SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4146

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 111/2025

Contrato de Credenciamento nº. 111/2025
Contratante: CIMCERO - Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: BRUNO DE SOUZA CAMPOS,inscrito no **CPF/MF n°. 021.***.***-02.**
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:32AD35EE

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 012/2026

Contrato de Rateio nº. 012/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, inscrito no **CNPJ nº. 04.914.925/0001-07**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.849/2010.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:39949E00

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 013/2026

Contrato de Rateio nº. 013/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.3915120001-87**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2023.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 2396 de 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:AAB5A468

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 035/2026

Contrato de Rateio nº. 035/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.845.365/0001-94**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 620/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:0C5F7CC8

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 043/2026

Contrato de Rateio nº. 043/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, inscrito no **CNPJ nº. 63.786.990/0001-55.**
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Leis Municipais nº. 822/2012 e nº. 1.844/2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:CEC5BCB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA 01/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº01/2026

SÚMULA

"DISPÕE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, A 12 DE JANEIRO DE 2026 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal cumulado com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinado o horário de funcionamento do expediente Funcional reduzido da Câmara Municipal do dia 12 (doze) de janeiro de 2026 até o dia 13 (treze) de fevereiro de 2026, em razão do recesso legislativo

Art. 2º. Fica com o horário de funcionamento das 08:00 horas as 12:00 horas do dia 12 de janeiro a 13 de fevereiro.

Art. 3° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Código Identificador:B22192EB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026.APAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026.

A APAAE de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo Menor preço global, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **Construção de 2 (duas) Salas de Aulas** no Centro Educacional Dr. Antônio Lázaro de Moura/APAE, localizada na Av. Minas Gerais esq. c/ Rua Fortaleza, 4405, Bairro Cidade Alta, a serem executadas com recursos oriundos Emenda Parlamentar. O valor estimado da licitação e de **R$312.336,37.** Data da abertura e início da disputa: **26/01/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 07/01/2026.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0B91CED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Ederson Luiz Savegnago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	53/2026
b) Licitação Nº :	1/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/01/2026
e) Objeto Homologado :	Aquisição de extintores de incêndio do tipo ABC – 6 kg, a fim de atender às exigências do Corpo de Bombeiros e garantir a regularização e segurança das instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE. Na qual o Processo será por Dispensa de Licitação de menor preço em atendimento ao disposto do artigo 75, inciso II, da Lei n.14.133/2021.

Fornecedor: COLLA E COLLA LTDA
CNPJ/CPF: 51.758.682/0001-37
Valor Total Homologado - R$ 4.760,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 07 de janeiro de 2026.

EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Joel Henrique Duarte
Código Identificador:7BA2AAEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO N° 001.2026

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, por intermédio de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 12/2024, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2026, tendo como objeto: *"**Aquisição de materiais de consumo sendo combustíveis Gasolina Comum e Óleo diesel S-10.".*** Procedimento albergado nos autos nº 001/2026 Com o seguinte cronograma: **INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS EM 08/01/2026 a partir das 13h; FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS no dia 20/01/2026 até 07h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS em 20/01/2026 a partir das 09h05min; INÍCIO DO PREGÃO às 10h do dia 20/01/2026. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET-Licitações Online**, com acesso no endereço https://licitanet.com.br//. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Av. Afonso Pena, 3951, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h as 13h, pelo telefone nº (69) 3643-1044 ou endereço eletrônico cmaapgabinete@hotmail.com.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 06 de janeiro de 2026.

JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA
Agente de Contratações – Portaria nº 12/2024

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E785C497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO POR VACANCIA Nº 3/2026

DECRETO Nº 3/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de janeiro de 2026.

EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA DA SENHORA MARCELA FERNANDA BRANCO LOPES, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE PORTUGUÊS 40H, A PEDIDO DA MESMA.

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO,no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas,

D E C R E T A;

Art. 1ºFicaexonerada a pedido,a servidoraMARCELA FERNANDA BRANCO LOPES,inscrita no CPF: ***.138.582-**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Português 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Exoneração de que se trata este artigo dar-se-á mediante vacância, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Complementar nº 018/1997.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1A641A56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PERMUTA Nº 8/2026

PORTARIA Nº 8/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PERMUTA DAS SERVIDORAS CHAIANE DE PAULA VARGEM E MAURICEIA RODRIGUES SOARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto naLEI ORDINÁRIA N.º 399/GP, de 23 de setembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1ºFica autorizado a concessão da permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:
I –CHAIANE DE PAULA VARGEM, servidora pública municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, brasileira, inscrita sob o CPF nº. ***.282.872-**, matrícula 1421, ocupante do cargo de Professora de 1ª a 4ª série, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO;
II –MAURICEIA RODRIGUES SOARES, servidora pública municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, brasileira, inscrita sob o CPF nº. ***.263.742-**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO;
Art. 2ºOs servidores receberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
Art. 3ºA permuta será de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2026.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2884061D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **076/2025**
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 2588/2025, a despesa com: **" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE, (MÁQUINA PNEUMÁTICA) PARA FABRICAÇÃO DE BLOCO ESTRUTURAL E BLOQUETES ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 604/2024/PGE-DERADM PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP) ",** em favor da empresa: **1)** M. L. DE LUCENA & CIA LTDA - 09.313.037/0001- 44**, com o valor total homologado de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta dois mil reais).**

Alto Paraíso-RO, 07 de janeiro de 2026.
H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:CE930762

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6062 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 6062 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

" CESSAR OS SERVIÇOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO DE ANDRADE"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a redução progressiva do número de matrículas na unidade escolar, o que inviabiliza a manutenção de turmas com densidade pedagógica adequada;

CONSIDERANDO a ampliação da infraestrutura e capacidade de atendimento da EMEIEF Padre Ângelo Spadari;

CONSIDERANDO que a distância de aproximadamente 5 km entre as unidades permite o deslocamento seguro dos alunos, garantindo o acesso ao ensino em ambiente mais equipado;

Art. 1º Ficam **cessadas** as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar **EMEIEF OSVALDO DE ANDRADE** localiza na linha C 95 TB 20, a partir do encerramento do ano letivo de 2025.
Art. 2º A demanda de alunos da unidade mencionada no Art. 1º será integralmente absorvida pela unidade EMEIEF Padre Ângelo Spadari, situada a 5 km de distância.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, garantirá o transporte escolar gratuito aos alunos afetados por este cessamento, em conformidade com a legislação vigente, para assegurar o deslocamento até a nova unidade de ensino.
Art. 4º Os profissionais do magistério e demais servidores lotados na unidade extinta serão lotados na unidade receptora ou outras unidades da rede, respeitando-se a conveniência administrativa e os direitos funcionais.
Art. 5º O acervo documental será encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, já o mobiliário será encaminhado para a unidade receptora.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 07 de janeiro de 2026.

Assinado Eletronicamente
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:568AD2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6063 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6063 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. **JOÃO PAVAN**, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, do que lhe confere o inciso IX, do art. 94, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado para o período de **02/02/2026 a 01/02/2027** a escala de plantão das empresas funerárias deste Município, conforme tabela anexa, para o atendimento dos casos de urnas funerárias, sepulturas e outros.

Parágrafo único. O plantão a que se refere o *caput* do artigo corresponde de 08h:00min de segunda-feira até às 08h:00min da segunda-feira da semana seguinte.
Art. 2º. O descumprimento da Escala de Plantão, referida no artigo anterior, implicará na cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo das demais sanções em legislação prevista.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 07 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS DE 02/02/2026 a 01/02/2027

DATA INICIAL	DATA FINAL	FUNERÁRIA	TELEFONE
02/02/2026	09/02/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
09/02/2026	16/02/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
16/02/2026	23/02/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
23/02/2026	02/03/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
02/03/2026	09/03/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
09/03/2026	16/03/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
16/03/2026	23/03/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
23/03/2026	30/03/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
30/03/2026	06/04/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
06/04/2026	13/04/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
13/04/2026	20/04/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
20/04/2026	27/04/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
27/04/2026	04/05/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
04/05/2026	11/05/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
11/05/2026	18/05/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
18/05/2026	25/05/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
25/05/2026	01/06/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
01/06/2026	08/06/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
08/06/2026	15/06/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
15/06/2026	22/06/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
22/06/2026	29/06/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
29/06/2026	06/07/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
06/07/2026	13/07/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
13/07/2026	20/07/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
20/07/2026	27/07/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
27/07/2026	03/08/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
03/08/2026	10/08/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
10/08/2026	17/08/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
17/08/2026	24/08/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
24/08/2026	31/08/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
31/08/2026	07/09/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
07/09/2026	14/09/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
14/09/2026	21/09/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
21/09/2026	28/09/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
28/09/2026	05/10/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
05/10/2026	12/10/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
12/10/2026	19/10/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
19/10/2026	26/10/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
26/10/2026	02/11/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
02/11/2026	09/11/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
09/11/2026	16/11/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
16/11/2026	23/11/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
23/11/2026	30/11/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563

30/11/2026	07/12/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
07/12/2026	14/12/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
14/12/2026	21/12/2026	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
21/12/2026	28/12/2026	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
28/12/2026	04/01/2027	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
04/01/2027	11/01/2027	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
11/01/2027	18/01/2027	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004
18/01/2027	25/01/2027	IMPERIAL	99963-0266 – 98499-7563
25/01/2027	01/02/2027	ARIPREV	99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004

***CONTATO TELEFÔNICO FUNERÁRIAS PLANTONISTAS**
ARIPREV- AV Jorge Teixeira nº. 4198 Bairro Maria Madalena - Setor 02
(69) 99956-1941, 9938-2350 ou 99987-5638 - 35360004

IMPERIAL- Rua Rio Madeira, nº 3045, Setor 01. 99630266, 984859413 e 984997563

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:3D2F5390

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 04/GAB/2026

DISPÕEM SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:
CONSIDERANDO a necessidade de equiparação do salário mínimo nacional aos servidores municipais que tiveram defasagem salarial com vencimento abaixo do salário mínimo estabelecido em 2026, se faz necessário a regulamentação de nova tabela de vencimentos e progressão funcional dos profissionais ocupantes de cargos elementares da administração direta e indireta no âmbito do Município de Alvorada d'Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, §4º da Lei Municipal nº 812 de 18 de maio de 2015 que veda vencimento inferior ao salário mínimo nacional.
CONSIDERANDO finalmente o disposto no decreto federal de nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

D E C R E T A:
Art. 1°. Fica regulamentado o valor do vencimento inicial da tabela de progressão funcional dos servidores com níveis elementares em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
Parágrafo Único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).
Art. 2°. Faz parte integrante deste decreto o anexo único, contendo a tabela de progressão funcional por cargo específico.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:ACC7903F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/PGM/2024

Processo Administrativo nº 3659/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDACNPJ:06.199.223/0001-06

OBJETO: Aditivo de valor no Contrato nº 55/PGM/2024, Processo Administrativo nº 3659/2024.

VALOR: R$ 73.053,00 (setenta e três mil e cinquenta e três reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Ariquemes/RO, 6 de janeiro de 2026.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**, **SECRETÁRIO DE OBRAS**, em 06/01/2026 às 12:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Tatiane Bratz de Assunção
Código Identificador:691B2A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO DA CASA DOS CONSELHOS

Em consonância as prerrogativas desta casa e em virtude do processo eleitoral(edital **n°001/CASCON/2026**) do Conselho Municipal de Proteção e
Defesa dos Animais- COMPRODApleito 2026/2028, nomeia-se a comissãoeleitoral, composta dos seguintes membros:

Bárbara Monteiro Cosmo
Glauco Rodrigo Kozersk
Laura Beatriz Jorge
Neidair Mazine de Lima

Esta comissão deliberará nas atribuições estabelecidas no edital.

Ariquemes, 07 de janeiro de 2026

NEIDAIR MAZINE DE LIMA
Secretária Executiva da Casa dos Conselhos

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:417F8E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, PORTARIA Nº970, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
Processo 14856/2024.

Referente ao Termo de Fomento N.° 092/2024.
Firmado com a Organização Sociedade Civil (0SC):
Entidade: ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND TUTU.
CNPJ n.º 13.887.321/0001-00.
Objeto: Aquisição de material de consumo, material de expediente e contratação de recursos de pessoa jurídica para manutenção anual.
Vigência: 09 de julho de 2024, até 09 de julho de 2025.
Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais)

Considerando as informações constantes no relatório técnico do Processo 14856/2024 a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme o artigo 59 da Lei nº 13.019/2024, HOMOLOGA o referido relatório.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:
Portaria Nº 970, de 18 de Novembro de 2025.

RENATA DA SILVA FERNANDES;

ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI

LUCELI GOMES DE ANDRADE

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:F6B03035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, PORTARIA Nº970, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
Processo 6786/2024.
Referente ao Termo de Fomento N.° 031/2024.
Firmado com a Organização Sociedade Civil (0SC):
Entidade: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CEAK / LAR FRATERNO DA TERCEIRA IDADE.
CNPJ n.º 63.761.084/0001-04.
Objeto: Pagamento de despesas profissionais e Encargos trabalhistas.
Vigência: 18 de abril de 2024, até 18 de abril de 2025.
Valor: R$434.962,92 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais, noventa e dois centavos)

Considerando as informações constantes no relatório técnico do Processo 6786/2024 a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme o artigo 59 da Lei nº 13.019/2024, HOMOLOGA o referido relatório.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:
PORTARIA Nº 970, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RENATA DA SILVA FERNANDES;

ERICK JHONY DALLAVALLE BOLONHESI

LUCELI GOMES DE ANDRADE

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:E739A92D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESANEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.651.731/0001-60**, com sede à Rua Theobroma, n.º 1374, Setor 02, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Vereador Presidente Sr. **GILBERTO APARÍCIO**, brasileiro, Vereador, portador de Cédula de Identidade RG nº ****29** – SSP/RO** e do CPF nº *****.086.432-****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **25.165.749/0001-10**, estabelecida na **Alameda Rio Negro, nº 503, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri-SP**, neste ato representada pelo senhor **FELIPE VERONEZ DE SOUSA**, portador do RG nº **MG-**.294.*** – PC/MG** e inscrito no CPF nº *****.281.806-****, doravante denominada **CONTRATADA**.
O**CONTRATANTE**e a**CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem formalizar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

•
O presente Termo Aditivo tem por objeto**incluir e/ou alterar**as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas, em observância à Lei nº 13.709/2018, na execução do **Contrato nº 001/CMB/2024**, firmado em 12 de abril de 2021, decorrente do **Processo nº 250/2023**, **Pregão Eletrônico nº 22/2023**e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (LGPD)
Fica incluída a seguinte cláusula (ou itens em cláusula existente) no contrato principal:

•
As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais acessados em razão do certame ou da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, conforme os princípios do *art. 6º da LGPD*.

•
O tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA terá como bases legais:

•

Execução do contrato *(art. 7º, V)*;

•
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória *(art. 7º, II)*;

•
Proteção do exercício regular de direitos pelo CONTRATANTE *(art. 7º, VI)*.

Quando houver tratamento de dados pessoais sensíveis captados por sistemas de vigilância, este se dará nas hipóteses do *art. 11*, *inciso II*, *alíneas "a", "c" e "d", da LGPD*.

•
É vedado o uso dos dados pessoais para qualquer finalidade não relacionada à execução do objeto contratual, incluindo:

•
Fins comerciais;

•
Treinamento de algoritmos;

•
Enriquecimento de bases próprias;

•
Uso em sistemas ou bancos de dados externos.

•
O compartilhamento com terceiros somente ocorrerá nas hipóteses previsas em lei e deverá ser previamente informado ao CONTRATANTE. A CONTRATADA informará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, todos os contratos de suboperação e exigirá de suboperadores o cumprimento integral das obrigações previstas nesta cláusula, permanecendo responsável por sua observância.

•
Os dados serão armazenados exclusivamente em ambiente seguro, com registro rastreável das operações *(art. 37 da LGPD)*, devendo ser informado ao CONTRATANTE o local e a infraestrutura utilizada. Os dados somente serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade ou das obrigações legais.

•
Caso exista qualquer transferência internacional de dados, direta ou indireta, a CONTRATADA deverá informar previamente o CONTRATANTE e comprovar que tal transferência atende aos requisitos do *art. 33 da LGPD*.

•
A CONTRATADA deverá auxiliar o CONTRATANTE no atendimento aos direitos dos titulares previstos no *art. 18 da LGPD*, respondendo às solicitações no prazo determinado pelo CONTRATANTE.

•
A CONTRATADA adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados de acessos não autorizados, perda, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado, nos termos do *art. 46 da LGPD*.

•
Qualquer incidente envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado ao CONTRATANTE imediatamente, e no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contendo todas as informações necessárias para eventual comunicação à ANPD e aos titulares, conforme *art. 48 da LGPD*. A CONTRATADA deverá adotar, às suas expensas, as medidas de contenção e mitigação.

•
A CONTRATADA deverá manter designado um Encarregado pelo tratamento de dados *(art. 41)*, informando ao CONTRATANTE seus dados de contato e comunicando qualquer alteração.

•
O CONTRATANTE poderá realizar auditoria ou solicitar documentos e relatórios que comprovem o cumprimento desta cláusula, cabendo à CONTRATADA atender prontamente.

•
A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos ocasionados aos titulares, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do descumprimento da LGPD ou desta cláusula, aplicando-se a responsabilidade solidária e regressiva prevista nos *arts. 42 a 45 da LGPD*.

•
O contrato poderá ser ajustado sempre que houver alteração normativa ou orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), especialmente opiniões técnicas e recomendações oficiais.

•
Encerrado o tratamento, os dados deverão ser eliminados ou devolvidos ao CONTRATANTE, salvo hipóteses de retenção previstas no *art. 16 da LGPD*. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, por escrito, a forma e a data da eliminação.

•
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

•
Os contratos e convênios de que trata o *§ 1º do art. 26 da LGPD* deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A CONTRATADA, na condição de Controlador ou Operador, a depender do caso, obriga-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do contrato em estrita conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis, bem como com as orientações do CONTRATANTE e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

3.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida, nos termos do *art. 37 da LGPD*.

3.3. A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer incidente de segurança que envolva os dados pessoais tratados, no prazo máximo de 2 dias úteis, e a adotar todas as medidas para mitigar os danos.

3.4. O CONTRATANTE possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive, se necessário, realizar auditorias ou solicitar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD).

3.5. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que vierem a ser causados em razão do descumprimento das obrigações legais e contratuais previstas nesta cláusula, sendo apuradas na forma da LGPD.

3.6. Ao término do contrato ou mediante solicitação do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá eliminar ou devolver todos os dados pessoais, salvo se houver obrigação legal de retenção.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial, nos termos da legislação vigente.

4.3. E, por estarem assim justos e acordados, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO APARÍCIO
Presidente Da Câmara Municipal De Buritis
Contratante

FELIPE VERONEZ DE SOUSA
Neo Consultoria E Administração De Benefícios EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

NOME/CPF.:_____

NOME/CPF.:_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:DDD6736B

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
5º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

5º TERMO ADITIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, DORAVANTE DENOMINADOCONTRATANTE, E NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA EPP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.651.731/0001-60**, com sede à Rua Theobroma, n.º 1374, Setor 02, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu Vereador Presidente Sr. **GILBERTO APARÍCIO**, brasileiro, Vereador, portador de Cédula de Identidade RG nº **29** – SSP/RO e do CPF nº ***.086.432-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 25.165.749/0001-10**, estabelecida na **Alameda Rio Negro, nº 503, Bairro Alphaville, Barueri/SP**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. JOÃO LUIZ DE CASTRO**, portador do RG nº **.028.8**-* SSP/SP e inscrito no CPF nº ***.353.808-**, doravante denominada **CONTRATADA**.O CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), resolvem formalizar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

•
O presente Termo Aditivo tem por objeto**incluir e/ou alterar**as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas, em observância à Lei nº 13.709/2018, na execução do **Contrato nº 009/CMB/2021**, firmado em 10 de junho de 2021, decorrente do **Processo físico nº 015/CMB/2021** (Físico) e Processo 122 (processo eletrônico), na forma prevista no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (LGPD)
Fica incluída a seguinte cláusula (ou itens em cláusula existente) no contrato principal:

•
As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais acessados em razão do certame ou da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para as finalidades que justificaram seu acesso, conforme os princípios do *art. 6º da LGPD*.

•
O tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA terá como bases legais:

•
Execução do contrato *(art. 7º, V)*;

•
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória *(art. 7º, II)*;

•
Proteção do exercício regular de direitos pelo CONTRATANTE *(art. 7º, VI)*.

Quando houver tratamento de dados pessoais sensíveis captados por sistemas de vigilância, este se dará nas hipóteses do *art. 11*, *inciso II*, *alíneas "a", "c" e "d", da LGPD*.

•
É vedado o uso dos dados pessoais para qualquer finalidade não relacionada à execução do objeto contratual, incluindo:

•
Fins comerciais;

•
Treinamento de algoritmos;

•
Enriquecimento de bases próprias;

•
Uso em sistemas ou bancos de dados externos.

•
O compartilhamento com terceiros somente ocorrerá nas hipóteses previstas em lei e deverá ser previamente informado ao CONTRATANTE. A CONTRATADA informará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, todos os contratos de suboperação e exigirá de suboperadores o cumprimento integral das obrigações previstas nesta cláusula, permanecendo responsável por sua observância.

•
Os dados serão armazenados exclusivamente em ambiente seguro, com registro rastreável das operações *(art. 37 da LGPD)*, devendo ser informado ao CONTRATANTE o local e a infraestrutura utilizada. Os dados somente serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade ou das obrigações legais.

•
Caso exista qualquer transferência internacional de dados, direta ou indireta, a CONTRATADA deverá informar previamente o CONTRATANTE e comprovar que tal transferência atende aos requisitos do *art. 33 da LGPD*.

•
A CONTRATADA deverá auxiliar o CONTRATANTE no atendimento aos direitos dos titulares previstos no *art. 18 da LGPD*, respondendo às solicitações no prazo determinado pelo CONTRATANTE.

•
A CONTRATADA adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados de acessos não autorizados, perda, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado, nos termos do *art. 46 da LGPD*.

•

Qualquer incidente envolvendo dados pessoais deverá ser comunicado ao CONTRATANTE imediatamente, e no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contendo todas as informações necessárias para eventual comunicação à ANPD e aos titulares, conforme *art. 48 da LGPD*. A CONTRATADA deverá adotar, às suas expensas, as medidas de contenção e mitigação.

•
A CONTRATADA deverá manter designado um Encarregado pelo tratamento de dados *(art. 41)*, informando ao CONTRATANTE seus dados de contato e comunicando qualquer alteração.

•
O CONTRATANTE poderá realizar auditoria ou solicitar documentos e relatórios que comprovem o cumprimento desta cláusula, cabendo à CONTRATADA atender prontamente.

•
A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos ocasionados aos titulares, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do descumprimento da LGPD ou desta cláusula, aplicando-se a responsabilidade solidária e regressiva prevista nos *arts. 42 a 45 da LGPD*.

•
O contrato poderá ser ajustado sempre que houver alteração normativa ou orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), especialmente opiniões técnicas e recomendações oficiais.

•
Encerrado o tratamento, os dados deverão ser eliminados ou devolvidos ao CONTRATANTE, salvo hipóteses de retenção previstas no *art. 16 da LGPD*. A CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, por escrito, a forma e a data da eliminação.

•
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

•
Os contratos e convênios de que trata o *§ 1º do art. 26 da LGPD* deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
3.1. A CONTRATADA, na condição de Controlador ou Operador, a depender do caso, obriga-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução do contrato em estrita conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis, bem como com as orientações do CONTRATANTE e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
3.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida, nos termos do *art. 37 da LGPD*.
3.3. A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer incidente de segurança que envolva os dados pessoais tratados, no prazo máximo de 2 dias úteis, e a adotar todas as medidas para mitigar os danos.
3.4. O CONTRATANTE possui amplos poderes para fiscalizar e supervisionar o cumprimento das obrigações de que trata esta cláusula, inclusive, se necessário, realizar auditorias ou solicitar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD).
3.5. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que vierem a ser causados em razão do descumprimento das obrigações legais e contratuais previstas nesta cláusula, sendo apuradas na forma da LGPD.
3.6. Ao término do contrato ou mediante solicitação do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá eliminar ou devolver todos os dados pessoais, salvo se houver obrigação legal de retenção.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.
4.2. O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial, nos termos da legislação vigente.
4.3. E, por estarem assim justos e acordados, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO APARÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Buritis
Contratante

JOÃO LUIZ DE CASTRO –
Representante Legal
Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

NOME/CPF.:_____

NOME/CPF.:_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:B6C149B3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº: 101/25**, Processo Administrativo n° **2868.09.07.2024/SEMOSP**, **objeto:** (aquisição de materiais elétricos (Termo de Convênio 556/224), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor da empresa**:

ELETRONS MATERIAIS ELETRICOS – CNPJ 07.242.644/0001-35 a proposta no valor de R$ 17.818,77 (dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).

Buritis, 19 de dezembro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:F6704747

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 754

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº: 97/25/SLC**, Processo Administrativo n° **754.01.01-2025**, **objeto:** (FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor da empresa**:
A L X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 52.014.162/0001-82 a proposta no valor de R$ 464.899,36 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0002-70 a proposta no valor de R$ 241.639,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- 51.659.136/0001-49 a proposta no valor de R$ 1.308,00 (mil e trezentos e oito reais).

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17 a proposta no valor de R$ 246.559,50 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA - 29.552.649/0001-05 a proposta no valor de R$ 14.002,60 (quatorze mil, dois reais e sessenta centavos).

A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81 a proposta no valor de R$ 159.905,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e cinco reais).

ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 60.102.937/0001-08 a proposta no valor de R$ 28.820,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais).
Buritis, 07 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C2B5E04E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a disponibilização da servidora DÉBORA THAIS DOS SANTOS PEREIRA para o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 28/2025 que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e o Município de Buritis, objeto do Processo Administrativo 0016990-65.2025.8.22.8000.

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar a servidora **DÉBORA THAIS DOS SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de **Assessora Fundiária, matrícula 13240** para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em contrapartida ao Acordo de Cooperação Técnica nº.28/2025, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, ou enquanto perdurar o Acordo de Cooperação Técnica firmando entre as partes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 7 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:F244F6E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.859/GP/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERAA Sra.SÔNIA SILVA DE OLIVEIRADA FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora**SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA**, da função de**ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:66996A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 6.860/GP/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIAA Sra.SÔNIA SILVA DE OLIVEIRANA FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia a Senhora**SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA**, na função de**ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:7FEF45F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

Processo Administrativo n° 11-3/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**.

CONTRATADO: **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.804.931/0001-01**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO, A MIGRAÇÃO INTEGRAL DOS DADOS EXISTENTES, O TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, O SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E CONTÍNUO, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DE TODOS OS MÓDULOS CONTRATADOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contratação é de 12 (doze) meses contados de 07 de janeiro de 2026.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de RR**40.000,00** (quarenta mil reais) conforme Proposta Vencedora (ID 542737).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender à presente aquisição estarão disponíveis após a aprovação da Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente, observadas as previsões constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual de Ação Governamental, sendo a respectiva adequação orçamentária formalizada por meio de apostilamento, conforme disposto no Termo de Referência.

Campo Novo de Rondônia,07 de janeiro de 2026.

Município de Campo Novo de Rondônia
FABIOLA ALVES MEDEIROS
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:0E18F2B1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias a servidora MARIA MARCIA DA ROSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1593/2023;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias a servidora **MARIA MARCIA DA ROSA,** cargo Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de02/02/2026 à 02/03/2026, referente ao período aquisitivo de férias de24/06/2020 à 23/06/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:928281D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do contrato 255/2025, no processo 2358/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2358/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 255/2025, no processo 2358/2025, Referente àEventual e futura aquisição de combustíveis, com abastecimento direto na bomba, na sede do Município de Campo Novo de Rondônia e em seus Distritos na Zona Rural, Rio Branco e Três Coqueiros, Da Secretaria Municipal De Saúde.

Fiscal de Contrato

Função	Servidor	Matrícula
GestorDoContrato	Edimara Da Silva	25531
Fiscal Técnico	Hdeivd Queiroz De Jesus Alves	26710
Fiscal Administrativo	Sara Barsalobre Carvalho	26775
Fiscal Administrativo Substituto	Wedslei Cortes Da Silva	25655
Fiscal Administrativo Substituto	Weindy Kamilly Amaral Hartwig	26449

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:8253D60A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como membros Comissão de Apuração de Infrações Administrativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2901/2025.

CONSIDERANDO o Decreto 183/2025 que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como membros Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, Referente a empresa Auto Posto Patroa Ltda, CNPJ nº16.528.020/0001-70 não cumprir com os abastecimentos requeridos mesmo havendo contrato vigente e nota de empenho, Da Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
Danilo Santos Da Costa	Tec.gest. Publica	24434
Marcilene Sarco Rodrigues	Agente Administrativo	23140
Genivaldo Camilo da Costa Bertusse	Fiscal Ambiental	288
SUPLENTES		
Jeferson Alvis Werkhausen	Agente Administrativo	24427
Jesiel Geraldo De Almeida	Gerente Do Transporte Escolar	25040

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F5EC8EFD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Revoga a Portaria nº. 893/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 10- 2351/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 893/2025 que nomeia o servidor **JHONATAN HENRIQUE BISPO DOS SANTOS**, no cargo de encarregado de Setor Operacional de Transporte Escolar/Monitor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua Publicação, Retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:55A4B29D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga gratificação de Encarregada de Estatística/Alimentação de Sistemas da servidora KARINE DE SOUZA PEDROSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, do processo administrativo n° 2266/2022

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a gratificação de Encarregada de Estatística/Alimentação de Sistemas da servidora **KARINE DE SOUZA PEDROSA** CPF nº ***.474.972-** concedida pela Portaria nº 274, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir de **01/02/2026.**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F07CD807

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 001/GP/CMCJ - 2026.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **TACIA LETICIA SOARES CARMIN,** para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar I, AP/CDS-7, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - **NOMEAR** a Senhora **DANIELA NICÁCIO CAMPOS SALGUEIRO** para exercer o Cargo de Ouvidor, OUV/CDS – **9**. da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 05 de Janeiro 2026.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em Candeias do Jamari (RO), 05 de janeiro de 2026.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:6CF1FEE8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 002/GP/CMCJ - 2026.

Ementa: "Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências. "

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o cargo/função de servidores relacionados abaixo, já nomeados, conforme estabelecidos em atos anteriores.
Art. 2º Fica nomeado o servidor Fagner Henrique Mendonça Lira para exercer o cargo de Diretor de Patrimônio e Manutenção CPM/CDS - 7.
Art. 3º Fica nomeada a servidora Marineide da Conceição Nascimento para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência CGP/CDS - 9.
Art. 4º Fica nomeada a servidora Nelize Gomes da Silva Viccioli para exercer o cargo de Diretor de Relações Institucionais, DRI/CDS – 9.
Art. 5° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 05 de janeiro de 2025.
Art. 6° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 05 de janeiro de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:6487141E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 003/GP/CMCJ - 2026.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **EDIVALDO COSTA,** para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar I, APIII/CDS-7, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em Candeias do Jamari (RO), 07 de janeiro de 2026.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice-Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:7DF24B52

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10.311 DE 06 JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ÂNDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA, símbolo CDA-06 do cargo deAssessor III Técnico Esp. De Serv. De Odontologia, lotado naSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:4E943FAD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 601, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DO SERVIDOR ADNILSON DA SILVA SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e especialmente com fundamento no art. 81 da Lei Municipal nº 100, de 17 de dezembro de 1997 –Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari/RO,

CONSIDERANDO a Portaria nº 552/GAB-PMIO/2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 427/GESPE/2025, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a solicitação de cedência do servidor,
RESOLVE:

Art. 1º Aceitar a prorrogação da cedência do servidor **ADNILSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **458**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista de Veículo Pesado**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de **Itapuã do Oeste/RO**, para exercer atividades laborais junto à **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:A311BA6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2.026, DE 02 DE JANEIRO DE 2.026. "DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2.026, de 02 DE JANEIRO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade os artigos, 47, 48, 49 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda a Lei Municipal nº 1.160/2025, de 17 de dezembro de 2.025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2.026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.160/2.025.
Parágrafo Único– Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso – anexo I e a projeção mensal das receitas e das despesas, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2.003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2.003.

Art. 2º- O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

Castanheiras/RO, 02 de janeiro de 2.026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:7C64077B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/GAB/2.025, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026. "FIXA O VALOR DA UPF – UNIDADE DE PADRÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.026".

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/GAB/2.025, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

"FIXA O VALOR DA UPF – UNIDADE DE PADRÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.026".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras/RO.

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores a dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° - Conforme art. 175 e 176, da Lei Municipal 1.156/2025, "Código Tributário" ratifica o valor estipulado da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Estado de Rondônia, estabelecido através do art. 1º, da **RESOLUÇÃO N. 3/2025/GAB/CRE/SEFIN/GETRINLT,** para fins de aplicação no Município de Castanheiras, para o exercício de 2.026, em R$ 124,46 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 05 de janeiro de 2.026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:7220084C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 097/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 21/05/2024 Nº 3730, DECRETO Nº 2949/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**08/01/2026 a 13/01/2026**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

MÉDICO VETERINÁRIO SEMUSA/MINERVA01

Michelle de Fátima da Silva Mariano NF 45

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO

a)Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
b)Pis/Pasep;
c)Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d)Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e)Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f)(02) Fotos 3 x 4 Recente;
g)Carteira de Identidade RG;
h)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i)Título de eleitor e comprovante da última votação;
j)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m)Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional físico e mental (médico do trabalho).
o)Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p)Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q)Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/01/2026 às 10:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**788706**e o código verificador**5AC4CB58**.

Docto ID: 788706 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:F070DB94

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SUSPENSÃO CHAMADA EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 071/2025

A Prefeitura de Chupinguaia, vem por meio deste cancelar a convocação da candidata Ana Carolina Pires de Araújo, cargo de Médico Veterinário convocada através do edital de convocação seletivo nº 071/2025.

Informamos que a suspensão da chamada está sendo cancelada devido ter havido erro de material na convocação da candidata.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/01/2026 às 10:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**788692**e o código verificador**4FDF1323**.

Docto ID: 788692 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:060956D3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2025

Aos dias 05 (cinco) dias do mês de janeirode dois mil e vinte seis, o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**Sr.Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 1133689 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 023.XXX.XXX-08, residente edomiciliado na linha 95, travessão 46, área rural, nesta cidade de Chupinguaia (RO)e osenhor**Itamar da Silva Lima Júnior,**portador (a) da Cédula de Identidade n.º 00001027103 SESDC/RO e inscrito no CPF 011.XXX.XXX-02 brasileiro (a), casado nascido (a) em Vilhena RO em 27 de abril de 1991, residente na Rua 2307 nº 6344 Bairro Setor 23 na Cidade de Vilhena RO,contratado (a) através processo seletivo público002/2024 homologado resultado final através Decreto nº 2827/2024, Processo Administrativo nº 098/2024,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 021/2025 no cargo de**Engenheiro Civil**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 021/2025, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data**17 de janeiro de 2026 e seu termino em 17 de julho de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 021/2025, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ITAMAR DA SILVA LIMA JUNIOR**,**ENGENHEIRO CIVIL**, em 05/01/2026 às 08:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/01/2026 às 09:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 06/01/2026 às 21:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**787686**e o código verificador**944A6BBC**

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:B484C128

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 2243/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 136/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, aempresa**DSCOMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ 54.634.918/0001-11Documentação da empresa (ID 784424), vencedora dos itenslicitados,perfazendo o valor total de R$ 153.999,75(cento ecinquenta etresmil novecentos e noventa enove reaise setenta e cinco centavos).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentando os menores preços para ositens deacordo com a Ata Final doPregoeiro (ID 786560), Termo deAdjudicação (ID 786561),Homologação (ID786662).

Chupinguaia-RO, 07de janeirode 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/01/2026 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**788700**e o código verificador**637ED690**.

Referência: Processo nº 1-2243/2025.	Docto ID: 788700 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:742D171C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 008, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro 2012.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°1.998 de 14 de julho de 2017.
E ainda o Oficio n°965/2025/GAB de 04 de Novembro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - PRORROGAR a cessão do servidor JOÃO DOS SANTOS GARCIA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 42226, pelo período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal pelo órgão cessionário, Prefeitura Municipal de Vilhena/RO.
Art.°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 07 DE JANEIRO DE 2026.
Maria Marlucia de Almeida
Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
DECRETO 008 de 07/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 538941 e CRC: 2475FA50). Pág: 2/2
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 07/01/2026 às 08:36,

horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 538941 e o código verificador 2475FA50.
Docto ID: 538941 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C1843F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1796/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1796/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
KEMILLY UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA- 18.441.053/0001-03	18	R$ 8.464,30
DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA 35.963.493/0001-40	133	R$ 174.697,00
L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA 01.060.256/0001-57	10	R$ 10.874,00
TOTAL	**161**	**R$ 194.035,30**

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 07 de janeiro de 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:4525BFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1726/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1726/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA e HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é**: AQUISIÇÃO DE MONITORES DE COMPUTADOR PARA O SETOR DE ENGENHARIA/CONVÊNIOS DA SEMPLAFIN EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 213/2025/PGE-SEPOG.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
GL M CHIULLO LICITACOES LTDA - 59.495.133/0001-29	2	R$ 7.225,00
TOTAL	**2**	**R$ 7.225,00**

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 07 de janeiro de 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:F8297152

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Superintendência de Licitação - SUPEL

ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO 1063/SEMECEL/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Superintendência de Licitação - SUPEL, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados sobre a correção no aviso de licitação, cujo objeto é a **Aquisição de utensílios de cozinha diversos**, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, tudo conforme descrito no ANEXO 01 (Termo de Referência),

Onde se lê:

Valor estimado de **R$ 62.440,90 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos).**

Leia-se:
Valor estimado de **R$ 51.895,04 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).**

Os demais dispositivos permanecem inalterados

Costa Marques-RO, 07 de janeiro de 2026.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FC005EB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇAO LIDIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA Nº002/RH/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1.º - NOMEAR a servidora LIDIANA PEREIRA DOS SANTOS da função de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 1.347/2022, e dá outras providências.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim-RO, em 07 de janeiro de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Lidiana Pereira Dos Santos
Código Identificador:327AAAA3

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIANº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 46/2025E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipalem seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º -Designar a servidora**, Elen Kariny Gaspar de Mattos** como GESTOR e a Servidora **Clara Matos Pereira** como FISCAL dos Contratos nº46/2025que tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO**, por intermedio da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:7BCCD125

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIAGESTOR E FISCAL DO CONTRATO 34/2023E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º -Designar a servidora**, Elen Kariny Gaspar de Mattos**como GESTORe a Servidora Edilaine Kochinski BervangercomoFISCALdoContrato n°34/2023que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Gerenciadora de Cartões para Abastecimento da Frota do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:E48AD163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI nº 1.625/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retirada a Gratificação de Desempenho das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação: ID 445678

• Geane dos Santos Ribeiro Alves, matr. 4942; • Maria Aparecida de Souza, matr. 2066;
• Nabel de Barros Pereira, matr. 4664;
• Rosângela de Souza Figueira matr. 246.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 366/2025, de 15 de setembro de 2025, e nº 392/2025, de 26 de setembro de 2025.

Cujubim-RO, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:56738CD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 1/CMGM/2026

PORTARIA Nº. 1/CMGM/2026 06 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a composição dos membros e suas funções edilícias nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Vereadores para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em continuidade à mandato do biênio 2025-2026 conforme segue:

I - Comissão de Constituição, Administração, Justiça e Redação (CACJR):Presidente: Vereador Romerito Pereira da Silva (Republicanos);**Vice-Presidente:**Vereador Raimundo Braga Barroso (PP); e,**Membro:**Vereador Joaquim Sender Pinheiro Nogueira (PP).
Parágrafo único. Função: Examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições, bem como emitir parecer sobre matérias de competência jurídica.

II - Comissão de Estatística, Finanças, Orçamento (CEFO):Presidente: Vereador Adanildson Sicsú Gomes (União Brasil); **Vice-Presidente:** Vereador ; e, **Membro:** Vereador .
Parágrafo único. Função: Apreciar matérias de natureza financeira e orçamentária, acompanhar a execução orçamentária e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

III - Comissão de Educação, Esporte, Lazer e Cultura (CEELC): Presidente: Vereador Gecildo Alves Barroso (PL); **Vice-Presidente:** Vereador Cordélia Cruz Santana (PDT); e,**Membro:** Vereador Davino Gomes Serrath (União Brasil).
Parágrafo único. Função: Analisar proposições relativas às políticas públicas de educação, cultura, saúde e assistência social, emitindo pareceres e acompanhando sua execução.

IV - Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP): Presidente: Vereador Elias Crispim Ribeiro (PP); **Vice-Presidente:** Vereador Raimundo Braga Barroso (PP); e, **Membro:** Vereador João Vanderlei de Melo (MDB).
Parágrafo único. Função: Examinar matérias referentes a obras públicas, infraestrutura urbana, serviços municipais e proteção ambiental.

V - Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS):P residente: Vereador Davino Gomes Serrath (União Brasil);**Vice-Presidente:** Vereador Adanildson Sicsú Gomes (União Brasil); e,**Membro:** Vereador Cordélia Cruz Santana (PDT).
Parágrafo único. Função: Analisar proposições relativas às políticas públicas de saúde e assistência social, acompanhar programas e ações do Executivo voltados ao bem-estar da população, emitir parecer sobre projetos que envolvam hospitais, postos de saúde, serviços de atendimento e políticas de inclusão social, e, fiscalizar a aplicação de recursos destinados à saúde e assistência social.

VI - Comissão de Meio Ambiente e Povos Indígenas (CMAPI): Presidente: Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo (União Brasil); **Vice-Presidente:** Vereador Adanildson Sicsú Gomes (União Brasil); e, **Membro:**Vereador Cordélia Cruz Santana (PDT).
Parágrafo único. Função: Examinar matérias relacionadas à preservação ambiental, sustentabilidade e uso de recursos naturais, acompanhar políticas públicas voltadas à proteção dos povos indígenas e suas comunidades, emitir parecer sobre projetos que envolvam terras indígenas, biodiversidade e desenvolvimento sustentável, e, promover debates e audiências sobre questões socioambientais e direitos indígenas.

VII - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP): Presidente: Vereador Joaquim Sender Pinheiro Nogueira (PP); **Vice-Presidente:**Vereador Gecildo Alves Barroso (PL); e,**Membro:**Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva (PSD).
Parágrafo único. Função: Zelar pelo cumprimento das normas de conduta e ética parlamentar, apurar denúncias de quebra de decoro ou infrações disciplinares cometidas por vereadores, emitir parecer sobre processos disciplinares e recomendar medidas cabíveis, e, orientar os parlamentares quanto às boas práticas legislativas e respeito institucional.

VIII - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Relações Internacionais (CDHCRI): Presidente: Vereador João Vanderlei de Melo (União Brasil); **Vice-Presidente:** Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo (MDB); e, **Membro:** Vereador Alexandre Filipe Domingos de Melo (PODEMOS).
Parágrafo único. Função: Examinar proposições relativas à defesa e promoção dos direitos humanos e da cidadania, acompanhar políticas públicas voltadas à igualdade, inclusão e combate à discriminação, emitir parecer sobre matérias que envolvam relações internacionais e cooperação interinstitucional, e, promover debates e audiências sobre temas ligados à dignidade humana e integração internacional.

Art. 2º Os membros designados exercerão suas funções edilícias de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis, em especial, às reuniões das Comissões Permanentes semanais e seus relatórios/pareceres para integrarem seus respectivos processos legislativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:1A4F50DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-246/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, após analisar o Relatório Final do Pregoeiro e o Parecer Jurídico favorável exarado nos autos:
CONSIDERANDO a regularidade do procedimento licitatório, que visou a contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para a Reforma Parcial do Telhado e Pisos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa G M CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA (CNPJ: 05.988.290/0001-47) sagrou-se vencedora com o menor preço global e atendeu integralmente aos requisitos de habilitação técnica e fiscal (conforme prazo legal para regularização de ME);
CONSIDERANDO a improcedência dos argumentos recursais apresentados pela empresa HT SERVIÇOS, cujos pontos foram devidamente saneados por meio de diligência técnica e retificação de planilha da vencedora;

RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto do referido certame à empresa G M CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA (FRANCISCO G M ARAUJO LTDA), pelo valor global de R$ 291.213,87 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos).
HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 90001/2025 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
DETERMINAR a imediata convocação da empresa adjudicatária para assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho, condicionada à apresentação da regularidade fiscal atualizada.

Guajará-Mirim/RO, 30 de dezembro de 2025.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:8C304388

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.691/GAB-PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 58 da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei nº**3.053/GAB/PREF/25 de 30de dezembro de2025**, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica aberto o orçamento programa para o exercício financeiro de 2026 dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo aprovado

pela Lei Municipal**nº 3.053/GAB/PREF/25 de 30 de dezembro de 2025**, estimando a Receita e Fixando a Despesa em no valor de**R$ 208.976.275,16 (duzentos e oito milhões novecentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, para as movimentações das dotações orçamentárias que deverão obedecer às disposições deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites propostos pela**Leinº 3.053/GAB/PREF/25 de 30 de dezembro de 2025**, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser descritos dos respectivos elementos de despesas e de seu desdobramento, conforme seus anexos.

Art. 3º -Os Titulares das Secretarias, fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, ordenadores de despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64 e. Lei Complementar nº101/2000.

Art. 4º -Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, serão repassados a Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecendo à programação financeira e os limites constitucionais e legais e serão calculados com base na Receita de impostos e das transferências Constitucionais arrecadada no exercício anterior.

Art. 5º -Os serviços de contabilidade da Prefeitura e dos Fundos Municipais, providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2026, nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal, sobre possíveis irregularidades.

Art. 6º -A consolidação das contas municipais nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, todas as unidades descentralizadas da administração direta e indireta, deverão remeter mensalmente a Prefeitura Municipal, balancete de verificação das receitas e despesas e conciliações bancárias.

Art. 7º -Os referidos balancetes deverão ser entregues na Prefeitura até o dia 20 de cada mês subsequente de cada mês.

Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2026,**revogam-se as disposições contrárias, em especial o decreto de nº 17.683/2026, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de janeiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3FF12B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE PRORROGAÇÃO 01/26 - ARP 13.2/24 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13.2/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/24-CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1114/2024 VIGÊNCIA ORIGINAL: 23/01/25 – 23/01/26 NOVA VIGÊNCIA: 24/01/26 – 24/01/27

Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Decreto Municipal N. º 17.195/GAB-PREF/2025, bem como a autorização expressa contida ***no edital e na própria Ata de Registro de Preços nº 13.2/2024, destinada à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PRT344, PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES (MED 02)****, para suprir as demandas da* ***Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO****, a Administração Pública decide, por meio deste ato formal, prorrogar a vigência da referida ata pelo período adicional de 12 (doze) meses, com a renovação de seus quantitativos.*

A presente prorrogação:
• Está amparada no planejamento da contratação original, que já previa expressamente tal possibilidade;
• Conta com a manifestação formal e expressa da empresa registrada quanto ao interesse na continuidade do fornecimento;
• Foi formalizada dentro do prazo de vigência original da ata, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e ***o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU.***

Dessa forma, considerando a continuidade do interesse público na contratação dos itens registrados, a presente medida visa garantir o serviço no âmbito municipal.
Publique-se este documento em meio oficial e junte-se aos autos do processo administrativo correspondente.

Guajará-Mirim/RO, 05 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger Ghalwan Tavares de Souza
Código Identificador:92F0E781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3299-DIARIA-MARIUSKA BLANCO CRUZ BOUEZ

Portaria nº 3299/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 18 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora MARIUSKA BLANCO CRUZ BOUEZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária municipal no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00 (Trezentos Reais) e 04 (Quatro)** diária estadual no valor unitário de **R$ 700,00** (Setecentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 3.100,00 (Três mil e Cem Reais)** na função: **MÉDICA**
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se até a **SÃO PAULO**, para participar do curso intensivo em **ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL**" que será realizada no CETRUS em SÃO PAULO. **RECURSO APS-FICHA:646**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:A777790E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-3308-DIARIA-MARIA ZAIRA C DE OLIVEIRA

Portaria nº 3308/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 18 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: MARIA ZAIRA C DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (DUAS) diárias de ½ no

valor unitário de **R$ 50,00** (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 100,00 (CEM Reais)** na função: ENFERMEIRA do CAPS I.
Artigo 2º. As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a **Área Rural,** na localidade da **COMARA**, nos dias **15/10/2025, 17/11/2025,** onde irá "Realizar Busca Ativa de Pacientes Inativos e Visitas mensais, devido a situação de Vulnerabilidade Social". **RECURSO CAPS**. FICHA:243
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:FF28C055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2025

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021, revogada pelo Decreto n°2902 de 22 de maio de 2024 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esta convocação está fundamentada na legislação vigente que assegura a aplicação de ações afirmativas no acesso a cargos públicos, nos termos a seguir:

A**Lei nº 15.142, de 22 de abril de 2025**, estabelece que**30% das vagas oferecidas nos concursos públicos federais**devem ser reservadas a candidatos**autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas.**A distribuição das vagas segue a seguinte proporção:

25%para candidatos**pretos/pardos (PPP)**
3%para candidatos**indígenas**
2%para candidatos**quilombolas**

A reserva aplica-se tanto às**vagas imediatas**quanto às de**cadastro reserva**, sendo calculada sobre o total de convocações, com**arredondamento para cima**, conforme o artigo 5º da referida Lei.

Na**ausência de candidatos habilitados**em alguma das categorias específicas, as vagas são**redistribuídas entre os demais grupos,**seguindo critérios de sub-representação, conforme previsto no**Decreto nº 12.536, de 10 de junho de 2025,**que regulamenta a aplicação da Lei nº 15.142/2025.

Considerando a**ausência de candidatos quilombolas e indígenas habilitados,**a vaga remanescente de cota foi redistribuída à categoria de pretos/pardos, conforme determina o**art. 16 do Decreto nº 12.536/2025.**

Além disso, conforme o disposto no**Art. 8º da Lei nº 15.142/2025:**

Art. 8º Na hipótese de número insuficiente de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

A**auto declaração étnico-racial é autoaplicável e de responsabilidade exclusiva do candidato**.
Em caso de**denúncia ou indício de falsidade**, o candidato poderá**responder administrativa, civil e criminalmente**, nos termos da legislação vigente, perante os órgãos competentes.

Também é assegurada a reserva de vagas a**pessoas com deficiência (PcD)**, conforme previsto na:
Constituição Federal (art. 37, inciso VIII)
Lei nº 8.112/1990 (art. 5º, § 2º)
Lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência
Decreto nº 9.508/2018

Ficarão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

A pessoa com deficiência têm assegurado o direito à inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorra, conforme Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOS DIAS 12 Á 16 DE JANEIRO DE 2026, NO HORÁRIO DE 7h30 às 13h30, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

AUXILIAR DE LIMPEZA (SAÚDE)

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Situação da Inscrição	Obs.:	Classificação	Pontuação	LEI DE COTAS 15.142/2025
155	JOELMA LAGO DA SILVA	CLASSIFICADA	-	5º	3	AC
142	VANILCE MARTINS DOS ANJOS SILVA	CLASSIFICADA	-	6º	3	AC

Itapuã do Oeste, 06 de Janeiro de 2026.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretario Municipal De Administração E Planejamento
Portaria Nº 067/GAB-PMIO/2025

ANEXO
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

01 (uma) foto 3X4 (recente);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato (a);
Cadastro de Pessoa Física CPF do (a) cônjuge;
Carteira de Trabalho (ventre e verso);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista;
Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar)
Carteira de Registro no Órgão de Classe, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
Comprovante de residência**(atualizado);**
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral (TER);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
Certidão Negativa dos Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Federal;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Declaração de Ficha Limpas;
Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do SUS);
Declaração de Vínculo Empregatício.
Número da conta para pagamento. (corrente ou poupança)

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP:76861-000
Contato:(69) 3231-2330 - Site:www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ:63.761.936/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA**, **Secretário Mun. de Administração e Planejamento**, em 06/01/2026 às 12:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO**, **SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 06/01/2026 às 12:20, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:CBC56706

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itapua do Oeste/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 121/2002 E portaria nº 1,964/2019

Considerando o disposto na Lei Municipal nº121/2002, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga"; e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº121/2002, o qual disciplina que "os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares",

Considerando ainda, que o Conselheiro Tutelar Suplente que tomou posse para assumir função por tempo determinado não é caso de perda de suplência, conforme entendimento deste Conselho .

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR**, a Sra.SIMONE SOARES, candidata eleita em 3º (TERCEIRO) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o Edital CMDCA nº 002/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares nos meses de 11 Janeiro/2021 à 11 de fevereiro/2021.

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 3 (dias) dias para comparecer junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social-SEMTAS , situada à Rua Airton Senna,1425-Centro Itapua do Oeste/RO, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Em atenção a, Lei Municipal nº121/2002 a remuneração será proporcional aos dias de atuação no órgão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapua do Oeste 07 de janeiro 2025.

LUCINALDO ALMEIDA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Itapuã do Oeste-RO

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:1CE20F41

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 3.257, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 3.257, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso da atribuição que lhe é conferida no artigo 4º, inciso IX e em cumprimento ao disposto no artigo 65, inciso XII c/c artigo 149 a 154, todos da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste; e
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.220 de 12 de Dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei Orçamentária Anual Nº 1.232 de 30 de Dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** os artigos 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a abertura do Orçamento aprovado pela Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.220 (ID 473520), publicada no dia 06/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição 4144 e Portal da Transparência de Itapuã do Oeste/RO para o exercício financeiro de 2026, estabelecendo os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º Os Créditos Especiais incluídos no orçamento programa de 2025 e abertos nos termos do § 2º, Art. 167, da Constituição Federal, poderão ter seus saldos remanescentes inseridos no orçamento programa de 2026, obedecendo à mesma funcional programática e reabertos mediante Decreto especifico.
§ 2º Os Créditos Suplementares e Especiais reabertos, poderão ser suplementados por anulação de dotação do orçamento de 2026 sem autorização do Poder Legislativo.

Art. 2º - As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitando as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§ 1º Os Restos a pagar liquidados e processados, inscritos com recursos vinculados e com suficiência financeira no exercício de 2025, deverão ser pagos a conta vinculada destinada aos mesmos.

§ 2º Os restos a pagar não processados, cujos recursos foram vinculados na data de sua inscrição, poderão ser pagos mediante apuração de disponibilidade financeira.

§ 3º Os empenhos de restos a pagar não processados e que tiveram recursos vinculados à execução da despesa, deverão ser executados e liquidados ainda neste exercício, tendo ao final deste, seus saldos cancelados.

Art. 3º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 4º - Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser- lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º Os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, deverão ter sua movimentação de recursos próprios efetivadas em contas bancárias especifica vinculada a tal disponibilidade de recursos.

§ 2º Os Fundos Municipais terão seus repasses de recursos financeiros mensalmente para a conta bancária de que trata o parágrafo anterior conforme a necessidade, excetuando o repasse do mês de dezembro que deverá correr dentro do próprio mês.

Art. 6º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimento complementar que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ estabelecerá por Ato Próprio, calendário mensal para desembolso financeiro e controle orçamentário das seguintes operações administrativas:

I. Emissão Empenhos;
II. Pagamento de Pessoal e encargos sociais;
III. Transferências Financeiras;
IV. Pagamento de Fornecedores.
Parágrafo Único. Serão objetos de programação, dentro do calendário, as despesas com diárias, passagens de locomoção e as reservas de dotação orçamentária com fins licitatórios.

Art. 9º - Os empenhos globais de contratos firmados pela administração cujo pagamento seja mensal deverão ser empenhados anualmente ou até o vencimento do contrato caso ocorra antes do final do exercício.

Art. 10 - A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, ficam aprovados na forma do estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 11 - O Departamento de Arrecadação elaborará um Programa que permita estabelecer regras e medidas necessárias ao combate à evasão e a sonegação de tributos, bem como o recebimento

de dívidas apuradas inscritas ou não em dívida ativa, e esgotando os procedimentos administrativos a cobrança Judicial.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 05 de Janeiro de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55
Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** em 06/01/2026 às 15:21, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **474816** e o código verificador **7019F059**.

Anexos			
Seq.	**Documento**	**Data**	**ID**
1	Anexo PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS	05/01/2026	475058
2	Anexo CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	05/01/2026	475059
3	Comprovante de Publicação (Portal) 2601070004	07/01/2026	475104
Referência: Processo nº 35-63/2026.			Docto ID: 474816 v1

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:D46245EA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 004/PMIO/2024 GESTÃO DE PESSOAL

ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº004/PMIO/2024.

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ: 63.761.936/0001-55, localizada na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia.

CONTRATADA: MARIANA MORAIS DOS SANTOS,inscrita no CPF nº ***.068.552-**.
CARGO: Enfermeira

OBJETO: Encerramento da Contratação de Trabalho Por Tempo Determinado Mediante o Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2023, para prestação de serviços de **ENFERMEIRA**, para atender as ações na**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, no âmbito municipal, com base na Cláusula Oitava/Nona do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 004/PMIO/2024 de 30 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA:01/01/2026.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de janeiro de 2026.

SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA
Agente Administrativo
Portaria 164/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:6B69CB13

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 027/PMIO/2025 GESTÃO DE PESSOAL

DISTRATO DOCONTRATO Nº027/PMIO/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ: 63.761.936/0001-55, localizada na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia.

CONTRATADO: SEMARIO VIEIRA DOS SANTOS,inscrito no CPF nº ***.162.002-**.
CARGO: Motorista CNH - D

OBJETO: Distrato da Contratação de Trabalho Por Tempo Determinado Mediante o Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2024, para prestação de serviços de **MOTORISTA CNH - D**, para atender as ações na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no âmbito municipal,com base na Cláusula Oitava/Nona do Contrato nº027/PMIO/2025de 01 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA:05/01/2026.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA
Agente Administrativo
Portaria 169/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:5C47BF0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GRACILEIDE DA SILVA DAMASCENO DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA S

PORTARIA Nº 012/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora GRACILEIDE DA SILVA DAMASCENO do Cargo em Comissão de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS- SEMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GRACILEIDE DA SILVA DAMASCENO** do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:4199F756

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIZANGELA CABRAL DE PAULA DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PORTARIA Nº 013/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora ELIZANGELA CABRAL DE PAULA do Cargo em Comissão de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRASpara exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS- SEMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GRACILEIDE DA SILVA DAMASCENO** do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:CAEE8E97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GLORIA STEFANY PEREIRA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 014/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora GLORIA STEFANY PEREIRA do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL para exercer o

Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO- SEMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GLORIA STEFANY PEREIRA** do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISAO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:2D340B6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANA RODRIGUES FONTINELE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora LUCIANA RODRIGUES FONTINELE do Cargo em Comissão de SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIANA RODRIGUES FONTINELE** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:0D24B6F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAIMUNDO BORGES FILHO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

PORTARIA Nº 017/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor RAIMUNDO BORGES FILHOdo Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSPpara exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMAGRI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **RAIMUNDO BORGES FILHO** do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:A0EF4FB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 - NOMEAÇÃO GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SETOR II

PORTARIA Nº 018/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SETOR II- SEMAGRI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA SETOR II**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRI**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B8149B53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RH PARA O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 019/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor SIDNEY JUNIOR CAMPOS COSTA do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE DESENOLVIMENTO DE RH - SEMAP para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO- SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **SIDNEY JUNIOR CAMPOS COSTA**, Matricula**6831**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISAO DE DESENOLVIMENTO DE RH**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:41A3DC6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MICHELE BICALHO DA SILVA VARGAS DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RH

PORTARIA Nº 020/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora MICHELE BICALHO DA SILVA VARGAS do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISAO DE DESENOLVIMENTO DE RH- SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MICHELE BICALHO DA SILVA VARGAS** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- SEMAP**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISAO DE DESENOLVIMENTO DE RH**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- SEMAP**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:859700F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 - EXONERAÇÃO DA SERVIDORA TEREZINHA FELIX DE BRITO PANTOJA DO CARGO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 021/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração da servidora TEREZINHA FELIX DE BRITO PANTOJA, da Função Gratificada de ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **TEREZINHA FELIX DE BRITO PANTOJA**, Matricula **6789**, da Função Gratificada de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:4E65ED0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR LEANDRO SILVA NOGUEIRA DO CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 022/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor LEANDRO SILVA NOGUEIRA do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER - SEMECE para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER-SEMCELT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **LEANDRO SILVA NOGUEIRA** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCELT**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:3F8FAEA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOCIVAL LOPES DE LIMA CAVALCANTE DO CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 023/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor JOCIVAL LOPES DE LIMA CAVALCANTE do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CULTURA - SEMECEpara exercer o Cargo em

Comissão de COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO - SEMCELT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **JOCIVAL LOPES DE LIMA CAVALCANTE** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCELT**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:1231D289

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 - NOMEAÇÃO ROMARIO MAIA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 024/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação ROMARIO MAIA, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROMARIO MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:92EB9535

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA

RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3701/2025
O Município de Machadinho d'Oeste/RO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o **RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 21/2025**, realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de reforma na Secretaria Municipal de Planejamento**, localizada na Avenida Diomero Morais Borba com a Avenida Rio de Janeiro, nº 2440, neste Município.
Encerrado o prazo para manifestação de interesse e recebimento das propostas, procedeu-se à **análise da documentação de habilitação e das propostas apresentadas**, observando-se os critérios de legalidade, regularidade fiscal, qualificação técnica e **vantajosidade econômica para a Administração Pública**.
Após a análise comparativa das propostas válidas recebidas, constatou-se que a empresa CCS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 60.922.547/0001-76, apresentou a **proposta mais vantajosa**, atendendo integralmente às exigências constantes no Aviso de Manifestação de Interesse e nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
RESULTADO:

•
Empresa vencedora:CCS EMPREENDIMENTOS LTDA

•
CNPJ:60.922.547/0001-76

•
Valor global da contratação:R$ 49.386,26 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Diante do exposto, fica **adjudicado o objeto** da Dispensa de Valor nº 21/2025 à empresa vencedora, devendo o presente resultado ser **publicado no Diário Oficial, no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, para os devidos fins legais.
Machadinho d'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO
Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:9FB55845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº1/2026 DE 06 de janeiro de 2026

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERARo(a) senhor(a)**RAYARA RENE BATISTA ROCHA**,portador(a) do CPF nº ***.548.542-**, do cargo Comissionado ASSESSOR (A) NÍVEL III - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos06 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/01/2026 às 13:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**892817**e o código verificador**24570001**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EA4B337C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:6-2369/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:6-2369/2025
CLASSE: Objeto De Convênio.
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Obras.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 6-2369/2025, que tem como objeto Contratação de uma empresa especializada em obras de engenharia para a execução do Projeto de Adequação de Vias Urbanas - Contrato de Repasse nº 945627/2023, conforme Mem. nº 332/2025, Projeto Básico e docs anexos, em favor da empresa: GUIMARAES CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:28.553.301/0001-61, no valor de R$ 1.888.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e oito mil reais).De acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 845723)e o Disposto do Parecer Jurídico(ID 851820)

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/01/2026 às 13:56, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**892595**e o código verificador**A359C4E6**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:AFB9C474

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED/RO

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED/RO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, após recebimento da Ata de Deliberação da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de servidores para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMED/RO, nos seguintes termos:

RETIFICAÇÃO 01

No Item 5.5, **alínea "b"**, passa a vigorar a seguinte redação:
5.5. Deverão ser anexados no Google Forms os seguintes documentos:
a) Cópia reprográfica e/ou anexo em PDF legível de documento oficial de identificação com foto, reconhecido em todo o território nacional (RG/CIN, CNH, OAB e/ou CREA);
b) Curriculum Vitae assinado (válida assinatura digital via GOV), acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios das informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas e, conforme a gravidade do fato, de desclassificação do certame.
No Item 10.4 – Sequencial 7 e 8, referente ao cargo de **Professor Pedagogia/Normal Superior – Nível II**, a pontuação passa a obedecer aos seguintes critérios:
• **Item 7:** Cursos no cargo de interesse, com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180 horas – máximo de 02 (dois) títulos, totalizando até 10 (dez) pontos.
• **Item 8:** Cursos de aperfeiçoamento ofertados pela SEMED, em parceria com TCE, SICRED, IFRO e MEC (PAIC-CNCA, LEEI e PUFV), com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 180 horas – máximo de 02 (dois) títulos, totalizando até 10 (dez) pontos.
No item 15.7, passa a vigorar a seguinte redação:
A jornada de trabalho do cargo de Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II), para atuação na docência em sala de aula regular, bem como do Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) – Especialista em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) e do Professor Pedagogo/Normal Superior (Nível II) – com Especialização em Atendimento Educacional Especializado (AEE), não poderá ser acumulada com outros vínculos ou contratos que resultem em carga horária total superior a 40 (quarenta) horas semanais.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Machadinho D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 342/2022

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 693/2025

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:E043AF43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8016/2026

PORTARIA DE Nº 8016/2026. EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA ADRIANA FERREIRA BARBOSA E DAS OUTROS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre cedência da servidora, ADRIANA FERREIRA BARBOSA, Agente Serviços Diversos, ao Município de Ouro Preto do Oeste. A cedencia ora pleiteada deverá ocorrer com ônus ao município de Ouro Preto. Esta portaria tem seu efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:78928642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8017/2026

PORTARIA Nº 8017/2026. EM 06 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ROQUE FONSECA DOS SANTOS PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
1625/2025	Contrato nº 144/2025	**EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ:23.561.083/0001-54**	objeto é o fornecimento de **veículo automotor tipo caminhonete zero quilômetro,**	**ROQUE DOS SANTOS FONSECA , cadastro nº 021**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:65060308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8018/2026

PORTARIA Nº 8018/2026. EM 07 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
1515/2022	Contrato nº 0001/2023	MARIZA SIMIONI CPF:299.046-922-20	Aluguel de Imóvel funcionamento do CEEJA (Centro Educacional de Ensino de Jovens e Adultos).	LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA,**cadastro nº0056**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:AFE0BFB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, 07 DE JANEIRO DE 2026

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor(a) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 011/SEMED/2026 ID: 2.A26.5A3

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 07/01/2026 a 05/02/2026			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2656	VAGNER DIAS DE SOUZA	Coordenador de Programas e Prestação de Contas de Recursos Educacional	08/11/2024 a 07/11/2025

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AA1D39FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, 07 DE JANEIRO DE 2026

Suspender o gozo das férias regulamentares de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n. 10/SEMED/2026 de id: 2.A24.C8C.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 06/01/2026 a 31/01/2026 do servidor HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO, Matrícula 890, ocupante do cargo de DIRETOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 1184/GAB/2025.
Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para o dia 25/02/2026 a 22/03/2026.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:36BC84F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, 07 DE JANEIRO DE 2026

"Designar membros da comissão de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, medicamentos, insumos, serviços e demais aquisições do Hospital Municipal Irmã Dulce, demais Unidades e Secretaria Muncipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o memorando n. 14/SEMUSA/2026 ID: 2.A28.439;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR membros da comissão de recebimento de materiais de consumo, materiais permanentes, medicamentos, insumos, serviços e demais aquisições do Hospital Municipal Irmã Dulce, demais Unidades e da Secretaria Muncipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, sendo eles:
Suzana Felippe - Presidente
Caroline Araujo Bezerra - Membro
Eliane Muller Mackoviak - Membro
Bruno Vitor Cegobia Zanotelli - Membro
Marlon Ferreira de Freitas - Secretario
Gabriel Bonfim de Medeiros - Membro
Ronny Mansilha Macedo - Membro
Julia Pacheco da Silva - Membro
Eliabe Rabelo Nunes – Membro
Edson Marques da Silva Júnior – Membro
Lucas Machado Borges – Membro
Fernanda Damasceno Aguiar – Membro
Anderson Ferreira Santos – Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.1013/GAB/2025.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ABDEB6FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 06/2025/PMNBO/RO PROCESSO Nº 3198/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO

CONVENENTE:SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO-AMERICANO DA AMAZÔNIA – SBLAA - SANTA CASA DE RONDÔNIA

DO OBJETO
O presente Termo de Convenio tem como objeto a formalização da parceria entre as partes para a execução de serviços de saúde, consistentes no atendimento hospitalar e ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

DO VALOR
O CONCEDENTE repassará à CONVENENTE o valor total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para custear exclusivamente as despesas previstas no Plano de Trabalho. O repasse financeiro será realizado de acordo com a produção apresentada pela entidade dos procedimentos realizados previamente autorizados pela secretaria de saúde municipal, respeitado o teto financeiro mensal do cronograma de desembolso disposto no Termo de Convênio n° 06/2025/PMNBO/RO, anexo ao processo administrativo n° 3198/2025.

DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, observado o interesse público e a legislação vigente.

DOS RECURSOS
Os recursos financeiros destinados à execução do presente Convênio são oriundos exclusivamente de emendas parlamentares federais, vinculadas ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, transferidas ao Município com destinação específica à execução do objeto pactuado, não havendo qualquer aporte de recursos próprios do Tesouro Municipal.

O FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:6AEE810D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/PMNM/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/PMNM/2025

PROCESSO N° 2272/COMAD /2025.
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 25- 1/PMNM/2025, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR:
● **LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA inscrita no CNPJ: 37.692.602/0001-67, vencedora no Lote 1 no valor de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais**
Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços técnicos necessários à atualização e ao acompanhamento dos laudos técnicos de segurança do trabalho, garantindo o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) instituídas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.
Palácio 21 de julho, 07 de janeiro de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:5A7A2749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.417 - GP/2026

DECRETO N° 9.417 - GP/2026. Em, 06 de janeiro de 2026.

"*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, NOS TERMOS DO ARTIGO 648 DA LEI COMPLEMENTAR 016/2025 "CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal e ainda,

CONSIDERANDO que a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPF, prevista nos termos do art. 646 da Lei Complementar nº 016/2025, que institui o Código Tributário do Município, é o fator para atualização de cálculo para cobrança dos tributos municipais; e

CONSIDERANDO a perda do poder aquisitivo da moeda e a necessidade de atualização das Unidade Padrão Fiscal do Município - UPF através de índices oficiais, conforme determina o Art. 648 da Lei Complementar 016 - GP/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município - UPF para o exercício de 2026, passa a ser o valor de R$ 112,18 (cento e doze reais e dezoito centavos).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 06 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:D4BFDDDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA MAMORÉ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA MAMORÉ.

EDITAL de convocação da Plenária por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré-RO – Mandato 2025/2025.

Ficam convocadas as entidades deste Município para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do Controle Social em Saúde, observando o disposto pela Lei Municipal nº 659-GP/2008 e Lei Municipal nº 900-GP/2012, concorrendo às vagas de conselheiros titulares e suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema único de Saúde – SUS, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/90 e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, pelo que a Comissão Eleitoral publica o presente EDITAL.

Art. 1º. O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde no período de Janeiro de 2026 a janeiro de 2028, nos termos da resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 e pela Lei Municipal nº 659-GP/2008 e Lei nº 900-GP/2012, bem como do Regimento Eleitoral devidamente aprovado pelo soberano plenário deste conselho conforme resolução nº 038/CMS/NM/2025.

Art. 2º. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I. 50% das organizações representativas do segmento de usuários;
II. 25% das organizações representativas do segmento de trabalhadores da área da saúde;
III. 25% das organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços na saúde pública.

§ 1º. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso **I** deste artigo e 6 (seis) para suplentes.
§ 2º Serão disponibilizadas 03 (três) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso II deste artigo e 03 (três) para suplentes.
§ 3º Serão disponibilizadas 03 (três) vagas titulares para o seguimento indicado no inciso III deste artigo, e 03 (três) para suplentes.

Art. 3º. As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do processo eleitoral, deverão se inscrever via formulário conforme anexo a este edital, digitar exatamente como informado, diferenciando maiúsculas e minúsculas.

§ 1º. O período para realização das inscrições a que se refere o *caput* será de 00:00 min do dia 08 de janeiro de 2026 às 17:30min do dia 13 de janeiro de 2026.

§ 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato no CMS, especificando o segmento a que pertence, a instituição, entidade ou movimento social, nos termos do anexo único.

§ 3º. Encerradas as inscrições a Comissão Eleitoral deverá publicar, até o dia 15 de janeiro de 2026, a lista das organizações habilitadas e não habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS.

§ 4º. Serão habilitadas a participarem e pleitearem vaga no CMS as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação.

§ 5º. A relação das organizações inscritas a participarem da eleição deverá ser publicada e amplamente divulgada especificando aquelas que foram e as que não foram habilitadas pela Comissão Eleitoral, bem como o motivo.

§ 6º. As organizações terão prazo de 72 (setenta e duas) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscrições.

§ 7º. A Comissão Eleitoral tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar e julgar as interposições de recursos.

Art. 4º As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no CMS deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Instituições e entidades:
Cópia da ata de fundação ou de ato legal comprovando a existência, pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório;
Cópia do estatuto e/ou regimento;
Cópias da ata e do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
Termo de indicação, em formulário próprio, do delegado e seu respectivo suplente que representarão a entidade no pleito eleitoral, subscrito pelo seu representante legal;
Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente;
Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Movimentos sociais:
Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do movimento de no mínimo, 2 (dois) anos;
Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
Documento de órgãos públicos ou Ministério Público que atestem a existência do movimento;
Termo de indicação, em formulário próprio, eletrônico, do representante titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
Cópia da cédula de identidade do representante titular e do suplente.
Comprovante de endereço do representante titular e do suplente.

Art. 5º. As Plenárias dos segmentos para escolha das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato no período de janeiro de 2026 a janeiro de 2028, serão realizadas em suas respectivas sedes e os decretos municipais vigentes.

§ 1º. A Plenária do segmento dos usuários elegerá 06 (seis) entidades titulares e 6 (seis) suplentes, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato deste CMS.

§ 2º. A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá 03 (três) organizações titulares e igual número de suplentes, as quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato deste CMS;

§ 3º. A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerá 03 (três) organizações titulares e igual número de suplentes, as quais indicarão, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato deste CMS;

§ 4º. O credenciamento dos representantes das entidades e dos movimentos sociais inscritos será divulgado após homologação das referidas inscrições.

§ 5º. Os representantes (titular e suplente) credenciados receberão um crachá de identificação que lhes darão direito de acesso ao local da Plenária do segmento, não sendo permitida a substituição. Fica ressalvado que cada organização terá direito a um voto.

§ 6º. A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos às 09:15 horas com *quorum* de metade mais um dos representantes credenciados e, em segunda chamada, às 09:30 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 12 horas, no local destinado para a reunião.

§ 7º. Cada Plenária de segmento deverá escolher 02 (dois) representantes para coordenar os trabalhos, sob observação de um integrante da Comissão Eleitoral, sendo um coordenador e um secretário.

§ 8º. A coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar a construção de critérios para escolher as organizações que representarão o segmento no CMS;

§ 9º. Com base nos critérios de escolha a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação em escrutínio secreto, mediante cédula fornecida pela Comissão Eleitoral, para a eleição das organizações, havendo somente apresentação de uma chapa, a votação será aberta;

§ 10. Havendo empate na votação será concedido a cada Entidade, um tempo de 3 minutos para sua defesa em plenário, após o que se procederá a votação em plenário para o desempate.

§ 11. Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, à representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Presidência da Plenária Geral para publicação do resultado;

§ 12. Proclamado o resultado, após julgamento de eventual recurso interposto, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

§ 13. Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Nova Mamoré, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

§ 14. Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada na Plenária da Eleição por segmento representativo.

§ 15. Cada entidade representará um, e somente um segmento, no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Nova Mamoré sendo definido durante processo de inscrição.

§ 16. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Nova Mamoré no ato de suas finalizações, deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

Art. 6º Após os 3 (três) minutos de defesa, continuando o empate, o critério de proclamação da instituição eleita será o da instituição com maior tempo de existência e funcionamento, devidamente comprovado no município.

Art. 7º. Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Nova Mamoré, para o mandato de 12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2025, definidos no Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital de Convocação	08/01/2026
Período de realização das inscrições	08 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2026
Publicação da lista das organizações habilitadas e não	15 de janeiro de 2026.

habilitadas	
Interposição de recursos	15 de janeiro de 2026.
Julgamento dos recursos	19 de janeiro de 2026.
Plenárias da Eleição	20 de janeiro de 2026.
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	20 de janeiro de 2026.
Início da plenária para Eleição com*quórum* de metade mais um	20/01/2026 Local: Plenário da Câmara Municipal
Início da plenária para Eleição com qualquer número de presentes	20/01/2026 Local: Plenário da Câmara Municipal
Publicação do Resultado da Eleição	21/01/2026.
Interposição de recursos referente ao Resultado da Eleição	21/01/2026.
Julgamento dos Recursos	26/01/2026.
Proclamação do resultado da Eleição	28/01/2026.
Encaminhamento do resultado proclamado para homologação	28/01/2026.
Assinatura do Termo de Posse	29/01/2026.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Mamoré, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Comissão Eleitoral

FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA
Coordenadora

ANDRÉIA AMARAL LOURENÇO
Membro

ELIZEUDA MARTINS DA SILVA
Membro

GERLANY KESSIA GUEDES MARCELINO ALVES
Membro

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do processo eleitoral, deverão se inscrever via formulário conforme abaixo, digitar exatamente como informado, diferenciando maiúsculas e minúsculas.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Entidade Representante:	
SEGUIMENTO:	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CONTATO:	
E-MAIL:	
RG:	
CPF:	

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:0DD74F13

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 038/CMS/NM/2025

RESOLUÇÃO Nº 038/CMS/NM/2025
Nova Mamoré-RO, 09 de dezembro de 2025.

> "Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral da Mesa Diretora 2025-2027, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a 37ª reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré com início às 09h55min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando ainda, o ponto de Pauta da 37ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Eleitora da Mesa Diretora 2025-2027, conforme abaixo.

REGULAMENTO ELEITORAL DA MESA DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ

GESTÃO 2025 – 2027

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º – O presente Regulamento versa sobre as eleições para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré, que acontecerão de forma presencial em data a ser publicada pelo Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

Art. 3º – O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, composta por conselheiros não candidatos aos cargos da Mesa Diretora, juntamente à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º – Compete à Comissão Eleitoral:
§ 1º – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Eleitoral;
§ 2º – Receber, julgar e declarar o registro do candidato concorrente, através da ficha de inscrição;

Art. 5º – Compete à Secretaria Executiva organizar o processo eleitoral do CMSNM, bem como prestar a assessoria necessária para a realização da eleição.

Art. 6º – Somente poderá ser candidato o conselheiro titular que preencher os requisitos previstos no Edital nº 01/2025/SEMUSA-CMSNM, em seu Anexo II.

Art. 7º – A composição da mesa Diretora obedecerá ao critério de paridade entre os segmentos representados no Conselho.

Art. 8º – Os membros da Mesa Diretora serão eleitos por maioria simples de votos entre os membros do CMSNM e cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais uma vez dentro do limite de exercício de seus respectivos mandatos como conselheiros, nos termos da Lei Municipal nº 659-GP/2008 de 04 de junho de 2008.
§ 1º – Em caso de ausência do membro titular, o membro suplente poderá substituí-lo na votação.

Art. 9º – Em caso de empate em qualquer dos cargos, entre candidatos de qualquer seguimento, será decidido em favor do membro que tiver por ordem de importância:
I - Tempo de representatividade no CMSNM;
II - Não ter feito parte de mesas anteriores;
III - Maior idade.

Art. 10º – A nova mesa diretora tomará posse imediatamente após a eleição.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO

Art. 11º – O Processo de Eleição da Mesa Diretora se dará através de inscrição individual por representantes de qualquer segmento a qualquer dos cargos de:
I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Primeiro (a) Secretário (a);
IV. Segundo (a) Secretário (a).

Art. 12º – Os conselheiros terão um prazo de 15 minutos para preenchimento da ficha de inscrição individual a fim de concorrer à vaga anunciada pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º – As fichas dos inscritos serão analisadas pela Comissão Eleitoral e submetidas ao julgamento da Plenária para aprovação da candidatura.

Art. 14º – Caso a candidatura seja impugnada pela Comissão Eleitoral, o conselheiro terá o prazo de 15 minutos para defender sua pretensão, cabendo à Plenária deliberar sobre o assunto.

Art. 15 – A Comissão Eleitoral deverá divulgar a relação dos conselheiros aptos a serem votados, contendo o segmento e a entidade/órgão que representam.

Art. 16 – Os conselheiros cuja candidatura for deferida, terão 10 minutos para colocar-se à disposição da Plenária como postulantes ao cargo almejado.

Art. 17 – A votação será aberta e ocorrerá através do chamamento de um cargo por vez conforme a ordem indicada no artigo 10 deste Regulamento, começando pela eleição do Presidente e terminando com a eleição do Segundo Secretário.

Art. 18 – Caberá à Comissão Eleitoral contabilizar os votos e registrá-los nominalmente, indicando o nome do conselheiro e a entidade representada.

Art. 19 – Após a coleta dos votos, a Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva, iniciarão a contagem dos votos e imediatamente darão publicidade ao membro eleito para cada cargo.

Art. 20 – Ao final da eleição do último cargo vago, o Presidente do Conselho dará posse à nova Mesa Diretora que passará a exercer suas funções a partir de então.

Art. 21 – Os nomes eleitos para compor a Mesa Diretora no mandato 2025-2027, serão publicados através de Resolução no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios junto a Associação Rondoniense de Municípios - AROM.

Art. 22 – Os casos omissos e situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão de Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, cabendo recurso à Plenária do CMSNM.

Art. 23º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Biênio 2023/2025

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.608-GP/2025

HOMOLOGO a Resolução nº 038/CMS/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/2012, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2025.

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:36AA7D29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/PMNM/2025 SRP. 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272/COMAD/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Pregão Eletrônico nº30 SRP. 25/PMNM/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços técnicos necessários à atualização e ao acompanhamento dos laudos técnicos de segurança do trabalho, garantindo o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) instituídas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, em favor da empresa:
● LAVORO SOLUCOES AVANCADAS LTDA inscrita no CNPJ: 37.692.602/0001-67, vencedora no Lote 1 no valor de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais);
O referido certame terá um desconto percentual de 59,60%, em relação ao faturamento.
A Adjudicação e Homologação da presente licitação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 07 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:EA79CA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

> "Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré - RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia , **22.12.2025** no valor de **R$ 3.207.525,19 (três milhões duzentos e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos),** depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº **4004-5**– BANCO DO BRASIL - Conta Corrente nº **23.836-8**, vinculado ao convênio **nº 568/2025/PGE/DER-ADM** , celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia/DETRAN-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : **União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas, conforme Plano de Trabalho,** determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 23 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Luis Felipe Mendes Lopes
Código Identificador:EFFFA974

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 6/2026

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta via Dispensa de licitação da:
Empresa: Nissey Motors Ji-Paraná Comércio, Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ n. 18.571.247/0001-23.
Valor: R$ 4.938,28 (Quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).
Objeto: Revisão de Veiculo
Secretaria: Gabinete do Prefeito

Nova União RO, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:28C78736

P M N U - RO
ERRATA

O município de Nova União-RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, João Jose de Oliveira, torna público Retificação, no EXTRATO do Termo de Aditivo n°48 de 2025, processo n° 2091/2024.

Documento publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 19/12/2025 | Edição: 242 | Seção: 3 | Página: 401.

Interessado(a):Secretária Municipal de Saúde.
Referente ao processo: 2091/2024.
Contrato nº: 57/2024 - Nova União/RO.
Objeto: Errata ao EXTRATO do Termo de Aditivo n°48/2025, id 301859.
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 57/2024
PROCESSO Nº: 2191/2024
CELEBRAÇÃO: 28/11/2025

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 57/2024
PROCESSO Nº: 2091/2024
CELEBRAÇÃO: 28/11/2025

Nova União/RO, 07 de janeiro de 2026

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A50E00C3

P M N U - RO
PORTARIA N. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em favor do Diretor do Hospital Municipal Jorge Elias.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de Serviços de Terceiro para referente ao serviço de conserto/substituição de porta de vidro do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Diretor do hospital Municipal Jorge Elias, portador do CPF nº XXX.422.502-XX e inscrito no RG nº 14XXXXX47 SEDEC/RO, Suprimento de Fundos no valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária: 02.05.10.302.0001.2021 e elemento de despesa 3.3.90.39 serviços terceiro ficha 158.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8C0F4AF3

P M N U - RO
PORTARIA N. 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em favor do prefeito João José de Oliveira.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;
Considerando a necessidade de aquisição de certificado digital A1 pessoa física,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor João José de Oliveira, prefeito, portador do CPF nº 171.XXX.XXX-68 e inscrito no RG nº 0XXX96 SSP/MT,Suprimento de Fundos no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 04.1220001.2001 Administração e gestão do Gabinete, elemento de despesa 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:037D52B9

P M N U - RO
PORTARIA N° 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Reconhece férias do servidor municipal Alisson Claudio Batista.

O Prefeito do Município de Nova União- RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer férias do servidor:

a)Alisson Claudio Batista**,** a contar de 19 de dezembro, por um período de 15 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 19 de dezembro de 2025.

Nova União, 07 de janeiro de 2026

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F4D07558

P M N U - RO
PORTARIA N° 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias ao servidor municipal Marcelo Rocha da Silva.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias ao servidor municipal Marcelo Rocha da Silva, a contar do dia 05 de janeiro de 2026, por um periodo de 30 (trinta)dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026.

Nova União em, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:39D613ED

P M N U - RO
PORTARIA N° 12 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Revoga a Portaria nº 029/2025 que nomeou, Sarha Caroline Vargas Campos, ao cargo de Coordenadora de Epidemiologia."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º "Revoga a Portaria nº 029/2025 que nomeou, Sarha Caroline Vargas Campos, ao cargo de Coordenadora de Epidemiologia."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 janeiro de 2026.

Nova União - RO, em 07 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:07E3A33C

P M N U - RO
PORTARIA N° 13 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"Revoga a Portaria nº 113/2025 que nomeou, Valéria Dos Santos Souza, ao cargo de Assessora Executiva."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º "Revoga a Portaria nº 113/2025 que nomeou, Valéria Dos Santos Souza, ao cargo de Assessora Executiva."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 janeiro de 2026.

Nova União - RO, em 07 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:AC46A546

P M N U - RO
PORTARIA Nº 010 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Convoca a Servidora Cirlene do Carmo Vieira de férias para retorno aos trabalhos.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retornar ao trabalho, a servidora**,** Cirlene do Carmo Vieira, **a partir do dia 05/01/2026**. **Férias** as quais foram concedidas, pela Portaria nº 528/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2026.

Nova União, 07 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3EE68D92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO N.º 19.518 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2024/PETOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados para exercer os cargos de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL nº 001/2024/PETOPO,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, no seu quadro de pessoal, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto, sendo que **a presente convocação se faz necessária devido ao não comparecimento de candidatos aprovados que foram convocados através do EDITAL Nº 021/2025/SEMAD de 24/11/2025 que não tomou posse no Prazo**

previsto no referido Edital, bem como a convocação de 01 Candidato no cargo de Psicólogo/30 horas, em substituição ao profissional Psicólogo Anderson Mark de Almeida, convocado através do Edital nº 002/2025/SEMAD de 21/02/2025, que pediu exoneração do cargo em 01/01/2026, conforme Memorando nº 15/2026/SEMAD.

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo da convocação, e as efetivas assinaturas do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I
CONVOCAÇÃO
N° 023/2026/SEMAD

N°	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS/40 HS	CLASSIFICAÇÃO
1	ISAAC CARDOSO DOS SANTOS	28º
2	PEDRO DE JESUS SOUZA	29º
3	FABRICIO DE JESUS ARAUJO	30º

N°	PSICÓLOGO/30 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
1	TASSIANE PEREIRA KREITLOW	6º

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:CDAC5E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE	LAUDA Nº 02/2026
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	DATA: 07/01/2026

DECRETO Nº 19.507
DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA NATIELLE ETIENE SANTOS, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 100/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora NATIELLE ETIENE SANTOS, Agente de Limpeza e Conservação/40h, cadastro nº 79514 do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:5520737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2026 SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura da Estância Turística de ouro Preto do Oeste, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro preto do Oeste, referente ao**Concurso Público Municipal EDITAL N° 001/2024/PETOPO,**de provas e títulos para investidura em**Cargo de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,**no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo descritos, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareçam no Departamento de Recursos Humanos (DRH), munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse sob pena de se declarar deserta a ascensão, **a presente convocação se faz necessária devido ao não comparecimento de candidatos aprovados que foram convocados através do EDITAL Nº 021/2025/SEMAD de 24/11/2025 que não tomou posse no Prazo previsto no referido Edital, bem como a convocação de 01 Candidato no cargo de Psicólogo/30 horas, em substituição ao profissional Psicólogo Anderson Mark de Almeida, convocado através do Edital nº 002/2025/SEMAD de 21/02/2025, que pediu exoneração do cargo em 01/01/2026, conforme Memorando nº 15/2026/SEMAD:**

N°	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS/40 HS	CLASSIFICAÇÃO
1	ISAAC CARDOSO DOS SANTOS	28º
2	PEDRO DE JESUS SOUZA	29º
3	FABRICIO DE JESUS ARAUJO	30º

N°	PSICÓLOGO/30 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
1	TASSIANE PEREIRA KREITLOW	6º

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:AD4DBB40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 1581/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM**O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**E**A EMPRESA**AMAZONAS AUTO POSTO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 893, Centro, no Município de Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas**CONTRATANTE**,neste ato representado pela Prefeita Senhora**VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA,**Carteira de Identidade RG nº 2XXX6.XX7-SSP/SP, CPF 1XX.XXX.9XX-X8.
E a empresa AMAZONAS AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº44.649.893/0001- 76, com sede Centro, Pimenteiras do Oeste Rondônia CEP: 76.999-000, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhor,CLEBER ARLEI

MUSSKOPF,portador da Carteira de Identidade RG CNH nº 0x9xxx.xx3xx DETRAN/RO, e do CPF nº7x9.8xx.xxx-x2, residente e domiciliado nana Av. Brasil nº 1425, Bairro Centro na Cidade de Pimenteiras Do Oeste/RO, CEP: 76.999-000.
têm entre si ajustado o presente**Termo Aditivo**à**Ata de Registro de Preços nº 018/2025**, decorrente do**Pregão Eletrônico nº 018/2024**, o qual se rege pelas disposições da**Lei Federal nº 14.133/2021**, do**Decreto Municipal nº 201/2023 e suas alterações**, da legislação correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº018/2025 por mais 1 (um) ano**, na forma do**art. 84 da Lei nº 14.133/2021,**conforme previsão constante no edital e na própria ata.
1.2. Em conformidade com o**art. 72 do Decreto Municipal nº 201/2023 e suas alterações**, este Termo Aditivo também contempla a**renovação dos quantitativos originalmente registrados**, até o limite máximo previsto na ata, restabelecendo-se integralmente os volumes para o novo período de vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº*018 a partir de 30/01/*2026 até 30/01/2027,mantidas todas as condições originalmente pactuadas.
2.2. Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 201/2023 e suas alterações, ficam renovados integralmente os quantitativos originalmente registrados, novalor de R$ 7.905.325,00 (sete milhões, novecentos e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais),restabelecendo-se a totalidade dos volumes previstos no instrumento original.
§ 1º.A renovação dos quantitativos abrange a totalidade dos volumes originalmenteregistrados, conforme quadro abaixo, vedada a ampliação para além do quantitativo inicial:

Item	Quantitativo Original	Quantitativo a Renovar	Observações
1	202.500,00 lts óleo diesel comum	202.500,00 lts óleo diesel comum	Total do saldo
2	63.000,00 lts OLEO DIESEL S10	63.000,00 lts OLEO DIESEL S10	Total do saldo
3	245.000,00 lts GASOLINA COMUM	245.000,00 lts GASOLINA COMUM	Total do saldo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
4.1.**Incumbirá ao Município de Pimenteiras do Oeste/RO**promover a divulgação deste Termo Aditivo no**Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),**nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
4.2. O Município também providenciará a publicação do presente instrumento em seu**site eletrônico oficial,**em atendimento ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, assegurando-se a transparência ativa das contratações públicas.
4.3. Quando aplicável, será realizada a divulgação adicional nos meios oficiais utilizados pela Administração Municipal, conforme previsto no**Decreto Municipal nº 201/2023 e suas alterações.**
CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL, DATA E ASSINATURAS
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 018**, em 02(**duas) vias de igual teor e forma.

Pimenteiras do Oeste-RO, 06 de JANEIRO de 2026 .

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO
órgão Gerenciador

CLEBER ARLEI MUSSKOPF
Representante Legal

AMAZONAS AUTO POSTO LTDA
CNPJ:44.649.893/0001-76
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:3A25B2FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 002/CMPV-2026

Porto Velho, 06 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS** aos servidores, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Vanderley Batista de Souza Júnior	Diretor Legislativo	Diretoria Legislativa	02/02/2026 a 03/03/2026	2025/2026
Angie Ticyane Lopes e Silva	Gerente da Dir. Legislativa	Diretoria Legislativa	03/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026
Elenilce Rodrigues	Aux. da Dir. Legislativa	Diretoria Legislativa	02/02/2026 a 03/03/2026	2025/2026
Marcelo Estolano Morais Andrade	Chefe da Assess. Téc. Legislativa	Diretoria Legislativa	02/01/2026 a 31/01/2026	2025/2026
Soraia Bezerra Silva	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	02/01/2026 a 31/01/2026	2025/2026
Natalia Marina Evangelista	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	02/01/2026 a 31/01/2026	2025/2026
José Maria Filgueiras Parada	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	01/04/2026 a 30/04/2026	2025/2026
Gabriel Vitor da Silva Amaral	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	02/01/2026 a 31/01/2026	2025/2026
Reginaldo Souza de Oliveira	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
Celene Souza Araújo	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	02/01/2026 a 31/01/2026	2025/2026
Dionei de Souza Pereira	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	03/08/2026 a 01/09/2026	2025/2026
Charlson Luiz Pinheiro Mendes	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	01/09/2026 a 30/09/2026	2025/2026
Darliane Xavier de Oliveira	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	01/07/2026 a 30/07/2026	2025/2026
Sara Marly Ferreira Moreira	Assessor Especial de Plenário	Diretoria Legislativa	02/01/2026 a 31/01/2026	2025/2026
Fernanda de Araújo Lima	Chefe da Div. de Assessoramento ao Plenário	Diretoria Legislativa	02/01/2026 a 31/01/2026	2025/2026
Emanuelle Moutinho Freitas	Assessor de Plenário	Diretoria Legislativa	02/03/2026 a 31/03/2026	2025/2026
Maria Fernanda Lopes Lima	Assessor de Plenário	Diretoria Legislativa	03/08/2026 a 01/09/2026	2025/2026
Ítalo Rafael Silva Bergamin	Assessor de Plenário	Diretoria Legislativa	02/01/2026 a 31/01/2026	2025/2026
Elenilson França Negreiros	Assessor de Plenário	Diretoria Legislativa	01/10/2026 a 30/10/2026	2025/2026
Sara Cristina Oliveira de Andrade	Assessor de Plenário	Diretoria Legislativa	03/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026
Yan Ítalo Alves da Silva	Assessor de Plenário	Diretoria Legislativa	03/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026
Samira Nathally Vieira Uchoa	Assessor de Plenário	Diretoria Legislativa	03/11/2026 a 02/12/2026	2025/2026
Vanusa Mesquita de Souza Pinheiro	Chefe da Div. de Redação Legislativa	Diretoria Legislativa	01/06/2026 a 30/06/2026	2025/2026
Adson Higo Menezes Correa	Gerente de Comissões	Diretoria Legislativa	02/02/2026 a 03/03/2026	2025/2026

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71756877

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 003/CMPV-2026

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS** ao servidor, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Porto Velho, conforme quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
85073	William Cesar Costa de Sousa	Oficial de Diligência	02/02/2026 a 03/03/2026	2025/2026

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF3E2D14

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 004/CMPV-2026

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS** ao servidor, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Joélio Zacarias da Costa	Assessor Especial de Comissões	Com. Perm. Legislativas	02/02/2026 a 03/03/2026	2025/2026

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A491175C

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 008/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;
RESOLVE:
RETIFICAR os termos da **Portaria nº 316/2025/GAB/EMDUR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4103 de 05 de novembro de 2025, conforme segue:
Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Estudos, destinada à construção da nova sede da EMDUR. A referida Comissão terá como finalidade realizar levantamentos técnicos, econômicos e operacionais, com o objetivo de indicar o modelo mais adequado para a construção e implantação da nova sede administrativa desta EMDUR**.**

Onde se lê:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA	333	**PRESIDENTE**
ERICA MILVA DIAS	319	MEMBRO
MAIARA MARJORE ROCHA PERES	16-7	MEMBRO
ANTÔNIO LUIZ BARROSO	317	MEMBRO

Leia-se:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
GIAN DOUGLAS VIANA DE SOUZA	333	**PRESIDENTE**
CARLA TAMES ALVAREZ	371	MEMBRO
MAIARA MARJORE ROCHA PERES	16-7	MEMBRO
ANTÔNIO LUIZ BARROSO	317	MEMBRO

Art. 2º Os empregados designados para integrar Comissão, em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, farão jus à gratificação por encargo no percentual de 03% (três por cento) sobre o subsídio do Diretor Presidente, desde que observados os requisitos exigidos no artigo 9º da Lei Complementar nº 780 de 17 de setembro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a contar da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9C7AC86

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 009/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO** a Portaria n° 368/2026/GAB/EMDUR de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 4144 no dia 06 de janeiro de 2026 e Portaria de retificação nº 003/2026/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 4145 de 07 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2363176D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 010/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO** a Portaria n° 369/2026/GAB/EMDUR de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 4144 no dia 06 de janeiro de 2026 e Portaria de retificação nº 004/2026/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 4145 de 07 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:128AFAD8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 011/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

EXONERAR o empregado público Adolfo Títalo Noleto da Silva, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Feiras e Mercados, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EA63C02

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 012/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público RAFAEL DOMINGUES DZIECHEIARZ, na Função Gratificada de Chefe da Seção de Feiras e Mercados, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB9D7114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 148/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 148/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 779/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 779/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 779	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 003/PGM/2020	PORTARIA 025/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FC36AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 149/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 149/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 780/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 780/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 780	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 003/PGM/2020	PORTARIA 025/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A39D72F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 150/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 150/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 781/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 781/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo,

mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 781	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/DA/PGM/2020	PONTO ELETRÔNICO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/DA/PGM/2020	ENCAMINHAR CÓPIA DO OFÍCIO Nº 0063/2020/ASTEC/SGG E OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/202/GABPRES/TCERO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80544740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 151/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 151/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 782/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 782/2025 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 782	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 001/DA/PGM/2020	O PONTO ELETRÔNICO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/DA/PGM/2020	ENCAMINHAR CÓPIA OF. 0063/2020/ASTEC/SGG E OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/202/GABPREST/TCERO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E16541CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 001/CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº 001/CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 06 de janeiro de 2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da competência prevista no art. 165 e 166 da Lei Complementar nº 385/2010, e, ainda, considerando a necessidade de evitar influência na apuração objeto dos autos do Processo nº 004.000597/2025-19, **RESOLVE:**

Art. 1º Afastar, preventivamente, como medida cautelar, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a servidora **LIDIANA RAPOSO SOARES, Mat. 28028**, do exercício do cargo de Professora
Art. 2º Proibir, durante o prazo previsto no art. 1º, o acesso da referenciada servidora às dependências físicas e aos sistemas eletrônicos em uso neste Órgão e, ainda, a posse de equipamentos e documentos, respeitados os direitos previstos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:136231E4

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 1/2026/SGOV-DGP

OSecretário de Governo em exercícioda Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conformeLei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º.Designar Madson Saldanha Grott Coelho , servidor comissionado, nomeado no cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO III, DAS 10, da secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEINFRA
Art. 2º.Fica o Secretário Municipal de Infraestrutura, THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º.O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75D9ABD6

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA Nº 2/2026/SGOV-DGP

OSecretário de Governo em exercícioda Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conformeLei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º.Designar AMARILDO FERREIRA BARROS , servidor comissionado, nomeado no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, DAS 06, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.
Art. 2º.Fica o Secretário Municipal de Saúde, JAIME GAZOLA FILHO, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º.O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11AAA3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 12/2026/CDCS/DGP/SEMAD 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHEILA LUCIA MARQUES DA SILVA FARIAS BRAGA,** Cadastro nº 184317, para exercer, no período de **05/01/2026 a 24/01/2026,** o Cargo em Comissão de **DIRETOR I**, **DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição à titular **MARINNA LIMA TINOCO LACERDA**, Cadastro nº 279861, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 017.006181/2025-65.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AE3BAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 13/2026/CDCS/DGP/SEMAD 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **RAIMUNDA FERREIRA SALINAS SILVA**, cadastro nº 176554, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002290/2025-93.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1CE98A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 14/2026/CDCS/DGP/SEMAD 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA AUXILIADORA COSTA,** Cadastro nº 114174, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **06/11/2025 a 05/11/2026**, conforme processo nº 017.003815/2025-28.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:145653D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 15/2026/CDCS/DGP/SEMAD 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DAYANA NEVES DOMINGUES,** Cadastro nº 89500, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** no período de **09/12/2025 a 08/12/2026**, conforme processo nº 017.005799/2025-16.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2B6E4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 16/2026/CDCS/DGP/SEMAD 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxílio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **MARIA DE NAZARE FERREIRA LOPES**, cadastro nº 674912, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002292/2025-82.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D54CCC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização da DISPENSA ELETRÔNICA, Nº 128/2026/SMCL/PVH, deflagrado no Processo nº 003.000106/2025-40, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do Art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme motivado nos autos. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) testadores de cabo de rede estruturado (nível verificador/qualificador) e 01 (um) certificador de cabos de rede (cobre e expansível para fibra óptica) com emissão de relatórios, incluindo treinamento sobre uso e operação dos equipamentos, visando atender a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI. DATA DA SESSÃO: 12/01/2026. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10:00 às 16:00 (horário de Brasília/DF. LOCAL DA DISPUTA: https://www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 925172 – Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações/SMCL. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DE: R$ 348.784,56 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à SMCL, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, das 8h às 14h (horário de Rondônia). Telefone: (69) 3901-6270. Email: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2026.

ANDERSON FREITAS DE LIMA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5FF990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026/SMCL/PVH** do tipo MENOR PREÇO, instaurado no Processo nº 012.001687/2025-28, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2026 às 09h30min (horário de Brasília/DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: **925172.** Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **VALOR ESTIMADO: R$ 662.419,17** (Seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos). **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07/SMCL, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL, localizada na Rua México, 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-190 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-6270.

Porto Velho-RO, 07 de janeiro de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16679412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS TERMO DE FOMENTO Nº 088/PGM/2025 - PROCESSO Nº. 006.000343-2025-81

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE UM LADO E, DE OUTRO, O CONSELHO ESCOLAR DA EMEF SANTA JÚLIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar - Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** neste ato representada pela Sr. **Secretário, LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO,** simplesmente como **MUNICÍPIO, e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA JÚLIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 17.823.492/0001- 18,situado à Rodovia 425, S/N – PST 157 – V. da Penha – CEP: 76.857-000, em Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Presidente **SIVANILDO DE SOUZA MARTINS**, aqui denominada simplesmente, como **CONSELHO ESCOLAR** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, consoante o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme instrução do Processo Administrativo nº 006.000343-2025-81, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA JÚLIA que tem como objetivo de promover a melhoria da qualidade do ensino e da infraestrutura escolar. A ação visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, por meio da pintura geral da escola, conforme Plano de Trabalho anexos dos autos supra 05 (ID 0091670) e a Planilha (ID 0091595), o qual faz parte integrante do presente termo.

Paragrafo único: O objeto do presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor total do presente Termo de Fomento é **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que serão repassados pelo município, conforme trata o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, onde está previsto o repasse do recurso, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

2.2 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida, bem como, para o pagamento de despesas relativas ao período anterior ou posterior à vigência deste instrumento.

2.3 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

2.4 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

2.5 O **CONSELHO ESCOLAR** deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

2.6 As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONSELHO ESCOLAR.**

2.7 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Parágrafo Único: Constará como anexo deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho, sendo sua parte integrante e indissociável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, da seguinte forma:
Projeto/Atividade n° 09.01.12.361.0311.2.231 - Modernização da infraestrutura física das unidades educacionais, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, Fonte 1.500.0025.1001.0012 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 5223/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais), conforme ID 0279365.

3.2 A validade do presente instrumento está condicionada à comprovação da disponibilidade dos recursos para cobrir a integralidade do objeto da parceria.

3.3 Os recursos serão consignados pela Fundação por meio de nota de empenho.

3.4 Os recursos a serem repassados pelo **MUNICÍPIO** somente serão disponibilizados à **CONSELHO ESCOLAR** após a assinatura do presente instrumento e publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sob pena de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, rescisão e devolução do valor repassado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência do presente Termo de Fomento é de **12 (doze) meses a contar da liberação do recurso - ALR**, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o **art. 43 *caput* do Decreto nº 14.859/2017 e Decreto Municipal nº 19.692/2024.**

4.2 Sempre que necessário e mediante proposta do **CONSELHO ESCOLAR** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente de Termo de Fomento.

4.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o **MUNICÍPIO** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Termo de Fomento, independentemente de proposta do **CONSELHO ESCOLAR**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

4.4 A dilação do prazo de vigência para fins de conclusão da parceria poderá ser realizada por meio de
termo de apostilamento ou termo aditivo, devendo constar nos autos a justificativa correlata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

5.1 O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

a) Efetuar o repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
b) Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Trabalho de acordo com o objeto deste Termo de Fomento;
c) Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Termo de Fomento de acordo com a Cláusula Primeira;
d) Supervisionar "in loco" a aplicação dos recursos financeiros repassados ao **CONSELHO ESCOLAR**.
e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **CONSELHO ESCOLAR**;

f) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto Termo de Fomento;
g) Nomear um gestor para a parceria;
h) Manter relacionada em seu sítio oficial na internet esta parceria e seu respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o encerramento;

5.2 O **CONSELHO ESCOLAR** obriga-se a:

a) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
b) Ressarcir o **MUNICÍPIO** pelos recursos recebidos por intermédio deste Termo de Fomento quando se comprovar a sua inadequada utilização;
c) Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, nos prazos estabelecidos e de acordo com a legislação vigente;
d) Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo **MUNICÍPIO**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
e) Propiciar o acesso de técnicos da **MUNICÍPIO**, meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Fomento a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Fomento, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
f) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de Fomento;
g) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO;**
h) Executar as despesas referentes aos recursos transferidos, em conformidade com as disposições deste Termo de Fomento.
i) Manter escrituração contábil regular;
j) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
k) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
l) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
m) Dar livre acesso aos servidores municipais, aos servidores do controle interno e aos do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
n) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência do **CONSELHO ESCOLAR** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao
MUNICÍPIO, conforme o caso, na data da sua conclusão ou extinção.
q) Restituir ao **MUNICÍPIO** o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal quando não for executado o objeto da avença, quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento;
r) Recolher a conta do **MUNICÍPIO** o valor, correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

5.3 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do **CONSELHO ESCOLAR**, para:
a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
c) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
d) Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
e) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
f) Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
g) Pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA PARCERIA:

6.1 Considera-se gestor do presente Termo de Fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de **controle e fiscalização**, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

6.2 Constituem-se obrigações do Gestor da Parceria:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;

Parágrafo Único: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto aos resultados já alcançados e seus benefícios, aos impactos econômicos ou sociais, ao grau de satisfação do público-alvo e quanto a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

7.1 As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da presente parceria.

7.2 Caberá a S**ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, que financia a presente parceria com seus recursos, monitorar e avaliar a execução deste objeto, nos termos do art. 59, §2º da **Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.692/2024.**

7.3 Sem prejuízo de outros elementos, o relatório técnico deverá conter:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando

não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste instrumento;
e) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas é procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) Apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b)Análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

8.2 A prestação de contas apresentada pelo **CONSELHO ESCOLAR** deverá seguir estritamente os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n. 19.692 de 19/01/2024, bem como conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.3 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.4 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

8.5 A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

8.6 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.7 A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
a) Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
c) Relatório de visita técnica *in loco* eventualmente realizada durante a execução da parceria;
d) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento;

8.8 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

8.9 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com o **MUNICÍPIO**, conforme definido em regulamento.

8.10 O **MUNICÍPIO** apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único: O disposto acima não impede que seja promovida a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

8.11 O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

8.12 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o **CONSELHO ESCOLAR** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

9.1 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:

10.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva do **CONSELHO ESCOLAR**, poderá o **MUNICÍPIO**, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
a) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pelo **CONSELHO ESCOLAR** até o momento em que o **MUNICÍPIO** assumiu essas responsabilidades.

10.2 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais específicas, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONSELHO ESCOLAR** as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir o **MUNICÍPIO** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.

10.3 As sanções estabelecidas as alíneas “a” e “b” do item anterior são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.4 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

Parágrafo Único: A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
Os atos de improbidade administrativa dos arts. 77, 78 e 78-A da Lei nº 13.019/2014 serão penalizados conforme disposições da Lei no 8.429/1992, pois que a altera neste sentido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelos partícipes com a publicidade dessa intenção de no mínimo a 60 (sessenta) dias.
10.2 Poderá, ainda, ser rescindido independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da **PGM**, conforme art. 42, XVII, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.692/2024

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O presente instrumento será publicado, sob a forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência do Município.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Fomento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretária Municipal de Educação

SIVANILDO DE SOUZA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar –EMEF Santa Júlia

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:
NOME: Carlos Walmir Costa de Carvalho
NOME: Deones Gomes de Barros

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C37930B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº 01/DA/GAB/SEMIAS/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 012.000040/2026-60.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, assentamentos e linhas ao longo da BR 364, por meio de transporte terrestre S 1 0 W T D D 4 A, p l a c a s: S L K 1 G 3 5, tendo como objetivo da viagem fiscalizar os órgãos que atendem crianças e adolescentes, atender as demandas encaminhadas via Disque 100, MP, TJ e acompanhar as demandas já atendida, no período de 02 a 07 de Fevereiro de 2026. Conforme informações constantes no Ofício nº47/2026/SEMIAS-1ºCT de 05 de Janeiro de 2026.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	QT
PAULO ACOSTA MARINHO	1006365	Conselheiro Tutelar	Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, assentamentos e linhas ao longo da BR 364	05 e ½ (cinco e meia)
CARLOS ALBERTO ARRUDA FILHO	1006368	Conselheiro Tutelar	Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, assentamentos e linhas ao longo da BR 364	05 e ½ (cinco e meia)
LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	66408	Professor/Condutor	Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, assentamentos e linhas ao longo da BR 364	05 e ½ (cinco e meia)

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2026..

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal De Inclusão E Assistência Social – SEMIAS
Dec. n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43282DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desevolvimento Sustentável, **Vinícius Valentin Raduan Miguel**, no uso de suas atribuições legais, **registra elogio institucional à guarnição responsável pela prisão em flagrante pelo crime de maus-tratos a animais**, em atuação conjunta com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

A atuação célere e técnica da equipe possibilitou a interrupção da prática criminosa, a responsabilização do infrator e a adoção imediata das medidas legais cabíveis, assegurando a proteção e o bem-estar dos animais envolvidos.

Recebem o presente elogio os seguintes integrantes da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, lotados no **1º Batalhão**:

• **Sargento M. PAES**

• **Sargento DAMASCENO**

• **Cabo J. AZEVEDO**

• **Aspirante ROBERTO**

• **Sargento J. VILLAR**

• **Cabo MARTINEZ**

O presente elogio é registrado para fins institucionais.

INDIRA JARA TRINDADE SALES
Gerente da Divisão de Controle e Proteção Animal - DICPA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE44CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL A SERVIDOR

Prezado servidor,

BRUNO GONDIM SADECK - Matrícula 82694

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio do Secretário Municipal **Vinicius Miguel**, e a Gerência de Bem-Estar Animal, representada pela gerente **Indira Jara**, vêm, por meio deste, manifestar profundo agradecimento pelo trabalho desempenhado por Vossa Senhoria no atendimento ao caso envolvendo o senhor Reinaldo.

É importante registrar que a atuação realizada extrapolou o escopo estritamente técnico da fiscalização de animais, evidenciando não apenas competência profissional, mas também sensibilidade humana, atenção e um elevado compromisso social. Em uma situação que envolvia não somente animais em condição de vulnerabilidade, mas também uma pessoa em situação delicada, sua postura foi determinante para que o atendimento ocorresse de forma respeitosa, eficiente e acolhedora.

A dedicação demonstrada, afirma o valor do servidor público que compreende a amplitude de seu papel e a relevância do impacto de suas ações na vida das pessoas. Seu empenho contribuiu diretamente para assegurar o bem-estar dos animais envolvidos e, simultaneamente, oferecer apoio a um cidadão que precisava ser ouvido, orientado e tratado com dignidade.

Atitudes como a sua fortalecem o propósito institucional da SEMA e reforçam o compromisso desta gestão com políticas públicas humanas, responsáveis e comprometidas com a proteção animal e o respeito à população.

Diante disso, registramos nossos mais sinceros agradecimentos e reconhecemos, com grande apreço, sua postura ética, empática e profissional. Que este ofício sirva como testemunho oficial do valor de sua contribuição e do orgulho que sua atuação gera no âmbito desta Secretaria.

Renovamos nossos cumprimentos e agradecemos novamente pela conduta exemplar.

INDIRA JARA TRINDADE SALES
Gerente da Divisão de Controle e Proteção Animal

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E5C6F15

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL A SERVIDORES

Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.

RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho,**Vinícius Valentin Raduan Miguel**, no uso de suas atribuições legais,**registra elogio e reconhecimento institucional**aos servidores, colaboradores e parceiros que contribuíram para a articulação e execução das**Ações de Plantio de Mudas no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, CAMPUS CALAMA.**

Destaca-se a articulação da parceria firmada entre a**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA**, o**Bloco Pirarucu do Madeira**, a**Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, bem como a formalização do**Termo de Cooperação Técnica com a ECOPORÉ**, com relevante atuação dos servidores**Tiago Lins de Lima**,**Monnike Yasmin Rodrigues do Vale**e**Raimundo Marcelo Ferreira Fernandes**.

Registra-se, ainda, o empenho da equipe de servidores da**Coordenação de Serviços Gerais – CSG**, composta por**Valmor Cruz dos Santos**,**Rosinaldo Nunes Uchoa**,**Adolfo Teixeira de Santana Júnior**,**Marcelo Ereira da Silva**e**Rafael Meireles**, que atuaram diretamente nas ações de plantio.

Igualmente, reconhece-se a dedicação da equipe de**servidores terceirizados**, formada por**Cícero Batista Cardoso**,**Raimundo Reginaldo Pinto Barbosa**,**Gilmar da Encarnação Melo**,**Marcelo Henrique dos Santos**,**Lusfran Pinheiro Soares**,**Laerdson Gomes Soares**,**Deilsson Charles Silva do Vale**e**Claumir Ribeiro Machado**.

Concede-se**destaque especial ao servidor Rosinaldo Nunes Uchoa**, bem como aos terceirizados**Cícero Batista Cardoso**,**Raimundo Reginaldo Pinto Barbosa**e**Gilmar da Encarnação Melo**, pelo envolvimento direto e contínuo nas ações de plantio e manutenção, compreendendo irrigação, controle de pragas, capina manual e roçagem.

O presente reconhecimento visa registrar, para fins institucionais, a contribuição dos envolvidos para o fortalecimento das ações ambientais e de educação ambiental no âmbito do Município de Porto Velho.

INDIRA JARA TRINDADE SALES
Gerente da Divisão de Controle e Proteção Animal - DICPA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD2F5C78

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 106 E 113

Visando o cumprimento o trâmite legal da ação fiscal devida, conforme a Lei Complementar Nº 873, de 16 de dezembro de 2021 iniciado pelas lavraturas das Notificações de Autuação n°106 e 113/DPU/2025, referente ao contribuinte/responsável CERNOV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 13.805.691/0001-42 em relação ao TERRENO BALDIO – Rua JANAINA, 6916 – IGARAPE – Porto Velho – RO, dou ciência que foram lavrados 2 AUTOS DE INFRAÇÃO sendo qualificados nos seguintes processos:

PROCESSO 019.002484/2025-99 – Ausência de construção de calçada.
PROCESSO 019.002475/2025-06 - Ausência de muro.

Diante desta, abre-se o prazo de 30 (trinta) DIAS para defesa administrativa a partir da data desta publicação.

Porto Velho – RO, 06 de Janeiro de 2026.

IGOR DE MELO TRIVÉRIO
Fiscal Municipal de Posturas

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69D10D48

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº04/2026 SMTI

"*DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PERTINENTES A CONTRATOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE OUTROS, REFERENTES AO SITE DA SMTI, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA*

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI"

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026.

OSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDOque a Prefeitura de Porto Velho participa do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), promovido, anualmente, pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), conforme orientações contidas na Cartilha ATRICON 2024 (https://drive.google.com/file/d/1yw5cUZs1T05rEiAcn6sODIzYZFycPU1C/view), acerca das providências a serem adotadas no Ciclo de avaliação do PNTP/ATRICON pelos gestores e servidores responsáveis pela inserção/atualização de dados no Portal da Transparência.

Art. 1º –DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, para exercer funções referentes ao site da Superintendência; Portal da Transparência: Legislação > Portarias; Portal da Transparência > Contratos > Termos; Portal de Serviços.

Nome	CPF
Marilene Miranda de Vasconcelos	***.793.772-**
Rosiclea Marques Brito de Oliveira	***.320.402-**

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário**.**

Art. 4º -Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77518FE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 120/SML/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1417/SEMUSA/2025.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando, através deste adendo, o**AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 120/SML/2025**, referente ao Processo Administrativo**Nº. 1-1417/SEMUSA/2025**, cujo objeto é:Registro de Preços para eventual e futuraContratação de Empresa na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, durante o período de 12 meses.**VALOR ESTIMADO**: R$580.629,42 (Quinhentos e oitenta mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).**ÓRGÃO**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.**DO TIPO**: Menor preço Unitário.**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 22 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL:https://licitanet.com.br/**RETIRADA DO EDITAL**:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes,https://licitanet.com.br/ehttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília).

Leia-se:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de janeiro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília).
Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 07 de janeiro de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:84658B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - APRUBE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 63.789.796/0001-23, com sede estabelecida na Est linha 07, lote 15, gleba 16, S/N, Bairro Zona Rural, CEP 76.916-000, localizado na cidade de Presidente Médici - RO, Zilval de Freitas, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 261.144.962-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** todos seus os associados, sendo um total de sócios ativos de 49, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma presencial na sede da associação localizada na linha 07, lote 15, gleba 16, S/N, Bairro Zona Rural, CEP 76.916-000, localizado na cidade de Presidente Médici - RO, para no dia 18 de janeiro de 2026, às 15:00 (quinze horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos sócios, em segunda convocação, após 30 minutos da primeira, com a presença de metade mais um dos associados e em terceira convocação, após 30 minutos da segunda, com a presença de 1/3 dos associados para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: Eleição e posse dos componentes da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; Informes Gerais. Presidente Médici-RO, 07 de janeiro de 2026.

ZILVAL DE FREITAS

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FE8F8EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

JUAREZ VELOSO PEREIRA, localizada na Avenida Sete De Setembro, bairro Centro, Presidente Médici – RO, CEP: 76916-000, com CNPJ nº 17.411.005/0001-00, torna publico que requereu a SEDAM – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia, em 06/01/2025, a Licença de Operação para atividade:
82.1– Serviços de lavagem, lubrificação e
polimento de veículos automotores.

Presidente Médici-RO, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B58883DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2025
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO torna público que está recebendo, em regime de fluxo contínuo, solicitações de credenciamento de empresas para fornecimento de combustíveis e derivados, com contratos por demanda. Os postos deverão estar localizados nos municípios de Rio Crespo, Itapuã, Candeias do Jamari, Porto Velho, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena – RO.
Valor estimado: R$ 6.523.745,00
Processo nº: 662/2025
Período de credenciamento: de 09/01/2026 a 09/01/2027, a partir das 07h30 (horário de Rondônia)
Envio das solicitações: licitacao@riocrespo.ro.gov.br
Informações completas e documentos disponíveis no portal:
https://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/transparencia/
Conforme os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Crespo-RO 07 de janeiro de 2026.

RENATA NUNES ROMÃO
Agente de Contratação
Port. 4730/2023-RC

Publicado por:
Renata Nunes Romao
Código Identificador:E9D25A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 40/2025/PGE-DERADM
CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**.**

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 381/2024/PGE-DERADM, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, conforme pleiteado pelo convenente no Ofício Nº 665/2025/DICONV/GAB/PMRC - 01/12/25 (Id.0067025348), e Autorizado pela concedente (Id.67873117), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 343/2025/DER-GAATEC (Id. 67862736), e na manifestação Jurídica contida na Informação nº 4/2026/PGE-DERADM (Id. 67919022), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do **CONVÊNIO nº 40/2025/PGE-DERADMaté 06 de maio de 2026.**(120 dias a contar de 06/01/2026).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA *caput e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio;*
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Processo: 0009.007911/2024-63
DATA DE ASSINATURA: 06.janeiro.2026
ASSINAM: ANDERSON DIAS – DIRETOR ADJUNTO E EDER DA SILVA – PREFEITO DE RIO CRESPO/RO.

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:CBDE7566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2026.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CRISTHIELLE GOUVEIA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3XX9,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 61XXX39 SSP/PE e do CPF nº 032.XXX.XXX-11, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:97FCC8A3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2026

"Dispõe sobre a redistribuição de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 5º, §1 e §2 da Lei Complementar nº 088/2011, alterada pela lei complementar 257/2018, Considerando o Ofício nº 062 – SANEROM/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REDISTRIBUIR** o (a) Servidor (a) Municipal **ADILSON JULIO PEREIRA** (Agente Administrativo), Matrícula - **XX**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 7XX04 SSP/PR e do CPF nº. 297.XXX.XXX-87, para exercer suas funções junto a Autarquia Municipal de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM.

Art. 2º - O ônus de remuneração será para Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DE39965A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2026

"Dispõe sobre a redistribuição de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 5º, §1 e §2 da Lei Complementar nº 088/2011, alterada pela lei complementar 257/2018, Considerando o Ofício nº 062 – SANEROM/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REDISTRIBUIR** o (a) Servidor (a) Municipal **MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA** (Mecânico Geral), Matrícula – **1XX**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 30XXX5 SSP/RO e do CPF nº. 288.XXX.XXX-00, para exercer suas funções junto a Autarquia Municipal de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM.

Art. 2º - O ônus de remuneração será para Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5AE060BE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2026

"Dispõe sobre a redistribuição de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 5º, §1 e §2 da Lei Complementar nº 088/2011, alterada pela lei complementar 257/2018 Considerando o Ofício nº 062 – SANEROM/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REDISTRIBUIR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSE APARECIDO ROQUE ALVES** (Vigia), Matrícula – **4XX3**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 6XXX20 SSP/RO e do CPF nº. 328.XXX.XXX-15, para exercer suas funções junto a Autarquia Municipal de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM.

Art. 2º - O ônus de remuneração será para Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:198A334D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2026.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **KATIA SCARMAGNANI COSTA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 941961 SSP/RO e do CPF nº 894.XXX.XXX.04, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Artigo 9º, item II da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar nº 338/2025.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento conforme anexo II da Lei Complementar nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar nº 338/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura - RO, 07 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C05D45B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053-25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2025

Processo Administrativo N° 5297/2025.
Pregão Eletrônico N° 80/2025.
Objeto: Aquisição De Kits De Material Escolar.

Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	lote(s) Vencido(s)	Total Geral
EXPERT COMERCIAL LTDA	00.411.452/0001-66	1.	R$ 1.125.748,05
Total Geral			**R$ 1.125.748,05**

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação no PNCP.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida através do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 07 de Janeiro de 2026.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Gerente De Registro De Preços - Interina
Portaria Nº 948/2025

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:74F10FAE

ROLIM PREVI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2026 – ROLIM PREVI

REFERENTE AO **CONCURSO PÚBLICO** MUNICIPAL 001/2024/ROLIM PREVI/RO.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos do Anexo II, aprovados no Concurso Público Municipal **001/2024/ROLIM PREVI/RO/2024**, qualificado para preenchimento de vaga do quadro pessoal, a se apresentarem no Rolim Previ no prazo de **08/01/2026 a 07/02/2026**, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

• Idade mínima de 18 anos completo;

01 (uma) Xerox do Título de eleitor;

Certidão de quitação eleitoral;
02 (duas) Xerox e original da cédula de Identidade (RG);
02 (duas) Xerox e original do cartão de identificação do contribuinte - CPF;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox e original da Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo - **Anexo I**;
01 (uma) Xerox Certificado de reservista (para o sexo masculino);
01 (uma) Xerox e original do Certidão de nascimento ou casamento;
01 (uma) Xerox e original do cartão de identificação do contribuinte CPF do Cônjuge **(se houver)**;
01 (uma) Xerox e original do Certidão de nascimento dos filhos, CPF e carteira de vacinação (menores de 14 anos);
01 (uma) Xerox do PIS/PASEP;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular, original ou assinado eletronicamente;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular, original ou assinado eletronicamente;
01 (uma) Xerox do cartão do SUS;
01 (uma) Xerox da Tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox da Carteira de trabalho – CTPS física ou digital;
Certidão Cível e criminal primeira e segunda instância Tribunal de justiça de Rondônia;
Prova de quitação com a fazenda pública do Município de Rolim de Moura/RO;
Prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa;
Declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
02 (duas) Xerox e Original do Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato;
01 (uma) Xerox do Comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox e original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida ao cargo, **caso aplicável**;
Conta salário - Banco do Brasil **(retirar ofício no Rolim Previ)**;

ANEXO I

Item	Cód.	Cargo	Requisitos
	IM02	Zelador (a)	Ensino Fundamental completo

ANEXO II

IM02 – ZELADOR (A) – 40H

ITEM	CLASSIF.	NOME
	1º	ANDREIA LUZIA PAZETO

PUBLICA-SE

Rolim de Moura - RO, 07 de janeiro de 2025.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do Rolim Previ.

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:C70352AE

ROLIM PREVI
RECADASTRAMENTO EXERCÍCIO DE 2026 – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Rolim de Moura – RO, 07 de janeiro de 2026.

Instituto de Previdência – Rolim Previ por meio desta Diretoria de Benefício comunica a todos os segurados **APOSENTADOS** e **PENSIONISTAS** que o prazo de realização do **RECADASTRAMENTO (PROVA DE VIDA)** referente ao ano de 2026 será dos dias **12 DE JANEIRO DE 2026 A 15 DE ABRIL DE 2026.**

Segue abaixo os documentos necessários para a realização do recadastramento:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

APOSENTADOS:
- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de óbito do cônjuge (se for viúvo (a).

PENSIONISTAS
- RG (de cada dependente);
- CPF (de cada dependente);
- Título de eleitor (de cada dependente);
- Comprovante de endereço (de cada dependente);
- Certidão de nascimento (do filho menor de 18 anos);
- Certidão de óbito do ex-servidor.

Ressaltamos que o não comparecimento dos segurados na data mencionada acima, acarretará *bloqueio temporário* do pagamento, até que seja regularizado a atualização cadastral junto a este Instituto.

Qualquer dúvida, entrar em contato com este Instituto de Previdência – Rolim Previ através dos telefones: (69) 3442-3113 (também é whatsapp) ou por e-mail: beneficio@rolimprevi.ro.gov.br
ou rolimprevi@rolimprevi.ro.gov.br.

CELIA MARTINS DE LIMA
Diretora de Benefício
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:1B8548F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 7260/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Através do presente, ratifica ***a Inexigibilidade nº 065/2025****, do processo licitatório* ***nº 7260/2025, Carona na ata de registro de preço nº 121/2025****, de* Aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos nas Unidades de Saúde do município de Rolim de moura/RO, mediante a oferta de maior desconto dos itens constantes da Tabela SINAPI (Rondônia), *conforme despacho nº 193/2025 da auditoria interna e parecer jurídico nº 530/PGM/2025, tendo como credenciada a empresa abaixo relacionada:*

Empresa credenciada:

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: *26.915.509/0001-58*

Item	Especificação	Valor estimado	Desconto
1	Todos os itens da tabela SINAPI (Rondônia) que congregam a área de material básico.	150.000,00	15,07%
2	Todos os itens da tabela SINAPI (Rondônia) que congregam a área de acabamento/ pintura.	300.000,00	15,07%
3	Todos os itens da tabela SINAPI (Rondônia) que congregam a área de materiais elétricos.	50.000,00	12,00%
Valor total estimado R$		**500.000,00**	

Rolim de Moura, 05 de Janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:1F18E502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
ADITIVO AO CONTRATO 307/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 1348/2025

Contrato nº: 307/2025 Termo Aditivo nº: 1/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: T.H. Serviços de Comunicação Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 307/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação técnica em estética, maquiagem, cílios e designer de sobrancelhas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término da vigência anterior.

Valor: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, não havendo acréscimo financeiro em razão da prorrogação.

Fonte de Recurso: Próprios.

Embasamento Legal: Arts. 105 a 107 e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 307/2025.

Data: São Francisco do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:4C38214C

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
ADITIVO DO CONTRATO 009/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:140/2025.
CONTRATO:n.009/2025:

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé – RO
CONTRATADA: Alessandra Aires de Oliveira.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº009/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de lavagens de veículos.
PRAZO PRORROGADO:06 (Seis) meses, com início em 29/01/2026 e término previsto para 29/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Continuidade do serviço essencial, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

DATA DA ASSINATURA:22 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:92D6B110

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 011/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETOR DA UBS LÁZARO BUCK – PMDA 10**, a senhora **DALVA MATTOS RODRIGUES DE MELO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:544B1815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JULIENE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 012/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JULIENE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETOR DA UBS JOSÉ DIAS (SANTANA DO GUAPORÉ) – PMDA 10**, a senhora **JULIENE DE LEMOS DA COSTA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:5E372F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ONOFRE MONTEIRO DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 013/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ONOFRE MONTEIRO DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DO SAME (ATENÇÃO BÁSICA) – PMDA 05**, o senhor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F3B99137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JESUS CECÍLIO TABARES BLANCO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 014/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JESUS CECÍLIO TABARES BLANCO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de DIRETOR CLÍNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE – PMDA 05, o senhor JESUS CECÍLIO TABARES BLANCO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:8ED39C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 015/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de DIRETOR DO CENTRO CIRÚRGICO – PMDA 05, a senhora LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:100741CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOÃO CARLOS GARCIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 016/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOÃO CARLOS GARCIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – PMDA 02**, o senhor **JOÃO CARLOS GARCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:0075F42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE IZABELA MARIN BARROS GLÓRIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 017/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE IZABELA MARIN BARROS GLÓRIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de COORD. DE ENFERMAGEM – PMDA 08, a senhora IZABELA MARIN BARROS GLÓRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:2EBD44B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SANDRA SOARES DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 018/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SANDRA SOARES DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE SERV. DIVERSOS HOSPITALAR – PMDA 02**, a senhora **SANDRA SOARES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:1F4386E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDNA RIBEIRO MOLOCY EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 019/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDNA RIBEIRO MOLOCY EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – PMDA 09**, a senhora **EDNA RIBEIRO MOLOCY**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:A9D63BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JULIA CAROLINE DE LIMA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 020/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JULIA CAROLINE DE LIMA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de DIVISÃO TECNICA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMSAU – PMDA 04, a senhora JULIA CAROLINE DE LIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:A5F2635C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FÁBIA DE SOUZA SANTOS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 021/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FÁBIA DE SOUZA SANTOS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO H. MUNICIPAL – PMDA 04**, a senhora **FÁBIA DE SOUZA SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C4D82E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MILIANI FERREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 022/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MILIANI FERREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO HOSPITALAR – PMDA 02**, a senhora **MILIANI FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:07303555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANDRESSA ALVES DE SOUZA WELMER EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 023/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANDRESSA ALVES DE SOUZA WELMER EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – FG/5**, a senhora **ANDRESSA ALVES DE SOUZA WELMER**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:28C8A16F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSIANE FERREIRA ZANIBONI EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 024/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSIANE FERREIRA ZANIBONI EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS – FG/4**, a senhora **JOSIANE FERREIRA ZANIBONI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:3A1F693E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDETE DUTRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 025/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDETE DUTRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **AUXILIAR DE ESCRITURAÇÃO – FG/2**, a senhora **CLAUDETE DUTRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:D65DFBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSIANE DA SILVA CAMARGO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 026/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSIANE DA SILVA CAMARGO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **INSPEÇÃO ESCOLAR – FG/2**, a senhora **JOSIANE DA SILVA CAMARGO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:DD5EA652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ARLINDA SILVA DOS SANTOS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 027/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ARLINDA SILVA DOS SANTOS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – FG/4**, a senhora **ARLINDA SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:97035566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALEXANDRA APARECIDA RECH EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 028/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALEXANDRA APARECIDA RECH EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de MULTIPLICADOR DE FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA – FG/2, a senhora ALEXANDRA APARECIDA RECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:04D79FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCIA HELENA CONCEIÇÃO CALIXTO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 029/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCIA HELENA CONCEIÇÃO CALIXTO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE GESTÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – FG/2**, a senhora **MARCIA HELENA CONCEIÇÃO CALIXTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:0B49AA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 030/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAS EDUCACIONAIS – FG/2**, a senhora **CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:602BA4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARINEDY ALMEIDA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 031/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARINEDY ALMEIDA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – FG/4**, a senhora **MARINEDY ALMEIDA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.
Publique-se,
Registra-se,

Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:203E63B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA ESTELIA TEIXEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 032/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA ESTELIA TEIXEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENAÇÃO GERAL DE PEDAGOGIA – FG/5**, a senhora **MARIA ESTELIA TEIXEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:2EAC630D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDETE REIGIEL EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 033/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDETE REIGIEL EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL JOÃO MANOEL VARÃO GALLINA – FG/4**, a senhora **CLAUDETE REIGIEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:855CE3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JENAINA APARECIDA ALVES PEREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 034/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JENAINA APARECIDA ALVES PEREIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL – FG/2**, a senhora **JENAINA APARECIDA ALVES PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:4D422AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JULIENE RODRIGUES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 035/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JULIENE RODRIGUES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR – FG/4**, a senhora **JULIENE RODRIGUES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:792724B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIZETE DIAS DE CARVALHO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 036/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIZETE DIAS DE CARVALHO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE INSPEÇÃO E PRÁTICA DE SUPERVISÃO E ESCRITURAÇÃO – FG/5**, a senhora **MARIZETE DIAS DE CARVALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:DB975478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 037/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR (SEMED) – FG/3**, a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:8FD8F5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LENI RAMOS DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 038/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LENI RAMOS DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **VICE-DIRETORA ESCOLA TIO TECO – FG/3**, a senhora **LENI RAMOS DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F836E007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PAULO SÉRGIO WALTMANN MELGAREJO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 039/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PAULO SÉRGIO WALTMANN MELGAREJO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETOR DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA – FG/4**, o senhor **PAULO SÉRGIO WALTMANN MELGAREJO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:DA406BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NEUZA GOMES DE MELO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 040/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NEUZA GOMES DE MELO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SUPERVISORA DA DIRETOR DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA – FG/3**, a senhora **NEUZA GOMES DE MELO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:755E2A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDIANA GOMES DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 041/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLAUDIANA GOMES DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETOR DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA – FG/2**, a senhora **CLAUDIANA GOMES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:45770AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE IVO DE SOUZA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 042/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE IVO DE SOUZA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETOR DA ESCOLA PAULA GOMES – FG/4**, o senhor **IVO DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:4F12D1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LIDIANE RAMOS DOS SANTOS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 043/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LIDIANE RAMOS DOS SANTOS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA PRIMAVERA – FG/4**, a senhora **LIDIANE RAMOS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:36C5A379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIELTO FERREIRA KUMM EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 044/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIELTO FERREIRA KUMM EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETOR DA ESCOLA CARLOS CHAGAS – FG/4**, o senhor **ELIELTO FERREIRA KUMM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:A9777864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EMENDA A LEI ORGANICA N. 001/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e a Presidente **PROMULGA** a seguinte:

EMENDA

Art. 1º – O artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras vigorará com as seguintes alterações:

Art. 62 – *omissis*:
...

§ 6º - O imposto previsto no inciso I, não incide sobre os aposentados, pensionistas, os inválidos e as pessoas portadoras de deficiência física, desde que comprovem possuírem somente um imóvel e sua destinação seja para residência do beneficiário e que não percebam a título de renda familiar, valor mensal superior a dois salários mínimos nacional.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:08CE0789

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EMENDA A LEI ORGANICA N. 002/2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

Em, 18 de dezembro de 2025.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e a Presidente **PROMULGA** a seguinte:

EMENDA

Art. 1º – O artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras vigorará com as seguintes alterações:

Art. 24 – As deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário nesta Lei Orgânica, serão tomadas por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - O vereador que tiver interesse pessoal na deliberação não poderá votar, sob pena de nulidade da votação, se o seu voto for decisivo;

§ 2º - As votações da Câmara Municipal serão feitas mediante voto nominal e aberto:

Deliberação sobre a perda do mandato de Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito e parecer ao Tribunal de Contas, quando a votação será nominal e aberto;

Deliberação sobre requerimento, quando a votação será simbólica, salvo deliberação em contrário do plenário.

Art. 2º – Altera o Inciso IX do artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26 – *omissis*
(...)
IX - Autorização para alienação, cessão, arrendamento, concessão de uso ou doação de bens públicos;

Art. 3º – Acrescenta dispositivos no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras que passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26 – *omissis*
(...)

XIV – autorizar a aceleração da denominação das vias e logradouros públicos;
XV – Sugerir ao Prefeito e ao Governo do Estado, da União medidas de interesse do Município;
XVI – eleger as Comissões Permanentes;
XVII – convocar o Prefeito e seus auxiliares diretos para explicação perante o Plenário, sob matéria sujeita à fiscalização da Câmara, sempre que o exigir o interesse público;

Art. 4º – O artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras vigorará com as seguintes alterações:

Art. 33 – A Câmara municipal reunir-se-á ordinariamente na sede do Município, em Sessão Legislativa anual, de 02 de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 22 de dezembro, independentemente de convocação.

§ 1º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão em dias e horários estabelecidos através de Resolução.

Parágrafo único – As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados.

§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 5º – O artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Seringueiras vigorará com as seguintes alterações:

Art. 34 - A Câmara reunir-se-á em sessão solene de instalação no dia 30 de dezembro com efeitos financeiros a partir do primeiro dia da Legislatura (1º de janeiro), independentemente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará dois de seus pares para secretariar os trabalhos, para a posse de seus membros e eleição da mesa diretora. Assegurada, tanto quanto possível, a representação das bancadas ou blocos partidários, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 1º - Os Vereadores presentes, regularmente diplomados, serão empossados, após a leitura do compromisso pelo Presidente, nos seguintes termos:
"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO", ato contínuo, os demais Vereadores presentes dirão em pé:
"ASSIM O PROMETO".

§ 2º - não se verificando a posse de vereador, deverá fazê-lo perante o presidente da Câmara, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerado renunciante, salvo motivo de doença comprovada.

Art. 6º - Altera os art. 43 e 44 da Lei Orgânica que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 – Após aprovação do Projeto de Lei, o Presidente da Câmara terá o prazo de dez dias úteis para encaminhar duas vias da Lei ao Prefeito, que concordando a sancionará e encaminhará uma via para a Câmara dentro do prazo de 15 (quinze) dias.
(...)

Art. 44 – A matéria constante do projeto rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta de dois terços dos vereadores.

Art. 7º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:61DD64EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO** e a empresa **J. R. GONZALEZ – ME**, na forma abaixo:

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **63.761.993/0001-34**, com sede administrativa na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J. R. GONZALEZ – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 11.076.736/0001-60**, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo **Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2024**, seus anexos, proposta vencedora e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, **CR950219/2023/MCIDADES/CAIXA ADEQUACAO DE CALCADAS EM RUAS E AVENIDAS** ,através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**, conforme especificações técnicas constantes no edital, termo de referência, projetos, planilhas e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº **1236/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo de execução dos serviços coincidirá com o prazo de vigência contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e formal.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é de **R$ 215.368,30 (duzentos e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme proposta vencedora da CONTRATADA.
No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, materiais, equipamentos, mão de obra e quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**, consignadas no orçamento vigente, a serem formalmente indicadas no momento da liquidação da despesa, conforme art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.
O pagamento observará os prazos previstos no art. 145 da Lei nº 14.133/2021, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer falhas ou irregularidades na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto contratual rigorosamente conforme os projetos, especificações técnicas e cronograma aprovado.
Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros.
Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto.

Fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

Efetuar os pagamentos na forma e prazos pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **São Miguel do Guaporé** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras/RO, 06 de janeiro de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

J. R. GONZALEZ – ME
CNPJ Nº 11.076.736/0001-60
Contratada

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7E4CBA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATO Nº 32/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Seringueiras/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a empresa **ELAINE TIMM SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **63.951.665/0001-09**, com sede em **AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 2115, BAIRRO PLANALTO, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**, neste ato representada por **ELAINE TIMM**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1482/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **CLÍNICO GERAL**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem exclusivamente os atos médicos permitidos por lei, reconhecidos pelo respectivo Conselho Profissional e exercidos em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além das normas municipais pertinentes e do Edital de Chamamento Público que regeu o procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente:

• as escalas e horários definidos pela Administração;
• as normas internas da unidade de saúde;
• os princípios éticos da profissão médica;
• a vedação absoluta de cobrança de qualquer valor do usuário do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **Clínico Geral**.
4.2. O pagamento será realizado **mensalmente**, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de folha de frequência ou escala assinada;
• atesto da direção da unidade de saúde competente.

4.3. Sobre os valores devidos incidirão as **retenções tributárias previstas em lei**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar os pagamentos devidos na forma e prazos ajustados;
• fiscalizar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• assegurar condições adequadas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter durante toda a vigência as condições de habilitação;
• executar os serviços com zelo, ética e responsabilidade;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem prévia autorização do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da atuação dos Conselhos Municipais de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do **art. 151 da Lei nº 14.133/2021**, para dirimir controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

Elaine Timm Servicos Medicos LTDA
ELAINE TIMM

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7EAE99EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 33/2025

CONTRATO Nº 33/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Seringueiras/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a empresa **H. R. DE ARAUJO GARCIA & QUECI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **45.120.336/0001-26**, com sede em **RUA PRINCESA IZABEL, Nº 374**, **BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, neste ato representada por **HAMMON REINOSO DE ARAUJO GARCIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1486/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **CLÍNICO GERAL**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem exclusivamente os atos médicos permitidos por lei, reconhecidos pelo respectivo Conselho Profissional e exercidos em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além das normas municipais pertinentes e do Edital de Chamamento Público que regeu o procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, não gerando qualquer vínculo

empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente:

• as escalas e horários definidos pela Administração;
• as normas internas da unidade de saúde;
• os princípios éticos da profissão médica;
• a vedação absoluta de cobrança de qualquer valor do usuário do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **Clínico Geral**.
4.2. O pagamento será realizado **mensalmente**, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de folha de frequência ou escala assinada;
• atesto da direção da unidade de saúde competente.

4.3. Sobre os valores devidos incidirão as **retenções tributárias previstas em lei**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar os pagamentos devidos na forma e prazos ajustados;
• fiscalizar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• assegurar condições adequadas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter durante toda a vigência as condições de habilitação;
• executar os serviços com zelo, ética e responsabilidade;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem prévia autorização do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da atuação dos Conselhos Municipais de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do **art. 151 da Lei nº 14.133/2021**, para dirimir controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

H. R. de Araujo Garcia & Queci LTDA
HAMMON REINOSO DE ARAUJO GARCIA

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DECCC015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 39/2025

CONTRATO Nº 39/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Seringueiras/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a empresa **L. B. LOPES SERVIÇOS MEDICOS** , inscrita no CNPJ sob nº 55.538.234/0001-89, com sede na Rua Curitiba, N° 20, Bela Vista, no município de Seringueiras – RO, CEP: 76.934-000, neste ato representada por LETICIA BAUMAM LOPES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1510/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **CLÍNICO GERAL**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem exclusivamente os atos médicos permitidos por lei, reconhecidos pelo respectivo Conselho Profissional e exercidos em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além das normas municipais pertinentes e do Edital de Chamamento Público que regeu o procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente:

• as escalas e horários definidos pela Administração;
• as normas internas da unidade de saúde;
• os princípios éticos da profissão médica;
• a vedação absoluta de cobrança de qualquer valor do usuário do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **Clínico Geral**.
4.2. O pagamento será realizado **mensalmente**, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de folha de frequência ou escala assinada;
• atesto da direção da unidade de saúde competente.

4.3. Sobre os valores devidos incidirão as **retenções tributárias previstas em lei**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar os pagamentos devidos na forma e prazos ajustados;
• fiscalizar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• assegurar condições adequadas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter durante toda a vigência as condições de habilitação;
• executar os serviços com zelo, ética e responsabilidade;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem prévia autorização do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da atuação dos Conselhos Municipais de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do **art. 151 da Lei nº 14.133/2021**, para dirimir controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

L. B. Lopes Serviços Medicos
LETICIA BAUMAM LOPES

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4A3E8952

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATO Nº 43/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO (ANESTESISTA)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:
O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a empresa **PROMES PRODUÇÃO MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.631.848/0001-06, com sede na AV. Transcontinental, Bairro Casa Preta, N° 1196, sala 507, na cidade de Ji-paraná - RO neste ato representada por **DEUSDETE ANTONIO ALVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1497/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **ANESTESIOLOGIA (ANESTESISTA)**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem os atos médicos inerentes à especialidade, **devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina**, executados em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além do Edital de Chamamento Público e das normas municipais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, inexistindo vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA obriga-se a:

• cumprir rigorosamente as escalas e horários fixados pela Administração;
• atuar com ética, zelo técnico e responsabilidade profissional;
• observar as normas internas das unidades hospitalares;
• **abster-se de qualquer cobrança ao usuário do SUS**, direta ou indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **Anestesista**.
4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de escala/folha de frequência assinada;
• atesto da direção da unidade hospitalar competente.

4.3. Incidirão sobre os valores pagos as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados;
• acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• disponibilizar condições adequadas à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação;
• executar os serviços com estrita observância às normas técnicas e éticas;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da atuação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021, para solução de controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

Promes Produção Medica LTDA
DEUSDETE ANTONIO ALVES

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D2660CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATO Nº 44/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO CIRURGIÃ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:
O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a empresa **LEONARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.915.937/0001-28, com sede na Rua Carlos Felisberto, N 299, Colina Park II, Ji-Paraná - RO neste ato representada por VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1502/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **CIRURGIÃ**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem os atos médicos inerentes à especialidade, **devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina**, executados em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além do Edital de Chamamento Público e das normas municipais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, inexistindo vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA obriga-se a:

• cumprir rigorosamente as escalas e horários fixados pela Administração;
• atuar com ética, zelo técnico e responsabilidade profissional;
• observar as normas internas das unidades hospitalares;
• **abster-se de qualquer cobrança ao usuário do SUS**, direta ou indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **CIRURGIÃ**.
4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de escala/folha de frequência assinada;
• atesto da direção da unidade hospitalar competente.

4.3. Incidirão sobre os valores pagos as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados;
• acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• disponibilizar condições adequadas à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação;
• executar os serviços com estrita observância às normas técnicas e éticas;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da atuação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021, para solução de controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

Leonardo Serviços Medicos LTDA
VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:12F86DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATO Nº 45/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO OBSTETRICIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:
O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a empresa **LEONARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.915.937/0001-28, com sede na Rua Carlos Felisberto, N 299, Colina Park II, Ji-Paraná - RO neste ato representada por VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1503/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **OBSTETRICIA**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem os atos médicos inerentes à especialidade, **devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina**, executados em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além do Edital de Chamamento Público e das normas municipais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, inexistindo vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA obriga-se a:

• cumprir rigorosamente as escalas e horários fixados pela Administração;
• atuar com ética, zelo técnico e responsabilidade profissional;
• observar as normas internas das unidades hospitalares;
• **abster-se de qualquer cobrança ao usuário do SUS**, direta ou indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **OBSTETRICIA**.
4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de escala/folha de frequência assinada;
• atesto da direção da unidade hospitalar competente.

4.3. Incidirão sobre os valores pagos as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados;
• acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• disponibilizar condições adequadas à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação;
• executar os serviços com estrita observância às normas técnicas e éticas;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da atuação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021, para solução de controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

Leonardo Serviços Medicos LTDA
VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4A4E0CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Seringueiras/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a empresa **A D M BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.793.276/0001-94, com sede na Av. Cel. Jorge Teixeira, N° 220, Bairro: Novo Oriente, município de São Miguel do Guaporé/ RO, CEP: 76932-000, neste ato representada por ALAN DOUGLAS MAYRINCH BARBOSA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1511/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **CLÍNICO GERAL**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem exclusivamente os atos médicos permitidos por lei, reconhecidos pelo respectivo Conselho Profissional e exercidos em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além das normas municipais pertinentes e do Edital de Chamamento Público que regeu o procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente:

• as escalas e horários definidos pela Administração;
• as normas internas da unidade de saúde;
• os princípios éticos da profissão médica;
• a vedação absoluta de cobrança de qualquer valor do usuário do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **Clínico Geral**.
4.2. O pagamento será realizado **mensalmente**, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de folha de frequência ou escala assinada;
• atesto da direção da unidade de saúde competente.

4.3. Sobre os valores devidos incidirão as **retenções tributárias previstas em lei**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar os pagamentos devidos na forma e prazos ajustados;
• fiscalizar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• assegurar condições adequadas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter durante toda a vigência as condições de habilitação;
• executar os serviços com zelo, ética e responsabilidade;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem prévia autorização do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da atuação dos Conselhos Municipais de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do **art. 151 da Lei nº 14.133/2021**, para dirimir controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

A D M Barbosa LTDA
ALAN DOUGLAS MAYRINCH BARBOSA

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:521012E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATO Nº 49/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Seringueiras/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a empresa **PS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.407.629/0001-54, com sede na ROD BR 429, KM 49,5, Sitio Lote N11D, GLEBA 09,N00, Setor Redenção, na cidade de Alvorada Do Oeste – RO, CEP 76930-000, neste ato representada por PAULO VITOR SOARES DIAS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1483/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **CLÍNICO GERAL**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem exclusivamente os atos médicos permitidos por lei, reconhecidos pelo respectivo Conselho Profissional e exercidos em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além das normas municipais pertinentes e do Edital de Chamamento Público que regeu o procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, não gerando qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente:

• as escalas e horários definidos pela Administração;
• as normas internas da unidade de saúde;
• os princípios éticos da profissão médica;
• a vedação absoluta de cobrança de qualquer valor do usuário do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **Clínico Geral**.
4.2. O pagamento será realizado **mensalmente**, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de folha de frequência ou escala assinada;
• atesto da direção da unidade de saúde competente.

4.3. Sobre os valores devidos incidirão as **retenções tributárias previstas em lei**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar os pagamentos devidos na forma e prazos ajustados;
• fiscalizar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• assegurar condições adequadas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter durante toda a vigência as condições de habilitação;
• executar os serviços com zelo, ética e responsabilidade;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem prévia autorização do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que demonstrado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da atuação dos Conselhos Municipais de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do **art. 151 da Lei nº 14.133/2021**, para dirimir controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

PS Serviços Medicos LTDA
PAULO VITOR SOARES DIAS

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:701B787C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 51/2025

CONTRATO Nº 51/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO CIRURGIÃO GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:
O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a empresa **COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.370.393/0001-14, com sede na Rua Pitágoras, N°2441, Lto Santa Clara, Bairro Vila Romana, cidade de Cacoal neste ato representada por MASXUEL CLARA DO COUTO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1489/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **CIRURGIÃO GERAL**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem os atos médicos inerentes à especialidade, **devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina**, executados em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além do Edital de Chamamento Público e das normas municipais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, inexistindo vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA obriga-se a:

• cumprir rigorosamente as escalas e horários fixados pela Administração;
• atuar com ética, zelo técnico e responsabilidade profissional;
• observar as normas internas das unidades hospitalares;
• **abster-se de qualquer cobrança ao usuário do SUS**, direta ou indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **CIRURGIÃO GERAL.**
4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de escala/folha de frequência assinada;
• atesto da direção da unidade hospitalar competente.

4.3. Incidirão sobre os valores pagos as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados;
• acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• disponibilizar condições adequadas à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação;
• executar os serviços com estrita observância às normas técnicas e éticas;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da atuação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021, para solução de controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

Couto Serviços Médicos LTDA
MASXUEL CLARA DO COUTO

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:46410EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº 52/2025

CONTRATO Nº 52/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CREDENCIAMENTO CIRURGIÃO GERAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA CREDENCIADA, NA FORMA ABAIXO:
O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU**, e, de outro lado, a **PROMES PRODUÇÃO MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.631.848/0001-06, com sede na AV. Transcontinental, Bairro Casa Preta, N° 1196, sala 507, na cidade de Ji-paraná - RO neste ato representada por **DEUSDETE ANTONIO ALVES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, decorrente do **Chamamento Público para Credenciamento de Médicos**, com fundamento no **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 1498/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto o **credenciamento da CONTRATADA para a prestação de serviços médicos**, na especialidade de **CIRURGIÃO GERAL**, junto ao **Hospital Municipal Fiorindo Vicensi** e demais unidades de saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Os serviços compreendem os atos médicos inerentes à especialidade, **devidamente reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina**, executados em estrita observância às normas técnicas, éticas e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente contratação fundamenta-se na **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 79, inciso I, c/c art. 74, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de credenciamento público, além do Edital de Chamamento Público e das normas municipais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1. A execução do objeto dar-se-á sob o **regime de prestação de serviços médicos autônomos**, inexistindo vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus profissionais e o Município.
3.2. A CONTRATADA obriga-se a:

• cumprir rigorosamente as escalas e horários fixados pela Administração;
• atuar com ética, zelo técnico e responsabilidade profissional;
• observar as normas internas das unidades hospitalares;
• **abster-se de qualquer cobrança ao usuário do SUS**, direta ou indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA fará jus à remuneração de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora efetivamente trabalhada**, na especialidade de **CIRURGIÃO GERAL.**
4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante:

• comprovação das horas trabalhadas por meio de escala/folha de frequência assinada;
• atesto da direção da unidade hospitalar competente.

4.3. Incidirão sobre os valores pagos as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Constituem obrigações do Município:

• efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados;
• acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços;
• designar gestor e fiscal do contrato;
• disponibilizar condições adequadas à execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

• manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação;

• executar os serviços com estrita observância às normas técnicas e éticas;
• responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
• não se fazer substituir sem autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
7.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
7.2. A vigência poderá ser **prorrogada**, mediante termo aditivo, nos termos dos **arts. 106 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, desde que caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da atuação do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos **arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS
11.1. As partes poderão adotar conciliação, mediação ou arbitragem, nos termos do art. 151 da Lei nº 14.133/2021, para solução de controvérsias relativas a direitos patrimoniais disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Seringueiras 31 de Dezembro de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito do Município de Seringueiras

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Seringueiras

Promes Produção Medica LTDA
DEUSDETE ANTONIO ALVES

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CF6AF4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N° 002/GAB/PMS/2026

DECRETO N° 002/GAB/PMS/2026 SERINGUEIRAS/RO, 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Autoriza a cessão do Servidor Municipal, Anderson Luiz Teixeira de Andrade, ao Departamento Estadual da Educação -SEDUC".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Governador do Estado de Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Juridico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115.5.1° e 2º onde prevê a cedência de servidores:

DECRETA

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a cedência de **ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE**, professor com habilidade em Educação fisica, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no departamento Estadual da Educação -SEDUC, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do orgão cessionário, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.29.707, de 26 de Novembro de 2024

Art. 3º Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem
Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:7AB1CD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº003 /GAB/PMS/2026

DECRETO Nº003 /GAB/PMS/2026
Seringueiras/RO, 05 de janeiro de 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - CAISAN.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Seringueiras - CAISAN:
Secretária de Assistência Social
Titular: Alexsandro Barcelos de Souza;
Suplente: Lucas Dantas Bathe.

Secretária de Educação
Titular: Uanderson Alves dos Reis;
Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues.

Secretária de Saúde
Titular: Emerson Medeiros Neto;
Suplente: Eloisa Lisboa Silva;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Andréia Aparecida Povodeniak;
Suplente: Gabriely Gaspar de Matos.

Presidente: Andréia Aparecida Povodeniak;
Secretária Executiva: Gabriely Gaspar de Matos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de N° 51 de 11 de março de 2025.
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:BE877A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº004/GAB/PMS/2026

DECRETO Nº004/GAB/PMS/2026
Seringueiras/RO, 05 de janeiro de 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS COMSEA.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Seringueiras COMSEA, para o pleito 2024/2026 nos seguintes moldes:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTRAS :
titular: Alexsandro Barcelos de Souza;
suplente: Lucas Dantas Bathe.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
titular: Emerson Medeiros Neto;
suplente: Eloisa Lisboa Silva;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –
titular: Uanderson Alves dos Reis;
suplente: Gedeão Moreira Rodrigues.
Secretaria Municipal de Agricultura, SEMAGRI
Titular:Gabriely Gaspar de Matos;
Suplente: Andréia Aparecida Povodeniak.

Representantes da Sociedade Civil:
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores rurais:
Titular: Heider Bonfim de Souza;
Suplente: Penha Denoni Soares.
Representantes do Religioso (Pastoral Da Criança)
Titular: Quécia Carvalho Navas Dias;
suplente: Lindomar Pereira Barbosa**.**
Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
Titular: Neli Boaria;
Suplente: Tiago De Brito Ramos.

APAE Irmã Josefina Baldissarelli
Titular: Mariza Patrícia Vicensi Camilo;
Suplente: Cleidiane Gonçalves da Costa**.**

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR
Titular: Ana Clara dos Santos;
Suplente: Moises da Silva Leite.

AMAS- Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Seringueiras/RO
Titular: Tatiane Bozza Minhaco Oliveira;
Suplente: Cristina Aparecida da Silva Moraes.

ARES- Associação dos Recicladores de Seringueiras/RO
Titular: Adenilso Ramos de Oliveira;
Suplente: Valdenir Correia de Oliveira.

Clube de Mães Nova Vida- Seringueiras/RO
Titular: Maria Vanderléia Guedes Denoni;
Suplente: Eunice Spricigo.

Presidente: Penha Denoni Soares;
Vice Presidente: Uanderson Alves dos Reis;
1º Secretario: Alexsandro Barcelos de Souza;
2º Secretario: Gabriely Gaspar de Mato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de N° 52 de 11 de março de 2025.
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:0911F2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº006/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº006/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,07 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROMILZA OLIVEIRA CEZAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Exoneração da servidora **ROMILZA OLIVEIRA CEZAR**, portadora do **CPF Nº 941. ***. ***-87** e célula de identidade **RG 1042282 SSP/RO**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO ALMOXARIFADO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR,** nomeada conforme a **portaria N°185/GAB/PMS/2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:342614ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº007/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº007/GAB/PMS/2026 Seringueiras/RO,07 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MIRIAN DIAS MIRANDA JORDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Nomeação da servidora **MIRIAN DIAS MIRANDA JORDÃO**, portadora do **CPF Nº 053. ***. ***-18** e célula de identidade **RG 1538618 SESDEC/RO**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO ALMOXARIFADO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR,** conforme a Lei Municipal N° 2122/2025**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:C24461B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.
Considerando o resultado do 2º Processo Seletivo – 2025 através do Processo Administrativo nº 00748.05.03-2025, por força do Edital nº 002/2025.

DE C R E T A:

Art. 1º.Fica nomeada aSRª. ROMILDA DA SILVA FREITASpara exercer o cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II,da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris.

Art. 2º.Fica revogado o DECRETO Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3°.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:FF160141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA VICE - DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.
Considerando o resultado do 2º Processo Seletivo – 2025 através do Processo Administrativo nº 00748.05.03-2025, por força do Edital nº 002/2025.

DE C R E T A:

Art.1º.Fica nomeada a SRA. JOANA SOUTO AGUIARpara exercer o cargo de Vice - Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II,da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris.

Art. 2º.Fica revogado oDecreto 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3°.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:98C28219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA VICE - DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.
Considerando o resultado do 2º Processo Seletivo – 2025 através do Processo Administrativo nº 00748.05.03-2025, por força do Edital nº 002/2025.

DE C R E T A:

Art.1º.Fica nomeada a Srª. ELAINE VALDIVINO DE SOUZA para exercer o cargo de Vice - Diretor de Unidade Escolar, Tipologia III,da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva.

Art. 2º. Fica revogado o DECRETO Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3°.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:C4193D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.
Considerando o resultado do 2º Processo Seletivo – 2025 através do Processo Administrativo nº 00748.05.03-2025, por força do Edital nº 002/2025.

DE C R E T A:

Art.1º.Fica nomeado o Sr. JOSÉ FRANCISCO VENTURA para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar, Tipologia III,da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva.

Art. 2º.Fica revogado o DECRETO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Art. 3°.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:87F8BD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE EM CARGO DE COMISSÃO

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024, alterada na Lei 1344/2025.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear o Senhor EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE, portadora do CPF/MF n.º***792.322***, no Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-7 de Chefe de Fiscalização Tributária, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte,conformeaLei Municipal nº 1245/2024, alterada na Lei 1344/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:34F56F33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/SEMED/2026 DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA USO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS AGRICOLAS

A Prefeitura municipal de Theobroma, por intermédio da SEMED divulga o edital para inscrições do cadastro ao transporte para os alunos das escolas agrícolas das cidades de Jaru, Vale do Paraiso e Ji-Paraná, nos termos da Lei Municipal Nº 871, de12 de junho de 2023,que autoriza transporte de estudantes regularmente matriculados em curso de nível técnico ou profissionalizante devidamente autorizados pelo MEC (Mistério da Educação) previsto no*caput*do art. 1°. § 3° Poderá ser realizado tendo como destino os municípios de Jaru-RO, Vale do Paraiso-RO e Ji-Paraná-RO o benefício é oferecido com a capacidade máxima de 32 pessoas.

1.DAS INSCRIÇÕES
1.1As inscrições serão realizadas eletronicamente através do link:https://forms.gle/YsWDwaF8rpdBudPKA, no período de 08/01/2026 a 21/01/2026 até as 13:00 horas.

2.CRITÉRIOS
2.1. Caso o número de interessados ultrapasse a capacidade de assentos do veículo disponibilizado pelo Município, haverá preferência para estudantes com matrícula mais antiga; persistindo empate, para o de maior idade.

3.DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
I-Comprovante de matrícula expedido pela instituição educacional;
II-Comprovante de residência do município de Theobroma;
III-Cópia do documento de identificação com foto (RG), do estudante e do responsável.
IV-Cópia do CPF, do estudante e do responsável;
V-Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, junto a Prefeitura Municipal de Theobroma;
VI-Requerimento do Transporte (anexo I e II).

4.DA CONTRIBUIÇÃO
4.1. Os estudantes deverão contribuir mensalmente de acordo com o artigo 5º § 4° da Lei Municipal 0856 complementada pela lei municipal n°0871/GP/PMT/22023 de 12 de junho de 2023 para ter acesso ao transporte;

• Alunos da Escola Família Agrícola Itapirema, Ji-Paraná, R$50,00;
• Alunos da Escola Família Agrícola De Vale Do Paraíso, R$40,00; e
• Alunos da escola Família Agrícola Dom Antônio Possamai, Jaru, 20,00.

4.2 fica autorizado o representante da comissão ou servidor designado pelo executivo retirar os DAM - Documento de arrecadação Municipal junto ao Setor de Arrecadação do Município com base nos requerimentos do transporte, e sendo de responsabilidade do estudante e do responsável retirar o boleto junto a secretaria SEMED.

5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1Para dar publicidade a Prefeitura de Theobroma publicará a relação dos usuários do transporte no Portal transparência, semestralmente.
5.2Quando o beneficiário for menor de 18 anos o requerimento do transporte deverá ser assinado pelo estudante e seu responsável legal.
5.3Quando o estudante for menor de 18 anos os DAM serão emitidos no CPF do responsável.

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**08/01/2026 à 21/01/2026 até as 13:00 horas.**
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	**23/01/2026**
DATA PREVISTA PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.	**26/01/2026**
DATA PREVISTA PARA RESULTADO FINAL.	**28/01/2026**

Theobroma/RO,06 de janeiro de 2026.

FRANCIELI DE CASTRO SILVA
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I
REQUERIMENTO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS EFA

À Comissão Municipal de Transporte,
Eu, _____
Inscrito (a) no RG sob o nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na _____,
telefone/celular_____, regulamente matriculado na _____, no _____ ano do ensino Fundamental/ Médio. Através deste, venho requerer à Prefeitura de Theobroma/RO minha Inclusão no transporte de alunos de Escola agrícola para o município de _____, conforme documentação anexada.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e assumo a responsabilidade de sofre as penalidades por quaisquer informações falsas nos termos da legislação vigente.

Theobroma RO, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do estudante)

_____
(Assinatura do Responsável)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador do RG Nº _____ e CPF nº _____, estudante do _____ ano, na instituição de ensino _____, localizada na _____, enquanto munícipe beneficiário do Programa de Transporte de Alunos de Escola Agrícola declaro para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as cláusulas deste termo de compromisso, abaixo descriminadas:
Regras para o uso do Transporte:

• O transporte será concedido por anualmente, exceto feriados, férias escolares ou prova de recuperação, estando sujeito a alteração sem prévio aviso, devendo o cadastro do aluno beneficiário ser renovado a cada ano.
• Os horários de transporte serão determinados pela comissão Municipal de Transporte, devendo o aluno (a) beneficiário informar-se previamente dos dias e horários de chegada e saída do transporte, de acordo com a localidade da instituição de ensino, inclusive sobre os pontos de partida e parada do mesmo.
• Ao aluno (a) beneficiário incumbe encontrar-se no horário estipulado pelo motorista do ônibus e pela Comissão Municipal de Transporte, nos pontos de partida determinados, especialmente quando do retorno ao município de Theobroma- RO, sob pena de perder o transporte, não se responsabilizando a Prefeitura de Theobroma quanto a estas situações.

• O motorista do transporte integrante do Programa não aguardará o aluno beneficiário nos pontos de partida ou em outros locais além dos horários fixados para saída do transporte, sobre nenhum pretexto.
• O aluno beneficiário fica obrigado a apresentar anualmente os documentos previsto em Decreto, como forma de atualização cadastral.
• Em caso de desistência da vaga fica o aluno (a) beneficiário obrigado a comunicar formalmente à comissão municipal de transporte universitário.
• É terminantemente proibido ao aluno beneficiário: a) portar bebida alcoólica, armas ou drogas dentro do veículo; b) fumar dentro do veículo; c) praticar qualquer ato de vandalismo; d) Dar carona; e) desacatar o motorista ou aos demais alunos beneficiários, mantendo a urbanidade e conduta respeitosa; afrontar qualquer do dispositivo constante nesse instrumento.
• O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo de compromisso implicará no imediato desligamento do aluno dos beneficiários concedidos pelo programa, ficando o aluno impedido de utilizar o transporte.
• Dependo da infração, a comissão municipal de transporte poderá aplicar ao aluno beneficiário outras providências como notificação e suspensão, caso não haja fundamentação para o desligamento.
• Para fins de fiscalização, o aluno beneficiário deverá apresentar documentos e/ou atestados de frequência escolar quando solicitados pela comissão do transporte, a qualquer momento.
• No caso de ocorrerem danos aos veículos do programa, por decorrência das ações dos usuários durante o transporte, embarque e/ou desembarque, será de responsabilidade dos alunos que tenham colaborado para a ocorrência do dano, por ação ou omissão, os custos necessários aos reparos dos prejuízos causados ao prestador do serviço e o transporte será suspenso até que os danos sejam reparados e os custos acertados.

Theobroma/RO,_____de_____ de _____.

_____
(Assinatura do aluno)

_____
(Assinatura do Responsável)

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:31B4874C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.878, de 09 de Janeiro de 2024 e Lei Municipal n.º 985/2021 de 22 de Fevereiro de 2021, das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento, torna-se público, para ciência dos interessados, que receberá inscrições acompanhadas dos documentos relacionados neste edital para **CREDENCIAMENTO**, **a partir da data de publicação no Diário Oficial**, para o Credenciamento de **profissional Médico Especialista, Médico Clinico Geral, Enfermeiro (a), Farmacêutico/Bioquímico e Técnico de Enfermagem** para a prestação de serviços em forma de plantão junto ao Hospital de Pequeno Porte – HPP, UBS Urbano, UBS São Marcos, UBS PA 18 Barragem e Centro de COVID, no Município de Vale do Anari-RO, conforme especificado, na forma, cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E/OU DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO;
ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES E CIÊNCIA DO EDITAL;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO V – DADOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO;
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente edital é o **CREDENCIAMENTO** de **profissional Médico Especialista, Médico Clinico Geral, Enfermeiro (a), Farmacêutico/Bioquímico e Técnico de Enfermagem,** para a prestação de serviços em forma de Plantão, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte – HPP, UBS Urbano, UBS São Marcos, UBS PA 18 Barragem e Centro de COVID, no Município de Vale do Anari-RO, com demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste edital. Poderão participar do presente **CREDENCIAMENTO** os profissionais interessados e que atenderem às exigências e condições deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
O **CREDENCIAMENTO** de **profissional Médico Especialista, Médico Clinico Geral, Enfermeiro (a), Farmacêutico/Bioquímico e Técnico de Enfermagem,** para a prestação de serviços em forma de Plantão, se faz necessário ao Município de Vale do Anari, não só pelo quadro pequeno de servidores efetivos que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe no momento para atender toda a demanda de serviços públicos de saúde oferecidos pelo SUS, mais também pelo compromisso e responsabilidades em cumprir as demandas e as metas pactuadas entre as esferas Federal, Estadual. Após o Credenciamento a contratação do profissional ocorrerá numa eventual necessidade apresentada pela Gestão Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
- Poderão participar do processo de **CREDENCIAMENTO** os interessados que satisfaçam as condições específicas de **Credenciamento** fixadas neste edital e que aceitem as exigências estabelecidas na Lei Municipal n.º 985/2021 no que couber no prazo de vigência do presente certame.
- A participação no processo implica manifestação do interesse em participar do processo de **credenciamento** junto ao Município de Vale do Anari/RO e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração do Município.
- Os interessados após análise da documentação apresentada serão **credenciados**, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.
CLÁUSULA QUARTA - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
- Os interessados poderão se inscrever para o credenciamento a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** situada na Av. 23 de Agosto, nº. 140 – Centro, em Vale do Anari/RO junto ao Setor Administrativo.
- Será considerado credenciado, o interessado que apresentar os documentos relacionados na cláusula quarta deste instrumento.
- Os serviços de plantão, objeto do presente **CREDENCIAMENTO,** serão fornecidos, mediante demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do **Hospital de Pequeno Porte – HPP, UBS Urbano, UBS São Marcos, UBS PA 18 Barragem e Centro de COVID,** no Município de Vale do Anari/RO.
– Toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem sequencial da relação constante na cláusula quinta, item 4.4.
- As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do profissional interessado.
- Na ocorrência de **novos credenciados** no curso da vigência do presente Edital, a pessoa credenciada começará a prestar os serviços após o seu credenciamento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO.
CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO
– Os interessados em participar do processo de credenciamento objeto deste Edital, deverão entregar os documentos exigidos, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** situada na Av. 23 de Agosto, nº. 140 – Centro, em Vale do Anari/RO, junto ao Setor Administrativo, no horário de **08h00minh as 12h00minh.**
- Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, **acompanhados pelo documento original para autenticação**

pelo próprio servidor público municipal conforme preconiza a Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.
- NÃO SERÁ RECEBIDA documentação via e-mail ou whatsapp, com algum documento exigido em edital faltoso, sem acompanhamento do original ou sem autenticação em tabelionato.
4.4 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO
Documentação referente à Pessoa Física – (Nível Superior e/ou especialidade):
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Registro Geral - RG;
Comprovante de endereço atualizado
Carteira de Trabalho;
Número do PIS;
Número da Conta Corrente, sendo: Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil;
Diploma de Curso Superior ou Diploma de Especialidade ao cargo pleiteado;
Registro junto ao Conselho Profissional equivalente a comprovação de experiência profissional na área de atuação;
Certidão Municipal do Município de Vale do Anari;
Certidão Cível e Criminal de 2º grau do tribunal de Justiça;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Termo de responsabilidade e/ou declaração de compromisso – **ANEXO I;**
Solicitação de credenciamento **– ANEXO II;**
Declaração que concorda com as condições e ciência do edital **– ANEXO III;**
Declaração de idoneidade **– ANEXO IV;**
Dados para elaboração do termo de compromisso **– ANEXO V.**
4.4.2 Documentação referente à Pessoa Física – (Nível Médio/Técnico):
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Registro Geral - RG;
Comprovante de Endereço atualizado
Carteira de Trabalho;
Número do PIS;
Número da Conta Corrente, sendo: Caixa Econômica e/ou Banco do Brasil;
Diploma de Conclusão do Ensino Médio e de Curso Técnico ao cargo Pleiteado;
Registro junto ao Conselho Profissional equivalente a comprovação de experiência profissional na área de atuação;
Certidão Municipal do Município de Vale do Anari;
Certidão Cível e Criminal de 2º grau do tribunal de Justiça;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Termo de responsabilidade e/ou declaração de compromisso – **ANEXO I;**
Solicitação de credenciamento **– ANEXO II;**
Declaração que concorda com as condições e ciência do edital **– ANEXO III;**
Declaração de idoneidade **– ANEXO IV;**
Dados para elaboração do termo de compromisso **– ANEXO V.**

§ 2º - Após examinados e julgados os documentos apresentados, para efeito de **Credenciamento** das pessoas interessadas, mediante confronto com as condições deste Edital, não serão aceitas aqueles que não atenderem às exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
– Toda documentação exigida, conforme detalhamento na cláusula quarta, item 4.4 é requisito obrigatório à habilitação dos interessados no credenciamento de que trata este edital.
– A análise dos documentos apresentados será realizada pelo Diretor Clinico do Hospital ou Gerente de Enfermagem, que poderá convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários, conforme **Art. 3º, §4º da Lei Municipal n.º 985/2021**.
- Serão considerados credenciados, os interessados que apresentarem as documentações válidas exigidas e se enquadrarem nas regras e exigências contidas neste Edital.
– **O profissional credenciado em conformidade com a Lei Municipal n.º 985/2021, Art. 3º, § 4º, terá seu Credenciamento válido por 12 (doze) meses;**
– A contratação do profissional credenciado poderá acontecer no período mencionado no item 5.4 deste edital e ocorrerá mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Como critério de classificação do credenciado será utilizado o tempo de experiência e atuação na área pleiteada, conforme Art. 3º, § 4º;

- Serão considerados **DESCREDENCIADOS** os interessados que:
Por qualquer motivo estejam declaradas temporariamente suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, do Estado de Rondônia, ou que estejam declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
Estejam inadimplentes com as obrigações assumidas junto aos órgãos fiscalizadores da atividade/profissão, ou possuam qualquer nota desabonadora emitida pelos referidos órgãos.
Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital.
Descumprir as cláusulas deste Edital.
Descumprir o Termo de Responsabilidade e/ou Declaração de Compromisso, firmado entre as partes, conforme Anexo I deste Edital.
Tenham sido descredenciados/descontratados pelo Município anteriormente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Saúde no contrato anterior.
CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
6.1 - DO CONTRATADO
– Realizar os serviços previstos no Edital, em período determinado pelo CONTRATANTE;
– Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer impedimento que o impossibilite de realizar o serviço no dia e período solicitado;
– Zelar pela manutenção dos padrões éticos e profissionais que norteiam a natureza deste tipo de atividade, em especial os princípios da Moralidade e Impessoalidade, que regem a Administração Pública e especificamente aqueles que orientem o SUS;
– Manter toda a documentação atualizada junto ao município, durante toda a vigência do certame;
- Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributaria e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste certame.
- Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da execução dos Serviços, após apuração de responsabilidades.
– DO CONTRATANTE
- Efetuar o pagamento, conforme previsto na **cláusula décima**, nos valores e formas constantes neste instrumento;
- Fiscalizar permanentemente a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenação do Hospital e das demais Unidades;
- Controlar a prestação dos serviços, limitando o quantitativo aos valores previstos do presente edital e dos respectivos contratos vinculados deste credenciamento respeitando o percentual previsto para cada credenciado;
- Atestar as faturas e a efetiva prestação dos serviços, objeto deste credenciamento.
6.2.6 - Aplicar aos PLANTONISTAS as penalidades previstas no Edital, sem prejuízo daquelas previstas nos art. 156 e seguintes da Lei 14.133, quando for o caso.
CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA DO TERMO
- A assinatura do TERMO ocorrerá após o processo de Credenciamento e obedecerá aos seguintes critérios:
– Estar devidamente Credenciado conforme exigências do edital e em consonância com o item 5.6 deste edital;
- O Credenciamento deverá ter a analise e assinatura do Diretor Clinico do Hospital, ou Gerente de Enfermagem, conforme Lei Municipal n.º 985/2021, Art. 3º, § 4º;
– A contratação será feita após o credenciamento e será realizada mediante necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- O credenciamento será formalizado mediante Termo de Responsabilidade ou Declaração de Compromisso, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.
- Após o credenciamento a Administração da Secretaria Municipal de Saúde, convocará os credenciados para a assinatura do Termo de Compromisso nos termos deste Edital, **no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual** que se trata este

edital, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas em lei; - A prestação dos serviços somente será iniciada após a assinatura do Termo.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O profissional Credenciado e contratado prestará serviços em regime de Plantão, conforme a Lei Municipal n.º 985/2021, de acordo com escala de plantões. As consultas e atendimentos serão realizados obrigatoriamente em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/RO;

O prazo de execução será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Termo, sendo que durante toda a vigência do presente edital de credenciamento, será aceito o credenciamento de novos profissionais, que serão incorporados ao regime de **Plantão**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que somente iniciarão os trabalhos após processo de CREDENCIAMENTO;

Além da Zona Urbana, os atendimentos também poderão ser realizados na zona rural de Vale do Anari, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e/ou coordenação das Unidades Básicas de Saúde;

Após o término do termo de compromisso só será realizado um novo após um novo CREDENCIAMENTO.

A contratação será realizada por plantões, obedecendo à quantidade de plantões estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde no mês.

Da Obrigação do Médico Clinico Geral:

Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, no mínimo, queixa de pacientes, exame físico, conduta adotada, bem como, medicação prescrita;

Cumprir os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital de Pequeno Porte, UBS e Centro de COVID;

Toda mudança de horário nos atendimentos agendados deverá ser em comum acordo com a coordenação das Unidades e/ou Secretaria Municipal de Saúde;

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, zona rural, associações, dentro outros), em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

Realizar especificações de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

Realizar consulta e acompanhamento de gestante em até 30 (trinta) semanas de gestação;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Realizar especificações de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

Realizar consulta e acompanhamento de gestante em até 30 (trinta) semanas de gestação;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Realizar especificações de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

Realizar consulta e acompanhamento de gestante em até 30 (trinta) semanas de gestação;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Da Obrigação do Enfermeiro:

Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe. Requisitos Obrigatórios Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente. **Atribuições:** Cabe ao Enfermeiro realizar atividades inerentes ao emprego de Enfermeiro de acordo com o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. **Descrição das Atividades**:

Prestar assistência aos usuários dentro da rede de serviços do Município saúde; implementar ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro Município; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem; planejar e supervisionar os serviços dos setores onde estão lotados; participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades; estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações; participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador; supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas; podendo atuar em todos os segmentos de proteção à saúde pública, desde atenção básica a hospitalar. E demais funções inerentes ao cargo.

Da Obrigação do Técnico de Enfermagem:

Requisitos: Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN.

Atribuições: Atuar no ponto de atenção designado pela coordenação a qual encontrar-se lotado ou em qualquer outro dentro da Secretaria Municipal de Saúde. Utilizar-se dos veículos do Poder Público para deslocamento em razão de necessidades específicas do seu serviço. Demais atividades correlatas à função. Desenvolver as atividades descritas no artigo 3º da Lei nº 11350/2016, quando necessário. Cabe ao Técnico em Enfermagem, conforme Lei do exercício Profissional (nº 7.498 de 25 de junho de 1986), regulamentada pelo Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987: assistir ao Enfermeiro: no planejamento, na programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no art. 90 do Decreto 94.406/87; integrar a equipe de saúde. Prepara o paciente para consultas exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação das vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde. Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem

e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta dos pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Quando convocado, comparecer às campanhas de interesse de saúde pública. Atuar no ponto de atenção designado pela coordenação a qual encontrar-se lotado. Cumprir as atribuições descritas nos protocolos de assistência do município. Alimentação e utilização do sistema de informação implantado pela Fundação Municipal de Saúde dentre outras inerentes a profissão.

Da Obrigação do Médico Especialista:

CARGO: MÉDICO PEDIATRA I - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA I - Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; VI – manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; IX – elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XI – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA I – Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; II – realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; III – realizar exames de hipertensão pulmonar; IV – realizar exames de aterosclerose; V – realizar exames de doença arterial coronária; VI – realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. VII – realizar terapêutica em cardiologia; VIII - atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); IX – organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; X – organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); XI – expedir atestados médicos; XII – respeitar a ética médica; XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO EMERGÊNCIA I – Atendimento através de plantões médicos hospitalares, realizar consultas e atendimentos médicos; II - tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; III – implementar ações para promoção da saúde; IV – participar de programas e serviços; V – efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; VI - elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; VII – respeitar a ética médica; VIII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; IX – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; X – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA I – realizar avaliação clínica e psiquiátrica; II - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; III - prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; V – trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; VI - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; VII - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; VIII - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; IX - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; X - atender nos domicílios sempre que houver necessidade; XI - garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; XII - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XIII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; XIV - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade XV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; XVI - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; XVII - manter registros dos pacientes,

examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XVIII - prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; XXIV - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; XX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; XXI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XXII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XXIII – respeitar a ética médica; XXIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XXV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXVI – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXVII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO I - Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; II - visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalha dor e a utilização de equipamentos de segurança; III - proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; IV - executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; V - propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; VI - proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade; VII - realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; VIII - coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; IX - realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; X - prestar esclarecimento sobre laudos médicos; XI - requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; XIII – classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; XIV - esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; XV - supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; XVI - emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; XVII - apresentar relatórios periódicos de suas atividades; XVIII - realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; XIX – supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; XX - respeitar a ética médica; XXI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V – organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. VI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; IX - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA I - Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - Clinicar e medicar pacientes; III - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; IV - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; V – respeitar a ética médica; VI - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VIII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; IXV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA I - Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; II - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; III - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; IV - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; VI - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; VII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; VIII - Elaborar programas educativos e de atendimento médicopreventivo, voltado para a comunidade em geral; IX - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; X – responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XI – respeitar a ética médica; XII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XIII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XIV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: IMAGENOLOGISTA: I - Tomografia Computadorizada - O Médico pode operar equipamentos de Tomografia Computadorizada (TC), criar e definir protocolos de exame, administrar os meios de contraste, realizar entrevista e análise prévia do paciente, para fins específicos da atividade.

Pode também realizar pós-processamento de imagens médicas, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de informação para o diagnóstico por imagem e terapia, atuar nas diversas atualizações tecnológicas em TC, atuar no segmento de informática médica, atuar na área de pesquisa utilizando a TC.

Além disso, pode exercer função administrativa através de coordenação, supervisão e gestão no departamento de diagnóstico por imagem e terapia, atuar no seguimento de aplicação para clientes nas empresas fabricantes de equipamentos e insumos voltados à TC. II - Ressonância Magnética - O Médico pode operar equipamentos de Ressonância Magnética (RM), criar e definir protocolos de exame, atuar nas áreas de Ressonância

Magnética Funcional e Espectroscopia por Ressonância Magnética, atuar na administração dos meios de contraste,realizar entrevista e análise prévia do paciente, para fins especificas da atividade. Pode promover a definição e troca de bobinas nos procedimentos, atuar no pós-processamento de imagens, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de informação para o diagnóstico por imagem e terapia, atuar nas diversas atualizações tecnológicas em RM, atuar no segmento de informática médica. Pode também atuar na área de pesquisa utilizando a RM, exercer função administrativa no departamento de diagnóstico por imagem e terapia, manipular bobinas endo-cavitárias desde que com supervisão médica, atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à RM. III - Ultrassonografia - O médico pode operar equipamentos de Ultrassonografia, atuar no seguimento de aplicação nas empresas vendedoras de equipamentos e insumos voltados à Ultrassonografia. IV - Radiologia geral e especializada - o médico pode operar equipamentos de radiografias convencionais, computadorizadas e digitais, definir protocolos de exame, administrar os meios de contraste, atuar no pós-processamento de imagens médicas e documentar exames. Pode também atuar na área de pesquisa utilizando a radiação ionizante e atuar também na área administrativa e comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR ESTIMADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência será de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) por um período de 12 (doze) meses.

- O valor estimado se encontra dentro do limite previsto para gastos com o referido credenciamento e constará no orçamento para o exercício de 2026 e do ano subsequente.

9.2.2 – O Município de Vale do Anari pagará aos profissionais contratados, pela realização dos serviços, conforme a Lei Municipal n.º 985/2021 no Art. 2º - Anexo I, mediante emissão de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá informar a quantidade de plantões mensal e o valor total dos serviços realizados no mês;

- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, **até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços**, após a execução de relatório realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue na SMS, a qual deverá informar o valor unitário e total dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO

- A contratação dos credenciados será por instrumento de prestação de serviços na forma de plantão, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, de acordo com TERMO DE RESPONSABILIDADE E/OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE constante do Anexo I deste Edital, em até 12 (doze) meses contados a partir da abertura deste credenciamento.

- O Termo de Compromisso terá sua vigência estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites previstos mediante Edital de Credenciamento em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

– O CONTRATADO deverá iniciar as suas atividades, em regra, a partir da assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE.

- O Termo firmado com o plantonista, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Vale do Anari/RO, nos casos enumerados na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, comunicando expressamente O CONTRATADO, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

- Os direitos e deveres das partes, regras da prestação dos serviços, pagamento, acompanhamento da execução dos serviços e demais normas estão previstas nos termos deste edital.

- O Credenciado somente prestará os serviços se estiver em situação regular perante as exigências exigidas para o credenciamento.

- Dentro das normas em vigor, com as justificativas apresentadas pelo órgão ou entidade contratante, os Termos de Compromisso decorrentes do credenciamento não poderá ser prorrogado, obedecerá o prazo estipulado pelo Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

11.1– O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será de **12 (doze) meses**, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente e demais dotações do orçamento subsequente.

02.005.10.122.0002.2.015.31.90.34.00.00 – Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Saúde – 15%

02.005.10.301.0012.2.017.31.90.34.00.00 – Manut. Das Ativ. Do PAB – Fixo

02.005.10.301.0012.2.020.31.90.34.00.00 – Manut. Do Programa – HPP

02.005.10.302.0013.2.027.31.90.34.00.00 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

– O Gestor do Termo é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas, que será acompanhada e executada pelo Secretário/Ordenador de despesas para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

- A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, na qual designa o servidor nomeado na função de Coordenador da Unidade Hospitalar, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente **Termo de Compromisso**. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor do Termo, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

- A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município.

- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes à execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pelo credenciado, sem qualquer ônus ao Município.

- Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime o credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

- A Fiscalização do Município, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do credenciamento, especialmente no que se refere à qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

– Os Termos deverão prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitadas;

- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, ouvida a Assessoria Jurídica, no que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento dos Termos originados deste Credenciamento.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

14.1 - Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação, qualificação técnica ou regularidade fiscal relacionada às condições de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO/RESCISÃO

Será motivo de descredenciamento, e consequente rescisão do Termo de Compromisso:

- Pelo **MUNICÍPIO,** quando:

O credenciado/Pessoa Física incorrer reiteradamente nas infrações de que trata esta Cláusula;

Ficar evidenciada incapacidade de o credenciado/ Pessoa Física descumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório do Secretário Municipal de Saúde;

O Profissional rejeitar de realizar atendimento no dia determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada;

O Município poderá a qualquer momento, solicitar o descredenciamento de qualquer Plantonista, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando:

Descumprir no todo ou em parte o Edital;
Recusar-se a prestar os serviços preestabelecidos na ordem de convocação;
Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste credenciamento;
Não manter as condições de habilitação, conforme previsto neste edital;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
Descumprimento das cláusulas estabelecida no Edital de Credenciamento
Parágrafo Único – Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.
– Pelo **CREDENCIADO,** quando:
a) O credenciado poderá solicitar a DESCREDENCIAMENTO mediante **AVISO PRÉVIO**, por escrito, **com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência** encaminhado a Secretária Municipal de Saúde para anuência, e com a conclusão total de todos os trabalhos iniciados. A Secretária Municipal de Saúde encaminhará a solicitação juntamente com o ofício autorizando o descredenciamento e consequentemente a rescisão ao setor responsável pelo gerenciamento.
Parágrafo único – Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da administração Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Fica sob a responsabilidade da contratada executar os serviços de maneira eficiente estabelecidos em lei e descritos e/ou solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, o não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades constantes no Art. 156 aos 163 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O município publicará o resumo deste edital no Diário Oficial nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Edital completo pode ser adquirido pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO: https://www.valedoanari.ro.gov.br/, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados. Demais informações indispensáveis à adesão ao presente CREDENCIAMENTO poderão ser solicitadas no local e horário abaixo relacionado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na Avenida 23 de Agosto n.º 140 – Centro, em Vale do Anari/RO junto ao Setor Administrativo, no horário de 08h00minh as 12h00minh.Vale do Anari-RO, 04 de Janeiro de 2026.

JOELMA ISABEL DE A. R. F. OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Portaria n.º 3294/GP/25

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E/OU DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO.

Eu ....., (Nome e dados completo do Plantonista), Estado Civil ....., Número do CPF..... RG n.º ....., Número do PIS ....., Número da Carteira de Trabalho ....., Endereço *(completo)* ..... Cargo a exercer ....., Número do Registro Profissional ..... **DECLARO**, para os devidos e legais efeitos que me responsabilizo em cumprir todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º **001/2026**, bem como as sansões e obrigações previstas no Edital e as exigências e demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde no decorrer da execução dos serviços, dos horários e locais estabelecidos pelo edital, ficando o Edital de Credenciamento como parâmetro legal para cumprimento de ambas as partes.
Vale do Anari-Ro, ... de .....de .....
.....
Assinatura do Declarante
TESTEMUNHA:
.....
.....

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Á PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DOO ANARI/RO,

Eu ....., inscrito (a) no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado (a) no endereço ..... n.º ....., Bairro..... na Cidade de ..... Estado ..... Vem **REQUERER** á analise da documentação em anexo, conforme Edital de Credenciamento n.º **001/2026** para prestar serviços de **PLANTÃO,** conforme **Lei Municipal n.º 985/2021 de 22/02/2021,** junto ao Hospital de Pequeno Porte – HPP, UBS Urbano, UBS São Marcos e Centro de COVID, no Município de Vale do Anari-Ro.
Informo que examinei cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e inteirei de todos os seus detalhes e com ele, **CONCORDO**, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estou ciente e aceito todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, submeto-me.
Com isso, solicito que o presente pedido seja deferido para posterior assinatura de contratos, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari/Ro.
Telefone de Contato: .....
Endereço Eletrônico:.....
Vale do Anari/Ro, ... de .....de .....
.....
Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES E CIÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026

Eu ..... inscrito (a) no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado (a) no endereço ..... n.º ..... Bairro..... na Cidade de ..... Estado ..... **DECLARO (A)** sob as penas da lei, que, concordo com as condições fixadas neste Edital e estou ciente com todo o conteúdo do Edital para posterior assinatura do contrato, me comprometo a prestar os serviços nas condições estipuladas e que possuo disponibilidade em prestar os serviços ora descrito nos termos deste Edital, assumindo a responsabilidade e sujeitando as penalidades legais, Responsabilizo também pela apresentação de toda documentação exigida.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Vale do Anari/RO, ... de ..... de .....
.....
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Pessoa Física ....., inscrito (a) no CPF sob o n.º ....., residente e domiciliado (a) no endereço ..... n.º ....., Bairro ..... na Cidade de ..... Estado ..... **DECLARO,** sob as penas da Lei que, até a presente data não fui considerado (a) INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Vale do Anari/RO, ... de ..... de .....
.....
Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Nome:
CPF N.º:
Endereço:

Cidade: Estado: CEP:
Telefone Comercial: ( )
Nome da Pessoa para contato:
Telefone Celular: ( )
E-mail:
Conta Bancária n.º :
Agência: Banco:
RG n.º:
OBS: Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Termo
.....
Assinatura do (a) Responsável pelas informações

OBS: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entrega-lo com o envelope da documentação. Caso essa pessoa seja Credenciada, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Termo de Compromisso referente a este procedimento de credenciamento.

Publicado por:
Paulo Ferreira Dos Santos Junior
Código Identificador:1631AAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1338-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1338/2025
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA COMPULSÓRIA DE TERRENOS BALDIOS E IMÓVEIS URBANOS DESABITADOS NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
L E I:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Vale do Anari/RO, a limpeza compulsória de terrenos baldios e de imóveis urbanos desabitados localizados em setores cadastrados da área urbana, sempre que constatadas condições que favoreçam a proliferação de vetores de doenças, animais peçonhentos, roedores, ou que representem risco à saúde pública, à segurança ou ao meio ambiente.
Art. 2º Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título ficam obrigados a manter seus terrenos e imóveis limpos e livres de lixo, entulho, resíduos sólidos, materiais inservíveis, vegetação excessiva ou quaisquer elementos que comprometam a salubridade urbana.
Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei competirá à Vigilância Sanitária Municipal, com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde e de outros órgãos da Administração Municipal.
§ 1º Constatada a irregularidade, o proprietário ou possuidor será notificado para promover a limpeza do imóvel no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.
§ 2º A notificação poderá ser realizada por meio pessoal, postal com Aviso de Recebimento (AR), eletrônico, inclusive WhatsApp, ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a ciência do interessado.
§ 3º Caso o Município não consiga lograr êxito em notificar o proprietário ou possuidor pessoalmente após três tentativas, fica autorizada a notificação por edital, publicada no Diário Oficial do Município.
§ 4º Após 10 (dez) dias da publicação por edital sem manifestação do proprietário ou possuidor, o Município poderá efetivar a limpeza compulsória do imóvel.
Art. 4º Decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem que haja a regularização, o Município fica autorizado a realizar a limpeza compulsória do imóvel, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, diretamente ou por empresa contratada para tal finalidade.
§ 1º Para a execução da limpeza compulsória, poderá o Município, quando necessário **e caracterizada situação de risco à saúde pública** e após esgotados os meios de notificação, adentrar no imóvel, inclusive mediante arrombamento de portas e desobstrução de acessos, observadas as normas legais, correndo todos os custos por conta do proprietário do imóvel.
§ 2º A SEMOSP poderá contar com o auxílio da Guarda Municipal ou da Polícia Militar para auxiliar e acompanhar a limpeza do terreno, quando necessário e mediante solicitação prévia.
Art. 5º Pela execução da limpeza compulsória será cobrada taxa de limpeza compulsória , destinada ao ressarcimento dos custos do serviço prestado pelo Poder Público.
§ 1º A taxa de que trata o *caput* será fixada da seguinte forma, com base no preço médio do serviço de limpeza:
I – imóveis com área de até 800 m² (oitocentos metros quadrados): 04 (quatro) Unidades de Padrão Fiscal – UPF;
II – imóveis com área superior a 800 m² (oitocentos metros quadrados): o valor será acrescido à razão de 04 (quatro) UPF para cada 800 m² ou fração subsequente, além do valor previsto no inciso I.
§ 2º A taxa deve ser proporcional e efetiva, correspondendo com exatidão aos custos decorrentes do serviço de limpeza e da desobstrução de obstáculos.
Art. 6º O valor da taxa de limpeza compulsória será formalizado em processo administrativo próprio e lançado no cadastro imobiliário do imóvel.
Parágrafo único. O lançamento do tributo poderá ser para cobrança conjunta com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício subsequente, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa ou judicial, respondendo o próprio imóvel pela dívida.
Art. 7º No ato da realização dos serviços, a SEMOSP deverá promover o registro fotográfico da situação do imóvel antes e após a limpeza, e colher declarações de testemunhas vizinhas, para fins de comprovação da execução do serviço, conforme será anexado ao processo administrativo.
Art. 8º A cobrança da taxa de limpeza compulsória não se confunde com eventual multa prevista na legislação municipal de posturas, sanitária ou ambiental, podendo ambas ser aplicadas cumulativamente.
Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização, notificação e cobrança.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as seguintes disposições:
I – As normas relativas à obrigação de manter imóveis limpos, à fiscalização e aos procedimentos de notificação e limpeza compulsória entram em vigor na data da publicação;
II – A Taxa de Limpeza Compulsória, de que trata o art. 5º, será efetivamente cobrada a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de publicação desta Lei, respeitado o prazo nonagesimal (90 dias) para o primeiro lançamento.
Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:18C0EF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1339-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1339/2025
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LEVANTAMENTO, REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, NOTIFICAÇÃO E AFIRMAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IMÓVEIS URBANOS NÃO TITULADOS OU SEM POSSUIDOR IDENTIFICADO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas e procedimentos administrativos destinados ao levantamento, à regularização cadastral, à notificação e, quando for o caso, à afirmação de domínio público de imóveis urbanos localizados em áreas que se presume serem bens públicos municipais, que se encontrem não titulados, desocupados ou sem possuidor identificado ou responsável cadastrado perante o Município de Vale do Anari.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – imóvel urbano não identificado: aquele localizado em zona urbana ou de expansão urbana que não possua título dominial registrado ou cadastro válido de possuidor junto ao Município, e cuja origem dominial aponta para a titularidade pública municipal;

II – possuidor não identificado: aquele cuja identidade civil, CPF ou endereço não constem nos registros municipais, impossibilitando a notificação pessoal;

III – Afirmação de Domínio Público: o ato administrativo formal pelo qual o Município, após observância do devido processo administrativo e esgotadas as tentativas de ciência, declara o imóvel como bem público municipal, em função da presunção de ausência de título privado.

CAPÍTULO II
DO CADASTRAMENTO E DA IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 3º O Município realizará levantamento periódico dos imóveis urbanos não titulados ou sem identificação de possuidor, com base em dados do cadastro imobiliário, setor de tributação, fiscalização urbana e demais órgãos competentes.

Art. 4º Constatada a inexistência de cadastro válido de possuidor ou responsável pelo imóvel, será instaurado processo administrativo específico, devidamente autuado, no qual constarão, no mínimo:

I – a localização e descrição do imóvel;

II – a situação cadastral e tributária;

III – registros fotográficos;

IV – certidão de inexistência de possuidor identificado nos cadastros municipais.

CAPÍTULO III
DA NOTIFICAÇÃO, DA CHAMADA PÚBLICA E DA CARACTERIZAÇÃO PROVISÓRIA

Art. 5º Não sendo possível a notificação pessoal do possuidor, o Município realizará chamada pública dos eventuais possuidores, detentores ou interessados no imóvel, com ampla divulgação, sem prejuízo da formal notificação por edital.

§ 1º A chamada pública será divulgada, no mínimo, por meio:

I – do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal;

II – da imprensa oficial ou meio oficial equivalente;

III – de emissora de rádio local, quando disponível.

§ 2º A Administração poderá, de forma complementar, utilizar outros meios de divulgação que entender adequados, inclusive redes sociais institucionais, murais públicos e comunicados comunitários.

§ 3º A chamada pública e a notificação por edital conterão a identificação do imóvel e a convocação para regularização cadastral, produzindo efeitos jurídicos para todos os fins legais.

Art. 6º A chamada pública e a notificação por edital concederão o prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias para que eventual possuidor, detentor ou interessado compareça à Prefeitura Municipal para:

I – promover o cadastro do imóvel;

II – comprovar a posse ou outro vínculo jurídico com o bem;

III – regularizar a situação tributária, quando cabível.

§ 1º O cadastramento do imóvel dentro do prazo previsto no *caput* implicará a obrigação de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU correspondente aos últimos 5 (cinco) exercícios anteriores ao cadastro, observados os prazos de decadência e prescrição estabelecidos no Código Tributário Nacional (CTN).

§ 2º O pagamento referido no § 1º será exigido sem incidência de juros, multa ou penalidades, para pagamento em parcela única (à vista), desde que o cadastro seja realizado dentro do prazo previsto neste artigo.

§ 3º O benefício previsto no § 2º não se aplica às hipóteses de manifestação posterior ao prazo estabelecido no art. 11 desta Lei.

Art. 7º Decorrido o prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias previsto no art. 6º, sem manifestação de possuidor ou interessado, o Município promoverá nova divulgação da chamada pública e do edital e, concomitantemente, afixará no imóvel placa informativa com a seguinte identificação, ou outra equivalente: "IMÓVEL EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO – PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL (CARACTERIZAÇÃO PROVISÓRIA) – PROCURE A PREFEITURA DE VALE DO ANARI".

§ 1º A afixação da placa terá caráter informativo e preventivo, não constituindo, por si só, esbulho ou desapossamento.

§ 2º Não será devida qualquer indenização por benfeitorias realizadas após a afixação da placa prevista no caput.

§ 3º A retirada, dano ou ocultação da placa sujeitará o responsável às sanções administrativas cabíveis.

§ 4º Na hipótese prevista no *caput*, e após o decurso do prazo do art. 6º, poderão ser cobrados do possuidor que vier a se manifestar posteriormente os custos suportados pelo Município com a divulgação na imprensa oficial e em outros meios utilizados, bem como os custos de produção, instalação e eventual reposição da placa informativa, além da exigência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos últimos 5 (cinco) exercícios.

CAPÍTULO IV
DA AFIRMAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Art. 8º Decorrido o prazo total de 6 (seis) meses, a contar da primeira publicação do edital ou da chamada pública prevista no art. 5º, sem que haja manifestação de possuidor ou interessado, presumir-se-á a inexistência de posse privada, e o imóvel será, por Ato do Poder Executivo, **declarado de domínio público municipal, passando a integrar o patrimônio público municipal,** ratificando-se a presunção de titularidade do Município de Vale do Anari

Art. 9º A afirmação de domínio público será formalizada mediante Ato do Poder Executivo, devendo este fazer referência expressa aos seguintes elementos de sua fundamentação:

I – A identificação e descrição completa do imóvel;

II – O número do processo administrativo que comprovou o esgotamento dos meios de ciência e publicidade;

III – A data de início do prazo para manifestação, com base na primeira divulgação da chamada pública ou do edital (Art. 5º);

IV – A declaração de ausência de manifestação de possuidor ou interessado no prazo legal, e a conclusão administrativa sobre a presunção de domínio municipal.

Art. 10. O imóvel declarado de domínio público municipal por Afirmação de Domínio, na forma do art. 8º, passará a integrar o patrimônio público municipal e poderá receber destinação prioritária pública, social, urbanística ou ser objeto de alienação, concessão ou outro instrumento legalmente admitido.

CAPÍTULO V
DAS GARANTIAS AO EVENTUAL POSSUIDOR

Art. 11. Caso o possuidor se manifeste após a afirmação de domínio público do imóvel, deverá comprovar, de forma inequívoca, a posse mansa, pacífica e de boa-fé anterior ao procedimento previsto nesta Lei, bem como justificar o não comparecimento no prazo estabelecido nos arts. 5º a 7º.

§ 1º A manifestação posterior será admitida de forma excepcional e não suspende automaticamente os efeitos do ato de afirmação de domínio, sendo condicionada à inexistência de destinação pública definitiva do imóvel.

§ 2º Reconhecida a posse anterior, o interessado ficará sujeito, como condição para eventual reversão do ato ou inclusão em programa de regularização fundiária, ao pagamento cumulativo:

I – dos tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive IPTU, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, quando existentes;

II – de multa administrativa por omissão cadastral e descumprimento do dever legal, no percentual de 10% (dez por cento) do Valor Venal do imóvel;

III – das despesas administrativas suportadas pelo Município com o procedimento de levantamento, notificação, afixação de placa e afirmação de domínio**.**

§ 3º O pagamento das penalidades previstas no § 2º não gera direito automático à reversão da afirmação de domínio público, constituindo mera condição de admissibilidade do pedido.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O procedimento previsto nesta Lei não substitui nem prejudica a aplicação da legislação federal e municipal relativa à regularização fundiária urbana, especialmente a Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, inclusive quanto ao modelo de edital, placa informativa e fluxos administrativos.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1EC5E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1340-2025

LEI MUNICIPAL Nº 1340/2025
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO LEITEIRA NA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE VALE DO ANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Anari-RO, FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura de Vale do Anari, o Programa Municipal de Incentivo à Produção Leiteira na Agricultura Familiar, destinado ao fornecimento de sementes aos agricultores familiares produtores de leite do Município.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

I – fortalecer a agricultura familiar e a produção leiteira local;

II – incentivar a produção de culturas destinadas à alimentação animal;

III – promover o desenvolvimento econômico sustentável da zona rural;

IV – contribuir para a melhoria da renda e das condições de produção dos agricultores familiares.

Art. 3º Poderão participar do Programa os produtores rurais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estejam estabelecidos no Município de Vale do Anari;

II – estejam enquadrados na categoria de agricultor familiar, nos termos da legislação vigente;

III – exerçam atividade de produção de leite no Município;

IV – realizem cadastro junto à Secretaria Municipal de Agricultura, na forma definida em regulamento.

Art. 4º O cadastro para participação no Programa deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, mediante apresentação da documentação exigida, observados os princípios da publicidade e da transparência.

Art. 5º A seleção dos produtores beneficiários será realizada por meio de chamamento público, observado o interesse público, com base em critérios objetivos e técnicos, e conduzida pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 6º O Poder Executivo designará responsável técnico, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, competindo-lhe:

I – avaliar e validar a documentação e as informações apresentadas pelos produtores rurais;

II – classificar os produtores inscritos de acordo com critérios técnicos previamente definidos no chamamento público;

III – aprovar e homologar a relação final dos produtores beneficiários do Programa.

Art. 7º Constitui contrapartida obrigatória do produtor rural beneficiário a comprovação de disponibilidade de equipamentos necessários ao preparo do solo, plantio e colheita.

§ 1º A disponibilidade de equipamentos poderá ser comprovada por iniciativa própria do produtor rural ou por meio de filiação a associação, cooperativa ou entidade que disponha dos equipamentos necessários.

§ 2º A comprovação da contrapartida será considerada critério essencial de habilitação e classificação no Programa.

Art. 8º O fornecimento das sementes observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, o planejamento técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e os critérios estabelecidos no chamamento público.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber por meio de Decreto.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F2BC83AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3406-2026

PORTARIA N.º 3406/GP/26
De 05 de Janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANIA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 046/98;

CONSIDERANDO o Ofício nº 581/GP/PMT/2025 da Prefeitura do Município de Theobroma/RO solicitando a prorrogação da cedência da servidora;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação da cedência da servidora ***Silvania Gomes*** – Zeladora Matrícula nº. 13291, com ônus ao Município de Theobroma/RO, com efeitos de 01 de Janeiro de 2026 até o dia 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CCF530BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 3407-2026

PORTARIA Nº 3407/GP/26
De 05 de Janeiro de 2026.

"EXONERA A PEDIDO A SRA. SILVANA MAIA, DO CARGO DE VICE-DIRETORA DA E.M.E.I.E.F. DARCI RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1231/2024;

CONSIDERANDO o Processo n°. 447/2024;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ***Silvana Maia*** do cargo de Vice-Diretora da E.M.E.I.E.F. Darci Ribeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:87E439D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS IPMVP 2026.

CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE PAGAMENTO DE SÁLARIO.
APOSENTADOS E PENSIONISTAS – IPMVP 2026.
Em conformidade com a legislação em vigor, e devido à implantação do e - social para órgãos públicos, faz-se necessário à mudança na data do pagamento de salário dos Servidores do IPMVP, Aposentados e Pensionistas. Segue a baixo, o calendário previsto para os pagamentos de salários referentes ao ano de 2026.

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	30/01/2026
Fevereiro	27/02/2026
Março	31/03/2026
Abril	30/04/2026
Maio	29/05/2026
Junho	30/06/2026
Julho	31/07/2026
Agosto	31/08/2026
Setembro	30/09/2026
Outubro	30/10/2026
Novembro	31/11/2026
Dezembro	23/12/2026
13° Salário	14/12/2026

Calendário sujeito a alte

Vale do Paraíso - RO, 07 de janeiro de 2026.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:6B1B94DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.974

DECRETO Nº 10.974 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA A CESSÃO DA SERVIDORA MARTA GOMES DE SOUZA, PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto noOfício nº 185/GAB/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora MARTA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1999, inscrita no CPF n° ***.914.412-**, contratada na função de Professora Nível Superior, com carga horária de 25 horas semanais, para o Município de Monte Negro/RO, com ônus para o município cessionário, pelo período de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B9D4AC13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
2ª ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2025 - SEMED

EDITAL Nº 004/2025
S E M E D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1243/ 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 004/2025

Art. 1º FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ITENS:

1- ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS
2.1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	CR	TOTAL
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	40	R$ 1.518.04	01	-	01
MERENDEIRAS	40	R$ 1.518.04	14	-	14
MOTORISTAS DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	40	R$ 1.518.04	26	-	26
MOTORISTAS DE VIATURA PESADA (CAMINHÃO)	40	R$ 1.518.04	01	-	01
PEDREIRO	40	R$ 1.518.04	02	-	02
SERVIÇOS GERAIS	40	R$ 1.518.04	02	-	02
ZELADORAS	40	R$ 1.518.04	15	01	16
PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	40	R$ 1.518.04	01	-	01
VIGIA	40	R$ 1.518.04	01	-	01

LEIA-SE:
2. DOS CARGOS
2.1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	CR	TOTAL
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	40	R$ 1.518.04	01	-	01
MERENDEIRAS	40	R$ 1.518.04	14	-	14
MOTORISTAS DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	40	R$ 1.518.04	26	01	27
MOTORISTAS DE VIATURA PESADA (CAMINHÃO)	40	R$ 1.518.04	01	-	01
PEDREIRO	40	R$ 1.518.04	02	-	02
SERVIÇOS GERAIS	40	R$ 1.518.04	02	-	02
ZELADORAS	40	R$ 1.518.04	15	01	16
PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	40	R$ 1.518.04	01	-	01
VIGIA	40	R$ 1.518.04	01	-	01

2- ONDE SE LÊ:
2. DOS CARGOS
[...]
2.1.3 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	CR	TOTAL
AUXILIAR DE PORTARIA	40	R$ 1.518.04	08	-	08
AUXILIAR DE PORTARIA	20	R$ 876,78	04	-	04
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)	40	R$ 1.518.04	31	01	32
MONITOR DO TRANSPORTE FLUVIAL	40	R$ 1.518.04	01	-	01

LEIA-SE:
2. DOS CARGOS
[...]
2.1.3 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	CR	TOTAL
AUXILIAR DE PORTARIA	40	R$ 1.518.04	08	-	08
AUXILIAR DE PORTARIA	20	R$ 876,78	04	-	04
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE)	40	R$ 1.518.04	31	02	33
MONITOR DO TRANSPORTE FLUVIAL	40	R$ 1.518.04	01	-	01

3. ONDE SE LÊ:
2. DOS CARGOS
[...]
2.1.5. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	TOTAL
MEDIADOR	20	1.792.39	01	01
MEDIADOR	40	3.584.80	01	01
PEDAGOGO	30	3.650,83	25	25
PEDAGOGO	40	4.867.77	08	08
PROF DE CIÊNCIAS FISICAS E BIOLOGICA	20	2.433.88	02	02
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLA TEMPO INTEGRAL (ETI)	20	2.433.88	01	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	20	2.433.88	02	02
PROFESSOR HISTÓRIA	20	2.433.88	03	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20	2.433.88	01	01
PROFESSOR LETRAS	20	2.433.88	01	01
PROFESSOR LETRAS	40	4.867,77	01	01
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	20	2.433.88	03	03
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	20	2.433.88	03	03
PROFESSOR MATEMÁTICA	40	4.867,77	01	01
PROFESSOR MATEMÁTICA	20	2.433.88	02	02
PSICOPEDAGOGO	40	5.061.46	01	01

LEIA-SE:
2. DOS CARGOS
[...]
2.1.5. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	C.H	VENCIMENTO BASE	VAGAS IMEDIATAS	CR	TOTAL
MEDIADOR	20	1.792.39	01	-	01
MEDIADOR	40	3.584.80	01	-	01
PEDAGOGO	30	3.650,83	25	-	25
PEDAGOGO	40	4.867.77	08	-	08
PROF DE CIÊNCIAS FISICAS E BIOLOGICA	20	2.433.88	01	01	02
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLA TEMPO INTEGRAL (ETI)	20	2.433.88	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	20	2.433.88	02	-	02
PROFESSOR HISTÓRIA	20	2.433.88	03	-	03
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20	2.433.88	01	-	01
PROFESSOR LETRAS	20	2.433.88	01	-	01
PROFESSOR LETRAS	40	4.867,77	01	-	01
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	20	2.433.88	03	-	03
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	20	2.433.88	03	-	03
PROFESSOR MATEMÁTICA	40	4.867,77	01	-	01
PROFESSOR MATEMÁTICA	20	2.433.88	01	01	02
PSICOPEDAGOGO	40	5.061.46	01	-	01

4. NO ANEXO I – ONDE SE LÊ

ANEXO I
VAGAS E TRAJETOS PARA MOTORISTAS

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	QUADRO DE VAGAS
01	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp	Trajeto 1A - Matutino - Saindo da SEMED até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 KM), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 : 64.8km/dia. (Pavimentado 14km) Trajeto 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2= 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	01
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	Trajeto 2A - Matutino - Saindo da SEMED para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna pela linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (21.2km), entra no travessão até alinha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a cidade (21.3km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5 km). Totalizando 96.9 km/dia. Trajeto 2B- Vespertino - Recolhe os alunos e retorna pela linha 47,5 (8.5km), segue na linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (18.3km), entra no travessão e segue até a linha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a linha 136 (entrada da monte belo) (6.4km), retorna e segue até a cidade (pátio da SEMED) (21.7 km). Totalizando 57.9 km /dia.	01
03	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 04A /4B Mat/Vesp	Trajeto 4 – Matutino/Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9 (Pavimentado 62.8km). TRAJETO 4B VESPERTINO - Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9.(Pavimentado 62.8km).	01
04	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 5A/5B Mat/Vesp	Trajeto 5A - Matutino – Saindo da SEMED segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schimdt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19km). Trajeto 5B – Vespertino – Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7km).	01
05	EMEF Martim Afonso de Souza Linha 134/50 km 30	Trajeto 06 Matutino	Trajeto 06 – EMEF Martim Afonso de Souza – Matutino – Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50 ,(4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) , desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igrejinha (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) . Totalizando 26.4 km x 2 = 52.8 km/dia.	01
06	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	Trajeto 8A – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14.6 x 2 = 29.2km/dia. Trajeto 8B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
07	EMEIEF Pedro Aleixo - Linha 148/65 km 38 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	Trajeto 9A - Matutino – Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até o bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2km). Totalizando 26.1 km x 2 = 52.2 km/dia. Trajeto 9B - Vespertino – saindo da escola Pedro Aleixo na linha 148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13.3km x 2 = 26.6km/dia.	01
08	EMEIEF Ana Ney Distrito de Rolim de Moura do	Trajeto 10	Trajeto 10A – Matutino – Saindo da Casa do motorista embarque do 1º aluno na linha 02, segue até a entrada do Tarumã (5.2km), retorna na linha 02 até a entrada do travessão para a linha 01	01

	Guaporé 200 km	Mat/Vesp	(1.0km), entra no travessão até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até a entrada das cabanas (9.7km), entra na estrada e segue até as cabanas (1.4km), retorna na estrada e segue até a escola (4.1km), recolhe os alunos e segue deixando os mesmos até o segundo travessão na linha 01 (13.8km). Totalizando 37.2km/dia. Trajeto 10B – Vespertino – Saindo do segundo travessão na linha 01, segue até a casa do Pápa (4.8km), retorna na linha 01 até o terceiro travessão (Fazenda Toca da Onça) (2.7km), entra no travessão até a linha 02 (2.0km), segue na linha 02 até o segundo travessão (2.0km), entra no travessão e segue até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até o primeiro travessão (2.8km), entra no primeiro travessão por (2.0km), retorna para a linha 01 até a estrada das cabanas (9.0km), segue até as cabanas e retorna até a escola (5.5km). Totalizando 32.8km/dia	
	EMEIEFM Boa Esperança Marcão	Trajeto 11A/11B Mat/Vesp	Trajeto 11A – Matutino – Saindo da SEMED recolhendo os professores segue até a Ro135 (2.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Leandro (17.8km), retorna na RO até a linha 65 (0.9km), entra na linha 65 lado direito e segue até a fazenda do Fuzari (3.9km), retorna até a linha P46 (1.1km), entra na linha P46 até a linha 70 (5.0km), entra na linha 70 e segue até a escola (3.0km), retorna para as linha 70/P46/65 e fazenda Fuzari (13.0km). Totalizando 46.7km/dia. (Pavimentado 21km). Trajeto 11B Vespertino – Saindo da fazenda Fuzari na linha P46 segue até a RO 135 (3.9km), segue na RO sentido cidade por (7.1km), retorna e segue até a escola (11.6km), sai da escola devolvendo os alunos para a linha 70 por (1.7km), retorna para a escola (1.7km), segue pela RO 135 até a linha 65 (4.5km), entra na linha 65 e segue por (3.9km), retorna para a RO 135 (3.9km), segue até a cidade/ SEMED (23.7km). Totalizando 62.0 km/dia. (Pavimentado 19km).	01
09	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 12 Matutino	Trajeto 12 – Matutino (Nova Geasa) – Saindo da linha 47,5 casa do motorista segue até a linha 126 (3.0km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laércio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até a linha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39.4 x 2 = 78.8km km/dia.	01
10	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	Trajeto 13A - Matutino – Saindo da SEMED até a linha P50 mercado triangulo (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (2.4km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.9km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), deixa os alunos na escola e segue na linha P42 até a casa da Sra. Vanuza (aluno cadeirante) (0.8km) retorna para a escola (0.8km). Totalizando 22.2 km x 2 = 44.4km/dia (Pavimentado 9.3km). Trajeto 13B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1.3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da SEMED (10.1km). Totalizando 24.4 km (Pavimentado 9.3km).	01
11	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 14 Vespertino	Trajeto 14 – Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), entra na linha 40 e segue até o final (2.7km), retorna na linha 40 e segue até a linha 42,5((5.3km), entra na linha 42,5 e segue até a linha 168 (4.8km), entra na linha 168 e segue até a castanheira (1.0km), retorna para alinha 42,5 (1.0km), segue na linha por (4.5km), retorna na linha 42,5 e segue até a linha 45 (11.5km), entra na linha 45 por (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 58.2km x 2 = 116.4 km/dia. (Pavimentado 25.8km).	01
12	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 15 Vespertino	Trajeto 15 – Vespertino –Saindo da casa da monitora na linha 115 segue até alinha 119 (1.5km) entra na linha 119 por (3.2km) (casa do aluno), retorna para a linha 115 (3.2km) segue até a igreja (2.0km) entra na estrada chacareira até o Sr. Josias (3.2km) retorna para a linha 115 (3.2km) segue na linha 115 até a fazenda Rover (2.5km) retorna até a linha 152 e segue até a escola (10.5km). 29.3 km x 2. Totalizando 58.6km/dia	01
13	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 19 Matutino	Trajeto 19 Linha 134/Cidade – Matutino – Saindo da linha 134 casa do motorista embarque do 1º aluno, segue até a linha 50 (2.0km), entra na linha 50 lado direito e segue até a linha 132 (1.2km), retorna na linha 132 e segue até a casa do aluno (Sr. Luciano) (6.0km), retorna na linha 132 e segue até a linha 136 (2.7km), segue na linha 136 até o travessão para a linha 47,5 (0.7km), entra no travessão até a linha 47,5 (4.5km), segue na linha 47,5 até a cidade (20.7km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.8 x 2 = 89.6 km/dia.	01
14	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 20 Mat/Vesp	Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Matutino – Saindo da aldeia São Luiz (escola), segue até a aldeia Barreiro das Araras (10,3 km), retorna e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4 km), retorna e segue até a escola (5,1 km), sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1 km), retorna e segue até a aldeia Barreiro das Araras (15,4 Km). Totalizando 51,3 km. Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Vespertino – Parte de aldeia Barreiro das Araras e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4 km), retorna e segue até a escola (5,1 km) sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1 km), retorna e segue até a escola Barreiro das Araras (15,4 km), retorna e segue até a aldeia São Luiz (10,3 km). Totalizando 51,3 km. Total dos dois turnos 102 km/dia.	01
15	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 22 Matutino	Trajeto 22 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km), segue na linha 60 até a linha 156 (4.0km), entra na linha 156 por (2.2km), retorna para a linha 60 e segue até a escola (2.4km), deixa os alunos e segue na linha 156 lado direito por (3.2km), retorna e segue até a escola (3.2km). Totalizando 30.3 x 2: 60.6 km/dia. (Pavimentado 24 km).	01
16	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 23 Matutino	Trajeto 23 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra na linha 55 e segue até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), continua na linha 152 sentido linha 65 por (3.0km) retorna para a linha 60 e segue até a escola (7.0km). Totalizando 32.1x 2: 64.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	01
17	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 24 Vespertino	Trajeto 24 – Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), segue na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.2 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 22.6 km x 2 = 45.2 km/dia.	01
18	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25 Vespertino	Trajeto 25 – Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) embarque do 1º aluno, segue na RO 135 até o Portelinha (8.9km), retorna na RO 135 até a entrada da linha são Jorge (5.4km), entra na linha e segue até a porteira do Valdir (4.4km), retorna até a RO (4.4km), segue na RO até a linha 152 (1.2km), entra na linha 152 até o travessão do Magno(6.0km), entra no travessão e segue até a porteira (2.0km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (11.5km). Totalizando 43.8 x 2 = 87.6 km/dia.	01
19	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26 Vespertino	Trajeto 26 – Vespertino – Saindo da RO 135 casa do motorista embarque do 1º aluno segue até a antiga escola Malba (2.5km), retorna na RO 135 e segue até a linha 100 (Canaã) (6.8km), entra na linha 100 e segue até a linha 105 (13.6km), entra na linha 105 lado direito até o travessão do Zequinha (2.0km), entra no travessão e segue até o corredor do Simões (2.5km), retorna para a linha 105 (2.5km), segue até a entrada do Sr. Dalla Costa (4.5km), entra na estrada e segue até a escola (6.3km). Totalizando 40.7km x 2 = 81.4 km/dia.	01
20	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27 Vespertino	Trajeto 27 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolin primeiro aluno (12.8km) retorna na linha 85 até a RO 135 (16.8km) segue na RO 135 até a linha 156 (5.5km) entra na linha 156 e segue até a casa do aluno(4.0km) retorna para a RO 135 (4.0km) segue até o travessão da fazenda morada do sol (6.1km) retorna para a RO 135 e segue até a linha 152 (5.5km) segue na linha 152 até a escola Padre Feijó (15.5km). Totalizando 70.2km x 2: 140.4km/dia.	01
21	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia.Lh 105 km 110.	Trajeto 28 Matutino	TRAJETO 28- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – MATUTINO – Saindo da linha 135 Porteirão (Fazenda do Sr. Rubens), embarque do 1º aluno, segue até a linha de acesso a fazenda querência,	01

			(9.0km) entra na linha a segue até a porteira da fazenda querência, (2,5km) retorna até a linha 135, (2.5km) entra na linha 135 e segue até a Ro 135 (3.5km). Entra na RO e segue até o travessão da linha 125/127 (8.6 km). Entra no travessão até a linha 125 (3.2 km). Entra na linha 125 por (10.8 km)até os "eucaliptos", retorna para o travessão e segue até a linha 127 (12.3 km). Retorna e segue até a escola (12.3 km). Totalizando 64.7 x 2 = 129.4 km/dia.	
22	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 30 Matutino	TRAJETO 30- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da linha 140 sítio do Sr. Mauro Marana embarque do 1º aluno sentido linha 154 (3.5km), entra na linha 154 até a linha 137 (4.7 km), entra na linha 137 e segue até o final da linha (3.1 km). Retorna para a linha 154 e segue até a linha 130 (10.2 km), segue pela linha 130 até a estrada dos "capixabas" (1.6 km), segue até a estância 2 irmãos (2.5 km), retorna para linha 130 (2.5 km), segue até a RO 135 (9.3 km), segue na RO 135 até a escola Izidoro (14.2 km). Totalizando 51.6km x 2: 103.2 km/dia.	01
23	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 31 Matutino	TRAJETO 31A -EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da fazenda Mequéns embarque do primeiro aluno, segue até a RO 135 (8.1km) segue na RO 135 até a linha 135 (22.2 km). Entra na linha 135 até o Sr. Chiquinho (6.1 km), retorna para a RO 135 (6.1 km), segue até a escola Izidoro (19 km). Totalizando 61.5x 2 :123.0 km/dia.	01
24	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 32 Matutino	TRAJETO 31B EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da Porteira do Sr. Ailton linha 145 embarque do 1º aluno, segue até a linha 138 (1,2km) entra na linha 138 e segue até a porteira do Sr. Vando (0.8 km) retorna para a linha 145 (0,8 km) e segue até o travessão das linhas 145/150 (0.5 km), segue no travessão até a linha 150 (2.5 km), entra na linha 150 até o final (srª. Márcia) (1.2 km), retorna até a RO 135 (2.2 km), segue na RO 135 até a linha do Pato Atolado (4.8 km), entra no Pato Atolado/146 por (9.6 km), retorna para a Ro 135 (9.6km) segue na Ro e segue até Escola (26.0 km). Totalizando 59.2 x 2: 118.4 km/dia.	01

TRAJETO PARA PILOTO

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	EMEIEF Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé - 200 km.	Trajeto 28 Mat/Vesp	Trajeto 28 A – Matutino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até o Susu embarque do 1º aluno (21.9km), retorna até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (21.9km). Totalizando 43.8km. Trajeto 28 B – Vespertino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até a pousada Zabala embarque do 1º aluno (31.5km), retorna e segue até o condomínio Tarumã (8.1km), continua no rio e segue até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (23.6km). Totalizando 63.2km x 2 = 126.4km/dia	01

LEIA-SE
ANEXO I
VAGAS E TRAJETOS PARA MOTORISTAS

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	QUADRO DE VAGAS
01	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp	Trajeto 1A - Matutino - Saindo da SEMED até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 KM), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 : 64.8km/dia. (Pavimentado 14km) Trajeto 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2= 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	01
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	Trajeto 2A - Matutino - Saindo da SEMED para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna pela linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (21.2km), entra no travessão até alinha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a cidade (21.3km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5 km). Totalizando 96.9 km/dia. Trajeto 2B- Vespertino - Recolhe os alunos e retorna pela linha 47,5 (8.5km), segue na linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (18.3km), entra no travessão e segue até a linha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a linha 136 (entrada da monte belo) (6.4km), retorna e segue até a cidade (pátio da SEMED) (21.7 km). Totalizando 57.9 km /dia.	01
03	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 04A /4B Mat/Vesp	Trajeto 4 – Matutino/Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9 (Pavimentado 62.8km). TRAJETO 4B VESPERTINO - Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9.(Pavimentado 62.8km).	01
04	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 5A/5B Mat/Vesp	Trajeto 5A - Matutino – Saindo da SEMED segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schimdt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19km). Trajeto 5B – Vespertino – Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7km).	01
05	EMEF Martim Afonso de Souza	Trajeto 06 Matutino	Trajeto 06 – EMEF Martim Afonso de Souza – Matutino – Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50 ,(4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) , desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igrejinha (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) . Totalizando 26.4 km x 2 = 52.8 km/dia.	01
06	EMEIEF José Basílio da Gama	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	Trajeto 8A – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14.6 x 2 = 29.2km/dia. Trajeto 8B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia.	01

			(Pavimentado 24km).	
07	EMEIEF Pedro Aleixo – E EMEIEF Poty -	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	Trajeto 9A - Matutino – Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até o bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2km). Totalizando 26.1 km x 2 = 52.2 km/dia. Trajeto 9B - Vespertino – saindo da escola Pedro Aleixo na linha 148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13.3km x 2 = 26.6km/dia.	01
08	EMEIEF Ana Ney Distrito de Rolim de Moura do Guaporé 200 km	Trajeto 10 Mat/Vesp	Trajeto 10A – Matutino – Saindo da Casa do motorista embarque do 1º aluno na linha 02, segue até a entrada do Tarumã (5.2km), retorna na linha 02 até a entrada do travessão para a linha 01 (1.0km), entra no travessão até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até a entrada das cabanas (9.7km), entra na estrada e segue até as cabanas (1.4km), retorna na estrada e segue até a escola (4.1km), recolhe os alunos e segue deixando os mesmos até o segundo travessão na linha 01 (13.8km). Totalizando 37.2km/dia. Trajeto 10B – Vespertino – Saindo do segundo travessão na linha 01, segue até a casa do Pápa (4.8km), retorna na linha 01 até o terceiro travessão (Fazenda Toca da Onça) (2.7km), entra no travessão até a linha 02 (2.0km), segue na linha 02 até o segundo travessão (2.0km), entra no travessão e segue até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até o primeiro travessão (2.8km), entra no primeiro travessão por (2.0km), retorna para a linha 01 até a estrada das cabanas (9.0km), segue até as cabanas e retorna até a escola (5.5km). Totalizando 32.8km/dia	01
	EMEIEFM Boa Esperança Marcão	Trajeto 11A/11B Mat/Vesp	Trajeto 11A – Matutino – Saindo da SEMED recolhendo os professores segue até a Ro135 (2.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Leandro (17.8km), retorna na RO até a linha 65 (0.9km), entra na linha 65 lado direito e segue até a fazenda do Fuzari (3.9km), retorna até a linha P46 (1.1km), entra na linha P46 até a linha 70 (5.0km), entra na linha 70 e segue até a escola (3.0km), retorna para as linha 70/P46/65 e fazenda Fuzari (13.0km). Totalizando 46.7km/dia. (Pavimentado 21km). Trajeto 11B Vespertino – Saindo da fazenda Fuzari na linha P46 segue até a RO 135 (3.9km), segue na RO sentido cidade por (7.1km), retorna e segue até a escola (11.6km), sai da escola devolvendo os alunos para a linha 70 por (1.7km), retorna para a escola (1.7km), segue pela RO 135 até a linha 65 (4.5km), entra na linha 65 e segue por (3.9km), retorna para a RO 135 (3.9km), segue até a cidade/ SEMED (23.7km). Totalizando 62.0 km/dia. (Pavimentado 19km).	01
09	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa	Trajeto 12 Matutino	Trajeto 12 – Matutino (Nova Geasa) – Saindo da linha 47,5 casa do motorista segue até a linha 126 (3.0km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laércio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até a linha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39.4 x 2 = 78.8km km/dia.	01
10	EMEIEF José Basílio da Gama - E Escolas na Zona Urbana	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	Trajeto 13A - Matutino – Saindo da SEMED até a linha P50 mercado triangulo (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (2.4km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.9km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), deixa os alunos na escola e segue na linha P42 até a casa da Sra. Vanuza (aluno cadeirante) (0.8km) retorna para a escola (0.8km). Totalizando 22.2 km x 2 = 44.4km/dia (Pavimentado 9.3km). Trajeto 13B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1.3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da SEMED (10.1km). Totalizando 24.4 km (Pavimentado 9.3km).	01
11	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 14 Vespertino	Trajeto 14 – Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), entra na linha 40 e segue até o final (2.7km), retorna na linha 40 e segue até a linha 42,5((5.3km), entra na linha 42,5 e segue até a linha 168 (4.8km), entra na linha 168 e segue até a castanheira (1.0km), retorna para alinha 42,5 (1.0km), segue na linha por (4.5km), retorna na linha 42,5 e segue até a linha 45 (11.5km), entra na linha 45 por (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 58.2km x 2 = 116.4 km/dia. (Pavimentado 25.8km).	01
12	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 15 Vespertino	Trajeto 15 – Vespertino –Saindo da casa da monitora na linha 115 segue até alinha 119 (1.5km) entra na linha 119 por (3.2km) (casa do aluno), retorna para a linha 115 (3.2km) segue até a igreja (2.0km) entra na estrada chacareira até o Sr. Josias (3.2km) retorna para a linha 115 (3.2km) segue na linha 115 até a fazenda Rover (2.5km) retorna até a linha 152 e segue até a escola (10.5km). 29.3 km x 2. Totalizando 58.6km/dia	01
13	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 19 Matutino	Trajeto 19 Linha 134/Cidade – Matutino – Saindo da linha 134 casa do motorista embarque do 1º aluno, segue até a linha 50 (2.0km), entra na linha 50 lado direito e segue até a linha 132 (1.2km), retorna na linha 132 e segue até a casa do aluno (Sr. Luciano) (6.0km), retorna na linha 132 e segue até a linha 136 (2.7km), segue na linha 136 até o travessão para a linha 47,5 (0.7km), entra no travessão até a linha 47,5 (4.5km), segue na linha 47,5 até a cidade (20.7km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.8 x 2 = 89.6 km/dia.	01
14	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 20 Mat/Vesp	Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Matutino – Saindo da aldeia São Luiz (escola), segue até a aldeia Barreiro das Araras (10,3 km), retorna e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4 km), retorna e segue até a escola (5,1 km), sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1 km), retorna e segue até a aldeia Barreiro das Araras (15,4 Km). Totalizando 51,3 km. Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Vespertino – Parte de aldeia Barreiro das Araras e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4 km), retorna e segue até a escola (5,1 km) sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1 km), retorna e segue até a escola Barreiro das Araras (15,4 km), retorna e segue até a aldeia São Luiz (10,3 km). Totalizando 51,3 km. Total dos dois turnos 102 km/dia.	01
15	EMEIEF Poty -	Trajeto 22 Matutino	Trajeto 22 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km), segue na linha 60 até a linha 156 (4.0km), entra na linha 156 por (2.2km), retorna para a linha 60 e segue até a escola (2.4km), deixa os alunos e segue na linha 156 lado direito por (3.2km), retorna e segue até a escola (3.2km). Totalizando 30.3 x 2: 60.6 km/dia. (Pavimentado 24 km).	01
16	EMEIEF Poty -	Trajeto 23 Matutino	Trajeto 23 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra na linha 55 e segue até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), continua na linha 152 sentido linha 65 por (3.0km) retorna para a linha 60 e segue até a escola (7.0km). Totalizando 32.1x 2: 64.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	01
17	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 24 Vespertino	Trajeto 24 – Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), segue na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.2 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 22.6 km x 2 = 45.2 km/dia.	01
18	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 25 Vespertino	Trajeto 25 – Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) embarque do 1º aluno, segue na RO 135 até o Portelinha (8.9km), retorna na RO 135 até a entrada	01

			da linha são Jorge (5.4km), entra na linha e segue até a porteira do Valdir (4.4km), retorna até a RO (4.4km), segue na RO até a linha 152 (1.2km), entra na linha 152 até o travessão do Magno(6.0km), entra no travessão e segue até a porteira (2.0km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (11.5km). Totalizando 43.8 x 2 = 87.6 km/dia.	
19	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 26 Vespertino	Trajeto 26 – Vespertino – Saindo da RO 135 casa do motorista embarque do 1º aluno segue até a antiga escola Malba (2.5km), retorna na RO 135 e segue até a linha 100 (Canaã) (6.8km), entra na linha 100 e segue até a linha 105 (13.6km), entra na linha 105 lado direito até o travessão do Zequinha (2.0km), entra no travessão e segue até o corredor do Simões (2.5km), retorna para a linha 105 (2.5km), segue até a entrada do Sr. Dalla Costa (4.5km), entra na estrada e segue até a escola (6.3km). Totalizando 40.7km x 2 = 81.4 km/dia.	01
20	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 27 Vespertino	Trajeto 27 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolin primeiro aluno (12.8km) retorna na linha 85 até a RO 135 (16.8km) segue na RO 135 até a linha 156 (5.5km) entra na linha 156 e segue até a casa do aluno(4.0km) retorna para a RO 135 (4.0km) segue até o travessão da fazenda morada do sol (6.1km) retorna para a RO 135 e segue até a linha 152 (5.5km) segue na linha 152 até a escola Padre Feijó (15.5km). Totalizando 70.2km x 2: 140.4km/dia.	01
21	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia	Trajeto 28 Matutino	TRAJETO 28- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – MATUTINO – Saindo da linha 135 Porteirão (Fazenda do Sr. Rubens), embarque do 1º aluno, segue até a linha de acesso a fazenda querência, (9.0km) entra na linha a segue até a porteira da fazenda querência, (2,5km) retorna até a linha 135, (2.5km) entra na linha 135 e segue até a Ro 135 (3.5km). Entra na RO e segue até o travessão da linha 125/127 (8.6 km). Entra no travessão até a linha 125 (3.2 km). Entra na linha 125 por (10.8 km)até os "eucaliptos", retorna para o travessão e segue até a linha 127 (12.3 km). Retorna e segue até a escola (12.3 km). Totalizando 64.7 x 2 = 129.4 km/dia.	01
22	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia	Trajeto 30 Matutino	TRAJETO 30- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da linha 140 sítio do Sr. Mauro Marana embarque do 1º aluno sentido linha 154 (3.5km), entra na linha 154 até a linha 137 (4.7 km), entra na linha 137 e segue até o final da linha (3.1 km). Retorna para a linha 154 e segue até a linha 130 (10.2 km), segue pela linha 130 até a estrada dos "capixabas" (1.6 km), segue até a estância 2 irmãos (2.5 km), retorna para linha 130 (2.5 km), segue até a RO 135 (9.3 km), segue na RO 135 até a escola Izidoro (14.2 km). Totalizando 51.6km x 2: 103.2 km/dia.	01
23	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia	Trajeto 31 Matutino	TRAJETO 31A -EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da fazenda Mequéns embarque do primeiro aluno, segue até a RO 135 (8.1km) segue na RO 135 até a linha 135 (22.2 km). Entra na linha 135 até o Sr. Chiquinho (6.1 km), retorna para a RO 135 (6.1 km), segue até a escola Izidoro (19 km). Totalizando 61.5x 2 :123.0 km/dia.	01
24	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia	Trajeto 32 Matutino	TRAJETO 31B EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da Porteira do Sr. Ailton linha 145 embarque do 1º aluno, segue até a linha 138 (1,2km) entra na linha 138 e segue até a porteira do Sr. Vando (0.8 km) retorna para a linha 145 (0,8 km) e segue até o travessão das linhas 145/150 (0.5 km), segue no travessão até a linha 150 (2.5 km), entra na linha 150 até o final (srª. Márcia) (1.2 km), retorna até a RO 135 (2.2 km), segue na RO 135 até a linha do Pato Atolado (4.8 km), entra no Pato Atolado/146 por (9.6 km), retorna para a Ro 135 (9.6km) segue na Ro e segue até Escola (26.0 km). Totalizando 59.2 x 2: 118.4 km/dia.	01
25	EMEIF José Basílio da Gama	TRAJETO 33 - Matutino	TRAJETO 32 EMEIEF JOSE BASILIO DA GAMA – Matutino – Saindo da linha 42/5 fazenda do Sr. Elzio embarque do 1º aluno, segue até o travessão do rio bonito (13.0 km), entra no travessão por (1.9 km) até a estância Rio Bonito. Retorna para a linha 42/5 e segue até a escola (5.3 km). Totalizando 20,2 x 2 : 40.4 km/dia.	01 – CR (CADASTRO RESERVA)

TRAJETO PARA PILOTO

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	EMEIEF Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé - 200 km.	Trajeto 28 Mat/Vesp	Trajeto 28 A – Matutino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até o Susu embarque do 1º aluno (21.9km), retorna até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (21.9km). Totalizando 43.8km. Trajeto 28 B – Vespertino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até a pousada Zabala embarque do 1º aluno (31.5km), retorna e segue até o condomínio Tarumã (8.1km), continua no rio e segue até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (23.6km). Totalizando 63.2km x 2 = 126.4km/dia	01

5. NO ANEXO II – ONDE SE LÊ

ANEXO II

TRAJETO PARA MONITOR(A)

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUADRO DE VAGAS
01	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp	Trajeto 1A - Matutino - Saindo da SEMED até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 KM), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 : 64.8km/dia. (Pavimentado 14km) Trajeto 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2= 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	01
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	Trajeto 2A - Matutino - Saindo da SEMED para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna pela linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (21.2km), entra no travessão até alinha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a cidade (21.3km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5 km). Totalizando 96.9 km/dia. Trajeto 2B- Vespertino - Recolhe os alunos e retorna pela linha 47,5 (8.5km), segue na linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (18.3km), entra no travessão e segue até a linha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a linha 136 (entrada da monte belo) (6.4km), retorna e segue até a cidade (pátio da SEMED) (21.7 km). Totalizando 57.9 km /dia.	01
03	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 03A/03B Mat/Vesp	Trajeto 3A - Matutino – Saindo da SEMED segue até a RO 383 (3.0km), segue até a linha 172 (10.6km), entra na linha 172 e segue até o Sr. Adenilson (8.1 km) retorna para a RO 383 (8.1 km) entra na RO sentido Santa Luzia e segue por (1.2 km) (plantação de cacau) retorna e segue até a entrada do Bairro Canãa (10.1 km) entra no bairro Canãa e retorna para a RO 383 (2.7 km) segue até a cidade (1.7 km) distribui os alunos nas escolas e segue até a SEMED (8.5km), retorna recolhendo os alunos nas escolas e segue até a RO 383, (8.5km) segue até a entrada do Bairro Canãa entra no bairro deixa os alunos e retorna para a Ro 383 (2.7km) segue na RO até a plantação do cacau (10.1km) retorna até a linha 172 (1.2 km) entra na linha 172 até o final (Adenilson) (8.1 km) Totalizando 84.6 km dia. (Pavimentado 35.2km).	01

			Trajeto 3B - Vespertino - Saindo da linha 172 a partir do Sítio Sr. Adenilson, segue para a RO 383 (8.1 km), segue para a cidade (12.2km), deixa os alunos nas escolas e segue até a SEMED (8.5km). Totalizando 28.8 x 2 = 57.6 km/dia. (Pavimentado 33.9km).	
04	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 04A/4B Mat/Vesp	Trajeto 4 – Matutino/Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9 (Pavimentado 62.8km). TRAJETO 4B VESPERTINO - Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9.(Pavimentado 62.8km).	01
05	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 5A/5B Mat/Vesp	Trajeto 5A - Matutino – Saindo da SEMED segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schimdt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19km). Trajeto 5B – Vespertino – Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7km).	01
06	EMEF Martim Afonso de Souza Linha 134/50 km 30	Trajeto 06 Matutino	Trajeto 06 – EMEF Martim Afonso de Souza – Matutino – Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50 ,(4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) , desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igrejinha (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) . Totalizando 26.4 km x 2 = 52.8 km/dia.	01
07	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 7A/7B Mat/Vesp	Trajeto 7A – Matutino – Saindo da SEMED segue até o travessão do Frankelino (0.9km), entra no travessão até a linha 45 (4.1km), entra na linha 45 e segue até a Fazenda Bom Jesus (4.4km), retorna na linha 45 por (8.9km), retorna até a linha P50 (0.9km), entra na linha P50 lado direito por (0.4km), retorna na linha P50 até o travessão da laminadora (1.7km), entra no travessão e segue até a escola Tancredo Neves (1.5km), distribui os alunos nas escolas (7.0km) recolhe os alunos nas escolas (7.0km) segue até a linha P50 (1.7km), segue deixando os alunos até a fazenda Bom Jesus (10.2km). Totalizando 48.7km/dia. Trajeto 7B – Vespertino – Retorna da Fazenda Bom Jesus pela Lh 45 e segue até o travessão para linha 42,5 (4.4km), entra no travessão por (1.7km), retorna para a linha 45 e segue até o travessão do Frankelino (1.9km), entra no travessão e segue até a cidade (4.1km), distribui os alunos nas escolas (7.0km), recolhe os alunos e segue até o travessão do Frankelino (7.9km), entra no travessão e segue até a linha 45 (4.1km), entra no travessão e segue até a serra gogó da ema (2.5km), retorna na 45 até o travessão para a linha P42 (2.7km), entra no travessão por (1.7km), retorna e segue até a cidade/ SEMED (8.1km). Totalizando 46.1km/dia.	01
08	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	Trajeto 8A – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14.6 x 2 = 29.2km/dia. Trajeto 8B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0 km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5 km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24 km).	01
09	EMEIEF Pedro Aleixo - Linha 148/65 km 38 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	Trajeto 9A - Matutino – Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até o bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2 km). Totalizando 26.1 km x 2 = 52.2 km/dia. Trajeto 9B - Vespertino – saindo da escola Pedro Aleixo na linha 148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3 km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0 km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13.3 km x 2 = 26.6km/dia.	01
10	EMEIEF Ana Ney Distrito de Rolim de Moura do Guaporé 200 km	Trajeto 10 Mat/Vesp	Trajeto 10A – Matutino – Saindo da Casa do motorista embarque do 1º aluno na linha 02, segue até a entrada do Tarumã (5.2km), retorna na linha 02 até a entrada do travessão para a linha 01 (1.0km), entra no travessão até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até a entrada das cabanas (9.7km), entra na estrada e segue até as cabanas (1.4km), retorna na estrada e segue até a escola (4.1km), recolhe os alunos e segue deixando os mesmos até o segundo travessão na linha 01 (13.8km). Totalizando 37.2km/dia. Trajeto 10B – Vespertino – Saindo do segundo travessão na linha 01, segue até a casa do Pápa (4.8km), retorna na linha 01 até o terceiro travessão (Fazenda Toca da Onça) (2.7km), entra no travessão até a linha 02 (2.0km), segue na linha 02 até o segundo travessão (2.0km), entra no travessão e segue até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até o primeiro travessão (2.8km), entra no primeiro travessão por (2.0km), retorna para a linha 01 até a estrada das cabanas (9.0km), segue até as cabanas e retorna até a escola (5.5km). Totalizando 32.8km/dia	01
11	EMEIEFM Boa Esperança Marcão	Trajeto 11A/11B Mat/Vesp	Trajeto 11A – Matutino – Saindo da SEMED recolhendo os professores segue até a Ro135 (2.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Leandro (17.8km), retorna na RO até a linha 65 (0.9km), entra na linha 65 lado direito e segue até a fazenda do Fuzari (3.9km), retorna até a linha P46 (1.1km), entra na linha P46 até a linha 70 (5.0km), entra na linha 70 e segue até a escola (3.0km), retorna para as linha 70/P46/65 e fazenda Fuzari (13.0km). Totalizando 46.7km/dia. (Pavimentado 21km). Trajeto 11B Vespertino – Saindo da fazenda Fuzari na linha P46 segue até a RO 135 (3.9km), segue na RO sentido cidade por (7.1km), retorna e segue até a escola (11.6km), sai da escola devolvendo os alunos para a linha 70 por (1.7km), retorna para a escola (1.7km), segue pela RO 135 até a linha 65 (4.5km), entra na linha 65 e segue por (3.9km), retorna para a RO 135 (3.9km), segue até a cidade/ SEMED (23.7km). Totalizando 62.0 km/dia. (Pavimentado 19km).	01
12	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 12 Matutino	Trajeto 12 – Matutino (Nova Geasa) – Saindo da linha 47,5 casa do motorista segue até a linha 126 (3.0km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laercio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até a linha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39.4 x 2 = 78.8km km/dia.	01
13	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	Trajeto 13A - Matutino – Saindo da SEMED até a linha P50 mercado triangulo (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (2.4km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.9km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), deixa os alunos na escola e segue na linha P42 até a casa da Sra. Vanuza (aluno cadeirante) (0.8km) retorna para a escola (0.8km). Totalizando 22.2 km x 2 = 44.4km/dia (Pavimentado 9.3km).	01

			Trajeto 13B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1.3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da SEMED (10.1km). Totalizando 24.4 km (Pavimentado 9.3km).	
14	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 14 Vespertino	Trajeto 14 – Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), entra na linha 40 e segue até o final (2.7km), retorna na linha 40 e segue até a linha 42,5((5.3km), entra na linha 42,5 e segue até a linha 168 (4.8km), entra na linha 168 e segue até a castanheira (1.0km), retorna para alinha 42,5 (1.0km), segue na linha por (4.5km), retorna na linha 42,5 e segue até a linha 45 (11.5km), entra na linha 45 por (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 58.2km x 2 = 116.4 km/dia. (Pavimentado 25.8km).	01
15	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 15 Vespertino	Trajeto 15 – Vespertino –Saindo da casa da monitora na linha 115 segue até alinha 119 (1.5km) entra na linha 119 por (3.2km) (casa do aluno), retorna para a linha 115 (3.2km) segue até a igreja (2.0km) entra na estrada chacareira até o Sr. Josias (3.2km) retorna para a linha 115 (3.2km) segue na linha 115 até a fazenda Rover (2.5km) retorna até a linha 152 e segue até a escola (10.5km). 29.3 km x 2. Totalizando 58.6km/dia	01
16	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 16 Vespertino	Trajeto 16 – Matutino – Saindo casa do motorista na RO 135 e segue até a linha 95 (21.7km), entra na linha 95 por (5.0km) (casa do aluno) retorna para a RO 135 (5.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Sr. Noé (2.0km), segue na RO até a linha 110 (13.0km), entra na linha 110 por (1.7km) (porteira), retorna para a RO 135 (1.7km), segue na RO 135 até a entrada da RO antiga (10.3km), entra na RO antiga até a Fazenda Vona (2.6km), retorna para a RO 135 e segue até a escola Izidoro (10.8km). Totalizando 73.8 km x 2 = 147.6km/dia.	01
17	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 17 Mat/Vesp.	Trajeto 17 APAE – Mat./Vesp. – Realiza o transporte na área urbana dos alunos que frequentam a APAE. Totalizando 89 km/dia. Com pavimentação.	01
18	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha	Trajeto 18 Mat/Vesp.	Trajeto 18 – EMEIEF Maria de Souza Pego – Matutino – Saindo da linha 47.5 casa do motorista (Geasa) embarque do 1º aluno, segue até a linha 114 (porteira da Reserva) (19.1km), segue até a linha 116 (9.2 km), segue na linha 116 até o Sr. Claudiomir (1.7 km), retorna para a linha 47/5 (1.7km), segue até a linha 118, (2.4km), entra na linha 118 por (2.6 km), retorna para a linha 47/5 (2.6km), segue até a escola (7.5km). Totalizando 46.8 x 2 = 93.6 km/dia.	01
19	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 19 Matutino	Trajeto 19 Linha 134/Cidade – Matutino – Saindo da linha 134 casa do motorista embarque do 1º aluno, segue até a linha 50 (2.0km), entra na linha 50 lado direito e segue até a linha132 (1.2km), retorna na linha 132 e segue até a casa do aluno (Sr. Luciano) (6.0km), retorna na linha 132 e segue até a linha 136 (2.7km), segue na linha 136 até o travessão para a linha 47,5 (0.7km), entra no travessão até a linha 47,5 (4.5km), segue na linha 47,5 até a cidade (20.7km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.8 x 2 = 89.6 km/dia.	01
20	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 20 Mat/Vesp	Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Matutino – Saindo da aldeia São Luiz (escola), segue até a aldeia Barreiro das Araras (10,3km), retorna e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4km), retorna e segue até a escola (5,1km), sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1km), retorna e segue até a aldeia Barreiro das Araras (15,4Km). Totalizando 51,3 km. Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Vespertino – Parte de aldeia Barreiro das Araras e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4km), retorna e segue até a escola (5,1km) sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1km), retorna e segue até a escola Barreiro das Araras (15,4km), retorna e segue até a aldeia São Luiz (10,3km). Totalizando 51,3km. Total dos dois turnos 102 km/dia.	01
21	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 21 Mat/Vesp	Trajeto 21 EIEEFM Anomãe – Matutino – Saindo da aldeia Tucumã casa do motorista (guarda do ônibus), segue até a aldeia Rio Colorado embarque do 1º aluno (5,1km), retorna e segue até a aldeia Serrinha (escola) (23,3km), desembarca os alunos e segue até a aldeia Boa Esperança (4,1km), retorna até a escola (4,1km), sai da escola e segue até a aldeia Boa Esperança (4,1km), deixa os alunos a retorna sentido escola, segue até a aldeia Rio Colorado (27,4km). Totalizando 68,1km. Trajeto 21 EIEEFM Anomãe – Vespertino – Saindo da aldeia Rio Colorado e segue até a aldeia Serrinha (escola) (23,3km), retorna para a aldeias Rio Colorado (23,3km) deixa os alunos e segue até a aldeia Tucumã (5,1km). Totalizando 51,7km. Total dos 2 turnos 119,8 km/dia.	01
22	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 22 Matutino	Trajeto 22 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km), segue na linha 60 até a linha 156 (4.0km), entra na linha 156 por (2.2km), retorna para a linha 60 e segue até a escola (2.4km), deixa os alunos e segue na linha 156 lado direito por (3.2km), retorna e segue até a escola (3.2km). Totalizando 30.3 x 2: 60.6 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
23	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 23 Matutino	Trajeto 23 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra na linha 55 e segue até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), continua na linha 152 sentido linha 65 por (3.0km) retorna para a linha 60 e segue até a escola (7.0km). Totalizando 32.1x 2: 64.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	01
24	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 24 Vespertino	Trajeto 24 – Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), segue na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.2 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 22.6 km x 2 = 45.2 km/dia.	01
25	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25 Vespertino	Trajeto 25 – Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) embarque do 1º aluno, segue na RO 135 até o Portelinha (8.9km), retorna na RO 135 até a entrada da linha são Jorge (5.4km), entra na linha e segue até a porteira do Valdir (4.4km), retorna até a RO (4.4km), segue na RO até a linha 152 (1.2km), entra na linha 152 até o travessão do Magno(6.0km), entra no travessão e segue até a porteira (2.0km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (11.5km). Totalizando 43.8 x 2 = 87.6 km/dia.	01
26	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26 Vespertino	Trajeto 26 – Vespertino – Saindo da RO 135 casa do motorista embarque do 1º aluno segue até a antiga escola Malba (2.5km), retorna na RO 135 e segue até a linha 100 (Canaã) (6.8km), entra na linha 100 e segue até a linha 105 (13.6km), entra na linha 105 lado direito até o travessão do Zequinha (2.0km), entra no travessão e segue até o corredor do Simões (2.5km), retorna para a linha 105 (2.5km), segue até a entrada do Sr. Dalla Costa (4.5km), entra na estrada e segue até a escola (6.3km). Totalizando 40.7km x 2 = 81.4 km/dia.	01 CR (CADASTRO RESERVA)
27	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27 Vespertino	Trajeto 27 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolin primeiro aluno (12.8km) retorna na linha 85 até a RO 135 (16.8km) segue na RO 135 até a linha 156 (5.5km) entra na linha 156 e segue até a casa do aluno(4.0km) retorna para a RO 135 (4.0km) segue até o travessão da fazenda morada do sol (6.1km) retorna para a RO 135 e segue até a linha 152 (5.5km) segue na linha 152 até a escola Padre Feijó (15.5km). Totalizando 70.2km x 2: 140.4km/dia.	01
28	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 28 Matutino	TRAJETO 28- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – MATUTINO – Saindo da linha 135 Porteirão (Fazenda do Sr. Rubens), embarque do 1º aluno, segue até a linha de acesso a fazenda querência, (9.0km) entra na linha a segue até a porteira da fazenda querência, (2,5km) retorna até a linha 135, (2.5km) entra na linha 135 e segue até a Ro 135 (3.5km).	01

			Entra na RO e segue até o travessão da linha 125/127 (8.6 km). Entra no travessão até a linha 125 (3.2 km). Entra na linha 125 por (10.8 km)até os "eucaliptos", retorna para o travessão e segue até a linha 127 (12.3 km). Retorna e segue até a escola (12.3 km). Totalizando 64.7 x 2 = 129.4 km/dia.	
29	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 29 Matutino	TRAJETO 29- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da fazendo do Sr. Paulo Deina embarque do 1º aluno na linha 115, segue até o travessão para a linha 121 (4.2 km), entra no travessão até a linha 121 (7.4 km). Entra na linha 121 e segue até a linha 123 (3.4 km), entra na linha 123 e segue até a linha 132 (1.9km) entra na linha 132 até a porteira (1.5km). Retorna para a linha 121 e segue até a RO 135 (8.8km) segue na RO até a linha 3 (1.0km) entra na linha 3 (setor chácaras) até a RO 135 (5.0km) segue na RO até a escola (2.2km). Totalizando 35.4 x 2: 70.8 km/dia.	00
30	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 30 Matutino	TRAJETO 30- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da linha 140 sítio do Sr. Mauro Marana embarque do 1º aluno sentido linha 154 (3.5km), entra na linha 154 até a linha 137 (4.7 km), entra na linha 137 e segue até o final da linha (3.1 km). Retorna para a linha 154 e segue até a linha 130 (10.2 km), segue pela linha 130 até a estrada dos "capixabas" (1.6 km), segue até a estância 2 irmãos (2.5 km), retorna para linha 130 (2.5 km), segue até a RO 135 (9.3 km), segue na RO 135 até a escola Izidoro (14.2 km). Totalizando 51.6km x 2: 103.2 km/dia.	01
31	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110. EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 31 Matutino	TRAJETO 31A -EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da fazenda Mequéns embarque do primeiro aluno, segue até a RO 135 (8.1km) segue na RO 135 até a linha 135 (22.2 km). Entra na linha 135 até o Sr. Chiquinho (6.1 km), retorna para a RO 135 (6.1 km), segue até a escola Izidoro (19 km). Totalizando 61.5x 2 :123.0 km/dia.	01
32	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110. EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia. Lh 105 km 110.	Trajeto 32 Matutino	TRAJETO 31B EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da Porteira do Sr. Ailton linha 145 embarque do 1º aluno, segue até a linha 138 (1,2km) entra na linha 138 e segue até a porteira do Sr. Vando (0.8 km) retorna para a linha 145 (0,8 km) e segue até o travessão das linhas 145/150 (0.5 km), segue no travessão até a linha 150 (2.5 km), entra na linha 150 até o final (srª. Márcia) (1.2 km), retorna até a RO 135 (2.2 km), segue na RO 135 até a linha do Pato Atolado (4.8 km), entra no Pato Atolado/146 por (9.6 km), retorna para a Ro 135 (9.6km) segue na Ro e segue até Escola (26.0 km). Totalizando 59.2 x 2: 118.4 km/dia.	01

MONITOR DE BARCO

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	EMEIEF Ana Nery - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé 200 km	Trajeto 28 Mat/Vesp	Trajeto 28 A – Matutino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até o Susu embarque do 1º aluno (21.9km), retorna até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (21.9km). Totalizando 43.8km. Trajeto 28 B – Vespertino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até a pousada Zabala embarque do 1º aluno (31.5km), retorna e segue até o condomínio Tarumã (8.1km), continua no rio e segue até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (23.6km). Totalizando 63.2km x 2 = 126.4km/dia	01

LEIA-SE:
ANEXO II
TRAJETO PARA MONITOR(A)

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUADRO DE VAGAS
01	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp	Trajeto 1A - Matutino - Saindo da SEMED até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 KM), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 : 64.8km/dia. (Pavimentado 14km) Trajeto 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2= 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	01
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa E Escolas na Zona Urbana	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	Trajeto 2A - Matutino - Saindo da SEMED para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna pela linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (21.2km), entra no travessão até alinha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a cidade (21.3km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da SEMED (8.5 km). Totalizando 96.9 km/dia. Trajeto 2B- Vespertino - Recolhe os alunos e retorna pela linha 47,5 (8.5km), segue na linha 47,5 até o travessão para a linha 45 (18.3km), entra no travessão e segue até a linha 45 (3.0km), retorna para a linha 47,5 e segue até a linha 136 (entrada da monte belo) (6.4km), retorna e segue até a cidade (pátio da SEMED) (21.7 km). Totalizando 57.9 km /dia.	01
03	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 03A/03B Mat/Vesp	Trajeto 3A - Matutino – Saindo da SEMED segue até a RO 383 (3.0km), segue até a linha 172 (10.6km), entra na linha 172 e segue até o Sr. Adenilson (8.1 km) retorna para a RO 383 (8.1 km) entra na RO sentido Santa Luzia e segue por (1.2 km) (plantação de cacau) retorna e segue até a entrada do Bairro Canãa (10.1 km) entra no bairro Canãa e retorna para a RO 383 (2.7 km) segue até a cidade (1.7 km) distribui os alunos nas escolas e segue até a SEMED (8.5km), retorna recolhendo os alunos nas escolas e segue até a RO 383, (8.5km) segue até a entrada do Bairro Canãa entra no bairro deixa os alunos e retorna para a Ro 383 (2.7km) segue na RO até a plantação do cacau (10.1km) retorna até a linha 172 (1.2 km) entra na linha 172 até o final (Adenilson) (8.1 km) Totalizando 84.6 km dia. (Pavimentado 35.2km). Trajeto 3B - Vespertino - Saindo da linha 172 a partir do Sítio Sr. Adenilson, segue para a RO 383 (8.1 km), segue para a cidade (12.2km), deixa os alunos nas escolas e segue até a SEMED (8.5km). Totalizando 28.8 x 2 = 57.6 km/dia. (Pavimentado 33.9km).	01
04	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 04A/4B Mat/Vesp	Trajeto 4 – Matutino/Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km) distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9 (Pavimentado 62.8km). TRAJETO 4B VESPERTINO - Saindo da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO 135 até a linha 55 (6.5km) retorna e segue até a linha P46, (2.5km) entra na linha P46 e segue até a linha 50 (10.5km), entra na linha 50 lado esquerdo e segue até a RO 135 (3.4km) segue na RO até a cidade (2.0km)	01

			distribui os alunos nas escolas (7.4km) totalizando 35.3 km x 3 = 105.9.(Pavimentado 62.8km).	
05	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 5A/5B Mat/Vesp	Trajeto 5A - Matutino – Saindo da SEMED segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schimdt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19km). Trajeto 5B – Vespertino – Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7km).	01
06	EMEF Martim Afonso de Souza	Trajeto 06 Matutino	Trajeto 06 – EMEF Martim Afonso de Souza – Matutino – Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50 ,(4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) , desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igrejinha (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) . Totalizando 26.4 km x 2 = 52.8 km/dia.	01
07	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 7A/7B Mat/Vesp	Trajeto 7A – Matutino – Saindo da SEMED segue até o travessão do Frankelino (0.9km), entra no travessão até a linha 45 (4.1km), entra na linha 45 e segue até a Fazenda Bom Jesus (4.4km), retorna na linha 45 por (8.9km), retorna até a linha P50 (0.9km), entra na linha P50 lado direito por (0.4km), retorna na linha P50 até o travessão da laminadora (1.7km), entra no travessão e segue até a escola Tancredo Neves (1.5km), distribui os alunos nas escolas (7.0km) recolhe os alunos nas escolas (7.0km) segue até a linha P50 (1.7km), segue deixando os alunos até a fazenda Bom Jesus (10.2km). Totalizando 48.7km/dia. Trajeto 7B – Vespertino – Retorna da Fazenda Bom Jesus pela Lh 45 e segue até o travessão para linha 42,5 (4.4km), entra no travessão por (1.7km), retorna para a linha 45 e segue até o travessão do Frankelino (1.9km), entra no travessão e segue até a cidade (4.1km), distribui os alunos nas escolas (7.0km), recolhe os alunos e segue até o travessão do Frankelino (7.9km), entra no travessão e segue até a linha 45 (4.1km), entra no travessão e segue até a serra gogó da ema (2.5km), retorna na 45 até o travessão para a linha P42 (2.7km), entra no travessão por (1.7km), retorna e segue até a cidade/ SEMED (8.1km). Totalizando 46.1km/dia.	01
08	EMEIEF José Basílio da Gama -	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	Trajeto 8A – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14.6 x 2 = 29.2km/dia. Trajeto 8B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0 km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5 km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24 km).	01
09	EMEIEF Pedro Aleixo – e EMEIEF Poty -	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	Trajeto 9A - Matutino – Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até o bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2 km). Totalizando 26.1 km x 2 = 52.2 km/dia. Trajeto 9B - Vespertino – saindo da escola Pedro Aleixo na linha 148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3 km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0 km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13.3 km x 2 = 26.6km/dia.	01
10	EMEIEF Ana Ney Distrito de Rolim de Moura do Guaporé 200 km	Trajeto 10 Mat/Vesp	Trajeto 10A – Matutino – Saindo da Casa do motorista embarque do 1º aluno na linha 02, segue até a entrada do Tarumã (5.2km), retorna na linha 02 até a entrada do travessão para a linha 01 (1.0km), entra no travessão até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até a entrada das cabanas (9.7km), entra na estrada e segue até as cabanas (1.4km), retorna na estrada e segue até a escola (4.1km), recolhe os alunos e segue deixando os mesmos até o segundo travessão na linha 01 (13.8km). Totalizando 37.2km/dia. Trajeto 10B – Vespertino – Saindo do segundo travessão na linha 01, segue até a casa do Pápa (4.8km), retorna na linha 01 até o terceiro travessão (Fazenda Toca da Onça) (2.7km), entra no travessão até a linha 02 (2.0km), segue na linha 02 até o segundo travessão (2.0km), entra no travessão e segue até a linha 01 (2.0km), segue na linha 01 até o primeiro travessão (2.8km), entra no primeiro travessão por (2.0km), retorna para a linha 01 até a estrada das cabanas (9.0km), segue até as cabanas e retorna até a escola (5.5km). Totalizando 32.8km/dia	01
11	EMEIEFM Boa Esperança Marcão	Trajeto 11A/11B Mat/Vesp	Trajeto 11A – Matutino – Saindo da SEMED recolhendo os professores segue até a Ro135 (2.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Leandro (17.8km), retorna na RO até a linha 65 (0.9km), entra na linha 65 lado direito e segue até a fazenda do Fuzari (3.9km), retorna até a linha P46 (1.1km), entra na linha P46 até a linha 70 (5.0km), entra na linha 70 e segue até a escola (3.0km), retorna para as linha 70/P46/65 e fazenda Fuzari (13.0km). Totalizando 46.7km/dia. (Pavimentado 21km). Trajeto 11B Vespertino – Saindo da fazenda Fuzari na linha P46 segue até a RO 135 (3.9km), segue na RO sentido cidade por (7.1km), retorna e segue até a escola (11.6km), sai da escola devolvendo os alunos para a linha 70 por (1.7km), retorna para a escola (1.7km), segue pela RO 135 até a linha 65 (4.5km), entra na linha 65 e segue por (3.9km), retorna para a RO 135 (3.9km), segue até a cidade/ SEMED (23.7km). Totalizando 62.0 km/dia. (Pavimentado 19km).	01
12	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa	Trajeto 12 Matutino	Trajeto 12 – Matutino (Nova Geasa) – Saindo da linha 47,5 casa do motorista segue até a linha 126 (3.0km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laercio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até a linha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39.4 x 2 = 78.8km km/dia.	01
13	EMEIEF José Basílio da Gama - e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	Trajeto 13A - Matutino – Saindo da SEMED até a linha P50 mercado triangulo (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (2.4km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.9km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), deixa os alunos na escola e segue na linha P42 até a casa da Sra. Vanuza (aluno cadeirante) (0.8km) retorna para a escola (0.8km). Totalizando 22.2 km x 2 = 44.4km/dia (Pavimentado 9.3km). Trajeto 13B - Vespertino – Saindo do pátio da SEMED, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1.3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da SEMED (10.1km).	01

			Totalizando 24.4 km (Pavimentado 9.3km).	
14	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 14 Vespertino	Trajeto 14 – Vespertino – Saindo da SEMED segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), entra na linha 40 e segue até o final (2.7km), retorna na linha 40 e segue até a linha 42,5((5.3km), entra na linha 42,5 e segue até a linha 168 (4.8km), entra na linha 168 e segue até a castanheira (1.0km), retorna para alinha 42,5 (1.0km), segue na linha por (4.5km), retorna na linha 42,5 e segue até a linha 45 (11.5km), entra na linha 45 por (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 58.2km x 2 = 116.4 km/dia. (Pavimentado 25.8km).	01
15	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 15 Vespertino	Trajeto 15 – Vespertino –Saindo da casa da monitora na linha 115 segue até alinha 119 (1.5km) entra na linha 119 por (3.2km) (casa do aluno), retorna para a linha 115 (3.2km) segue até a igreja (2.0km) entra na estrada chacareira até o Sr. Josias (3.2km) retorna para a linha 115 (3.2km) segue na linha 115 até a fazenda Rover (2.5km) retorna até a linha 152 e segue até a escola (10.5km). 29.3 km x 2. Totalizando 58.6km/dia	01
16	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia.	Trajeto 16 Matutino	Trajeto 16 – Matutino – Saindo casa do motorista na RO 135 e segue até a linha 95 (21.7km), entra na linha 95 por (5.0km) (casa do aluno) retorna para a RO 135 (5.0km), segue na RO 135 até a fazenda do Sr. Noé (2.0km), segue na RO até a linha 110 (13.0km), entra na linha 110 por (1.7km) (porteira), retorna para a RO 135 (1.7km), segue na RO 135 até a entrada da RO antiga (10.3km), entra na RO antiga até a Fazenda Vona (2.6km), retorna para a RO 135 e segue até a escola Izidoro (10.8km). Totalizando 73.8 km x 2 = 147.6km/dia.	01
17	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 17 Mat/Vesp.	Trajeto 17 APAE – Mat./Vesp. – Realiza o transporte na área urbana dos alunos que frequentam a APAE. Totalizando 89 km/dia. Com pavimentação.	01
18	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa	Trajeto 18 Mat/Vesp.	Trajeto 18 – EMEIEF Maria de Souza Pego – Matutino – Saindo da linha 47.5 casa do motorista (Geasa) embarque do 1º aluno, segue até a linha 114 (porteira da Reserva) (19.1km), segue até a linha 116 (9.2 km), segue na linha 116 até o Sr. Claudiomir (1.7 km), retorna para a linha 47/5 (1.7km), segue até a linha 118, (2.4km), entra na linha 118 por (2.6 km), retorna para a linha 47/5 (2.6km), segue até a escola (7.5km). Totalizando 46.8 x 2 = 93.6 km/dia.	01
19	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 19 Matutino	Trajeto 19 Linha 134/Cidade – Matutino – Saindo da linha 134 casa do motorista embarque do 1º aluno, segue até a linha 50 (2.0km), entra na linha 50 lado direito e segue até a linha132 (1.2km), retorna na linha 132 e segue até a casa do aluno (Sr. Luciano) (6.0km), retorna na linha 132 e segue até a linha 136 (2.7km), segue na linha 136 até o travessão para a linha 47,5 (0.7km), entra no travessão até a linha 47,5 (4.5km), segue na linha 47,5 até a cidade (20.7km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.8 x 2 = 89.6 km/dia.	01
20	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 20 Mat/Vesp	Trajeto 20A - EIEEFM Boatt Gerainny – Matutino – Saindo da aldeia São Luiz (escola), segue até a aldeia Barreiro das Araras (10,3km), retorna e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4km), retorna e segue até a escola (5,1km), sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1km), retorna e segue até a aldeia Barreiro das Araras (15,4Km). Totalizando 51,3 km. Trajeto 20B - EIEEFM Boatt Gerainny – Vespertino – Parte de aldeia Barreiro das Araras e segue até a aldeia Bom Jesus (15,4km), retorna e segue até a escola (5,1km) sai da escola e segue até a aldeia Bom Jesus (5,1km), retorna e segue até a escola Barreiro das Araras (15,4km), retorna e segue até a aldeia São Luiz (10,3km). Totalizando 51,3km. Total dos dois turnos 102 km/dia.	01
21	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 21 Mat/Vesp	Trajeto 21A - EIEEFM Anomãe – Matutino – Saindo da aldeia Tucumã casa do motorista (guarda do ônibus), segue até a aldeia Rio Colorado embarque do 1º aluno (5,1km), retorna e segue até a aldeia Serrinha (escola) (23,3km), desembarca os alunos e segue até a aldeia Boa Esperança (4,1km), retorna até a escola (4,1km), sai da escola e segue até a aldeia Boa Esperança (4,1km), deixa os alunos a retorna sentido escola, segue até a aldeia Rio Colorado (27,4km). Totalizando 68,1km. Trajeto 21B - EIEEFM Anomãe – Vespertino – Saindo da aldeia Rio Colorado e segue até a aldeia Serrinha (escola) (23,3km), retorna para a aldeias Rio Colorado (23,3km) deixa os alunos e segue até a aldeia Tucumã (5,1km). Totalizando 51,7km. Total dos 2 turnos 119,8 km/dia.	01
22	EMEIEF Poty -	Trajeto 22 Matutino	Trajeto 22 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km), segue na linha 60 até a linha 156 (4.0km), entra na linha 156 por (2.2km), retorna para a linha 60 e segue até a escola (2.4km), deixa os alunos e segue na linha 156 lado direito por (3.2km), retorna e segue até a escola (3.2km). Totalizando 30.3 x 2: 60.6 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
23	EMEIEF Poty -	Trajeto 23 Matutino	Trajeto 23 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra na linha 55 e segue até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), continua na linha 152 sentido linha 65 por (3.0km) retorna para a linha 60 e segue até a escola (7.0km). Totalizando 32.1x 2: 64.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	01
24	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 24 Vespertino	Trajeto 24 – Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), segue na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.2 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 22.6 km x 2 = 45.2 km/dia.	01
25	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 25 Vespertino	Trajeto 25 – Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) embarque do 1º aluno, segue na RO 135 até o Portelinha (8.9km), retorna na RO 135 até a entrada da linha são Jorge (5.4km), entra na linha e segue até a porteira do Valdir (4.4km), retorna até a RO (4.4km), segue na RO até a linha 152 (1.2km), entra na linha 152 até o travessão do Magno(6.0km), entra no travessão e segue até a porteira (2.0km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (11.5km). Totalizando 43.8 x 2 = 87.6 km/dia.	01
26	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 26 Vespertino	Trajeto 26 – Vespertino – Saindo da RO 135 casa do motorista embarque do 1º aluno segue até a antiga escola Malba (2.5km), retorna na RO 135 e segue até a linha 100 (Canaã) (6.8km), entra na linha 100 e segue até a linha 105 (13.6km), entra na linha 105 lado direito até o travessão do Zequinha (2.0km), entra no travessão e segue até o corredor do Simões (2.5km), retorna para a linha 105 (2.5km), segue até a entrada do Sr. Dalla Costa (4.5km), entra na estrada e segue até a escola (6.3km). Totalizando 40.7km x 2 = 81.4 km/dia.	01 CR (CADASTRO RESERVA)
27	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia	Trajeto 27 Vespertino	Trajeto 27 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolin primeiro aluno (12.8km) retorna na linha 85 até a RO 135 (16.8km) segue na RO 135 até a linha 156 (5.5km) entra na linha 156 e segue até a casa do aluno(4.0km) retorna para a RO 135 (4.0km) segue até o travessão da fazenda morada do sol (6.1km) retorna para a RO 135 e segue até	01

			a linha 152 (5.5km) segue na linha 152 até a escola Padre Feijó (15.5km). Totalizando 70.2km x 2: 140.4km/dia.	
28	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia.	Trajeto 28 Matutino	TRAJETO 28- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – MATUTINO – Saindo da linha 135 Porteirão (Fazenda do Sr. Rubens), embarque do 1º aluno, segue até a linha de acesso a fazenda querência, (9.0km) entra na linha a segue até a porteira da fazenda querência, (2,5km) retorna até a linha 135, (2.5km) entra na linha 135 e segue até a Ro 135 (3.5km). Entra na RO e segue até o travessão da linha 125/127 (8.6 km). Entra no travessão até a linha 125 (3.2 km). Entra na linha 125 por (10.8 km)até os "eucaliptos", retorna para o travessão e segue até a linha 127 (12.3 km). Retorna e segue até a escola (12.3 km). Totalizando 64.7 x 2 = 129.4 km/dia.	01
29	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia	Trajeto 29 Matutino	TRAJETO 29- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da fazendo do Sr. Paulo Deina embarque do 1º aluno na linha 115, segue até o travessão para a linha 121 (4.2 km), entra no travessão até a linha 121 (7.4 km). Entra na linha 121 e segue até a linha 123 (3.4 km), entra na linha 123 e segue até a linha 132 (1.9km) entra na linha 132 até a porteira (1.5km). Retorna para a linha 121 e segue até a RO 135 (8.8km) segue na RO até a linha 3 (1.0km) entra na linha 3 (setor chácaras) até a RO 135 (5.0km) segue na RO até a escola (2.2km). Totalizando 35.4 x 2: 70.8 km/dia.	00
30	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia.	Trajeto 30 Matutino	TRAJETO 30- EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da linha 140 sítio do Sr. Mauro Marana embarque do 1º aluno sentido linha 154 (3.5km), entra na linha 154 até a linha 137 (4.7 km), entra na linha 137 e segue até o final da linha (3.1 km). Retorna para a linha 154 e segue até a linha 130 (10.2 km), segue pela linha 130 até a estrada dos "capixabas" (1.6 km), segue até a estância 2 irmãos (2.5 km), retorna para linha 130 (2.5 km), segue até a RO 135 (9.3 km), segue na RO 135 até a escola Izidoro (14.2 km). Totalizando 51.6km x 2: 103.2 km/dia.	01
31	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia.	Trajeto 31 Matutino	TRAJETO 31A -EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da fazenda Mequéns embarque do primeiro aluno, segue até a RO 135 (8.1km) segue na RO 135 até a linha 135 (22.2 km). Entra na linha 135 até o Sr. Chiquinho (6.1 km), retorna para a RO 135 (6.1 km), segue até a escola Izidoro (19 km). Totalizando 61.5x 2 :123.0 km/dia.	01
32	EMEIF Izidoro Stédile Distrito de Izidolândia.	Trajeto 32 Matutino	TRAJETO 31B EMEIEF IZIDORO STÉDILE – Matutino – Saindo da Porteira do Sr. Ailton linha 145 embarque do 1º aluno, segue até a linha 138 (1,2km) entra na linha 138 e segue até a porteira do Sr. Vando (0.8 km) retorna para a linha 145 (0,8 km) e segue até o travessão das linhas 145/150 (0.5 km), segue no travessão até a linha 150 (2.5 km), entra na linha 150 até o final (srª. Márcia) (1.2 km), retorna até a RO 135 (2.2 km), segue na RO 135 até a linha do Pato Atolado (4.8 km), entra no Pato Atolado/146 por (9.6 km), retorna para a Ro 135 (9.6km) segue na Ro e segue até Escola (26.0 km). Totalizando 59.2 x 2: 118.4 km/dia.	01
33	EMEIEF José Basílio da Gama	Trajeto 33 Matutino	TRAJETO 32 EMEIEF JOSE BASILIO DA GAMA – Matutino – Saindo da linha 42/5 fazenda do Sr. Elzio embarque do 1º aluno, segue até o travessão do rio bonito (13.0 km), entra no travessão por (1.9 km) até a estância Rio Bonito. Retorna para a linha 42/5 e segue até a escola (5.3 km). Totalizando 20,2 x 2 : 40.4 km/dia.	01 CR (CADASTRO RESERVA)

MONITOR DE BARCO

ORDEM	LOCAL	Nº. DO TRAJETO	DESCRIÇÃO DO TRAJETO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	EMEIEF Ana Nery - Distrito de Rolim de Moura do Guaporé 200 km	Trajeto 28 Mat/Vesp	Trajeto 28 A – Matutino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até o Susu embarque do 1º aluno (21.9km), retorna até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (21.9km). Totalizando 43.8km. Trajeto 28 B – Vespertino – Saindo do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (escola) segue no Rio Mequéns até a pousada Zabala embarque do 1º aluno (31.5km), retorna e segue até o condomínio Tarumã (8.1km), continua no rio e segue até a escola Ana Nery Distrito de Rolim de Moura do Guaporé (23.6km). Totalizando 63.2km x 2 = 126.4km/dia	01

6. NO ANEXO IV – ONDE SE LÊ

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ZONA URBANA-SEMED

Nº	CARGOS	Nº VAGAS	C/H
01	PEDAGOGO	09	30HRS
02	PEDAGOGO	08	40HRS
03	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA(ETI)	01	20HRS
04	PSICOPEDAGOGO– ZONA URBANA E RURAL	01	40HRS
05	MEDIADOR	01	20HRS
06	MEDIADOR	01	40HRS
07	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40HRS
08	MONITOR I	01	20HRS
09	MONITOR II	01	40HRS
10	MERENDEIRA	10	40HRS
11	ZELADORA	11	40HRS
12	CUIDADOR	10	20HRS
13	CUIDADOR	10	40HRS
14	AUXILIAR DE SALA	06	20HRS
15	AUXILIAR DE SALA	06	40HRS
16	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	15	40HRS
17	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (CAMINHÃO)	01	40HRS
18	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18	40HRS
19	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	02	40HRS
20	PEDREIRO	01	40HRS
21	AUX. DE PORTARIA	08	40HRS
22	SERVIÇOS GERAIS	01	40HRS
23	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	40HRS

ZONA RURAL-SEMED

EMEIEF – BOA ESPERANÇA

DISTRITO VILA MARCÃO (LINHA P 50 KM 18)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	3	30HRS
2	MERENDEIRA	1	40HRS
3	CUIDADOR	1	20HRS

EMEIEF – PEDRO ALEIXO
DISTRITO VILA SANTO ANTÔNIO (LINHA 148 KM 38)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	3	30HRS
3	AUX. DE PORTARIA	1	20HRS
4	ZELADORA	1	40HRS
5	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - PROJETO	1	40HRS
6	CUIDADOR	1	20HRS

EMEIEF –POTY/BOA ESPERANÇA
(LINHA 156/60 KM 17/ VILA MARCÃO: LINHA P50 KM 17)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/PEDRO ALEIXO
(LINHA 42,5 KM 17/ DISTRITO VILA SANTO ANTÔNIO (LINHA 148 KM 38)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	1	20HRS

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/MARIA DE SOUZA PEGO
(LINHA 42,5 KM 17/DISTRITO DE NOVA GEASE: LINHA 47,5 KM 48)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS

EMEIEF MARIA DE SOUZA PEGO
(DISTRITO DE NOVA GEASE: LINHA 47,5 KM 48)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	1	40HRS
2	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2	40HRS

EMEIEF - IZIDORO STÉDILE/EMEIEF – PADRE FEIJÓ
(DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA LINHA 105 KM 110/DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 70)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS

EMEIEF - IZIDORO STÉDILE
(DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA LINHA 105 KM 110)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20HRS
2	PROFESSOR LETRAS	1	20HRS
3	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS
4	PEDAGOGO	3	30HRS
5	ZELADORA	2	40HRS
6	SERVIÇOS GERAIS	1	40HRS
7	VIGIA	1	40HRS
8	CUIDADOR	1	20HRS
9	MOTORISTA VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	4	40HRS
10	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	6	40HRS

EMEIEF – PADRE FEIJÓ
(DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 70)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H	CR
1	PEDAGOGO	2	30HRS	-
2	PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20HRS	-
3	AUX. PORTARIA	1	20HRS	-
4	CUIDADOR	1	20HRS	-
5	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	1	20HRS	-
6	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	20HRS	-
7	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	-
8	MOTORISTA VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	5	40HRS	-
9	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	4	40HRS	1

EMEIEF – ANA NERY
(DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ – KM 180 VIA TERRESTRE, MAIS 10KM VIA FLUVIAL)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H	CR
1	PEDAGOGO	2	30HRS	-
2	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	40HRS	-
3	PROFESSOR LETRAS	1	40HRS	-
4	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	-
5	PROFESSOR GEOGRAFIA	1	20HRS	-
6	PROFESSOR ED. FISICA	1	20HRS	-
7	PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	40HRS	-
8	MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	40HRS	-
9	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	1	40HRS	-
10	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	40HRS	-
11	MERENDEIRA	2	40HRS	-

12	CUIDADOR	1	20HRS	-
13	AUX. PORTARIA	1	40HRS	-
14	ZELADORA	-	40HRS	01

EMEIEF – MARIA DE SOUZA PEGO
(DISTRITO DE NOVA GEASE D'OESTE - LINHA 47,5 KM 48)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	1	30HRS
2	CUIDADOR	1	20HRS
3	PROFESSOR ED. FISICA	1	20HRS

EMEIEF – POTY
(LINHA 156/60 KM 17)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	1	30HRS
2	ZELADORA	1	40HRS
3	MERENDEIRA	1	40HRS
4	CUIDADOR	1	20HRS
5	AUX. PORTARIA	1	40HRS

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA
(LINHA 42,5 KM 17)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	CUIDADOR	1	20HRS
2	PEDAGOGO	1	30HRS
3	ZELADORA	1	40HRS
4	AUX. PORTARIA	1	20HRS

ESCOLA MARTIM AFONSO DE SOUZA
(LINHA 134/50 KM 30)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	CUIDADOR	1	20HRS

LEIA-SE:
ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ZONA URBANA-SEMED

LOTAÇÃO A SER DEFINIDA PELA - SEMED

N°	CARGOS	Nº VAGAS	C/H
01	PEDAGOGO	09	30HRS
02	PEDAGOGO	08	40HRS
03	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA(ETI)	01	20HRS
04	PSICOPEDAGOGO– ZONA URBANA E RURAL	01	40HRS
05	MEDIADOR	01	20HRS
06	MEDIADOR	01	40HRS
07	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40HRS
08	MONITOR I	01	20HRS
09	MONITOR II	01	40HRS
10	MERENDEIRA	10	40HRS
11	ZELADORA	11	40HRS
12	CUIDADOR	10	20HRS
13	CUIDADOR	10	40HRS
14	AUXILIAR DE SALA	06	20HRS
15	AUXILIAR DE SALA	06	40HRS
16	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	15	40HRS
17	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (CAMINHÃO)	01	40HRS
18	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	18	40HRS
19	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	02	40HRS
20	PEDREIRO	01	40HRS
21	AUX. DE PORTARIA	08	40HRS
22	SERVIÇOS GERAIS	01	40HRS
23	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	40HRS

ZONA RURAL-SEMED
EMEIEF – BOA ESPERANÇA
DISTRITO VILA MARCÃO (LINHA P 50 KM 18)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	3	30HRS
2	MERENDEIRA	1	40HRS
3	CUIDADOR	1	20HRS

EMEIEF – PEDRO ALEIXO
DISTRITO VILA SANTO ANTÔNIO (LINHA 148 KM 38)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PEDAGOGO	3	30HRS
3	AUX. DE PORTARIA	1	20HRS
4	ZELADORA	1	40HRS

5	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - PROJETO	1	40HRS
6	CUIDADOR	1	20HRS

EMEIEF –POTY/BOA ESPERANÇA
(LINHA 156/60 KM 17/ VILA MARCÃO: LINHA P50 KM 17)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA / PEDRO ALEIXO
(LINHA 42,5 KM 17/DISTRITO VILA SANTO ANTÔNIO (LINHA 148 KM 38)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	1	20HRS

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA/ MARIA DE SOUZA PEGO
(LINHA 42,5 KM 17/DISTRITO DE NOVA GEASE: LINHA 47,5 KM 48)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS

EMEIEF - IZIDORO STÉDILE/EMEIEF – PADRE FEIJÓ
(DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA LINHA 105 KM 110/DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 70)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H
1	PROFESSOR COM LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – ZONA RURAL	1	20HRS

EMEIEF - IZIDORO STÉDILE
(DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA LINHA 105 KM 110)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	CR
1	PROFESSOR CIÊNCIAS	-	20HRS	1
2	PROFESSOR LETRAS	1	20HRS	-
3	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	-
4	PEDAGOGO	3	30HRS	-
5	ZELADORA	2	40HRS	-
6	SERVIÇOS GERAIS	1	40HRS	-
7	VIGIA	1	40HRS	-
8	CUIDADOR	1	20HRS	-
9	MOTORISTA VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	4	40HRS	-
10	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	6	40HRS	-

EMEIEF – PADRE FEIJÓ
(DISTRITO DE FILADÉLFIA LINHA 152/105 KM 70)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	CR
1	PEDAGOGO	2	30HRS	-
2	PROFESSOR CIÊNCIAS	1	20HRS	-
3	AUX. PORTARIA	1	20HRS	-
4	CUIDADOR	1	20HRS	-
5	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	1	20HRS	-
6	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	20HRS	-
7	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	-
8	MOTORISTA VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	5	40HRS	-
9	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	4	40HRS	1

EMEIEF – ANA NERY
(DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ – KM 180 VIA TERRESTRE, MAIS 10KM VIA FLUVIAL)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	CR
1	PEDAGOGO	2	30HRS	-
2	PROFESSOR MATEMÁTICA	1	40HRS	-
3	PROFESSOR LETRAS	1	40HRS	-
4	PROFESSOR HISTÓRIA	1	20HRS	-
5	PROFESSOR GEOGRAFIA	1	20HRS	-
6	PROFESSOR ED. FISICA	1	20HRS	-
7	PILOTO DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	40HRS	-
8	MONITOR DE TRANSPORTE FLUVIAL	1	40HRS	-
9	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	1	40HRS	-
10	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	40HRS	-
11	MERENDEIRA	2	40HRS	-
12	CUIDADOR	1	20HRS	-
13	AUX. PORTARIA	1	40HRS	-
14	ZELADORA	-	40HRS	01

EMEIEF – MARIA DE SOUZA PEGO
(DISTRITO DE NOVA GEASE D'OESTE - LINHA 47,5 KM 48)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H	CR
1	PEDAGOGO	1	30HRS	-
2	CUIDADOR	1	20HRS	-
3	PROFESSOR ED. FISICA	1	20HRS	-
4	PROFESSOR MATEMÁTICA	-	20HRS	1
5	MOTORISTA DE VIATURA PESADA (TRANSPORTE ESCOLAR)	1	40HRS	-
6	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	40HRS	-

EMEIEF – POTY
(LINHA 156/60 KM 17)

Nº	CARGOS	VAGAS	C/H

1	PEDAGOGO	1	30HRS
2	ZELADORA	1	40HRS
3	MERENDEIRA	1	40HRS
4	CUIDADOR	1	20HRS
5	AUX. PORTARIA	1	40HRS

EMEIEF – JOSÉ BASÍLIO DA GAMA
(LINHA 42,5 KM 17)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	CUIDADOR	1	20HRS
2	PEDAGOGO	1	30HRS
3	ZELADORA	1	40HRS
4	AUX. PORTARIA	1	20HRS

ESCOLA MARTIM AFONSO DE SOUZA
(LINHA 134/50 KM 30)

N°	CARGOS	VAGAS	C/H
1	CUIDADOR	1	20HRS

Considerando as correções anteriormente elencadas, prorroga-se em um dia o prazo para inscrições, assim, FICA O PERÍODO DE INSCRIÇÕES COMPREENDIDO ENTRE O DIA 06.01.2026 ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 14.01.2026. Alterando-se então o cronograma previsto:

7. NO ANEXO III - ONDE SE LÊ:
ANEXO III
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025	
CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.	23/12/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	06/01/2026 À 13/01/2026
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	26/01/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	27/01/2026 (ATÉ 23H59MIN)
DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	02/02/2026
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	02/02/2026
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.	A PARTIR DO DIA 03/02/2026
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

LEIA-SE:
ANEXO III
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025	
CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.	23/12/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	06/01/2026 À 14/01/2026
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	26/01/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	27/01/2026 (ATÉ 23H59MIN)
DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	02/02/2026
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	02/02/2026
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.	A PARTIR DO DIA 03/02/2026
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

Alta Floresta D'Oeste, 07 de janeiro de 2025.

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:46B98E81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 PODER LEGISLATIVO		**3.206.714,44**
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL		**3.206.714,44**
01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**350.000,00**
Desp. 1 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	350.000,00	
01.031.0001.1002 - ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL		**50.000,00**

Desp. 2 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
01.031.0001.2001 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA		**50.000,00**
Desp. 3 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
01.031.0001.2002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**2.756.714,44**
Desp. 4 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.500.000,00	
Desp. 5 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	
Desp. 6 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
Desp. 7 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	110.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	110.000,00	
Desp. 8 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	180.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	180.000,00	
Desp. 9 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	60.000,00	
Desp. 10 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408.714,44	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	408.714,44	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 11 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	288.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	288.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		**59.184.654,70**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		**707.795,80**
04.122.0002.2003 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE		**20.000,00**
Desp. 12 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
04.122.0002.2004 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE		**211.795,80**
Desp. 13 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	64.795,80	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	64.795,80	
Desp. 14 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	70.000,00	
Desp. 15 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	
Desp. 16 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
Desp. 17 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	55.000,00	
Desp. 18 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	2.000,00	
04.122.0002.2005 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR		**82.000,00**
Desp. 19 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
Desp. 20 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	32.000,00	
Desp. 21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
04.122.0002.2006 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO TUTELAR		**35.000,00**
Desp. 22 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
04.122.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR		**48.000,00**
Desp. 23 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	28.000,00	
Desp. 24 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
04.122.0003.2008 - GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR		**311.000,00**
Desp. 25 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	225.000,00	
Desp. 26 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	31.000,00	
Desp. 27 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
Desp. 28 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
UNIDADE: 02.002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**1.246.000,00**
20.122.0002.2009 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI		**410.000,00**
Desp. 29 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	23.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	23.000,00	
Desp. 30 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00	
Desp. 31 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 32 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	13.000,00	
Desp. 33 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	
Desp. 34 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
Desp. 35 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
Desp. 36 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	34.000,00	
18.541.0004.2010 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		**33.000,00**
Desp. 37 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	13.000,00	
Desp. 38 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
18.541.0004.2011 - SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013		**3.000,00**
Desp. 39 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
Desp. 40 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
Desp. 41 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
20.602.0005.2012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL		**500.000,00**
Desp. 42 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	300.000,00	
Desp. 43 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
Desp. 44 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
Desp. 45 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
20.605.0006.2013 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI		**300.000,00**
Desp. 46 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
Desp. 47 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
UNIDADE: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO		**30.834.344,84**
12.361.0002.2014 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%		**342.628,80**
Desp. 48 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	72.628,80	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	72.628,80	
Desp. 49 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	150.000,00	
Desp. 50 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	20.000,00	
Desp. 51 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100.000,00	
12.361.0002.2015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%		**4.000,00**
Desp. 52 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	2.000,00	
Desp. 53 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	1.000,00	
Desp. 54 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	1.000,00	
12.361.0002.2016 - GESTÃO DO FUNDEB VAAR		**425.000,00**
Desp. 55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	200.000,00	
Desp. 56 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00	
1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	225.000,00	
12.361.0002.2017 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%		**20.000,00**
Desp. 57 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	5.000,00	
Desp. 58 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	5.000,00	
Desp. 59 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	10.000,00	
12.361.0003.2018 - GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%		**1.954.844,20**
Desp. 60 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.370,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	212.370,00	
Desp. 61 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.270,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	32.270,00	
Desp. 62 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	10.000,00	
Desp. 63 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.204,20	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	100.204,20	
Desp. 64 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	900.000,00	
Desp. 65 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	700.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	700.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.361.0003.2019 - GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%		**1.037.095,53**
Desp. 66 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.703,53	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	109.703,53	
Desp. 67 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	15.000,00	
Desp. 68 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	10.000,00	
Desp. 69 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	485.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	485.000,00	
Desp. 70 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	417.392,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	417.392,00	
12.361.0003.2020 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		**17.199.457,24**
Desp. 71 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.499.457,24	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	15.499.457,24	
Desp. 72 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	1.700.000,00	
12.365.0003.2021 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA		**789.839,23**
Desp. 73 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705.839,23	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	705.839,23	

Desp. 74 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	84.000,00	
12.365.0003.2022 - GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE		**1.590.400,00**
Desp. 75 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.420.000,00	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	1.420.000,00	
Desp. 76 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.400,00	
1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	170.400,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
12.361.0007.2023 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%		**2.700.000,00**
Desp. 77 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	800.000,00	
Desp. 78 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.900.000,00	
12.361.0007.2024 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		**237.000,00**
Desp. 79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	100.000,00	
Desp. 80 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000,00	
1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	137.000,00	
12.361.0007.2025 - GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		**1.191.694,00**
Desp. 81 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	441.694,00	
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	441.694,00	
Desp. 82 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	
1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	750.000,00	
12.361.0007.2026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC		**1.666.385,84**
Desp. 83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.666.385,84	
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	1.666.385,84	
12.361.0007.2027 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%		**25.000,00**
Desp. 84 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	25.000,00	
12.361.0008.2028 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%		**725.000,00**
Desp. 85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	725.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	725.000,00	
12.361.0008.2029 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL		**198.175,00**
Desp. 86 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	198.175,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	198.175,00	
12.361.0008.2030 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE		**7.140,00**
Desp. 87 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.140,00	
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	7.140,00	
12.365.0008.2031 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA		**58.000,00**
Desp. 88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00	
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	58.000,00	
12.365.0008.2032 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE		**56.685,00**
Desp. 89 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.685,00	
1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	56.685,00	
12.361.0009.2033 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO		**215.000,00**
Desp. 90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	75.000,00	
Desp. 91 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	25.000,00	
Desp. 92 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	50.000,00	
Desp. 93 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	65.000,00	
12.361.0009.2034 - ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB		**25.000,00**
Desp. 94 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	25.000,00	
12.361.0010.2035 - MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO		**116.000,00**
Desp. 95 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	75.000,00	
Desp. 96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	15.000,00	
Desp. 97 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	5.000,00	
Desp. 98 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	20.000,00	
Desp. 99 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	1.000,00	
12.361.0011.2036 - POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA		**115.000,00**
Desp. 100 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	15.000,00	
Desp. 101 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	15.000,00	
Desp. 102 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	20.000,00	
Desp. 103 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	65.000,00	
12.361.0020.2037 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC		**135.000,00**
Desp. 104 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	35.000,00	
Desp. 105 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	50.000,00	
Desp. 106 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	20.000,00	
Desp. 107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	30.000,00	
UNIDADE: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		**890.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
27.122.0002.2038 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT		**167.000,00**
Desp. 108 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	45.000,00	
Desp. 109 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
Desp. 110 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
Desp. 111 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
Desp. 112 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.000,00	
13.392.0012.2039 - EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS		**395.000,00**
Desp. 113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
Desp. 114 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	40.000,00	
Desp. 115 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
Desp. 116 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	270.000,00	
23.695.0012.2040 - DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO		**33.000,00**
Desp. 117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
Desp. 118 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
Desp. 119 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.000,00	
Desp. 120 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	
27.812.0012.2041 - AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT		**30.000,00**
Desp. 121 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
27.812.0012.2042 - FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR		**130.000,00**
Desp. 122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
Desp. 123 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
Desp. 124 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
Desp. 125 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
27.812.0012.2043 - DA BASE PARA O FUTURO		**135.000,00**
Desp. 126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
Desp. 127 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
Desp. 128 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
Desp. 129 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
Desp. 130 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
UNIDADE: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO		**20.042.159,82**
04.123.0002.2044 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA		**2.930.898,56**
Desp. 136 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.000,00	
Desp. 137 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.000,00	
Desp. 138 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,56	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,56	
Desp. 139 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	34.898,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	34.898,00	
Desp. 140 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	80.000,00	
Desp. 141 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
Desp. 142 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
Desp. 143 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.800.000,00	
Desp. 144 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	900.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	900.000,00	
Desp. 145 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	60.000,00	
Desp. 146 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 147 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
04.123.0002.2045 - CONTRIBUIÇÃO PASEP		**900.000,00**
Desp. 148 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	900.000,00	
04.122.0003.2046 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL		**9.889.358,26**

Desp. 149 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
Desp. 150 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.977.507,25	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.977.507,25	
Desp. 151 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.116.851,01	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.116.851,01	
Desp. 152 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
Desp. 153 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	
Desp. 154 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00	
Desp. 155 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	350.000,00	
Desp. 156 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	140.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	140.000,00	
04.129.0013.2047 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA		**75.000,00**
Desp. 157 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
Desp. 158 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
Desp. 159 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
Desp. 160 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
28.843.0000.3001 - PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS		**370.000,00**
Desp. 132 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	220.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	220.000,00	
Desp. 133 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
28.843.0000.3002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS		**4.600.000,00**
Desp. 134 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.600.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.600.000,00	
28.843.0000.3003 - PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO		**855.000,00**
Desp. 135 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	855.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	855.000,00	
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**421.903,00**
Desp. 161 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	421.903,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	421.903,00	
UNIDADE: 02.006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		**2.316.000,00**
15.452.0014.1003 - CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		**400.000,00**
Desp. 174 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	400.000,00	
04.122.0002.2048 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB		**195.000,00**
Desp. 162 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
Desp. 164 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
Desp. 165 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	80.000,00	
Desp. 166 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
Desp. 167 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	5.000,00	
15.452.0014.2049 - MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS		**20.000,00**
Desp. 175 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
Desp. 176 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
15.452.0014.2050 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		**250.000,00**
Desp. 177 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	
Desp. 178 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
15.452.0014.2051 - CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		**350.000,00**
Desp. 179 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	250.000,00	
Desp. 180 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	100.000,00	
15.452.0014.2052 - MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS		**330.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 181 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	180.000,00	
Desp. 182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
15.452.0014.2053 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		**135.000,00**
Desp. 183 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	90.000,00	
Desp. 184 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	45.000,00	
15.452.0014.2054 - MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS		**450.000,00**
Desp. 185 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
Desp. 186 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	250.000,00	
Desp. 187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
04.122.0002.2055 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB		**186.000,00**
Desp. 168 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
Desp. 169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	70.000,00	
Desp. 170 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
Desp. 171 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	45.000,00	
Desp. 172 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
Desp. 173 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
UNIDADE: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		**2.411.000,00**
20.605.0006.2056 - PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB		**100.000,00**
Desp. 188 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
Desp. 189 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	50.000,00	
26.782.0015.2057 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB		**30.000,00**
Desp. 190 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
26.782.0015.2058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO		**1.700.000,00**
Desp. 191 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	850.000,00	
Desp. 192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	100.000,00	
Desp. 193 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	750.000,00	
26.782.0015.2059 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA		**581.000,00**
Desp. 194 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	381.000,00	
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	381.000,00	
Desp. 195 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	200.000,00	
UNIDADE: 02.008 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO		**737.354,24**
04.121.0016.2060 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG		**676.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 196 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	38.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	38.000,00	
Desp. 197 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	38.000,00	
Desp. 198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	600.000,00	
04.121.0016.2061 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG		**61.354,24**
Desp. 199 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.354,24	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	61.354,24	
ÓRGÃO: 03.000 FUNDO MUNICIPAL		**2.702.985,00**
UNIDADE: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**2.472.985,00**
08.122.0002.2062 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS		**483.000,00**
Desp. 200 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	102.000,00	
Desp. 201 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
Desp. 202 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	60.000,00	
Desp. 203 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
Desp. 204 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	
Desp. 205 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
Desp. 206 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 207 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	65.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	65.000,00	
Desp. 208 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
Desp. 209 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
08.122.0002.2063 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS		**20.000,00**
Desp. 210 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
08.122.0003.2064 - GESTÃO DA FOLHA - FMAS		**1.103.600,00**
Desp. 211 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	850.000,00	
Desp. 212 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	140.000,00	
Desp. 213 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
Desp. 214 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	88.600,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	88.600,00	
08.243.0003.2065 - GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA		**204.000,00**
Desp. 215 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.800,00	

1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.800,00	
Desp. 216 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	32.000,00	
Desp. 217 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
Desp. 218 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.200,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.200,00	
08.243.0003.2066 - GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL		**59.516,00**
Desp. 219 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.516,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	59.516,00	
08.244.0003.2067 - GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL		**58.000,00**
Desp. 220 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.000,00	
Desp. 221 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.000,00	
08.243.0017.2068 - GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA		**72.000,00**
Desp. 222 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.000,00	
Desp. 223 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	33.000,00	
Desp. 224 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	31.000,00	
08.243.0017.2069 - PISO FIXO PSE - ESTADUAL		**101.400,00**
Desp. 225 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.400,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.400,00	
Desp. 226 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	
Desp. 227 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00	
Desp. 228 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	
08.243.0017.2070 - PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - APAE		**20.000,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 229 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	
08.244.0018.2071 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (Primeira Infância)		**78.715,00**
Desp. 230 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	28.000,00	
Desp. 231 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.715,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	50.715,00	
08.243.0018.2072 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL		**10.000,00**
Desp. 232 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00	
Desp. 233 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	
08.244.0018.2073 - PISO FIXO PSB - FEDERAL		**40.000,00**
Desp. 234 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	
Desp. 235 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	20.000,00	
Desp. 236 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00	
08.244.0018.2074 - PISO FIXO PSB - ESTADUAL		**45.350,00**
Desp. 237 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	
Desp. 238 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.350,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.350,00	
Desp. 239 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 240 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	
08.244.0018.2075 - PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL		**3.000,00**
Desp. 241 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	
Desp. 242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500,00	
08.244.0018.2076 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL		**15.000,00**
Desp. 243 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	
Desp. 244 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00	
08.244.0019.2077 - PROCAD-SUAS		**12.000,00**
Desp. 245 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	12.000,00	
08.244.0019.2078 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF		**5.000,00**
Desp. 246 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00	
08.244.0019.2079 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		**17.848,00**
Desp. 247 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00	
Desp. 248 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.848,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.848,00	
Desp. 249 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00	
08.244.0019.2080 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS		**5.400,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 250 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	
Desp. 251 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.000,00	
Desp. 252 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.400,00	
08.244.0019.2081 - MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%		**4.156,00**
Desp. 253 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.556,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	3.556,00	
Desp. 254 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	600,00	
08.122.0020.2082 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS		**115.000,00**
Desp. 255 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
Desp. 256 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
Desp. 257 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	35.000,00	
Desp. 258 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
UNIDADE: 03.002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F		**230.000,00**
08.243.0021.2083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA		**230.000,00**
Desp. 259 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	125.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	125.000,00	
Desp. 260 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	10.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 261 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	30.000,00	
Desp. 262 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	40.000,00	
Desp. 263 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 FUNDO MUNICIPAL		**18.979.247,70**
UNIDADE: 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**18.979.247,70**
10.122.0002.2084 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS		**10.000,00**
Desp. 264 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
10.122.0002.2085 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS		**40.000,00**
Desp. 265 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00	
Desp. 266 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
Desp. 267 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
Desp. 268 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
10.122.0002.2086 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS		**271.000,00**
Desp. 269 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
Desp. 270 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
Desp. 271 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
Desp. 272 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
Desp. 273 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	21.000,00	
Desp. 274 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.400,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	74.400,00	
Desp. 275 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	75.600,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	75.600,00	
Desp. 276 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
10.122.0003.2087 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO		**1.608.240,00**
Desp. 277 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	833.240,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	833.240,00	
Desp. 278 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	140.000,00	
Desp. 279 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	555.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	555.000,00	
Desp. 280 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
Desp. 281 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	50.000,00	
10.301.0003.2088 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO		**3.084.325,20**
Desp. 282 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.035.325,20	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.035.325,20	
Desp. 283 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	629.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	629.000,00	
Desp. 284 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	80.000,00	
Desp. 285 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	240.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	240.000,00	
Desp. 286 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100.000,00	

1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00	
10.301.0003.2089 - GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL		**2.355.000,00**
Desp. 287 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.107.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	2.007.000,00	
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS	100.000,00	
Desp. 288 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	100.000,00	
Desp. 289 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	148.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	148.000,00	
10.301.0003.2090 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL		**1.643.200,00**
Desp. 290 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.643.200,00	
1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	1.643.200,00	
10.302.0003.2091 - GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO		**6.500.000,00**
Desp. 291 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000.000,00	
Desp. 292 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	600.000,00	
Desp. 293 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00	
Desp. 294 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.000,00	
Desp. 295 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	300.000,00	
10.302.0003.2092 - GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL		**833.000,00**
Desp. 296 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	833.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	740.000,00	
1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS	93.000,00	
10.305.0003.2093 - GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL		**123.240,00**
Desp. 297 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.240,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	123.240,00	
10.305.0003.2094 - GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL		**65.760,00**
Desp. 298 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.760,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	45.760,00	
Desp. 299 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	20.000,00	
10.301.0022.2095 - GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO		**310.000,00**
Desp. 304 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
Desp. 305 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	200.000,00	
Desp. 306 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	100.000,00	
10.301.0022.2096 - GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL		**273.970,00**
Desp. 307 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.970,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	25.970,00	
Desp. 308 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	173.000,00	
Desp. 309 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	25.000,00	
Desp. 310 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	50.000,00	
10.301.0022.2097 - CO-FINANCIAMENTO		**109.272,00**
Desp. 311 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55.272,00	
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	55.272,00	
Desp. 312 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	54.000,00	
10.303.0022.2098 - GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL		**69.540,00**
Desp. 313 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	69.540,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	69.540,00	
10.303.0022.2099 - GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL		**49.200,00**
Desp. 314 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	49.200,00	
1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	49.200,00	
10.302.0023.2100 - GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO		**1.208.000,00**
Desp. 315 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	25.000,00	
Desp. 316 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	448.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	448.000,00	
Desp. 317 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	725.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	725.000,00	
Desp. 318 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
10.302.0023.2101 - GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL		**72.715,00**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 319 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	36.000,00	
Desp. 320 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.715,00	
1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	36.715,00	
10.302.0023.2102 - GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL		**191.408,00**
Desp. 321 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	40.408,00	
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	40.408,00	
Desp. 322 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00	
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	56.000,00	
Desp. 323 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	50.000,00	
Desp. 324 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000,00	
1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	45.000,00	

10.305.0024.2103 - GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE		**40.240,00**
Desp. 325 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00	
Desp. 326 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	10.000,00	
Desp. 327 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.240,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.240,00	
Desp. 328 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00	
10.305.0024.2104 - GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017		**10.000,00**
Desp. 329 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00	
Desp. 330 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00	
Desp. 331 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00	
10.122.0020.2105 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS		**111.137,50**
Desp. 300 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	35.000,00	
Desp. 301 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	40.000,00	
Desp. 302 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000,00	
Desp. 303 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.137,50	
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.137,50	
ÓRGÃO: 05.000 AUTARQUIA MUNICIPAL		**873.000,00**
UNIDADE: 05.001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE		**873.000,00**
17.512.0003.2106 - GESTÃO DA FOLHA - SAAE		**571.000,00**
Desp. 332 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	462.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	462.000,00	
Desp. 333 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	84.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	84.000,00	
Desp. 334 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	25.000,00	
17.512.0025.2107 - GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE		**267.000,00**
Desp. 335 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	12.000,00	
Desp. 336 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	90.000,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
Desp. 337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	150.000,00	
Desp. 338 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
17.512.0025.2108 - ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE		**15.000,00**
Desp. 339 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	15.000,00	
17.512.0025.2109 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE		**20.000,00**
Desp. 340 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	20.000,00	
	TOTAL GERAL	**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A36721D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO - 01

Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para asede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA		Nº AUTO	COD/DS	DATA INFRAÇÃO	VALOR	LOTE
1	QTI 4J05	058325	546-0/0	01/10/2025	130,16	23372
2	OHO 4615	055411	519-3/0	24/09/2025	293,47	23224
3	NBW 3236	056280	685-8/0	24/09/2025	130,16	23224
4	SLL 2F19	N5882395	500-2/0	21/11/2025	586,94	23677
5	NDP 7B90	055331	663-7/1	07/10/2025	195,23	23306
6	RSV 2E27	056453	573-8/0	28/10/2025	293,47	23650
7	QWN3E11	055484	573-8/0	14/11/2025	293,47	23653
8	QTJ 4H30	058531	601-7/6	11/11/2025	293,47	23650
9	OHT 7C39	056356	604-1/2	08/10/2025	195,23	23347
10	QTB 1D02	056508	705-6/1	09/10/2025	293,47	23347
11	NDO 4J75	055333	704-8/1	09/10/2025	293,47	23347

12	NDI 9214	055471	604-1/2	08/10/2025	195,23	23347
13	QTC OF87	056321	573-8/0	07/10/2025	293,47	23347
14	NDG 8154	056312	704-8/3	02/10/2025	293,47	23347
15	NDW 8459	057741	581-9/1	15/10/2025	880,41	23386
16	NDR 8A20	049917	556-8/0	02/10/2025	195,23	23481
17	NDR 5D93	056413	659-9/2	22/10/2025	293,47	23481
18	NBQ 3A68	055327	663-7/1	01/10/2025	195,23	23272
19	NCF 1492	056505	581-9/1	07/10/2025	880,41	23306
20	QBW 0787	055477	685-8/0	10/10/2025	130,16	23386
21	NEF 3C99	056324	604-1/2	09/10/2025	195,23	23347
22	NOS 5E18	056309	556-8/0	24/09/2025	195,23	23224

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsiderá-lo.

Ariquemes-RO, 07 de Janeiro de 2026.

Digitado por: Claudete R. Moraes
Mat. 6194-8

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:12AD3278

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES PROFISSIONAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Comissão de Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, através da Secretaria Municipal de Governo, vem através deste publicar o resultado preliminar das inscrições e avaliações profissionaisdeferida e indeferidas do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

Inscrições Deferidas – PCD

Nº	Nome	Escolaridade	Curso de Capacitação	Experiência Público	Experiência Privado	Data Nascimento	Total
1	Stela Mary de Souza de Lima	50	-	-	-	**/**/1997	**50**

Agente Administrativo

Inscrições Deferidas – Ampla Concorrência

Psicólogo Clinico

Nº	Nome	Escolaridade	Especialização	Curso de Capacitação	Experiência	Data Nascimento	Total
1	Rosângela Custódio Ribeiro Aniceto	50	12	20	10	**/**/1970	**92**
2	Edeilânia Lisboa de Oliveira	50	12	20	10	**/**/1980	**92**
3	Cristiane Torres Gomes Pereira	50	12	20	10	**/**/1982	**92**
4	Jhonathan Ferreira Paraizo	50	12	20	10	**/**/1993	**92**
5	Ingrid Stefani de Souza Ferreira	50	12	20	10	**/**/1996	**92**
6	Lucia Momo Vicentin	50	12	20	10	**/**/2000	**92**
7	EvellynWendler Gonçalves	50	12	20	10	**/**/2002	**92**
8	Aline Nunes Marinho	50	10	20	10	**/**/1986	**90**
9	Fabricio José da Silva	50	10	20	10	**/**/1995	**90**
10	Ordenil Veloso da Paixa	50	12	20	-	**/**/1982	**82**
11	Aline Lucas Silva	50	12	-	10	**/**/1996	**72**
12	Lélia MagualhãesEgert	50	-	20	-	**/**/1980	**70**
13	Luana Martins de Sá	50	10	-	10	**/**/1996	**70**
14	Eloeda Bragança Dias	50	-	-	10	**/**/1983	**60**
15	Amanda Izel Pontes	50	-	-	10	**/**/1998	**60**
16	Cassius Assinção Martins	50	-	-	10	**/**/2000	**60**
17	Raphael Bruno S. S. M. Septimio	50	-	-	-	**/**/1998	**50**

Motorista

Nº	Nome	Escolaridade	Curso de Capacitação	Experiência	Data Nascimento	Total
1	Fabio Ribeiro Dalapicola	50	30	20	**/**/1986	**100**
2	Jeziel de Oliveira Calandrélli	50	30	20	**/**/1997	**100**
3	Emerson Bertucci	50	20	20	**/**/1985	**90**
4	Edson Sanches Lago	50	-	20	**/**/1968	**70**
5	Eronildon Sales Fonseca	50	-	20	**/**/1975	**70**
6	Arielson Pereira Patrocinio	50	-	20	**/**/1980	**70**
7	Reginaldo Souza Nogueira	50	-	20	**/**/1980	**70**
8	Jacson Gama de Andrade	50	-	20	**/**/1988	**70**
9	Jairo Martes da Silva	50	-	20	**/**/1994	**70**
10	Victor Rafael Silva Cordeiro	50	-	20	**/**/2002	**70**
11	Vilmar Lima Sobrinho	50	10	-	**/**/1988	**60**
12	MayconJhonatan Gomes dos Santos	50	-	10	**/**/1988	**60**
13	Sidney Francisco de Souza	50	-	-	**/**/1983	**50**

Agente Administrativo

Nº	Nome	Escolaridade	Curso de Capacitação	Experiência Público	Experiência Privado	Data Nascimento	Total
1	Joelma Inácio Souza	50	20	20	10	**/**/1976	**100**
2	Dionésio Barbosa Nogueira	50	20	20	10	**/**/1986	**100**
3	Ana Paula Picoli Silva	50	20	20	10	**/**/2006	**100**
4	Rosilene Pereira Gouveia	50	20	20	5	**/**/1978	**95**
5	Maria do Carmo Oliveira dos Santos	50	20	20	-	**/**/1975	**90**
6	Luciana Isméria Rodrigues	50	20	20	-	**/**/1978	**90**
7	Cristhiane Pereira da Silva	50	20	20	-	**/**/1982	**90**
8	Jucilene Borges Martins da Silva	50	20	20	-	**/**/1996	**90**
9	Eduarda Lourenço Alves da Silva	50	20	20	-	**/**/2007	**90**
10	Emanuele dos Santos Araújo	50	20	20	-	**/**/2007	**90**
11	João Henrique Delfino Silva Valencia	50	20	20		**/**/2008	**90**
12	Luciane Paulino da Silva	50	20	-	10	**/**/1983	**80**
13	Nanatli de Souza	50	-	20	10	**/**/1989	**80**
14	Sirfarley Gusmão Selleri	50	20	-	10	**/**/1994	**80**
15	Poliana Pereira Pires	50	20	-	10	**/**/1996	**80**
16	Karina de Souza Oliveira	50	20	-	10	**/**/1997	**80**
17	Janaína da Silva Pereira	50	10	20	-	**/**/1998	**80**
18	Luzia Momo Vicentin	50	20	-	10	**/**/2000	**80**
19	RayanneKetille Pereira de Souza	50	20	-	10	**/**/2002	**80**
20	Nicole Vicebte da Silva	50	20	-	10	**/**/2007	**80**
21	Beatriz Michele Quirino da Silva	50	20	-	10	**/**/2007	**80**
22	Neilde da Rocha Silva	50	20	-	-	**/**/1985	**70**
23	Daniel Souza Alves	50	10	-	10	**/**/1992	**70**
24	Ivailton da Silva Pereira	50	20	-	-	**/**/1994	**70**
25	Elizama Sodré Vaz	50	20	-	-	**/**/1995	**70**
26	Atenizia Santos Gonçalves	50	20	-	-	**/**/2000	**70**
27	Samuel Amancio Vieira	50	20	-	-	**/**/2001	**70**
28	Rian Pereira de Lima	50	20		-	**/**/2002	**70**
29	Eduardo Muller de Oliveira Ferreira	50	20	-	-	**/**/2005	**70**
30	Giselle Tôrres de Souza	50	20	-	-	**/**/2017	**70**
31	Adreia Cristina Maia	50	-	-	10	**/**/1982	**60**
32	Lorrayne da Gama Alves	50	-	-	10	**/**/2002	**60**
33	Paula Giovana Martins Maia	50	-	-	10	**/**/2004	**60**
34	LaryssaJunia Lima de Oliveira	50	-	-	10	**/**/2007	**60**
35	Luiz Augusto Schaedler Souza	50	-	-	-	**/**/1987	**50**
36	Leidiani Lima Souza	50	-	-	-	**/**/1996	**50**
37	Stela Mary de Souza de Lima ***	50	-	-	-	**/**/1997	**50**
38	Paula Ranielle Oliveira Pereira	50	-	-	-	**/**/2004	**50**
39	Marcos Vinícios dos Santos Silva	50	-	-	-	**/**/2005	**50**
40	Jheniffer Sabrina Aguiar dos Santos Dias	50	-	-	-	**/**/2006	**50**
41	Laura Estela Santos Silva	50	-	-	-	**/**/2007	**50**
42	Millena Gabriela Rodrigues Ferreiras	50	-	-	-	**/**/2008	**50**
43	Isadora Almeida dos Santos	50	-	-	-	**/**/2019	**50**

Cuidador de Aluno

Nº	Nome	Escolaridade	Curso de Capacitação	Experiência	Data Nascimento	Total
1	Solange Regina Ferrreira	50	30	20	**/**/1981	**100**
2	Andrizeli Dominga Costa Dos Santos	50	30	20	**/**/1981	**100**
3	Rosinéia Roberto Moreira	50	30	20	**/**/1985	**100**
4	Raimunda Nonata Uchoa Souza	50	30	20	**/**/1991	**100**
5	Blenda dos Santos Mello Gambert	50	30	20	**/**/1998	**100**
6	Rafaela de Souza Camara	50	30	20	**/**/1998	**100**
7	Sara Lopes de Moura	50	30	20	**/**/1998	**100**
8	Leisane Ferreira da Silva	50	30	20	**/**/1999	**100**
9	Fernanda Meneguetti Silva	50	30	20	**/**/2000	**100**
10	Adriely Ferreira da Silva	50	30	20	**/**/2002	**100**
11	Leticia Oliveira Neves	50	30	20	**/**/2007	**100**
12	Alexandra Gomes de Almeida Silva	50	20	20	**/**/1977	**90**
13	Teresinha Oliveira Machado Lima	50	20	20	**/**/1990	**90**
14	Mário Morais da Silva	50	30	10	**/**/1992	**90**
15	Maria Lucia de Oliveira Vasconcelos	50	30	-	**/**/1975	**80**
16	Maria Rosangela Bazilio Pereira	50	30	-	**/**/1977	**80**
17	Luci Bernadete Pimentel Paganini	50	10	20	**/**/1979	**80**
18	Genilda Batista de Oliveira	50	30	-	**/**/1980	**80**
19	Gessy Esteves de Farias	50	30	-	**/**/1980	**80**
20	Silvana Barbosa de Oliveira	50	30	-	**/**/1986	**80**
21	Eclezia Rodrigues dos Santos	50	30	-	**/**/1987	**80**
22	Simone Barbosa de Oliveira	50	30	-	**/**/1988	**80**
23	Rosimeria Gomes Lima	50	30	-	**/**/1992	**80**
24	Rosecleia Ferreira Ferraz	50	30	-	**/**/1994	**80**
25	Marciely Santana Moreira	50	10	20	**/**/1995	**80**
26	Luciana Munhoz	50	30	-	**/**/1996	**80**
27	Gilmara de Assis do Nascimento	50	30	-	**/**/1996	**80**
28	RayanneKetille Pereira de Souza	50	30	-	**/**/2002	**80**
29	Paula Giovana Martins Maia	50	30	-	**/**/2004	**80**
30	Cleicianny Passos Dutra	50	30	-	**/**/2006	**80**
31	Maria Fernanda Caldeira Bonfim	50	30	-	**/**/2006	**80**
32	Elaine dos Santos Vasconcelos	50	-	20	**/**/2004	**70**
33	Maria Eduarda TressmannNardin	50	20	-	**/**/2007	**70**
34	Albeliza de Jesus JochemButtini	50	10	-	**/**/1988	**60**
35	Lorraine Vieira Pereira	50	10	-	**/**/1997	**60**
36	Dayane Pereira de Souza	50	10	-	**/**/1999	**60**
37	Noêmia da Aparecida de Moraes	50	-	-	**/**/1974	**50**
38	Luiz Augusto Schaedler Souza	50	-	-	**/**/1987	**50**
39	Patrícia Nunes Marinho	50	-	-	**/**/1990	**50**
40	Talita Augusta Nunes Cabral	50	-	-	**/**/2000	**50**
41	Juliana de Oliveira Freitas	50	-	-	**/**/2000	**50**

42	Ana Viana Coimbra	50	-	-	**/**/2002	**50**
43	Wélica Valério Campos	50	-	-	**/**/2004	**50**
44	Lavínia Silva Santos	50	-	-	**/**/2005	**50**
45	Viviane Vieira da Silva	50	-	-	**/**/2005	**50**
46	Kamila Silva Domingos	50	-	-	**/**/2007	**50**

Inscrições Indeferidas

Nº	Nome	Cargo	Motivo
01	Lavínia Silva Santos	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3.1. letra F, do edital.
02	Dienes Fagundes da Silva	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3.1. letra F, do edital.
03	Maucilene Alves da Silva	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3.1. letra F, do edital.
04	Marciely Santana Moreira	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3.1. letra F, do edital.
05	Andressa de F. S. Pereira	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3.1. letra F, do edital.
06	Luzia Sebastiana de Souza	Cuidador de Aluno	Não Atendeu o item 3.1. letra D, do edital.
07	Valéria Estopa Alves	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3.1. letra F, do edital.
08	Poliana Santos Pinto	Psicólogo Clinico	Não Atendeu o item 3.1. letra G, do edital.
09	Orlando Moreira de Souza	Psicólogo Clinico	Não Atendeu o item 3.1. letrasA e G, do edital.
10	AniltonLaborda da Silva	Motorista	Não Atendeu o item 2.3 do edital.
11	Jaqueline Batista de Moura	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 2.3 do edital.
12	Orlando Moreira	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3 do edital.
13	Regina Silva	Cuidador de Aluno	Não Atendeu o item 3 do edital.
14	Ana Kárita	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3 do edital.
15	Jason Fernandes	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3 do edital.
16	Edenilson Braga Falcão		Não Atendeu o item 3 do edital.
17	Richard Brian S. Santos Pereira		Não Atendeu o item 3 do edital.
18	Edson Souza		Não Atendeu o item 3 do edital.
19	Edineia Santana		Não Atendeu o item 3 do edital.
20	Rodrigo Braz		Não Atendeu o item 3 do edital.
21	Anderson Costa		Não Atendeu o item 3 do edital.
22	Maria Aparecida S. Oliveira		Não Atendeu o item 3 do edital.
23	Camila Silva		Não Atendeu o item 3 do edital.
24	AniltonLaborda		Não Atendeu o item 3 do edital.
25	HendryItalo		Não Atendeu o item 3 do edital.
26	Mirian Augusta		Não Atendeu o item 3 do edital.
27	Yasmin Oliveira da Silva	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3 do edital.
28	Auria Lima		Não Atendeu o item 3 do edital.
29	Genildo Souza Anunciação		Não Atendeu o item 3 do edital.
30	Marxa Hortência Miranda Silva	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 3 do edital.
31	Atenizia Gonçalves		Não Atendeu o item 3 do edital.
32	Genival Rocha Rodrigues		Não Atendeu o item 3 do edital.
33	Richard Sangi		Não Atendeu o item 3 do edital.
34	Reginaldo Silveira		Não Atendeu o item 3 do edital.
35	Priscila Oliveira de Aguiar	Agente Administrativo	Não Atendeu o item 2.3 do edital.

Os candidatos poderão interpor recursos, conforme o anexo IV do edital, a ser entregue presencialmente na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra na recepção, para um membro da Comissão de Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, nos dias07 e 08/01/2026, conforme o anexo I do edital.
Mirante da Serra – RO, 07 de janeiro de 2025.

ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ
Presidente

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:A100581A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 130/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 130/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 654 e 655/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 654 e 655/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 654	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1056/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/SPPD/PGM/2019	REF. PROCESSO Nº 07.00054-000/2019/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 732/ASTEC/CGM	REITERAR OF. 582/ASTEC/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 294/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 732/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1067/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 732/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 747/ASTEC/CGM/2019	SOLICITA ADOÇÃO DE MEDIDAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 655	DATA EMISSÃO 27/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 518/2019/SML	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 335/19/16/16ªPJ-HU	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2654/2019/DRCF/GAB/SEMUR	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1133/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 278/ASGOV/SGG/2019	OFÍCIO N. 114/GP/CGP-PVH/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2634/GAB/SEMUR/2019	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D05C9D6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 131/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 131/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664 e 665/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664 e 665/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 656	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 112/2019/GAB/ADPVH	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADPVH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 1373/2019/ASTEC/SGG	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADPVH	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 504/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 355/GAB/PGM/2019	REQUER INFORMAÇÕES DE CONTRATAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3634/DIEN/DSLE/GAB/SEMED	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 355/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2077/GAB/SEMISB	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 335/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº	NOTIFICAÇÃO QUANTO AO NÃO CUMPRIMENTO	01	02 ANOS

	3574/DITE/DSLE/GAB/SEMED	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 657	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 3632/DITE/DSLE/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 504/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 359/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 1368/2019/ASTEC/SGG	PARA PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 932/19/ASTEC/GAB/CGM	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO Nº 02.00055-00/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 224/DEFOTUR/SEMDESTUR/2019	FESTIVAL DE PRAIA OFICIAL DA VILA CALDERITA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 928/ASTEC/CGM	REITERAR OFICIO N. 843/ASTEC/CGM DE 05.08.19	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 658	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 1354/2019ASTEC/SGG	NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 17/PGM/CORREGEDORIA	OFÍCIO N. 0462/2019- D1ªC-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 0605/2019- DIªC-SPJ	NOTIFICAÇÃO PARA COMPRIMENTO DE DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº. 1346/2019/ASTEC/SGG	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 1353/2019/ASTEC/SGG	PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS "LEI.º2.580/19"	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 558/2019- 1[DP/PC/RO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 1344/2019/ASTEC/SGG	ATA DE REUNIÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 659	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº. 1343/2019/ASTEC/SGG	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 581/DPCA/SEMA/SEMI	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 425/AECS/GAB/SEMESC/2019	REQUERIMENTO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DA HIPOTECA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 1334/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 008/SPC/PGM/2019	INFORMAR DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA DIA 09.10.2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 009/SPC/PGM/2019	INFORMAR DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA DIA 09.10.2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 660	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 138/CMDCA/2019	CONVITE PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2908/DHA/GAB/SEMUR	OFÍCIO Nº. 2178/2019/MPF/PR-RO/6º OFÍCIO-4º CCR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1337/COAF/PRESIDÊNCIA	REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1342/COAF/PRESIDÊNCIA	REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1320/2019/ASTEC/SGG	MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 231/2019-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	RECOMENDAÇÃO Nº 016/2019/7ªPJ/MP-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 1317/2019/ASTEC/SGG	NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 661	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 3113/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	EM ATENÇÃO OF. 3113/DICAS/DGP/GAB/SSMAD	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 11645/2019/PGE-PEJ	ENCAMINHO A LISTA DE PRECATÓRIOS FORMALIZADOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 583/GAB/SML/2019	ENCAMINHA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1472/2019/GAB/EMDUR	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 00089/2019/NMFA/PFRO/PGF/AGU	CONTRA O PATRIMÔNIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 790/GAB/SEMI	SOLICITAÇÃO PARA PARALIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 2178/2019/MPF/PR-RO/6º OFÍCIO-4ª CCR	REFERÊNCIA INQUÉRITO CIVIL Nº 1.31.000.001116/2017-91	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 662	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO N.º 1307/2019/ASTEC/SGG	REITERA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 550/DPCA/SEMA/SEMI	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 1299/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 094/ASTEC/SEMTRAN/2019	MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 218/2006- 1ª VFP	INCLUIR NOME DA AUTORA STEFANY	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3020/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	LEVANTAMENTOS DE PENSIONISTAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 530/GAB/SML/2019	INFORMAÇÕES NO MANDADO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 663	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 531/GAB/SML/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 555/GAB/SM/2019	ENCAMINHA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 110/CMDCA/2019	REITERANDO OF. 103/CMDCA/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2769/GAB/SEMUR/2019	ENVIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2745/GAB/SEMUR/2019	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO AO PROCURADOR LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº	INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ALUSIVO AS INSTRUÇÕES DE	01	02 ANOS

	002/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO/SGG/2019	DOCUMENTOS		

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 664	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 280/ASGOV/SGG/2019	MEM. CIRCULAR 002/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1261/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 275/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 678/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 678/ASTEC/CGM	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 174/ASGOV/SGG/2019	CONSIDERANDO O DESPACHO Nº 0067/2019-GCFCS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3190/2019/ASTEC/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 678/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 312/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 747/ASTEC/CGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 665	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 804/ASTEC/CGM/2019	SUGESTÃO PARA REALIZAR ALTERAÇÃO NO DECRETO 14.585/17	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 2898/GAB/SEMAD	EM ATENÇÃO OFÍCIOS 312/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 103/CMDCA/2019	CONVITE PARA REUNIÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4EF4CBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 132/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 132/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673 e 674/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673 e 674/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 666	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 448/GAB/SEMESC/2019	ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA N. 22843192	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 097/ASTEC/SEMTRAN/2019	OF. 358/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3684/DITE/DSLE/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 329/DPU/SEMUSB/2019	RESPOSTA OF. 330/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 376/DPU/SEMUSB/2019	RESPOSTA OF. 362/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 939/2019	CONVOCAÇÃO DE JURADOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 938/2019	CONVOCAÇÃO DE JURADOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 667	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 259/GAB/SEMDESTUR/2019	DESAUTORIZAÇÃO PARA COMISSÃO ART´S	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 255/CTDL/19	TRANSPORTE ESCOLAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1398/2019/ASTEC/SGG	INTIMAÇÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1397/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIOS 605/2019-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1399/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 607/2019- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 100/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019	DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 472/2019/SGCE	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 668	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 1430/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 472/2019/SGCE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3813/GAB/SEMED	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 362/GAB/PGM/2019	REITERAR OFÍCIO 307/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1436/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 645/2019	380/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 7152/2019	RESPOSTA OF. 380/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1346/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 588/2019-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 669	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1208/DTR/SEMTRAN/2019	RESPOSTA OF. 1346/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1442/2019/ASTEC/SGG	RESPOSTA DA SEMTRAN	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3501/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 656/2019/SML	COMUNICA A DISTÂNCIA DE PROPOSTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3906/DITE/DSLE/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1450/2019/ASTEC/SGG	DECLARAÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 269/2019-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	REUNIÃO DE PLANEJAMENTO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 670	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1445/2019/ASTEC/SGG	PRESTAR INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3293/GAB/SEMUR/2019	RESPOSTA OF. 397/PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 189/2019/CGFP	ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4.773/2019-DIACE/DESPORTO/DPE/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 484/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1459/2019/ASTEC/SGG	OF. 0521/2019-TCU/SEINFRAURBANA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0514/DGF/SUFIN/SEMFAZ	PAGAMENTO DA GUIA JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0519/DGF/SEMFAZ	ENCAMINHAMENTO DE GUIA JUDICIAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 671	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2401/DOC/SUOP/SEMISB	OFÍCIO Nº 472/2019/SGCE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 175/CET/GAB/SEMTRAN	SOLICITAÇÃO DE ADIN	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 032DPGT/DET/CET/GAB/SEMTRAN/2017	REITERA OF. 175/CET/GAB	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 101/ASTEC/GAB/SEMTRAN/2019	OFÍCIO 370/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 680/2019/SML	REF. EMPRESA K3 LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 490/2019/18ªPJ	PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 390/ASTEC/GAB/SEMED	ENCAMINHA OF. 490/2019/18ºPJ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 672	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 173/DEC/SUFIN/SEMFAZ	SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 190/DEC/SUFIN/SEMFAZ	REPASSE DE FUNDEF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3949/2019-DIOF/DA/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 413/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 25/ASPRORPEPA	PARCERIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 682/2019/SML	REQUISITA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1398/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1030/ASTEC/CGM/	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO

SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	Nº 673	28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0647/COAF/PRESIDÊNCIA	REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0643/COAF/PRESIDÊNCIA	REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1525/PRESIDÊNCIA	REITERAÇÃO DO OF. 647	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1515/2019/ASTEC/SGG	ATA DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1509/2019/ASTEC/SGG	AR DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 493/GAB/SEMESC/2019	ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 823/2019	OF. 380/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 674	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 4.047DVS/GAB/SEMUSA	RESPOSTA OF. 393/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3548/DVISA/DVS/GAB/SEMUSA	CONSULTA JURÍDICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 85/CMI/2019	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 2072/GAB/DA/SEMUSA	OFÍCIO 362/2019/SML	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 453/GCG/CGM	ENCAMINHA RELATÓRIO 07/GCG/2019-	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 265/2019	COMPLEMENTAR OF. 225/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 213/2019	PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1336/GAB/DA/SEMUSA	OFÍCIO 213/2019/SML	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55AB4895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 133/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 133/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 675, 676 e 677/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 675, 676 e 677/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 675	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1336/GAB/DA/SEMUSA	OFÍCIO 213/2019/SML	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 242/2019	REITERAR OF. 213/2019-SML	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 213/2019	PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 396/2019	ABERTURA DE PROC. ADMINISTRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4070/GAB/SEMUSA	ENCAMINHA MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0389/2019/ASGOV/SGG	INDICAR SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0525/DGF/SUFIN/SEMFAZ	PAGAMENTO JUDICIAL ANEXA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 676	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0526/DGF/SEMFAZ	ENCAMINHAMENTO DA GUIA JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 0237/2017-GCBAA	DILAÇÃO DE PRAZO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 493/2019/SGCE	REITERAÇÃO OF. 0237/-GCBAA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 406/GAB/PGM/2019	MEMERANDO 108/SPDA/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0390/2019/ASGOV/SGG	OFÍCIO N. 406/GAB/PGM/2019-	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 957/ASTEC/CGM	SOLICITA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARROSSEL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1528/2019/ASTEC/SGG	OPERAÇÃO CARROSSEL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 677	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 4.054/2019/DA/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES DECISÕES JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1050/19/ASTEC/GAB/CGM	RECOMENDAÇÃO SOBRE CEDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4056/DITE/DSLE/GAB/SEMED	PRAZOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1561/2019/ASTEC/SGG	MANDADO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1573/2019/ASTEC/SGG	DECURSO DE PRAZO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3949/2019-DIOF/DA/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 413/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4.118/2019/DA/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 413/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B95CC96E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 134/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 134/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 687 e 688/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 687 e 688/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO

SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	Nº 678	28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº. 585/2019/DER-GECOC	CANCELAMENTO DO OF. DE EMENDA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 1582/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO 5585/2019/DER-GECOC	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 3729/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	OFÍCIO Nº 3020/DICAS/DGP/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 937/DGPA/SEMA/SEMI/2019	RESPOSTA OF. 368/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 41/DA/RH/SEMA/2019	INFORMATIVO DOS TITULARES DA PASTA SEMI E SEMA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0390/2019/ASGOV/SGG	REF. OFÍCIO 406/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO.Nº 3741/DGP/GAB/SEMAD/2019	RESPOSTA AO OF. 0390/2019/ASGOV/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 679	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 390/GAB/PGM/2019	MEM. 34/SPPD/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 4193/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA	RESPONDER AO OF. 390/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 362/2019	EM ATENÇÃO AO OF. 380/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 1050/19/ASTEC/GAB/CGM	RECOMENDAÇÃO SOBRE CEDÊNCIAS, REMOÇÕES E OUTRAS SITUAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 874/DA/GAB/SGP	RESPOSTA OF. Nº 1050/19/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1588/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 298/2019- 8ªPJ	PARQUETWEB 2019001010022195	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 680	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 1567/2019/ASTEC/SGG	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 296/2019-8ªPJ	PARQUETWEB 2019001010011468	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1566/2018/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 293/2019-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	TERMO DE RESPONSABILIDADE SIAT	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 699/GAB/SEMA/2019	REUNIÃO REF. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 378/2019/GAB/PGM	COMPLEMENTO AO OF. 317/2019/GAB/PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 3771/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	EM ATENDIMENTO OF. 378/2019/GAB/PGM	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 681	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 420/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1030/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 1048/ASTEC/CGM	RESPOSTA AO OF. Nº 1398/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º	TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	01	02 ANOS

	1605/2019/ASTEC/SGG			
01.01.02	OFÍCIO Nº 1092/2019/GCG/CGM	TRANSFERÊNCIA- FATURAMENTO- EMPRESA FREITAS EIRELI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 712/GAB/SEMA/2019	CRONOGRAMA FINAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 10229110/2019- SRDE- CRDE-RO	PROCESSO Nº 53153.000110/2019-11	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4327/2019/DIC/GAB/SEMUSA	RESPOSTA OF. 425/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 682	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 856/SPC/PGM/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 741/SPC/PGM/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 622/SPC/PGM/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 487/SPC/PGM/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº. 955/SPC/PGM/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4365/GAB/SEMED	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 272/DEC/SUFIN/SEMFAZ	ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE ALERTA DO TCERO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 683	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1626/2019/ASTEC/SGG	TERMO DE ALERTA DO TCE/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2626/2019- SR/PF/RO	ENVIO DE OCORRÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1630/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 15955/2019/PGE-SEDUC	FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1632/2019/ASTEC/SGG	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO REPASSE DE CUSTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 4364/GAB/SEMED	CONVITE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIOS N.º 739/2019-CPLENO/TJRO	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 684	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO N.º 1620/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 3885/GAB/SEMAD	RESPOSTA OF. 424/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO N.º 407/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 428/2019/ASGOV/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 251/GAB/SEMTRAN/2019	RESPOSTA OF. 441/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 443/DPU/SEMUSB/2019	RESPOSTA OF. 430/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 685	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 4.440/2019/DA/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 695/2019/ASTEC/GAB-SEMES	LEGALIDADE DE CRIAÇÃO DE QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 009/1ªCPTCE/2019	RELAÇÃO DE PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 1629/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4474/DIACAS/DA/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE ITENS ARP Nº 003/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3901/GAB/SEMAD	RESPOSTA AO OF. Nº 323/2019-8ªPJ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 686	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 3778/GAB/SEMAD	RESPOSTA AO OF. 455/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 1050/19/ASTEC/GAB/CGM	RECOMENDAÇÃO SOBRE CEDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4442/DIACP/DGP/GAB/SEMED	RECOMENDAÇÃO N. 009/2019- 18ª PJ DO MIN	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 1861/2019	RESPOSTA OF. 380/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 3794/2019/DRCF/GAB/SEMUR	OFÍCIOS 307/ E 362/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 763/2019/GAB/SML	FORMALIZA COMUNICAÇÃO DE ANULAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 523/2019/AECS/GAB/SEMESC	URGÊNCIA- CRECHE AREIA BRANCA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 687	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1651/2019/ASTEC/SGG	COMPARECIMENTO EM REUNIÃO DIA 25/10/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 238/2019/GVJH	LEI MUNICIPAL Nº 2.589/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 031/ASTEC/SGG/2019	PARA CIÊNCIA- LEI MUNICIPAL Nº 2.589/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 786/2019-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1668/SGG/2018	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1672/2019/ASTEC/SGG	RECOMENDAÇÃO 6/2019/MPF/PR-RO/GABPRDC	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1670/2019/ASTEC/SGG	INTIMAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF94D7A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 135/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 135/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 688, 689, 690 e 691/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 688, 689, 690 e 691/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 688	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 030/CORR/PGM/2019	PROCESSO 16.00234/2018	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 1055/GAB/ASTEC/SEMI/2019	SOLICITAÇÃO DO PROCESSO 16.00.234/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 791/2019-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 1676/ASTEC/SGG/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 107/SGG/COMDECOM/2019	SOLICITAÇÃO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 804/2019- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 689	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 1673/SGG/2018	JULGAMENTO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 799/2019- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1675/ASTEC/SGG/2019	JULGAMENTO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 797/2019- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1677/ASTEC/SGG/2019	JULGAMENTO DE AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4.584/DIACAS/DA/GAB/SEMED	RESPOSTA O OF. N. 450/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 690	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº	ENCAMINHAMENTO REQUERIMENTO DE SERVIDORES	01	02 ANOS

	4626/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2019			
01.01.01	OFÍCIO N.º 69/FPEM-PVH/2019	CONVITE PARA A 1º CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1692/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 4156/GAB/SEMAD/2019	REPOSTA AO OF. 371/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 766/2019/GAB/SML	FORMALIZA COMUNICAÇÃO DE ANULAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1696/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 462/GAB/PGM/2019	OFÍCIO N. 3544/GAB/SEMUR/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 691	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 547/2019/SGCE	OFÍCIO 462/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E08CE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 136/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 136/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700 e 701/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700 e 701/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 692	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 476/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO OF. 1050/19/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2271/2019/GAB/EMDUR	AGRADECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 344/SGG/DEFESA CIVIL/2019	LISTA SECRETÁRIO		
01.01.01	OFÍCIO Nº 2216/2019/GAB/EMDUR	AGRADECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2269/2019/GAB/EMDUR	AGRADECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4.748/2019/DA/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1181/ASTEC/CGM	REITERAR INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO OFÍCIO Nº 378/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 693	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO N.º 3949/2019/DRCF/GAB/SEMUR	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1713/2019/ASTEC/SGG	INTIMAÇÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1727/2019/ASTEC/SGG	JULGAMENTO DE AÇÃO DIRETA DE INSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 836/2019- CPLENO/TJRO	DESEMBARGADOR OUDIVANIL DE MARINS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1715/2018/ASTEC/SGG	JULGAMENTO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 508/GAB/PGM/2019	DEMANDAS REFERENTE A GEORREFERENCIAMENTO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 694	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 605/GAB/SEMPOG/2019	DEMANDA DO GEORREFERENCIAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 867/2019- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1727/2019/ASTEC/SGG	JULGAMENTO E AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 864/2019- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1726/2019/ASTEC/SGG	JULGAMENTO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4769/CIPA/GAB/SEMUSA	APRESENTAÇÃO PARCIAL DA SENTENÇA DE N. 0000823-85.2016.5.14.0005	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 695	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 874/2019-CPCPE2G/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1736/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 4397/DIAS/DGP/SEMAD	PRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 029/2019-PRES	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 485/GAB/PGM/2019	COBRANÇA JUDICIAL COMO FORMA ALTERNATIVA DE RESGATE DE CRÉDITOS PÚBLICOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 031/2019/ASTEC/SEMFAZ	DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA POR MEIO DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 696	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 311/2019-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	REFIS 2019- SEGUNDO MÓDULO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 1742/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 455/2019/PRES/CREA-RO	LEI DE INSPEÇÃO PREDIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 642/19/17ªAPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFIR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº. 1739/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 128/2019/RMA	SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA 1 ENCONTRO DIREITO AGRÁRIO E IMOBILIÁRIO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 697	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 4844/2019/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 1698/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 594/2019/18ª PJ	TRANSPORTE ESCOLAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1744/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1742/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 4886/2019/GAB/SEMED	RESPOSTA AO OF. 1742/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 4864/GAB/SEMED	SOLICITA ORIENTAÇÃO ACERCA DO RETORNO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 885/2019- CPCCPE2G/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 698	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 1754/ASTEC/SGG/2019	ACÓRDÃO AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 334/2019/GVEF	CONVOCAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 772/2019/GAB/SEMES	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 484/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 1.010/2019-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO N.º 1885/2019/ASTEC/SGG	REF. OFÍCIO Nº 1.010/2019-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1539/2019-DEAD	CIÊNCIA DA DM-GP-TC 0837/2019-GP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N.º 3046/2019-MPF/PR-RO	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 1.31.000.002613/2018-97	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 699	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N.º 030/2019- PRES	SOLICITAR PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 499/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 443/DPU/SEMUSB/2019	RESPOSTA OF. 430/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 479/DPU/SEMUSB/2019	RESPOSTA OF. 499/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3912/DHA/GAB/SEMUR	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2191/2019/ASTEC/GAB/SEMASF	SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 413/OGM/SGG/2019	ATENDIMENTO OUVIDORIA- RECLAMAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 700	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 4906/DRH/GAB/SEMUSA	ERRATA EM OF. 4704/SEMUSA/2019/ TORNA SEM EFEITO OF. N. 3747/DRH/GAB/SEMUSA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 452/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR CÓPIA DA DECISÃO MONOCRÁTICA DM-GCBAA-TTC 00071/17	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/1ªCPTCE/SGG/2019	SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PREZO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 909/2019-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1766/ASTEC/SGG/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1770/2019/ASTEC/SGG	SOLICITA ENVIO DE PROCESSO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 701	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2972/2019/SEAGRI-GECOC	NOTIFICAÇÃO AO CONVÊNIO 063/PGE-2012/	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1774/2019/ASTEC/SGG	NOTIFICAÇÃO AO CONVÊNIO 063/PGE-2012	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 652/19/17ªPJ- HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1772/2019/ASTEC/SGG	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1492/2019-TCU/SECEXEDUCAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 238/2019/7ªPJ/MP-RO	SOLICITA PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1782/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB33AA98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 137/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 137/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 702, 703, 704, 705 e 706/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 702, 703, 704, 705 e 706/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 702	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 939/2019- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1784/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4984/2019/GAB/SEMUSA	SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 0543/2019/ASGOV/SGG	PARA ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 0554/2019/ASGOV/SGG	ASSINATURA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 36415/2019/SR(17)RO-G/SR(17)RO/INCRA-INCRA	LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 703	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 1922-2ºSRI/2019	PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 233/GP/CMPV	TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 387/2019/CFT/CMTI	RESPOSTA AO MEM. 59/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 953/2019-CPCPE2G/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1789/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 659/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4.245/2019/DGPF/GAB/SEMUR	ENCAMINHAR OF. Nº 659/9/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 704	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 4666/GAB/SEMAD	RESPOSTA AO OF. 1782/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 215/2019/CGFP	SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 487/GAB/PGM/2019	MINUTA DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1809/2019/ASTEC/SGG	PARA PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 9631/2019-TCU/SECEX-TCE	ALEGAÇÕES DE DEFESA	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 242/2019-SUREM/SEMFAZ	RESPOSTA OF. 508/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 5136/DSLE/GAB/SMED/2019	INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 705	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 1154/2019-DP-SPJ	ACÓRDÃO APL-TC- 00341/19- PROCESSO N. 0268/12	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1810/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 466/2019/ASGOV/SGG	PARA ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4.297/2019/DGPF/GAB/SEMUR	RESPOSTA DO OF. 508/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4305/GAB/SEMUR/2019	ENVIO DE PROCESSO PARA EMISSÃO DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 972/2019- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1825/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 706	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 630/GAB/SEMESC/2019	RESPOSTA AO OF. 481/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DCA736E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 138/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 138/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715 e 716/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715 e 716/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 707	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2477//2019/ASTEC/GAB/SEMASF	RESPOSTA INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1375/ASTEC/CGM	SOLICITAÇÃO DE PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1933/2019/ASTEC/SGG	PARA PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 569/GAB/PGM/2019	RECOMENDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1935/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 440/ASS-ENG/SEMUSB/2019	INFORMAR DAS TRATATIVAS DESSA SUBSECRETARIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 260/2019 - SUREM/SEMFAZ	AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 708	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 1920/2019/ASTEC/SGG	DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1924/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1921/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 936/2019/GAB/SML	CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO MANDADO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3643/ASTEC/GAB/SUOP	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 434/CMTI/SGG	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 037/2019/ASTEC/SEMFAZ	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 709	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 934/2019/GAB/SML	RESPOSTA OF. 573/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2704/2019/GAB/EMDUR	ENTREGA DE MELHORIAS FEITAS EM PRAÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1904/2019/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2571/2019-DEFIS	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 025/1ªCPTCE/SGG/2019	RESPOSTA OF. 452/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 924/2019/SML	AUTOS N. 7052804-67.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 389/2019-4ªTÍT5ªPJ	ESCLARECIMENTOS AO FEITO 2019001010009080	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 710	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1899/2019/ASTEC/SGG	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1898/ASTEC/SGG/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0616/2019/SGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1224/2019-DP-SPJ	ACÓRDÃO APL-TC 00388/19	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1224/2019-DP-SPJ	ACÓRDÃO APL-TC 00388/19	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1891/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 920/2019/SML	MANDADO DE CONTA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 711	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 667/GAB/SEMESC/2019	OFÍCIO Nº 541/GAB/PGM/3029	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 668/GAB/SEMESG/2019	REPOSTA OF. 541/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1884/2019/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4515/2019/DA/GAB/SEMUR	SOLICITANDO ALTERAÇÃO DECRETO 15.492/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0004/2019-NUDEDHCO-DPERO	SANEAMENTO BÁSICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1883/2CT19/A5TEC/SGG	SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 712	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 4386/ASTEC/GAB/SEMUR/2019	PROCESSO N. 06.12535/2014	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4465/GAB/SEMUR/2019	PROCESSO 06.12535/2014	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1214/GAB/SEMI/2019	COMUNICAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 590/2019/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2.603/SPF/PGM/2019	GERENTE DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1878/2019/ASTEC/SGG	PROCESSOS JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1220/2019-DP-SPJ	DM-GCFCS-TC 0218/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 713	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	OFÍCIO Nº 1882/2019/ASTEC/SGG	PROCESSO N. 03050/19/TCE-RO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 5337/2019/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 563/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 17626/2019/SEDUC-ASRED	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 229/DIOF/SEMED	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5371/DITE/DSLE/GAB/SEMED	ENCAMINHAMENTO DA CÓPIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 602/2019/ASGOV/SGG	MINUTAS DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1691/2019 - DICAP/DA/GAB/SEMED	VISITA A IMÓVEL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 714	DATA EMISSÃO 28/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 564/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.123/DAMI/SGP/SGG/2019	RESPOSTA OF. 564/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 315/DL/SGG/2019	SOLICITAR VIABILIZAR ENCAMINHAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 321/DL/SGG/2019	RESPOSTA OF. 544/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 1865/ASTEC/SGG/2019	PARA CONHECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 589/2019/ASGOV/SGG	PARA ASSINATURA DO CHEFE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 955/2019- CPCPE2G/TJRO	CÓPIA DO INTEIRO ID 7423756	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 715	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 245/2019/7ªPJ/MP-RO.	ENVIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 558/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 245/2019/7ªPJ/MP-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1855/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 411/2019/DITEC/ADPVH	REFERENTE AMAZÔNIA+21	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4242/2019/DIGT/DGPF/SEMUR	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4422/2019/DIGT/DGPF/SEMUR	PEDIDO DE PROVIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 996/2019-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 716	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1858/ASTEC/SGG/2019	OF. Nº 996/2019-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 532/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE PENDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4872/DIFC/DEAD/SEMAD	RESPOSTA OF. 532/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4386/ASTEC/GAB/SEMUR/2019	PROCESSO N. 06.12535/2014	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 4305/2019/GAB/SEMUR	MANIFESTAÇÃO QUANTO A PLEITO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 17626/2019/SEDUC-ASRED	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 5280/DITE/DSLE/GAB/SEMED	REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFE93E3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 139/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 139/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 717 e 718/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 717 e 718/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 717	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 5280/DITE/DSLE/GAB/SEMED	REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 5272/DITE/DSLE/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 17626/2019/SEDUC-ASRED	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5272/DITE/DSLE/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 885/2019/GAB/SML	RESPOSTA OF. 526/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 001/2019	RESPOSTA OF. 2245/GAB/SUOP/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 718	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2245/GAB/SU0P/2019	REGISTRAR E REQUERER MANIFESTAÇÃO FORMAL	01	02 ANOS
01.01.01	OFÍCIO Nº 3496/GAB/SUOP	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4313/GAB/SEMUR/2019	ENVIO DE PROCESSO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BCFD68F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 140/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 140/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727 e 728/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727 e 728/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 719	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 001/GAB/PGM/2019	GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADES ESPECIAL- GPE	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 002/GAB/PGM/2019	SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO PARECER Nº 121/GAB/PGM/2018;	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 003/GAB/PGM/2019	ESCRITURA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO ONEROSA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 004/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 005/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE IRREGULAR	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 006/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 007/GAB/PGM/2018	GRATIFICAÇÃO FORMAÇÃO TÉCNICO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 720	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 008/GAB/PGM/2019	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 009/GAB/PGM/2019	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 010/GAB/PGM/2019	CONSULTA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 011/GAB/PGM/2019	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 012/GAB/PGM/2019	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 013/GAB/PGM/2018	LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 014/GAB/PGM/2019	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 721	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 015/GAB/PGM/2019	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 016/GAB/PGM/2019	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 017/GAB/PGM/2019	CORREÇÃO DE NOMENCLATURA GRUPO GERAL	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 018/GAB/PGM/2019	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 019/GAB/PGM/2019	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 020/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 021/GAB/PGM/2019	REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO

SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	Nº 722	31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 022/GAB/PGM/2019	CONSULTA Á PGM	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 023/GAB/PGM/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 024/GAB/PGM/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 025/GAB/PGM/2019	MANIFESTAÇÃO QUANTO ANÁLISE TÉCNICA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 026/GAB/PGM/2019	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 028/GAB/PGM/2019	RETENÇÃO IND. VALORES	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 029/GAB/PGM/2019	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 723	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 030/GAB/PGM/2019	CONSULTA SOBRE RESOLUÇÃO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 032/GAB/PGM/2019	PRORROGAÇÃO DOS EFETIVOS DA LC 725/18	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 033/GAB/PGM/2019	AUMENTO DE CARGA HORÁRIA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 034/GAB/PGM/2019	LICENÇA PRÊMIO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 035/GAB/PGM/2019	CONSULTA QUANTO A PROCEDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 036/GAB/PGM/2019	LICENÇA PRÊMIO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 037/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE VALORES DESCONTADOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 724	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 038/GAB/PGM/2019	ANÁLISE QUANTO AO RESSARCIMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 039/GAB/PGM/2019	RESTITUIÇÕES DE VALORES	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 040/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DE VALORES	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 041/GAB/PGM/2019	RESTITUIÇÃO DE VALORES	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 042/GAB/PGM/2019	MINUTA DE DECRETO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 043/GAB/PGM/2019	MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 044/GAB/PGM/2019	ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 725	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 045/GAB/PGM/2019	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 046/GAB/PGM/2019	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 047/GAB/PGM/2019	INCIDÊNCIA ADICIONAL TEMPO SERVI.	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 048/GAB/PGM/2019	MINUTA DE CONTRATO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 049/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EMPRESA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 050/GAB/PGM/2019	PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 051/GAB/PGM/2019	LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 726	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 053/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EMPRESA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 054/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DO AUXILIO AO MUTIRÃO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 055/GAB/PGM/2019	DESPESA DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 056/GAB/PGM/2019	ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 057/GAB/PGM/2019	GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 058/GAB/PGM/2019	DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 059/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 727	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 060/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 060/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 061/GAB/PGM/2019	GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 062/GAB/PGM/2019	CONVÊNIOS COM O 5ª BATALHÃO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 063/GAB/PGM/2019	CONTRATAR OPERAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 064/GAB/PGM/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 065/GAB/PGM/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 728	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 066/GAB/PGM/2019	ANÁLISE PRÉVIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 067/GAB/PGM/2019	ANÁLISE PRÉVIA DE PROCEDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 068/GAB/PGM/2019	RECONDUÇÃO AO CARGO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 069/GAB/PGM/2019	ANÁLISE PRÉVIA DE PROCEDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 070/GAB/PGM/2019	ANÁLISE PRÉVIA DE PROCEDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 071/GAB/PGM/2019	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 072/GAB/PGM/2019	CONSULTA Á PGM	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B9D06F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 141/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 141/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 729, 730, 731, 732 e 733/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 729, 730, 731, 732 e 733/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 729	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 073/GAB/PGM/2019	REPARAÇÃO DE DANOS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 074/GAB/PGM/2019	REPARAÇÃO DE DANOS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 075/GAB/PGM/2019	REPARAÇÃO DE DANOS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 076/GAB/PGM/2019	ABONO DE FALTAS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 077/GAB/PGM/2019	ABONO DE FALTAS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 078/GAB/PGM/2019	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER º 079/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 730	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 080/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO SEMED	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 081/GAB/PGM/2019	ANTEPROJETO PLANO DIRETOR	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 082/GAB/PGM/2019	PL 3853/2019	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 083/GAB/PGM/2019	PL 3859/2019	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 084/GAB/PGM/2019	CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 085/GAB/PGM/2019	LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 086/GAB/PGM/2019	IRREGULARIDADES NAS EMBARCAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 731	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 087/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 088/GAB/PGM/2019	APLICAÇÃO DE PENALIDADE DA EMPRESA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 089/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 090/GAB/PGM/2019	REPARAÇÃO DE DANOS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 091/GAB/PGM/2019	ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 092/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO ACERCA DO RETORNO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 093/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 732	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 094/GAB/PGM/2019	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 095/GAB/PGM/2019	GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 096/GAB/PGM/2019	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 097/GAB/PGM/2019	CORREÇÃO VANTAGEM PESSOAL	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 098/GAB/PGM/2019	CONSULTA Á PGM ACERCA DA LEI FEDERAL	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 099/GAB/PGM/2019	LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	01	02 ANOS
01.01.99	PARECER Nº 100/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE VIABILIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 733	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PARECER Nº 101/GAB/PGM/2019	REQUERIMENTO SOBRE REGULAMENTAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D084607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 142/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 142/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 734 e 735/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 734 e 735/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 734	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 01815/18-TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 0800009-76.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 0009804-18.2014.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 0017348-2014.8.22.0501	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 10239-92.2015.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	PRECATÓRIO Nº 2001650-12.1993.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 0124216-81.1999.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 735	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 0002375-37.2014.4.01.41100	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	PROCESSO Nº 0002375-37.2014.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	AUTOS Nº 0008129-18.2018.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	PETIÇÃO	NÚMERO 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2429B6C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 143/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 143/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743 e 744/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743 e 744/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 02 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 736	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.04	PORTARIA Nº 001/GAB/PGM/2019	DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 002/GAB/PGM/2019	DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 003/GAB/PGM/2019	DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 004/GAB/PGM	NOMEAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 05/GAB/PGM/2019	PRORROGAÇÃO DE PORTARIA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 06/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 007/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 737	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.04	PORTARIA Nº 08/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 009/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 010/GAB/PGM/2018	RETIFICAÇÃO DE PORTARIA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 011/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 012/GAB/PGM/2019	ART.15 DA LEI COMPLEMENTAR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 013/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 014/GAB/PGM/2019	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES	01	05 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 738	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.04	PORTARIA Nº 015/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 016/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 017/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 018/GAB/PGM/2019	PRORROGAÇÃO DA PORTARIA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 019/GAB/PGM/2019	DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 020/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 021/GAB/PGM/2019	ARBITRAR E CONCEDER MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE	01	05 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 739	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.04	PORTARIA Nº 022/GAB/PGM/2019	DELEGAR AO PROCURADOR GERAL DOS ADJUNTOS SUAS COMPETÊNCIAS	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 023/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 025/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 030/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 031/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 032/GAB/PGM/2019	ARBITRAR E CONCEDER ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	01	05 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 740	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.04	PORTARIA Nº 033/GAB/PGM/2018	ARBITRAR E CONCEDER	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 034/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 035/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 036/GAB/PGM/2019	TORNAR OBRIGATÓRIO UTILIZAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGO	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 037/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 038/GAB/PGM/2019	DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 041/GAB/PGM/2018	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES	01	05 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 741	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE

,01.01.04	PORTARIA Nº 040/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 042/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 043/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 044/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 050/GAB/PGM/2019	ARBITRAR E CONCEDER ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 051/GAB/PGM/2019	ARBITRAR E CONCEDER ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 052/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 742	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.04	PORTARIA Nº 055/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 056/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 057/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 058/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 059/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 062/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 063/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 743	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.04	PORTARIA Nº 064/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 066/GAB/PGM/2019	RETIFICAR A PORTARIA 027/GAB/PGM/2019	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 067/GAB/PGM/2019	NOMEAR SERVIDORES	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 068/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 069/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 070/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 076/GAB/PGM/2019	ARBITRAR E CONCEDER ADICIONAL DE DESLOCAMENTO	01	05 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 744	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.04	PORTARIA Nº 078/GAB/PGM/2019	PRORROGAÇÃO DE TRABALHOS DA COMISSÃO	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 082/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORES	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 084/GAB/PGM/2019	LOTAÇÃO DE SERVIDORA	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 085/GAB/PGM/2019	REF. RECESSO DE NATAL E ANO NOVO	01	05 ANOS
01.01.04	PORTARIA Nº 086/GAB/PGM/2019	DECRETO Nº 14.760	01	05 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43655C8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 144/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 144/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751 e 752/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751 e 752/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 745	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	SUBSÍDIO AO CONSÓRCIO SIM	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	SRP	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE EM ALVARÁ SANITÁRIO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO 003/GAB/PGM/2020	REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 746	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	AJUIZAMENTO DE ADIN	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PL. 1049/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	CONSULTA APLICAÇÃO DA LC 782/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PLC ALTERAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PLC N. 02.00659/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 747	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	RESOLUÇÃO- DECRETO N. 15739/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	ACOMPANHAMENTO DA OBRA CONSTRUÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE PROVIDÊNCIA	01	02 ANOS

01.01.01	DESPACHO	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 748	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	ESCRITURA PLENA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	AJUIZAMENTO DE ADIN	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	AJUIZAMENTO DE ADIN	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	MINUTA DE LEI	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO 04.0063/2020	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	GRUPO DE TRABALHO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	GRUPO DE TRABALHO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 749	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE HORÁRIOS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROPOSTA DE TERMO DE AJUSTAMENTO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 750	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE ELABORAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	AUXÍLIO ADICIONAL FINANCEIRO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 751	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	RECONDUÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO 20.00046/2010	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	RESSARCIMENTO DO DESCONTO DO INSS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO 002/GAB/PGM/2020	PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	AO PROCESSO LICITATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROC. 10.00081-003/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROC. 04-01267/2010	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROC. 18.09499/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 752	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	PRÉ ANÁLISE DE PROJETOS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 07.02963/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROC. N. 02.00127-000/2020	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 08.00171/2020	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROC. 07/04100-000/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEC0BFF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 145/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 145/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 753, 754, 755, 756, 757, 758 e 759/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 753, 754, 755, 756, 757, 758 e 759/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 753	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	Nº DO PROCESSO 04-0062/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 473/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO N. 393/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	CERTIDÃO N. 2/2020/PROT-RO/RONDÔNIA/CGU	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7005588-47.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7005835-28.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7041465-82.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7041249-24.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 754	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7051435-09.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 08001619020208220000	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04-4324-00/2017	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO N. 001/2020- PRES	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	CARTA N. 13/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7037304-58.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFICIO N° 290/2019 DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 04.0079/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 755	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	RESOLUÇÃO N° 001/GAB/PGM, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 70041155520208220001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7004663-17.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7004115-55.2020.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 1001209-74.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PORTARIA N. 063/SPPD/CS/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PORTARIA N. 14/SGG/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PORTARIA N. 55/CD-SPPD/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 756	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 0000035-29.2020.5.14.0006	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.01275/2015	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO Nº 18-0310/2025	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	NOTA DE EXIGÊNCIA N° 101/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1325/2020/AGEVISA-GTVISA	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0616/2020/PAS	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7019938-11.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 18-03146/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 757	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	REF. PROCESSO 04.00282-00/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROC. 01-08.00484-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROC. 01-07.08049-000/2017	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROC. 01-07.03950-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROC. 01-07.02094-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROC. 01-04.00099-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROC. 01-07.03362-000/2016	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROC. 01-07.02071-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROC. 01-07.02071-000/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 758	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSOS N. 01-07.02071-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 01-07.03122-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSOS N. 01-07.03122-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 18/10276-2016	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROC. 02-99.071/2019/DFIT/DEF/SUREM/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	DICT/DRCF/SEMUR- 18.03931.2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 024/2019- DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 071/2019- DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	DOCUMENTO N. 02-99.071/2019/DFIT/DEF/SUREM/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 759	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	AUTOS N. 0804985-29.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO N. 037/2019/ASTEC/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7004403-42.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 04-3611-00/20158-PGM	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO 7004403-42.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE 0000002-57.2020.5.14.0000	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:262CC3BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 146/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 146/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 760, 761, 762, 763, 764 e 765/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os

documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 760, 761, 762, 763, 764 e 765/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 760	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO Nº 7019938-11.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO Nº 18-03146/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	REF. PROCESSO: 04.00282-00/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	CERTIDÃO Nº. 710/DICTF/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	REF. PROCESSO 04.00282-00/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSOS Nº 01-08.00484-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSOS Nº 01-07.08049-000/2017	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSOS Nº 01-07.03950-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 01-07.02094-000/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 761	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 01-04.00099-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 01-07.03362-000/2016	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 01-07.02071-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 01-07.03122-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	02-99.071/2019/DFIT/DEF/SUREM/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	DICT/DRCF/SEMUR- 18.03931.2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	DICT/DRCF/SEMUR- 18.03931.2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO N. 024/2019- DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 762	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 071/2019- DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	Nº DE DOCUMENTO 02-99.071/2019/DFIT/DEF/SUREM/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	AUTOS N. 0804985-29.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO N. 037/2019/ASTEC/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7004403-42.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 04-3611-00/20158-PGM	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO 7004403-42.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 04-0062/2018	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 763	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO N. 473/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO N. 393/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7005588-47.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7005835-28.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7041465-82.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7041249-24.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSOS N.7051435-09-2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSOS N. 08001619020208220000	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO N. 001/2020- PRES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 764	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	CARTA R.º13/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 065/2020/GAB/SML	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7037304-58.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 290/2019 DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO Nº 04.0079/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	RESOLUÇÃO N. 001/GAB/PGM	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 70041155 520208220001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	NÚMERO N. 7004663-17.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 7004115-55.2020.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 765	DATA EMISSÃO 29/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DOC. DIVERSOS	AUTOS N. 1001209-74.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 0000035-29.2020.5.14.0006	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.01275/2015	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	PROCESSO N. 18-03101/2015	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1325/2020/AGEVISA-GTVISA	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	Nº 680.685 DE 15/04/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DOC. DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0616/2020/PAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B61F1A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 147/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 147/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777 e 778/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver

oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777 e 778/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 766	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 0014607-12.2012.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE 0000002-57.2020.5.14.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 0000002-57.2020.5.14.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AÇÃO DE CUMPRIMENTO 0000035-29.2020.5.14.0006	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 1008156-47.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 004/SECVA/3VF/SJRO	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	0015018-55.2012.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 1ª VFP/CPE1G	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 767	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 0006781-95.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 0006781-95.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 7051157-42.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 1ª VFP/CPE1G	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 178/2020 - CPIENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0370/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 0400/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7060509-24.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 073/FLF/2020/6ªVC/CPE1G	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROC. 0018279-28.2012.8.22.0001-	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 768	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N.0437/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0445/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	7014598-47.2020.8.22.0001- MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7014598-47.2020.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0468/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0476/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0492/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0492/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1ª VFP/CPE1G	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 769	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0801794-39.2020.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	NÚMERO 0801794-39.2020.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 351/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 36/DUMP/2020/6ªVC/CPE1G	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 952/2020 C.ESPECIAL-CPE/20 GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	DESPACHO 7008493-93.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 0802596-37.2020.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 450/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 770	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0558/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0568/2020 - DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0573/2020 - DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1046/2020 C.ESPECIAL- CPE/2º GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1044/2020 C.ESPECIAL- CPE/2º GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 0052343-40.2007.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	0642/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1091/2020 C.ESPECIAL- CPE/2° GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0683/2020- DEAD	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 771	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0684/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0681/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0686/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	DESPACHO N. 011740-29-2003.5.14.0004	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 071/2020-JAP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 2166/2020-PREC	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	Nº DO DOCUMENTO 002/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CARTA DE INTIMAÇÃO 038/2020	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 7004663-17.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 772	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 36/2020- CPE1GEXFI/CPE1G/SJ1G/CGM	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 3/2020/PGETC/TCRO	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1356/2020-DP-SPJ	01	02 ANOS

01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 2139/2020- PREC	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1202/2020 C.ESPECIAL-CPE/2º GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1200/2020 C. ESPECIAL-CPE/2º GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 0004249-71.2002.8.22.0701	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 38791/2020-TCU/SEPROC	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0860/2020- DEAD	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 77 3	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0861/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0861/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 11275/2020/PGE-PEJ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 819/2020- CPLENO-CPE 2G	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0897/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0904/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 2994/2020 – CCÍVEL CPE2G	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1.318/2020 C.ESPECIAL- CPE/2º GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1.329/2020 C.ESPECIAL- CPE/2º GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1291/2020 C.ESPECIAL- CPE/2º GRAU	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 774	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1.339/2020 C.ESPECIAL- CPE/2º GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 00212/18-TCE/RO	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1092/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 00191/18-TCE/RO	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1096/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 0000043-36.2018.4.01.9410	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 43-36.2018.4.01.9410	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	RECURSO N. 0000066-79.2018.4.01.9410	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 66-79.2018.4.01.9410	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 775	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	RECURSO Nº 0000069-34.2018.4.01.9410	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 69-34.2018.4.01.9410	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	RECURSO N. 0000065-94.2018.4.01.9410	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 65-94.2018.4.01.9410	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N 1.414/2020 C.ESPECIAL-CPE/2°GRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	DESPACHO 0043597-77.2007.8.22.0101	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	DESPACHO 0041616-13.2007.8.22.0101	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	06/NC/2020/6ªVC/CPE1G	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 7060509-24.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

~~~~~~

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 776	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N° 7060509-24.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N° 06/NC/2020/6ªVC/CPE1G	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1243/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 7012843-07.2015.8.22.0601	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 7012843-07.2015.8.22.0601	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 7012843-07.2015.8.22.0601	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 0023370-70.2010.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1354/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1370/2020- DEAD	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 777	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1370/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1371/2020- DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 7026963-36.2020.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS Nº 0018961-12.2014.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1.766/2020 C.ESPECIAL-CRE/2ºGRAU	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 257-FLF/2020/6ªVC/CPE1G	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 1436/2020-DEAD	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 7050875-04.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 0809649-69.2020.8.22.0000	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 778	DATA EMISSÃO 11/02/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS N. 7043296-63.2020.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C876FBF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 152/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 152/2025
~~~~~~

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791 e 792/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791 e 792/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 783	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 002/GAB/PGM/2020	JULGAMENTO DE AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 03/GAB/PGM/2020	OFÍCIO N. 22/DEC/SUFIN/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 04/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 005/GAB/PGM/2020	RELATÓRIO ANUAL ATIVIDADES GABINETE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 006/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 784	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 007/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 08/GAB/PGM/2020	COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 09/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES SEMED	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 010/GAB/PGM/2020	RESPOSTA MEM. 003/DA/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 011/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 785	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 013/GAB/PGM/2020	RESPOSTA MEM. 016/DA/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 014/GAB/PGM/2020	CONCESSÃO DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 015/GAB/PGM/2020	CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INSCRIÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 016/GAB/PGM/2020	REF. MEM 022/DA/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 017/GAB/PGM/2020	REQUERER INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 786	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 018/GAB/PGM/2020	REQUERER INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 019/GAB/PGM/2020	PRESTAR INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 020/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 09/HOME-OFFICE/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 016/GAB/PGM/2020	ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 787	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 017/GAB/PGM/2020	REMETE A DOCUMENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 019/HOME-OFFICE/PGM/2020	PROCESSO N. 7051695-18.2019.8.2.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 021/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 022/HOME-OFFICE/PGM/2020	REMETER DOCUMENTAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 788	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 017/GAB/PGM/2020	REMETE A DOCUMENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 019/HOME-OFFICE/PGM/2020	PROCESSO N. 7051695-18.2019.8.2.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 021/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 022/HOME-OFFICE/PGM/2020	REMETER DOCUMENTAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 789	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 28/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	DEFESA JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 126/FAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 953/GAB/CGM/2020	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 127/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INFORMAÇÃO DA CONCESSÃO DA LIMINAR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 158/GAB/PGM/2020	TERMOS DE COMPROMISSO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 790	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 120/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0117/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	ALEGADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0115/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 1713/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0116/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 0264/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 791	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 122/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 25/GAB/PGM/2020	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 26/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	DEVOLUÇÃO DOS AUTOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 29/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE ATOS JUDICIAIS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 792	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 030/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INDICAÇÃO DE MEMBROS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 031/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	OFÍCIO 2148/DOR/GAB/SUOP	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB5D151D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 153/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 153/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801 e 802/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801 e 802/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•SALATIEL LEMOS VALVERDE
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 793	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 0150/SPF/PGM/2020	PERDA DE PRAZO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 202/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR, A TÍTULO DE DEFERÊNCIA DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 203/SPT/PGM/2020	SUGESTÃO DE NOME DE SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORADO Nº 204/SPT/PGM/2020	RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO 208/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR A TÍTULO DE DEFERÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 794	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 212/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DO DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0156/SPF/PGM/2020	RECESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 215/SPT/PGM/2020	ENCAMINHA CÓPIA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORADO Nº 88/SPT/PGM/2020	PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO PROC. JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 27/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 795	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO 99/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR PROCESSO JUDICIAL TRABALHISTA PC1CIV	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 104/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR PROCESSO JUDICIAL TRABALHISTA PETCIV	01	02 ANOS
01.10.03	MEMORANDO Nº 105/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DO DESPACHO, PROCESSO JUDICIAL TRABALHISTA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 106/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 112/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR CÓPIA DE PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 126/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR CÓPIA DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 796	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 126/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR CÓPIA DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.10.03	MEMORANDO Nº 131/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA	01	02 ANOS

01.01.03	MEMORANDO Nº 102/SCJSE/PGM/2020	AJUSTE NA VALIDAÇÃO DO PONTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 155/SCJSE/PGM/2020	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 003/SPMA/CONTENCIOSO/PGM	RESPOSTA AO MEM. 21/GAB-HOME-OFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0126/SPF/PGM/2020	AUTORIZAÇÃO- NÃO RECORRER	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 797	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.10.03	MEMORANDO Nº 173/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 175/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR, PUBLICAÇÃO DE DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0039/2020	APRESENTA CERTIDÕES NEGATIVADAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 077/DA/PGM/2020	INFORMAR PROCESSO Nº 04.03503-00/2015	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 180/SPT/PGM/2020	PUBLICAÇÃO DO DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 186/SPT/PGM/2020	PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO PROC. JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 191/SPT/PGM/2020	PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO PROC. JUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 798	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 200/SPT/PGM/2020	PUBLICAÇÃO DO DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0149/SPF/PGM/2020	PERDA DE PRAZO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 017/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 018/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 020/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DA CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 058/SPC/PGM/2020	DEVOLVER O OFÍCIO Nº 594/ASTEC/SEMAD	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 799	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 022/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO- PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 021/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO- PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 006/SPDA/PGM/2020	ENCAMINHO CÓPIAS DAS MOVIMENTAÇÕES DO PORTAL DA TJRO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 022/DA/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 024/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 027/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 800	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 025/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 026/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 27/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DE DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 016/GAB/PGM/2020	MEMO. 022/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 12/SPPD/PGM/2020	RELATÓRIO REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/20	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 031/SPT/PGM/2020	SUBPROCURADORIA TRABALHISTA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 801	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 029/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 003/STL/PGM/2020	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO ORIGINAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 92/2020/SPC/PGM	TELETRABALHO PARA OS SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 032/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 033/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO SISTEMA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 068/SPF/PGM/2020	SUBSTITUIÇÃO DA CHEFIA DA SUBPROCURADORIA FISCAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 802	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 23/2020/COORD-PGM/SEMUSA	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 068/DAB/DSS/SEMUSA	INFORMAÇÕES DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 083/COORDENAÇÃO JURÍDICA/DSS/SEMUSA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REFERENTE A INSUMOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 082/COORDENAÇÃO JURÍDICA/DSS/SEMUSA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE A MEDICAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 026/COORD/JURÍDICA-SEMUSA	RESPOSTA AO MEMORANDO 012	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D68910D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 154/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 154/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811 e 812/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811 e 812/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 803	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 029/COORD JURÍDICA/SEMUSA	SOLICITAÇÃO DISPONIBILIDADE DE INSUMOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 096/COORDENAÇÃO JURÍDICA/DSS/SEMUSA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0839/2020/SEMUSA-PV	SOLICITAÇÃO DE INSUMOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0839/2020/SEMUSA-PV	SOLICITAÇÃO DE INSUMOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 034/COORDJUR/SEMUSA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 055/COORDJURIDICA/SEMUSA	PRODUTIVIDADE MÊS DE MARÇO DE 2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 804	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 97/2020/SPC/PGM	RETORNO GRADUAL DE ATIVIDADES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 77/SPF/PGM/2020	PAGAMENTO DE RPV	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 053/2020/SPT-PGM	ENCAMINHA DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 054/2020/SPT-PGM	ENCAMINHA DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 085/SPF/PGM/2020	PAGAMENTO DE RPV	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 059/2020/SPT-PGM	EENCAMINHA DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº398/DCP/PGM/2019	CÁLCULO ATUALIZADO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 805	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 088/SPF/PGM/2020	PAGAMENTO DE RPV	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 090/SPF/PGM/2020	PAGAMENTO DE RPV	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 089/SPF/PGM/2020	PAGAMENTO DE RPV	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 004/SPFUN/PGM/2020	INGRESSO AÇÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 62/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAR CÓPIA DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 90/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 723/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES ACERCA DE CRÉDITO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	LISTAGEM	DATA EMISSÃO

SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	Nº 806	31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 96/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 90/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR A PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 723/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES ACERCA DE CRÉDITO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 96/SPT/PGM/2020	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 001/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR/PGM/2020	RELATÓRIO DE DESEMPENHO 2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 010/DCP/PGM/2019	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 807	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 001/SPDA/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 016/SPF/PGM/2020	RELATÓRIO QUALITATIVO DO ANO DE 2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 018/SPC/PGM/2020	EM ATENÇÃO AO MEM. 009/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 020/PGM/2020	REF. 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 001/STL/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO RELATÓRIO MENSAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 014/CORR/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 067/SSPD/PGM/PGM/2019	SOLICITA AUTORIZAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 808	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 002/SPPD/PGM/2020	04/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 002/DA/PGM/2020	ENCAMINHAR CÓPIA OF. 0063/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 15/SPT/PGM/2021	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DE DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 654/SPC/PGM/2019	SOLICITAR OUTRO ESTAGIÁRIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 024/SPC/PGM/2020	REITERA MEM. 654/SPC/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 002/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMIDAÇÃO PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 097/GAB/PGM/2019	REQUISIÇÃO DE TOKEN	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 809	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 003/DA/PGM/2020	SOLICITAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE PRAZO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 003/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 004/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 005/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 006/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 810	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 007/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 008/CARTÓTIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 009/CARTÓTIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 010/CARTÓTIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 011/CARTÓTIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 811	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 012/CARTÓTIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 006/SPPD/PGM/2019	RESTITUIÇÃO DE PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 07/SPPD/PGM/2020	CONFORME MEM. 06/SPD/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 032/SPF/PGM/2020	DESCONSTITUIR COMISSÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 014/CARTÓTIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 013/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 812	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 015/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 016/CARTÓRIODISTRIBUIDOR/PGM/2020	ENVIO DE CIÊNCIA DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1CC0099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 155/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 155/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 813, 814 e 815/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 813, 814 e 815/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 813	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 1550/2020/PRRO/GAB/40F	1C 1.31.000.001729/2018-17	01	02 ANOS
01.01.99	0FÍCIO Nº 2761/2020/PRRO/GAB/40F	1C 1.31.000.0017296/2018-17	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 4298/2019/ASTEC/GAB/SEMUSA	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 899/SPC/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 6028/2019/GAB/SEMUSA	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 3238/2019/PRRO/GAB/4º OF	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 278/GAB/SEMUSA-PVH	1C Nº 1.31.000.001729/2018-17	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 814	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 34/2020/5ªPJ	VISANDO INSTRUIR	01	02 ANOS
01.01.99	0FÍCIO Nº 47/2020-8ªPJ	CÓPIAS DO OFÍCIO EXPEDIDOS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 120/20/17ªPL-HU	ENCAMINHAMENTO DA RECOMENDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 116/20/16ºPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 054/2020/10ªPJ-PVH	ENCAMINHA CÓPIA OF. 824-2ºSRI/2020	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 2481/2020-MPF/PR-RO/6º OFÍCIO/4ªCCR	INQUÉRITO CIVIL N. 1.31.000.00111/2017-91	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 815	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 00330/2020-16ºPROMOTORIA DE JUSTIÇA	REITERAR SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	0FÍCIO Nº 089/2020/10ªPJ-PVH	ENCAMINHA CÓPIA DO OF. 824-2ºSRI/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6ED5E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 156/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 156/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826 e 827/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826 e 827/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 816	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 107/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	AÇÃO DEMOLITÓRIA- COLHEITA DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 108/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA AO OFÍCIO 141/ASTEC/SEMTRAN/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 106/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES TRABALHISTAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 107/GAB/PGM/2020	ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 107/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 107/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DO MEM. 006/SPDA/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 817	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0109/GAB/PGM/2020	RESPOSTA OF. CIRCULAR 003/DGT/CGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 109/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DETERMINAÇÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 110/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. SEI N. 392/2020/GAECO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 110/GAB/PGM/2020	ATENDIMENTO DE DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 111/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 112/GAB/PGM/2020	REF. OF. 65/2020-8ªPJ	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 818	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 111/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 112/GAB/PGM/2020	REF. OF. 65/2020-8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 112/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 0870/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/GAB/PGM/2020	MANIFESTAÇÃO/INTIMIDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 843/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/GAB/PGM/2020	REF. OF. 0162/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 819	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 114/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INFORMAÇÕES DA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 115/GAB/PGM	ENVIO DE RELATÓRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 116/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 116/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 117/GAB/PGM/2020	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 118/GAB/PGM/2020	REF. AS DECISÕES JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 119/GAB/PGM/2020	CONHECIMENTO DO PARECER 015/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 820	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 119/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0009874-66.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 120/GAB/PGM/2020	RELOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 121/GAB/PGM/2020	PROCESSOS JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 122/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DO PROC. 18.08919/2011	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 123/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÕES QUANTO O PROJETO/ATIVIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 124/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 821	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 125/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 126/GAB/PGM/2020	AUTOS DE INFRAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 127/GAB/PGM/2020	AUTOS DE INFRAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 128/GAB/PGM/2020	OF. 120/20- MP RO	01	
01.01.02	OFÍCIO Nº 129/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO E REMANEJAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 129/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 822	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 130/GAB/PGM/2020	OF. 116/20-MP RO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 130/GAB/PGM/2020	OF. 116/20-MP.RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 131/GAB/PGM/2020	FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 132/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 132/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. 11/PMPV.11.20	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 133/GABHOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 00330/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 823	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 133/GAB/PGM/2020	DEVOLUÇÃO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 134/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	CITAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 134/GAB/PGM/2020	AUTOS DE INFRAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 135/GAB/PGM/202	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 136/GAB/PGM/2020	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 136/GAB/PGM/2020	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 824	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 145/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	CONSULTA SOBRE REINÍCIO DE CONCURSOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 136/GAB/PGM/2020	MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS FUNDAMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1067/2019-SUPER	RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR		
01.01.02	OFÍCIO Nº 0629/2019/ASGOV/SGG	EM RESPOSTA OF. 1067/2019- SUPER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 190/2020-GESPE/DIPLA	FREQUÊNCIA DO SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 191/2020-GESPE/DIPLA	FREQUÊNCIA DO SERVIDOR	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 825	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 137/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DE CONTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 139/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3063/2020/DIGT/DGPF/GAB/SEMUR	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 142/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 143/GAB-HOMEOFICEPGM/2020	RESPOSTA OF. 018/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 826	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 144/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS ACP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 146/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	SUSPENSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 140/GAB-HOMEOFFICEPGM/2020	AÇÃO DEMOLITÓRIA N. 7016392-06.2020.8.22.OOO1	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 142/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 143/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 148/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 827	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 151/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 151/GAB/PGM/2020	RESPOSTA OF. 013/DIOC/DGT/CGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 152/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 153/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 155/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 155/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 518/GAB/PGM/2020	INFORMAR AUDIÊNCIA JUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:214C7F90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 157/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 157/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836 e 837/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836 e 837/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 828	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.010.02	OFÍCIO Nº 038/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OFÍCIO N. 0243/DIALE/DSLE/SEMED	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 039/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PLC 1095/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 040/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 041/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 23/2018-GPGMP	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 041/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO 042/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 829	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 043/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO OF. 043/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 043/GAB/PGM/2020	DEVOLUÇÃO DE MOTOCICLETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 044/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DE AÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 045/GAB/PGM/2020	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 046/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OFÍCIO 01052020/PRRO/GAB/4ºOF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 047/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. 007/PORTARIA 073/GB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 048/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 830	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0048/GAB/PGM/2020	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 049/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. CIRCULAR 04/GAB/SEMI/2020	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 046/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OFÍCIO 01052020/PRRO/GAB/4ºOF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 047/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. 007/PORTARIA 073/GB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 048/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 048/GAB/PGM/2020	PROPOSTA DE ACORDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 049/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. CIRCULAR 04/GAB/SEMI/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 831	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.010.02	OFÍCIO Nº 050/GAB/PGM/2020	RESPOSTA OF. 0127/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 051/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 052/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. 1356/2020-DP-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 053/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 054/GAB/PGM/2020	PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 055/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 0112/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 832	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.010.02	OFÍCIO Nº 055/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 0112/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 056/GAB/PGM/2020	OFÍCIO 0111/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 057/GAB/PGM/2020	RESPOSTA DE REQUERIMENTO DA ASFUM/PVH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 058/GAB/PGM/2020	REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONTIDA OF.04/ABCCBGV/2019/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 060/GAB/PGM/2020	OFÍCIO N. 099/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 061/GAB/PGM/2020	ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 062/GAB/PGM/2020	ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 833	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.010.02	OFÍCIO Nº 061/GAB/PGM/2020	ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 062/GAB/PGM/2020	ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/GAB/PGM/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 064/GAB/PGM	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/GAB/PGM/2020	DENÚNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 066/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 68/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA AO OFÍCIO 103/ASTEC/SEMTRAN/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 834	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.010.02	OFÍCIO Nº 68/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA AO OFÍCIO 103/ASTEC/SEMTRAN/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 069/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. 34/2020/5ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 69/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/ASTEC/SEMTRAN/2020	REF. OFÍCIO 0638/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 69/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INFORMAÇÃO DE CUMPRIMENTO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 070/GAB/PGM/2020	DEVOLUÇÃO OF. 0030/GAB/SEMDESTUR/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 835	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 071/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 088/20/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 072/GAB/PGM/2020	ATENDIMENTO DE DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 073/GAB/PGM/2020	DESCONSTRUÇÃO DE OMISSÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 074/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 074/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 075/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 836	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 076/GAB/PGM/2020	INDICAÇÃO DE MEMBROS PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 077/GAB/PGM/2020	APL-TC 00329/19- AUTOS 06687/17	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 078/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 079/GAB/PGM/2020	RESPOSTA DE REQUERIMENTO ASFUM/PVH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 080/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 341/PRESIDÊNCIA	SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 837	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 80/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE REMISSÃO DE FOROS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 081/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 082/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 287/2020/11ªPJPVH	EXTRAJUDICIAL Nº 2020001010013769	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 0672/2020/ASTEC/SGG	DECRETO Nº 16.760/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 082/HOME-OFFICE/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DO OF. 0672/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3093D0C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 158/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 158/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846 e 847/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846 e 847/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 838	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 83/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. 13/20/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 083/GAB/PGM/2020	FREQUÊNCIA MENSAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 084/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 085/GAB/PGM/2020	OF. CIRCULAR 003/TCE-RO/MPC-RO		
01.010.02	OFÍCIO Nº 085/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 087/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 087/GAB/PGM/2020	01.01.02	OFÍCIO Nº 087/GAB/PGM/2020	01.01.02
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 839	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 088/GAB/PGM/2020	ESCRITURA PLENA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 089/GAB/PGM/2020	OF. 400/2019/GVEF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 090/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO PARECER 020/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 091/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO PARECER 020/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 91/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 092/GAB/PGM/2020	INF. MANDADO DE SEGURANÇA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 840	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 093/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 93/GABHOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OFÍCIO CIC. 003/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 094/GAB/PGM/2020	AUTORIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE QUANTIA	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 094/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	SENTENÇA CIVIL PÚBLICA N. 0000402-68.2020.5.14.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 094/GAB/PGM/2020	REMANEJAMENTO DA QUANTIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 095/GAB/PGM/2020	RESPOSTA OF. 0208/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 096/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 65/2020-8ªPJ	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 841	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 097/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 031/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 098/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 0209/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 098/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 047/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 098/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO GAECO/MP-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0100/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 0161/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 100/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. 24711/2020/PC-DERCF	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 842	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
/01.01.02	OFÍCIO Nº 100/SPDA/PGM/2020	OFÍCIO 343/DEC/SUFIN/SENFAZ	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 102/GAB/PGM/2020	OFÍCIO 0193/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 103/GAB/PGM/2020	OF. 0194/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 104/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÃO SOBRE ADIN NO SAPL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 105/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÃO SOBRE ADIN NO SAPL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 105/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 1779 E 2043-/2020/GAB/DRIS/SEMUR	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 843	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
/01.01.02	OFÍCIO Nº 106/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 106/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 107/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	AÇÃO DEMOLITÓRIA- COLHEITA DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 108/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 141/ASTEC/SEMTRAN/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 106/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES ACERCA DAS AÇÕES TRABALHISTAS	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 107/GAB/PGM/2020	ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 844	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.010.02	OFÍCIO Nº 107/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 107/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DE MEMORANDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 107/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0109/GAB/PGM/2020	RESPOSTAS AO OFÍCIO CIRCULAR	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 109/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 110/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA AO OFÍCIO 392/2020/GAEGO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 845	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.010.02	OFÍCIO Nº 110/GAB/PGM/2020	PROCESSO N. 02904/15/TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 111/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 112/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 65/2020-8ºPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 112/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. 0870/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 113/GAB/PGM/2020	MANIFESTAÇÃO/INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 113/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 843/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020		
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 846	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.010.02	OFÍCIO Nº 114/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 0162/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 114/GAB-HOMOFICE/PGM/2020	INFORMAÇÃO DA CONCESSÃO DE PROGRAMAÇÃO DE PRAZO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 115/GAB/PGM	ENVIO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 116/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 117/GAB/PGM/2020	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 118/GAB/PGM/2020	REFERENTE DECISÕES JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 119/GAB/PGM/2020	DAR CONHECIMENTO DO PARECER 015/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 847	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 119/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0009874-66.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 120/GAB/PGM/2020	RELOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 121/GAB/PGM/2020	PROCESSOS JUDICIAIS N. 7041465-82.2017.822.0001 E 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 122/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO PROC. 18.08919/2011	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 123/GAB/PGM/2020	CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 124/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35137509

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 159/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 159/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 848, 849, 850, 851, 852, 853 e 854/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 848, 849, 850, 851, 852, 853 e 854/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 848	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 125/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 126/GAB/PGM/2020	AUTOS DE INFRAÇÃO	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 127/GAB/PGM/2020	AUTOS DE INFRAÇÃO		
01.010.02	OFÍCIO Nº 128/GAB/PGM/2020	OF. 120/20- MP RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 129/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 129/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	URGENTE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 849	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 130/GAB/PGM/2020	OF. 116/20-MP RO	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 131/GAB/PGM/2020	FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTATOS	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 132/GAB/PGM/2020	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 132/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 11/PMPV.11.20	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 133/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA OF. 00330/2020 16º PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 133/GAB/PGM/2020	DEVOLUÇÃO DE PROCESSO E ENCAMINHAMENTO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 850	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 134/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	CITAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA JUDICIAL	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 134/GAB/PGM/2020	AUTOS DE INFRAÇÃO	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 135/GAB/PGM/2020	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 136/GAB/PGM/2020	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 145/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	CONSULTA SOBRE O REINÍCIO DO CURSOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 136/GAB/PGM/2020	MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS FUNDAMENTOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 851	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 100/2019-SUPER	RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0629/2019/ASGOV/SGG	EM REPOSTA OF. 1067/2019-SUPER	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 190/2020- GESPE/DIPLA	FREQUÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 191/2020- GESPE/DIPLA	FREQUÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 137/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INFORMAÇÃO DE CONTA CORRENTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 139/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 852	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
/01.01.02	OFÍCIO Nº 3063/2020/DIGT/GAB/SEMUR	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 142/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INFORMAÇÃO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 143/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	RESPOSTA AO OF.018/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 144/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	PROVIDÊNCIAS TOMADA ACP 0002065-46.2020.5.14.0003	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 146/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	SUSPENSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 853	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
/01.01.02	OFÍCIO Nº 140/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	AÇÃO DEMOLITÓRIA 7016392-06.2020.8.22.0001	01	02 ANOS
01.010.02	OFÍCIO Nº 142/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 143/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 142/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 151/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 151/GAB/PGM/2020	RESPOSTA AO OF. CIRCULAR 013/DIOC/DGT/CGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 854	DATA EMISSÃO 31/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.010.02	OFÍCIO Nº 151/GAB/PGM/2020	RESPOSTA OF. 013/DIOC/DGT/CGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 152/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 153/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 155/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 156/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
/01.01.02	OFÍCIO Nº 518/GAB/PGM/2020	INFORMAR DE AUDIÊNCIA JUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E13C8800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 160/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 160/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 855, 856, 857, 858, 859, 860 e 861/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 855, 856, 857, 858, 859, 860 e 861/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 855	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 001/GAB-HO/PGM/2020	RESPOSTA OFÍCIO Nº 023/2019/CGFP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 001/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 003/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DOS ARQUIVOS EDITÁVEIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 004/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 005/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 006/GAB/PGM/2020	REQUER O ENVIO PROC. 18.00062/2013	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 856	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 007/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/SPACC/PGM/2020	RESPOSTA OF. 588/2020/ASGOV/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 009/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 010/GAB/PGM/2020	EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 857	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 010/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 011/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 11/GAB/PGM/HO/2020	DAÇÃO EM PAGAMENTO COHAB 4º E 5º ETAPA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 012/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 012/GAB/GOMEOFFICE/PGM/2020	MANIFESTAÇÃO INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO RECURSO ADIN	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 013/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	OF. 764/2020/GAB/SEMUR	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 858	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 013/GAB/PGM/2020	ENVIO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/GAB/PGM/2020	VISTORIAIS CREMERO- IPAM- SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 015/GAB/PGM/2019	RESPOSTA OF. 1935/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 016/GAB/PGM/2019	OF. 1933/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 017/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 18/GAB/PGM/2020	INFORMAÇÕES ACERCA DO OF. 934/2019/GAB/SML	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 029/2019- PRES	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 859	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 029/2019- PRES	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 019/GAB/PGM/2020	ENCAMINHAMENTOS DE DENÚNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 020/GAB/PGM/2020	REFERENTE OF. 4872/DIFC/DEAD/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 021/GAB/PGM/2020	OF. 3380/2019-MPF/PR-RO/6º OFÍCIO- 4ªCCR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 022/GAB/PGM/2020	AJUIZAMENTO DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 023/GAB/PGM/2020	AUDIÊNCIAS DESIGNADAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 024/GAB/PGM/2020	AUDIÊNCIA DESIGNADA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 860	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 025/GAB/PGM/2020	RESPOSTA OF. 21/2020/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 26/GAB/PGM/2020	RECOMENDAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 027/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 029/GAB/PGM/2020	PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO A DENÚNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 030/GAB/PGM/2020	RELOTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 031/GAB/PGM/2020	RECOMENDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 032/GAB/PGM/2020	OF. Nº 02/GAB/SEMI/ASTEC	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 861	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 033/GAB/PGM/2020	OF. 23/2020/DGPF/GAB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 034/GAB/PGM/2020	RESPOSTA OF. 15/2020-8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 033/GAB/PGM/2020	FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇO LIVRE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 037/GAB/PGM/2020	MINUTA DE AÇÃO DIRETA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 037/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	CONTRATO 030/PGM/2018	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45101BA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 161/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 161/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873 e 874/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873 e 874/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 862	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0006/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº037/CORR/PGM. DE 11.12.2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 022/DEC/SUFIN/SEMFAZ	PROCESSO 01448/2019 TCE-RO-	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 314/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 23/2020/DGPF/GAB/SEMUR	ENCAMINHAR OF. 625/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 596/2019/18ªPJ	RESPOSTA OF. 32801/SEAD PV/CR-PV/DIGER/CENSIPAM/SG-MD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 35562/EQGEP PV/SEADM PV/CR-PV/DIGER/CENSIPAM/SG-MD	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RETORNO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 863	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 4727/GAB/SEMED	MANUTENÇÃO CEDÊNCIA DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 32599/EQGEP PV/SEADM PV/CR-PV/DIGER/CENSIPAM/SG-MD	PEDIDO DE DILATAÇÃO DE PRAZO PARA RETORNO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4591/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE RETORNO DO SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4112/DGP/GAB/SEMED	REQUISITA RETORNO DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 624/2019/18ªPJ	ENCAMINHAR CÓPIA DE DENÚNCIA ANÔNIMA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 570/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO OF. 624/2019/8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 13/2019/ASTEC/SGG	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 864	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 3380/2019-MPF/PR-RO/6ºOFÍCIO-4ªCCR	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 630/GAB/SEMESC/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 481/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/GAB/SEMESC/2019	RESPOSTA AO OF. 481/GAB/PGM2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 24/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 12/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 30/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 20/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.134/2019-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 865	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 21/2020/ASTEC/SGG	OF. 1.134/2019- CPCPE2G/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 23/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1.107-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 21/2020/ASTEC/GAB/CGM	OFÍCIO Nº 075/ GVER/CMPV/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 589/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE MANDADO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 116/DIFC/DEAD/SEMAD	RESPOSTA AO OF. Nº 589/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 209/2019-GPGMPC	CARTA DE SERVIÇOS- NR 23/2018/GPGMPC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 001/2020- GPYFM	CARTA DE SERVIÇOS- NR 23/2018/GPGMPC	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 865	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 22/2020/ASTEC/SGG	NOVO RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 50/2020/ASTEC/GAB/SEMASF	REF. PROCESSO 7058397-77.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 18/2020ASTEC/SGG	OF. Nº 1.128/2019-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 010/2020/ASGOV/SGG	OF. Nº 580/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 31/2020/ASTEC/SGG	OF. 15/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/ASTEC/SEMTRAN/2019	OF. 0001/2020-SITETUPERON	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 009/ASTEC/SEMTRAN/2020	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO- DFTR/DTR	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 867	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 040/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1375/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 146/2020/ASTEC/GAB/SEMED	ENCAMINHA CÓPIA DO MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 045/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO 30/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 024/2020/ASGOV/SGG	PARA ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 02/2020- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 48/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 02/2020- CPCPE2G/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 047/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE AUDIÊNCIA Nº 01/20	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 868	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/DPU/SEMUSB/2020	RESPOSTA OF. 18/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 260/2019- SUREM/SEMFAZ	AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 022/GAB/PGM/2020	AJUIZAMENTO DE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 032/2020/ASGOV/SGG	OFÍCIO N. 022/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0105/2020/PRRO/GAB/4ºOF	IC Nº 1.31.000.0001729/2018-17	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 213/GAB/SEMAD/2020	INFORMAÇÕES SOBRE AS VISTORIAS DO CREMERO-IPAM-SEMAD	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 869	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 022/DEC/SUFIN/SEMFAZ	PROCESSO 01448/2019 TCE RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0061/2020/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 203/DIAS/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 012ASTEC/SEMTRAN/2020	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO- DFTR/DTR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 031/GAB/PGM/2020	RECOMENDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 197/ASTEC/CGM	INDICA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 020/2020/SUREM/SEMFAZ	INFORMAÇÕES DE RECEITA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 870	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/2020/ACLIS	REF. CÓDIGO TRIBUTÁRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 017/ASTEC/SEMTRAN/2020	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO- DFTR/DTR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 018/ASTEC/SEMTRAN/2020	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO- DFTR/DTR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 004/2020/ACLIS	REF. EMPREENDIMENTO COMUNITÁRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0243/DIALE/DSLE/SEMED	REPOSTA OF. 26/GAB/PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0079/2020/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 14/2020-8ºPJ	ENCAMINHAMENTO DA CÓPIA DA MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 871	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0084/2020/ASTEC/SGG	OF. 14/2020- 8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 007/PORTARIA Nº 073/GB/SEMUR	REITERAR ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO OF. 539/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 269/2020/DIAPC/DA/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 339/GAB/PGM/2019, 26/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CREMERO Nº 2571/2019-DEFIS	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/GAB/PGM/2020	VISTORIAS CREMERO- IPAM- SEMAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 141/PRESIDÊNCIA	RESPOSTA DO OF. 014/GAB/PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 070/2020/ASGOV/SGG	PARA ASSINATURA DO CHEFE EXECUTIVO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 872	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 315/DIAS/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 043/DOP/GAB/CGM	ENCAMINHAMENTO DE ATA DE REUNIÃO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 325/GAB/SEMUSA	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 343/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 04/ABCBGV/2019/RO	SOLICITA CÓPIA DO RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0115/2020-DP-SPJ	DECISÃO DM-GCFCS-TC-0006/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0099/2020/ASTEC/SGG	DECISÃO DM-GCFCS-TC-0006/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 873	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO 0039/2020-D1ªC-SPJ	NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0100/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO Nº 0039/2020- D1ªC-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0045/GAB/SEMPOG/2020	MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0112/2020/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 088/20/ASTEC/GAB/CGM	SOLICITA INFORMAÇÕES, OF. 1.132/19/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1225/2019-DP-SPJ	ACÓRDÃO APL-TC 00388/19- PROCESSO- E N. 02717/11	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 081/20/ASTEC/GAB/CGM	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 874	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0127/2020/ASTEC/SGG	OF. 081/20ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0045/GAB/SEMPOG/2020	MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0046/GAB/SEMPOG/2020	MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 54/2020/ASTEC/CGM	RESPOSTA DO OF. 546/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B0759BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 162/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 162/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885 e 886/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885 e 886/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 875	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1705/2020/PGE-PEJ	ENCAMINHAMENTO DA LISTA DE PRECATÓRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 726/19/17ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 232/ASTEC/GAB/SEMUR	RESPOSTA AO REQUERIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 256/ASTEC/GAB/SEMUR	PROCESSO Nº 06.12535/201	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 490/DIAS/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 0156/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 90/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 022/ASTEC/SEMTRAN/2020	PROCESSO JUDICIAL 7037410-88.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 876	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 507/GAB/SEMAD	INDICAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 494/GAB/SEMAD/2020	RESPOSTA OFÍCIO N. 45/2020-8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 543/GAB/SEMAD	RESPOSTA OF. 066/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 143/DOP/GAB/CGM	PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.00097-000/2017	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 40/2020/ASTEC/CGM	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0187/2020-DP-SPJ	ACÓRDÃO APL-TC 0423/19- PROC. 01203/12	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0161/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 0187/2020- DP- SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 055/GAB/PGM/2020	REFERENTE AO OF. 0112/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 877	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0159/2020/ASTEC/SGG	REUNIÃO-12/02/2020- 11HRS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 023/ASTEC/SEMTRAN/2020	RESPOSTA OF. 048/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 073/DPU/SEMUSB/2020	RESPOSTA OF. 19/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 400/2019/GVEF	CONVITE PARA DISCUTIR O PLANO DE AÇÃO DE FAMÍLIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0162/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 109/2020/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 540/DICS/DGP/GAB/SEMAD	EM RESPOSTA OF. 065/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 878	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0170/2020/ASTEC/SGG	CONVITE PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 023/2019/CGFP	FACULDADE METROPOLITANA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 40/2020/ASTEC/CGM	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0180/2020/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 120/2020/ASGOV/SGG	OFÍCIO N. 078/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 019/20/PRES/OAB/RO	DIFICULDADES DE ATENDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 723/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES. CRÉDITO DA EMPRESA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 879	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 17/2020- 8ªPJ	SOLICITAÇÃO DE FICHAS FUNCIONAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0095/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 17/2020-8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 65/2020-8ªPJ	PARQUETWEB n° 2020001010000678	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 052/DEC/SUFIN/SEMFAZ	RESPOSTA OF. Nº 026/ASTEC/SEMTRAM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 16455/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3565/2019	AÇÃO DIETA DE DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 28/DFIS/GAB/SEMI/2020	RESPOSTA AOS OFÍCIOS 05/SPC/AMBIENTAL/PGM E 16/SPC/AMBIENTAL/PGM	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 880	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 643/DIAS/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 141/2020- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0195/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 0195/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 630/GAB/SEMESC/2019	RESPOSTA OF. 481/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 014/GAB/SEMESC/2020	RESPOSTA OF. 481/GAB/PGM2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 084/GAB/SEMESC/2020	RESPOSTA OF. 481/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0193/2020/ASTEC/SGG	OF. 115/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 881	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0194/2020/ASTEC/SGG	ENCAMINHA COMUNICAÇÃO DO TRÂNSITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0196/2020/ASTEC/SGG	CONTRATO Nº 048/PGM2017	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO 0208/2020/ASTEC/SGG	ADITAMENTO AO MANDADO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0209/ASTEC/SGG	LISTA DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 030/2020/CGFP	SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 142/2020/ASGOV/SGG	ATESTADO MÉDICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 02024 001656/2013-20 RO/GABIN/IBAMA	OF. 245/2013/CR1- PORTO VELHO/ ICMBIO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 882	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 376/2013/GAB/SEDAM	EM ATENÇÃO AOS TERMOS OF. 246/013/CR1	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 246/2013/CR1- PORTO VELHO/ICMBIO	CONSULTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 245/2013/CR1- PORTO VELHO/ICMBIO	CONSULTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 246/2013/ CR1-PORTO VELHO/ICMBIO	CONSULTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 245/2013/ CR1- PORTO VELHO/ICMBIO	CONSULTA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 883	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 029/2013/FLONA DO BOM FUTURO	PROCESSO Nº 02196.000005/2010-06	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 194/2018-CR-1/ICMBIO	RESPOSTA OF. 059/SPMA/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 02024.001656/2013-20 RO/GABIN/IBAMA	OF. 245/2013/CR1- PORTO VELHO/ICMBIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 260/2013/ CR1-PORTO VELHO/ICMBIO	CONSULTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 259/2013/ CR1- PORTO VELHO/ICMBIO	CONSULTA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 884	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 032/2013-FNBF/CRO1/ICMBIO	COMUNICAÇÃO DE INFRAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 059/SPMA/PGM/2018	SOLICITAR CÓPIA DE PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 105/GAB/SEMESC/2019	PROVIDÊNCIAS PARA RETIRADA CADIN	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 057/20/17ªPJ-HU	INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 232/ASTEC/GAB/SEMUR	RESPOSTA AO R REQUERIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 432/ASTEC/GAB/SEMUR	PROCESSO Nº 06.12535/2014-TAC VERSAILLES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 432/ASTEC/GAB/SEMUR	PROCESSO N. 06.12535/2014- TAC VERSAILLES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 885	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0209/2020/ASTEC/SGG	LISTA DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0192/2019/ASTEC/SGG	ATA DE REUNIÃO- 12/02/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0106/GAB/SEMPOG/2020	MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 748/GAB/SEMAD	RESPOSTA AO OF. 096/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0209/2020/ASTEC/SGG	LISTA DE SECRETÁRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0192/2019/ASTEC/SGG	ATA DE REUNIÃO- 12/02/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0106/GAB/SEMPOG/2020	MANDADO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 886	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0760/GAB/SEMAD	EM ATENDIMENTO AO OF. 072/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AEBD601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 163/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 163/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 887, 888, 889, 890, 891, 892 e 893/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 887, 888, 889, 890, 891, 892 e 893/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 887	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 852/DIAS/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1563/2018/DGU/SEMUR	CONFLITO DE NORMAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 561/2020/GAB/SEMUR	ENVIO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 819/DIAS/DGP/SEMAD	APRESENTAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 124/SML/2020	E-SIC- SISTEMA ELETRÔNICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 210/2020- CPLENO /TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0264/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA Diretora Do Departamento Administrativo	***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 888	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO N. 890/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	AUTOS 7047740-76.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0361/2020-DP-SPJ	DECISÃO DM N. 0035/2020/GCFCS/TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0249/2020/ASTEC/SGG	FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 12/GAB-MC/CMPV/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ANTEPROJETO LEI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 942/CIPA/GAB/SEMUSA	APRESENTAÇÃO PARCIAL DA INSPEÇÃO SOBRE SENTENÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 586/2020 C.ESPECIAL-CPE/2ºGRAU	PROCESSO DIGITAL- SDSG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO N. 0251/2020/ASTEC/SGG	ENCAMINHAR AUTO DE INFRAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA Diretora Do Departamento Administrativo	***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 889	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0490/ASTEC/GAB/SEMISB	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0285/2020/ASTEC/SGG	PROC. 7056629-19.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 121/20/17ºPJ-HU	REF. 2020001010000005	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0288/2020/ASTEC/SGG	PARA PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2020-8ªPJ	REFERENTE OF. 0224/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 21/2020- 8ªPJ	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DOS ESTUDOS DE IMPACTO FINANCEIRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 196/2020/ASGO/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 890	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0765/GAB/SEMUR/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 228/2019/CGFP	RESPOSTA OF. 249/2019/SUREM/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 249/2019/SUREM/SEMFAZ	RESPOSTA AO OF. 217/2019/CGPF	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 217/2019/CGFP	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 039/2020/CGFP	RESPOSTA AO OF. 253/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 114/20/16ºPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0296/2020/ASTEC/SGG	COMERCIANTES AMBULANTES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 348-2ºSRI/2020	PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 891	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 103/20/16ºPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 798/2020/DGPF/GAB/SEMUR	ENCAMINHAR OF. Nº 103/20/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0300/2020/ASTEC/SGG	INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1161/DGP/GAB/SEMAD/2020	LISTA DE SECRETÁRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 560/2020/PRRO/GAB/4ºOF	ENCAMINHA CÓPIA DA NF Nº 1.31.000.000342/2020-50	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0291/2020/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 186/GAB/SEMESC	OFÍCIO Nº 0291/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 892	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 975/GAB/SEMAD	RESPOSTA AO OF. 0249/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1205/GAB/SEMAD/2020	RESPOSTA AO OF. 131/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 377/2020/DAF/EMDUR	REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES FISCAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0858/GAB/SEMUR/2020	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1309/DGP/GAB/SEMAD/2020	RESPOSTA A REQUERIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 073/2020/SUREM/SEMFAZ	ENCAMINHAR REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 074/2020/SUREM/SEMFAZ	ENCAMINHAR REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 893	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 264/DTR/SEMTRAN/2020	SOLICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 053/ASTEC/SEMTRAN/2020	REFERENTE SOLICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO ***ROSANGELA LIRA DE SOUZA*** Diretora Do Departamento Administrativo	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos ***SALATIEL LEMOS VALVERDE*** Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9663E1E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 164/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 164/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903 e 904/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903 e 904/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 894	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 4849/2020/PGE-PEJ	ENCAMINHAMENTO DA LISTA DE PRECATÓRIOS FORMALIZADOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0147/2020-GCVCS/TCE-RO	DECISÃO DEMOCRÁTICA		02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0316/2020/ASTEC/SGG	OF. 0147/2020-GCVCS/TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 699/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 341/PRESIDÊNCIA	SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 187/SIC/OUVIDORIA/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0331/2020/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 895	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0168/2020-GCVCS /TCE-RO	DECISÃO MONOCRÁTICA 00055/2020-GCVCS-TC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0329/2020/ASTEC/SGG	OF. 0168/2020-GCVCS/TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 078/2020/SUREM/SEMFAZ	PROVIDÊNCIAS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0334/2020/ASTEC/SGG	DESPACHO- AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0337/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 848/2020/DELI/SEMUR	ENCAMINHAR MEMORANDO Nº 0397/2020/DFLO/DELI/SEMUR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 896	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 338/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 280/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0346/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 15027.2020//COORD1	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0341/2020/ASTEC/SGG	MANIFESTAÇÃO DE AUTOS- URGENTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 350/2020-CPLENO/TJRO	MANDADO DE SEGURANÇA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 897	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 283/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0348/2020/ASTEC/SGG	OF. 283/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 284/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0347/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 284/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0342/2020/ASTE/SGG	OFÍCIO Nº 278/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 116/20/16ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 130/GAB/PGM/2020	OF. 116/20- MP RO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 898	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0767/GAB/SUOP	ENCAMINHAMENTO OF.130/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 395/CMTI/SGG	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 35/CMTI/SGG	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 396/CMTI/SGG	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 36/CMTI/SGG	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 326/CMTI/SGG	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 221/CMTI/SGG	ENVIO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.5691DIFC/DEAD/SEMAD	RESPOSTA OF. 006/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 899	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO Nº 001/2020/TCE-RO/MPC-RO	TRANSPARÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DAS DESPESAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0350/2020/ASTEC/SGG	OF. CIRCULAR N. 001/2020/TCE-RO/MPC-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 305/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020	INFORMAR PLANO DE CONTINÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRCULAR N° 86/2020/PROT-RO/ROND0 NIA-CGU	RECOMENDAÇÃO SOBRE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0351/2020/ASTEC/SGG	OF. CIRCULAR 86/2020/PROT-RO/RONDÔNIA-CGU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 062/ASTEC/SEMTRAN/2020	SOLICITAÇÃO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 900	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0360/2020/ASTEC/SGG	OF. 350/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 368/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0363/2020/ASTEC/SGG	OF. 368/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 15027.2020/COORD1	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0364/2020/ASTEC/SGG	MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3/2020/GABPRES/TCERO	DM 0175/2020-GP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0366/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO CIRCULAR 3/2020/GABPRES/TCERO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 901	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 3/2020/GABPRES/TCERO	DM 0175/2020-GP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0366/2020/ASTEC/SGG	OF. CIRCULAR 3/2020/GABPRES/TCERO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 655/SRI/2020	PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1475/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES ACERCA DE CRÉDITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1475/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES ACERCA DE CRÉDITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1478/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES ACERCA DE CRÉDITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1478/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES ACERCA DE CRÉDITO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 902	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1479/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES ACERCA DE CRÉDITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1567/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES ACERCA DE CRÉDITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1567/2020/GAB/SEMED	INFORMAÇÕES ACERCA DE CRÉDITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1516/DIOF/SEMED	ENCAMINHAR COMPROVANTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1516/DIOF/SEMED	ENCAMINHAR COMPROVANTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1523/DIOF/SEMED	COMPROVANTE DE ACORDO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1522/DIOF/SEMED	COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 903	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1522/DIOF/SEMED	COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1518/DIOF/SEMED	ENCAMINHA COMPROVANTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1519/DIOF/SEMED	ENCAMINHA COMPROVANTE DO DEPÓSITO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1521/DIOF	ENCAMINHA COMPROVANTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1520/DIOF/SEMED	COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1517/DIOF/SEMED	COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1618/2020/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE ENVIO VIA PJE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 904	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1625/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	ATENÇÃO OF. 026/DCP/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5/2020/GABPRES/TCERO	DM 0224/2020-GP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0380/2020/ASTEC/SGG	OF. CIRCULAR 5/2020/GABPRES/TCERO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 066/ASTEC/SEMTRAN/2020	OF. 0803324-15.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 136/ASTEC/SEMTRAN/2020	RETRATAÇÃO DE NOTA INFORMATIVA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76170305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 165/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 165/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913 e 914/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913 e 914/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 905	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 033/2020/7ªPJ/MP-RO	INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 20200010100047 92	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1084/GAB/SEMAD/2020	SOLICITAÇÃO DE PROC. ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1704/GAB/SEMAD/2020	REITERANDO OFÍCIO Nº 1084/GAB/SEMAD/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 027 GVER/CMPV/2020	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 351/2020/ASTEC/GAB/CGM	INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 6430/2020/PGE-PEJ	ENCAMINHA DE LISTA DE PRECATÓRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 268/SIC/OUVIDORIA/SGG	SOLICITAÇÃO DO PROTOCOLO 0075000079202057	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 906	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/SGG/DEVESA CIVIL/2020	OFÍCIO Nº 714/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0022/2020/ASTEC/SGG	OF. 122/20/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 73/SGG/DEFESA CIVIL/2020	FEITO EXTRAJUDICIAL 2017001010022360	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 002/SGG/DEFESA CIVIL/2020	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 034/SGG/DEVESA CIVIL/2020	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 716/19/17ªPJ-HU	ENCAMINHAMENTO DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1894/2019/ASTEC/SGG	OFÍCIO. 716/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 907	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 117/20/17ªPJ-HU	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 089/20/17ªPJ-HU	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 716/19/17ªPJ-HU	ENCAMINHAMENTO DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 714/19/17ªPJ-HU	ENCAMINHAMENTO DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 122/20/17[PJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 085/SGG/DEFESA CIVIL/2020	OF. 117/20/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0414/2020/ASTEC/SGG	OF. 085/SGG/DEFESA CIVIL/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 121/CMTI/SGG	DOAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 908	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 093/GAB/SEMTRAN/2020	RESPOSTA OF. 119/20/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 097/GAB/SEMTRAN/2020	OF. 128/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0175/2020-D1ªC-SPJ	CUMPRIMENTO DE DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0409/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 0175/2020-D1ªC-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 373/GAB/CGM	INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 380/ASTEC/GAB/CGM	SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 006/MQS/GER/2020	APÓLICE DE SEGURO GARANTIA DO CONTRATO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 909	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 418/GAB/SEMUSB/2020	ENCAMINHAMENTO OF. 006/MQS/GER/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0187/2020-DP-SPJ	ACÓRDÃO APL-TC 0423/19- PROCESSO-E N. 01203/12	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 0415/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 0187/2020-DP-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 135/DEC/SUFIN/SEMFAZ	RESP. OF. 134/DA/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0881/2020-DP- SPJ	DECISÃO DM N. 0068/2020/GCFCS/TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0416/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 0881/2020-DP-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1026/GAB/SEMUR/2020	ENVIO DE CÓPIA DE ESCRITURA PÚBLICA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 910	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 272/2020/ASGOV/SGG	LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 4.737/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 8.470/2020/PP	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4.469/2020/PP	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 8.468/2020/PP	COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 8.477/2020/PP	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 277/OGM/SGG/2020	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 291/SML/2020	MEDIDA PROVISÓRIA N. 961	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 911	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 142/GAB/PGM/2020	SOLICITAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1776/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	SOLICITAÇÃO DO OF. 142/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0436/2020/ASTEC/SGG	SOLICITA INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 919/2020-C.ESPECIAL-CPE/2ºGRAU	APELAÇÃO 0023686-78.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 081/2020/5ªVC/CPE1G	TRÂMITE DE AÇÃO DE USUCAPIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0447/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 081/2020/5ªVC/CPE1G	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 912	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 354/DITR/DGT/CGM/2020	REITERA OFÍCIO CIR. 025/DITR/DGT/CGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0459/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE CITAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 433/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA D INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 413/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 410/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 407/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 392/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 913	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0463/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 419/2020-CPLENO/TJRO	DECLARAÇÃO EM DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0465/2020/ASTEC/SGG	JULGAMENTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 386/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0460/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 017/IMAGEM/2020	PAGAMENTO DE CONTRATO E OFÍCIOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 914	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 106/GAB/SENTRAN/2020	ENCAMINHAMENTO OF. 017/IMAGEM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 127/2020/9ªVC/CPE1G	EXISTÊNCIA DE SEMOVENTES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 097/2020/SUREM/SEMFAZ	ENCAMINHAR OF. 127/2020/9ªVC/CPE1G	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 097/2020/SUREM/SEMFAZ	ENCAMINHAR OF. 127/2020/9ªVC/CPE1G	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 398/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0464/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO 398/2020-CPLENO/TJRP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0466/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD5D97D7

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
CONTRATO Nº 076 / PGM/ 2025 – PROCESSO Nº 006. 000423 / 2025 - 36

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA LUAMARTE SONORIZACAO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e seis dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N - Centro, CEP Nº 76801-020, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO – SGOV,** representada pelo Sr. **SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a Empresa **LUAMARTE SONORIZACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 12.920.840/0001-51, com sede na Rua George Resky Nº 4642, Sala 1, Agenor De Carvalho - Porto Velho-RO, CEP: 76820332, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr**. Francisco Gutembeg Varvaleo Cezario**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n° 049/2024/SML/PVH – ATA nº 031/2024**, conforme devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 00600-00010017/2024-82-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, visando atender a **Secretaria de Governo – SGOV.**

Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável, VINCULANDO ESTÁ CONTRATAÇÃO, os **Processos Administrativos nsº 00600-00010017/2024-82-e/ 006 . 000423/ 2025 - 36** :

Ata de Registo de Preços nº 031/2024 (eDOC 91807B9D – Proc. 00600-00010017/2024-82-e);
Termo de Referência do Edital (eDOC 0F5523FB - Proc. 00600-00010017/2024-82-e);
Requisição de Gerenciamento (SEI 0086967 – Proc. 006.000423/2025-36).

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

Para fins de execução e controle, trata-se da prestação de serviços de locação de equipamentos, nos seguintes termos:

LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	17	Locação/Montagem/Desmontagem de Stands e Projetos e Feiras e Exposições – Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação de Médio Porte: **LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE**	Diária	05	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
		ILUMINAÇÃO PARA DE MÉDIO **PORTE:** Iluminação profissional contendo 8 movie BEEM lâmpadas 5r; 12 canhões par led de 5wats, 01 mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main Power completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.				
18	18	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições – Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para Grande Porte **LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO PARA GRANDE** **PORTE:** 12 canhões par 64 focos 05; 24 pares led de 5wats; 24 moving head 575 spots; 24 moving beem com lâmpada 5r; 10 stroob atomic; 02 máquinas de fumaça; 12 elipso com íris; 01man power rack dimmer 36 canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack avolite, sistema de cabeamento completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com	Diária	01	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
		assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. Obs.: Empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.				
55	55	Locação/Montagem/ Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições – Serviços de Leasing ou Aluguel Relacionados a Outros Bens: **LOCAÇÃO DE TENDA PARA STAND EM ESTRUTURA METÁLICA EM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 5X5**, Modelo Piramidal com **CALHAS**, com lonas brancas anti-chama para fechamento lateral, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas fluorescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo conter em hipótese alguma goteira dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	174	R$ 400,00	R$ 69.600,00
56	56	Locação/Montagem/ Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições – Serviços de Leasing ou Aluguel Relacionados a Outros Bens:	Diária	07	R$ 2.400,00	R$ 16.800,00
		LOCAÇÃO DE TENDA PARA STAND EM ESTRUTURA METÁLICA EM LONA UV NA COR BRANCA, MEDINDO 10X5, Modelo Piramidal com **CALHAS**, com lonas brancas anti-chama para fechamentos laterais, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas florescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo haver em hipótese alguma, goteiras dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.				
58	58	Locação/Montagem/ Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições – Serviços de Leasing ou Aluguel Relacionados a Outros Bens: **LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA EM LONA UV NA COR BRANCA,** **MEDINDO 10X10**, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem,	Diária	20	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00
		desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.				
TOTAL:						**R$ 140.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, ou até o consumo do saldo total contratado, sem previsão de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

EXECUÇÃO CONTRATUAL E FORMA DE ENTREGA

A contratação visa assegurar a execução eficiente, adequada e tempestiva dos serviços de locação de equipamentos e estruturas necessários à realização de eventos, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Governo – SGOV, ao longo da vigência contratual, de forma eventual e conforme a necessidade da Administração, observadas as condições, especificações técnicas e quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

A execução dos serviços dar-se-á sob demanda, mediante solicitação formal da Secretaria de Governo – SGOV, devendo a CONTRATADA providenciar, conforme o caso, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem dos equipamentos e estruturas contratados, assegurando seu pleno funcionamento, estabilidade e segurança durante a realização dos eventos , em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, às boas práticas do setor e às exigências de segurança vigentes.

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos por meio do cumprimento rigoroso das especificações técnicas, da adequação dos equipamentos às características de cada evento, do controle e acompanhamento da execução pela fiscalização designada, bem como da validação dos serviços efetivamente prestados, condição indispensável para o atesto e o correspondente pagamento.

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, considerando que o objeto consiste na locação de estruturas para realização de eventos, cujas dimensões, características técnicas e valores unitários variam conforme o tipo de equipamento, sendo a unidade de medição fixada em diária de utilização, com pagamento vinculado às quantidades efetivamente executadas, em razão da natureza variável da demanda.
Os serviços de locação deverão ser executados nos locais indicados pel**a** CONTRATANTE, abrangendo, sem ônus adicional, todas as atividades necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, carga, descarga, montagem, fixação, acompanhamento técnico durante a utilização, desmontagem e retirada das tendas, observadas as condições de segurança, estabilidade estrutural e conformidade com as especificações técnicas definidas contratualmente.

PRAZO DE ATENDIMENTO

A execução dos serviços, compreendendo a montagem, instalação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada das estruturas, dar-se-á mediante Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, na qual estarão devidamente especificados as datas, os horários e as características técnicas pertinentes a cada evento.

FORMA DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços será realizada sob demanda, conforme as requisições da CONTRATANTE, observado o quantitativo de diárias efetivamente solicitadas para cada tipo de estrutura.
O atendimento será prestado sempre que demandado pela CONTRATANTE, ao longo da vigência contratual, em razão da realização de eventos, compreendendo todas as atividades inerentes à locação, inclusive o fornecimento, a montagem, a instalação, o acompanhamento técnico durante a utilização, a desmontagem e a retirada das estruturas, nos termos e condições pactuados.

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Não haverá regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela alocação dos profissionais necessários à execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada das estruturas objeto da contratação, desde que tais profissionais possuam qualificação técnica compatível com as atividades a serem desempenhadas, estejam devidamente identificados e observem rigorosamente as normas de segurança, bem como as disposições previstas no instrumento contratual.

LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar o serviço solicitado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização do evento previsto pela CONTRATANTE.

Os serviços serão realizados conforme os cronogramas, locais, eventos e atividades da Secretaria de Governo – SGOV.
A convocação para fornecimento do serviço será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente, à CONTRATADA.

A convocação será realizada por telefone, pessoalmente ou via e-mail (informado pela CONTRATADA), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal, através do mesmo endereço eletrônico.

MATERIAIS E CONDIÇÕES DE GUARDA

Os equipamentos, acessórios, componentes e demais itens integrantes das estruturas locadas deverão ser integralmente fornecidos pela CONTRATADA, estando todos os custos incluídos nos valores unitários da diária contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

A CONTRATADA deverá manter condições adequadas de transporte, manuseio, montagem, desmontagem e armazenamento dos equipamentos e estruturas, de modo a assegurar sua integridade física, estabilidade e perfeito estado de funcionamento, respondendo por eventuais danos, avarias ou perdas até a efetiva retirada do local do evento.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Executado o contrato, o seu serviço será recebido pela Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais, conforme art. 140, inciso I, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº 14.333/2021.

Será recebido o serviço do presente instrumento, PROVISORIAMENTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Art. 140, I, “a” e § 2°, para efeito de verificação da conformidade com a especificação exigida.

Será recebido o serviço do presente instrumento, DEFINITIVAMENTE, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), nos termos do Art. 140, I, “b”, para comprovação da qualidade e quantidade dos serviços contratados a serem adquiridos.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

O serviço será recebido por uma Comissão de Recebimento, que terá, junto ao Requisitante, a incumbência, entre outras atribuições, de aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços.
Caso sejam insatisfatórios os serviços, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura, até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, em virtude do decorrente atraso de entrega que será verificado para a hipótese.

Aceito os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o(s) serviços será comunicado à contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu serviço ficará condicionado ao art. 140 inciso I, "a" e "b", da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 18.892/2022 e demais normas vigentes.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE.
A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor(es) ou comissão, doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria de Governo – SGOV, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

A existência da fiscalização da Secretaria de Governo – SGOV não diminui ou altera a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
A CONTRATANTE, é o órgão responsável pelo processamento e pagamento da despesa. Será responsável pelo acompanhamento legal do contrato e providenciará a sua formalização, execução

orçamentária e financeira, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados, solicitando a aprovação final das ordens de serviço.

A CONTRATANTE, será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, sendo responsável pela execução técnica plena dos serviços contratados, seus níveis mínimos e continuidade/escalabilidade ininterrupta dos mesmos, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive autorizando os fornecimentos dos serviços, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato que remeterão às especificações do Termo de Referência – TR.

A CONTRATANTE designará também a Comissão de Recebimento do serviço do contrato, denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria de Governo – SGOV, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117 e 140 da Lei nº 14.113/2021.
A fiscalização pela Administração, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da Administração referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor do Contrato não eximirá a CONTRATADA de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas no Termo de Referência – TR.
A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da Administração e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao serviço deste instrumento.

A Administração realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

A avaliação será considerada pela Administração para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência manter ou a qualquer tempo, rescindir o contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.
O acompanhamento e fiscalização desta contratação serão atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022.

GESTOR DO CONTRATO

Ao gestor do contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos, inclusive contratando técnico ou empresa especializada caso necessário.
Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que

estiver sem uniforme ou que não se identifique, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, devendo a Contratada providenciar a substituição do empregado, às suas exclusivas expensas;

Examinar as Carteiras Profissionais e documentos dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento que não atenda às necessidades e especificações do Termo de Referência;
Gestor do contrato deverá executar, mensalmente, a conferência dos serviços, descontando-se, do valor devido como pagamento, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados ocorrida por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato, assegurado à CONTRATADA, o direito ao contraditório.

O Gestor do Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à CONTRATADA a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.
O Gestor do Contrato exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da CONTRATADA, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas:

Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes;

Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se, quando pertinente, prazo certo para a correção da irregularidade. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por Carta Formal remetida à CONTRATADA;

Por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no caso de recusa do recebimento da notificação ou insucesso de remessa postal com Registro de Recebimento
FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal do Contrato se incumbirá de acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor desta contratação é de R$ 140.200,00 (cinquenta e quarenta mil e duzentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas

requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
EM = I x N x VP
Onde: EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP valor da parcela paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,000328767, assim apurado: I = (TX) I = (1/100) I = 0,000328767

365 365
TX = Percentual da taxa anual = 12%

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, índice IPCA de correção monetária.

A formalização dos reajustes ocorrerão por termo de apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA:
Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para a fiel execução e fornecimento dos equipamentos e a sua utilização adequada para a execução dos serviços.
Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Executar os serviços nas especificações contidas neste instrumento.

Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

Executar os serviços no preço, forma e prazo estipulados na proposta e executar os serviços nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada ordem de serviço.
Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços.

Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE.
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do serviço do registro.

Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o serviço a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na entrega do serviço.
A competência de montagem e desmontagem das tendas, da sonorização, palcos, arquibancadas e demais itens, serão de total responsabilidade da empresa contratada;

Correrão por conta da CONTRATADA ainda o transporte, refeição, combustível, diárias, hospedagem, manutenção de veículos e outros que se fizerem necessários para o bom cumprimento dos serviços quando for o caso.

A contratada deverá apresentar documentação assinada pelo engenheiro, ART mecânica, ART elétrica, técnico em eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoria do corpo de bombeiros, no momento da assinatura do contrato ou quando for solicitado o serviço.

A CONTRATADA será responsável pelos projetos de instalações elétricas, de rede lógica, projeto

contra incêndio, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiros, Engenheiro Elétrico, técnico e eletrônico e demais vistorias necessárias quando forem solicitados os serviços.

A CONTRATADA deverá manter em regime de plantão um técnico eletricista para eventuais correções e instalações elétricas adicionais.
A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela autorização do Corpo de Bombeiros.

A CONTRATADA deverá apresentar responsável técnico para a montagem das estruturas bem como pela instalação elétrica, devidamente registrado no conselho federal correspondente, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA e ou RRT/CAU.
A empresa contratada deverá montar os equipamentos de sonorização e TV conforme orientação da organização do evento.

Executar os serviços através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao CONTRATANTE, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.
Além das obrigações acima, deverá a contratada fornecer os serviços, conforme segue:

Locação de Tendas com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: A CONTRATADA deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável pela Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.

Sistema de Iluminação: A CONTRATADA deverá manter no local de cada evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da contratada. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura do engenheiro responsável pela vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe do órgão requisitante.

Executar os serviços do contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem ao CONTRATANTE, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados, empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregue fora das especificações deste instrumento e cumprir com as disposições editalícias.
Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS PRODUTOS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.
Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos serviços correspondentes ao produto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos produtos, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei nº 14.133/2021, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

Comunicar imediatamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos serviços.
Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do ANEXO I do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual, com base nos artigos 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021, consideran - do o porte da contratação e o caráter rotineiro dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Secretaria de Governo – SGOV:

Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000.0000, conforme Nota de Empenho n° 7320/2025 (SEI n° 0145238).
Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria de Governo – SGOV, mediante Termo de Apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se- ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2023, e previstas no Edital e/ou contrato, às seguintes penalidades:

– Advertência, aplicável nas hipóteses previstas no art. 97 do Decreto Municipal nº 18.892/2023;

– Multa, aplicável em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2023, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

– Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

– impedimento de licitar e contratar, aplicável nas hipóteses previstas no art. 98 do Decreto Municipal nº 18.892/2023;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, aplicável nas hipóteses previstas no art. 98 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado os ditames do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 129 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO
Ficará o presente contrato rescindido, a juízo da Administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.
A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

– determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
– consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

– determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

– não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, ou de prazos;
– desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

– alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
– decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

– caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

– atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

– atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
– razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade CONTRATANTE;

– não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.1. No caso de abertura de procedimento administrativo para apuração de inadimplemento contratuais deverá ser observado o procedimento estabelecido no art. 95 a 130 do Decreto Municipal 18.892/2023.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 de 01.04.2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais aplicáveis.

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

18.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Sítio Eletrônico Oficial do Município, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário Geral de Governo - SGOV

FRANCISCO GUTEMBEG VARVALEO CEZARIO
Representante da Contratada

Visto:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0083F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/SEMAD/2026, DE 06 DE JANEIRO 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso IX c/c XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, resolve:

CONVOCAR considerando os Processos 012.0001290/2025-36, 00600-00018710/2025-84, 00600-00040281/2025-21, 009.000824/2025-66, 012.001900/2025-00 e 012.001875/2025-56, em substituição a candidatos que não atenderam à convocação feita por meio dos editais n° 043/SEMAD/2025, 044/SEMAD/2025, 045/SEMAD/2025, 046/SEMAD/2025, 047/SEMAD/2025 e 049/SEMAD/2025, **Sob regime jurídico-administrativo especial,** a comparecer no **prazo de 15 dias** a contar da data da publicação do presente edital**,** candidatos classificados nos termos do Edital **nº 062/SEMAD/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3834, de 14.10.2024, com Resultado Final Publicado através do Edital nº 068/SEMAD/2024, de 29.11.2024, republicado no D.O.M.E.R nº 3875, de 12.12.2024, e errata Retificação para inclusão na lista de ampla concorrência dos candidatos, classificados, concorrentes à vaga para Pessoa Preta ou Parda/PPP dos cargos de: Assistente Social, Psicólogo, Cuidador Social e Educador Social, através do Edital nº 005/SEMAD/2025, de 03.02.2025, publicado no D.O.M.E.R nº 3913, de 06.02.2025

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Dos exames:
Conforme Decreto Nº 20.662 de 03/12/2024, publicado no D.O.M.E.R nº 3869, de 04/12/2024, os candidatos deverão realizar Exame Admissional e receber o Atestado de Saúde Ocupacional, bem como entregar os exames médicos, Clínica Total Life Assistência à Vida, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1710, KM 1, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 13h às 18h . Telefone: 69-99266-8554 (whatsapp) para agendamento.

Dúvidas: 69-8423-5388/DICS/SEMAD – Horário: das 8:00 às 14:00

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Item 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

•01 foto 3X4 (recente);

•Comprovante de residência atual (com CEP); (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (RG); Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

•Título de Eleitor;

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;

•Cópia da Carteira de Trabalho Digital;

•Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/ e Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho, etc). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto;

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);

•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia;

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial da PMPV;

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Comprovante de situação cadastral. Pode ser realizada por meio do link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

•Certidão Negativa de Ações Judiciais Cível e Criminal para atendimento à Resolução nº 156/2012 do CNJ do Tribunal de Justiça da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Selecionar a Certidão de ações judiciais cíveis e criminais para atendimento da Resolução nº 156/2012 do CNJ. (1º Grau). https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada;

•Certidão Negativa de Ações Judiciais Cível e Criminal para atendimento à Resolução nº 156/2012 do CNJ do Tribunal de Justiça da Unidade da Federação -**distribuição - ações cíveis e criminais - admissão em concurso público ou emprego privado (2º grau)** : Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Selecionar a Certidão de ações judiciais cíveis e criminais para atendimento da Resolução nº 156/2012 do CNJ. (1º Grau). https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/

•Termo de Responsabilidade/Confidencialidade e uso do sistema GLPI. Pode ser realizada por meio do link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/TermodeResponsabilidadeeSigilo_3_Acesso_Internet_Rede_GLPI_pdf.pdf

•Termo de Compromisso ao Código de Ética. Pode ser acessado por meio do link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/17485523865372%20pdf.pdf.

•Exame de a**valiação de Pessoa com Deficiência** (PCD) emitido pela **Clínica Multiprofissional,** no momento do recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, **para candidatos convocados nesta condição.**

O candidato convocado para assinatura de Contrato que não apresentar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Administração Pública, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, **fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, mediante Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social- SEMIAS.**

Item 2. EXAMES MÉDICOS
Deverão ser apresentados, para certificação, na **Clínica Multiprofissional, localizada na rua: Álvaro Maia, nº 1773 – Bairro São Cristóvão. De segunda-feira a Sexta-feira, pelo período da manhã, das 08:00h às 12:00h e pelo período da tarde, das 13:00h às 18:00h. Telefone: 69-99266-8554 (whatsapp) para agendamento.**

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo).

•**Laudo Médico** de acordo com a deficiência, para os candidatos PcD, conforme **Item 6.2 e 6.3**, deste edital.

•Ultrassonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (com respectivos laudos);

•Raio-X do tórax em PA e coluna total com laudo (exceto para grávidas);

•Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 5: (com laudo do Médico Ortopedista);

•

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 062/SEMAD/2024

CARGO: PSICÓLOGO– 30H LOCALIDADE: PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final
19	9d4e34d8-5a5e-4015-a95b-720e9d1131ea	Daiane Lacerda Barbosa	***.280.152-**	**/**/1989	6,5

*****Candidata havia sido convocada na modalidade convite.

CARGO: PSICÓLOGO– 30H LOCALIDADE: PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final
22	9d4e7ef2-07b3-4898-ad99-4821507830b9	Daiany Lilian De Castro Ribeiro	***.942.432-**	**/**/1977	6
23	9d4ee6d9-afec-490a-bcdb-f7d4e73c144a	Vanessa Caroline Ferreira Galvão	***.449.842-**	**/**/1989	6
24	9d4c35d3-c8e6-49b5-a8e3-22868e97d01d	Taísa De Lima Vianna	***.461.042-**	**/**/1992	6
25	9d4c9f58-f1f1-403a-bc80-71008d0750e5	Fernanda Valnisia Tavares Veras	***.814.422-**	**/**/1997	6

CARGO: PSICÓLOGO– 30H LOCALIDADE: PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final
26	9d4c7223-52d1-4b62-ba7f-7bdc3cbe3c3c	Elza Ribeiro Galvão	***.538.842-**	**/**/1964	5,5

•**CONVITE** para localidade de **JACI PARANA,** considerando o time **17.4 do certame** e 21.3 e 21.4 Das Disposições Finais.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL– 40H LOCALIDADE: PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final
13	9d4d0aee-4563-4a76-A60f-D1050e89f3bd	Edlane Lima Mercado Soares	***.279.572-**	**/**/1965	2
14	9d4d3556-42f1-4033-A784-Eeba927f0959	Clistenes Dos Anjos Silva	***.998.182-**	**/**/1976	2

CARGO: NUTRICIONISTA 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final
5	9d4c4cb8-A604-4b34-Ab35-Ff85b1c952ae	Ziletai Pereira Do Nascimento Silva	***.838.292-**	**/**/1986	9,5

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final
21	9d4c7344-0aab-4fff-8cda-e0fa7c5e2c35	Sarah Suarez dos Santos	***.714.202-**	**/**/1986	7

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD

Ordem	Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final
3	9d4cfa08-83e7-42f3-961b-36ee06620742	Paulo Ricardo Souza Silva Neves	***.169.882-**	**/**/1990	**7**

CARGO: CUIDADOR SOCIAL 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO – PESSOA PRETA OU PARDA P.P.P

Ordem	Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final
5	9d4e5e4c-8266-48c5-b707-7f948ece687b	Ana paula sousa cabral	***.606.793-**	**/**/1991	**5,5**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Inscrição	Candidato	CPF	Data De Nasc.	Nota Final
19	9d4c890a-B3e5-46d9-Aaa2-5ce87529db2a	Ivanilde Martins Sampaio	***.087.002-**	**/**/1974	6

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76252E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL N.º 001 DGP/DICS//SEMAD

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 001 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.
Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	108052	ANTÔNIO GLÁUCIAS MOURA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VII	VIII	09/01/2026
2	106973	BRUNA BIET BURAK	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VII	VIII	03/01/2026
3	108110	CLEIDSON MOURA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VII	VIII	23/01/2026
4	107848	DANIELE OLIVEIRA PENA LOPES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VII	VIII	09/01/2026
5	107723	DIEGO LEMOS MAUS	MOTORISTA	VII	VIII	06/01/2026
6	108151	ISMAEL ZELADA BARBOSA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VII	VIII	17/01/2026
7	305294	JOSE LIBERATO DOS SANTOS NETO	ARQUITETO	IV	V	13/01/2026
8	107096	LENILDA DA SILVA GOUVEIA SOUSA	VIGIA	VI	VII	02/01/2026
9	259102	MARIA CRISTINA DANTAS DIAS NOBRE	CUIDADOR SOCIAL	VI	VII	08/01/2026
10	108060	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	09/01/2026
11	108002	MARLA ROSA DOS SANTOS GOMES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VII	VIII	24/01/2026
12	276817	MAURA SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	15/01/2026
13	108101	NATHIELE MARTINS SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VII	VIII	10/01/2026
14	276768	PAULINA DA SILVA CARVALHO	GARI	V	VI	21/01/2026
15	277220	PRISCILA IRANEIDE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	21/01/2026
16	108292	ROSALVO JOAQUIM RAMOS	MOTORISTA	VII	VIII	24/01/2026
17	108268	SANDRA LIMA FERNANDES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VII	VIII	10/01/2026
18	108284	TIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VII	VIII	18/01/2026
19	305236	TIAGO ROBERTO GADELHA	ARQUITETO	IV	V	15/01/2026
20	259087	VANDELIUDE MARINHO FRANCA	CUIDADOR SOCIAL	VI	VII	08/01/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretario Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B095FBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 002-DGP/DICS/SEMAD

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2026
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:
Nº 002 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do **Quadro de Pessoal do Município.**
Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	66721	ADAUTIZA DIAS NEVES	PROFESSOR	8	9	27/01/2026
2	325242	ADELAIDE RAPOSO CARVALHO	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
3	67084	ADELSON GINO FIDELES	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
4	860115	ADILSON GOMES RODRIGUES	MONITOR DE ENSINO	17	18	01/01/2026
5	325292	AILTON ALVES GOMES LEMOS	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
6	66614	ALESSANDRA PAULA MARTINS FIGUEIREDO	PROFESSOR	8	9	21/01/2026
7	324533	ALESSANDRA PEREIRA JUCA DE ANDRADE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	3	4	22/01/2026
8	325970	ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
9	325862	AMANDA VICTORIA PESTANA CARNEIRO	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
10	325771	ANA BEATRIZ DUARTE DANIEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
11	324286	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
12	21361	ANDREIA ALVES	PROFESSOR	9	10	01/01/2026
13	327868	ANDRESSA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
14	324880	ANGELA DA SILVA BEZERRA	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
15	324161	ANGELA MARIA NASCIMENTO DA SILVA SOARES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
16	325268	ANTONIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	31/01/2026
17	65731	AYLA VANESA PINHEIRO DAS NEVES	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
18	326828	BRUNA DA SILVA FREITAS	MERENDEIRA ESCOLAR	3	9	28/01/2026
19	67034	CAMILA DE FRANCA LOPES	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
20	327520	CASSANDRA MORAIS BIJOS	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	31/01/2026
21	19275	CELIO CANDIDO DA SILVA LOPES	MONITOR DE ENSINO	17	18	01/01/2026

22	64866	CINTIA ALVES DE MORAIS GALDINO	PROFESSOR	8	9	13/01/2026
23	64395	CLEDIMAR NEVES DE MELO	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
24	324550	CLEITON VANDERLAN BENTO SANTOS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
25	187238	CLEONICE PIRES DE SOUSA	PROFESSOR	13	14	01/01/2026
26	326430	CLEUSA DA SILVA BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
27	64072	CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	8	9	08/01/2026
28	324012	CREUSA DE SOUSA MORAES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
29	324054	CRIS CHARLA ALVES BARROS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
30	325002	CRIS ESTEFANE RIBEIRO TRAPPEL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	22/01/2026
31	324244	CRISTINA RODRIGUES ABADIAS	PROFESSOR	3	4	23/01/2026
32	323824	DAIANA LIMA GOMES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
33	325573	DAILAN PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
34	326266	DANIELE CONCEICAO COSTA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
35	325350	DEBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	31/01/2026
36	65310	DEURISMAR DA SILVA MESQUITA	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
37	64478	DIANA GARCIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
38	107997	ED ANNY LIMA GONCALVES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	16/01/2026
39	66424	EDELCILENE LIMA SOUZA	PROFESSOR	8	9	13/01/2026
40	324690	EDERSON LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
41	324781	EDILENE FERREIRA GOMES CARVALHO	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
42	324905	EDISLENE CASTRO BARRETO MACHADO	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
43	326810	ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
44	326745	ELENICE LIMA RODRIGUES	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
45	325797	ELIANE MAIA GALVÃO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
46	327206	ELISANGELA SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
47	325648	ELIZABETH WREGE	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
48	66590	ELSENIRA CORDEIRO DE MENEZES	PROFESSOR	8	9	23/01/2026
49	21767	ELZA DE CASTRO	PROFESSOR	9	10	01/01/2026
50	66656	EMERSON REINKE	PROFESSOR	8	9	20/01/2026
51	21931	ENI GOMES NETO DOS SANTOS	PROFESSOR	9	10	01/01/2026
52	324111	ERICA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
53	325094	EVELYN MARIA FERREIRA SALES	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
54	325028	EVERTON PONTES JORGE	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
55	65260	FABIANA SOUZA COSTA	PROFESSOR	8	9	13/01/2026
56	325920	FABIO SILVA DE CARVALHO	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
57	327140	FABIOLA DE OLIVEIRA ROMUALDO	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
58	65442	FABIOLA HELENA DUARTE	PROFESSOR	8	9	19/01/2026
59	323981	FABIOLA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
60	325250	FABRIDSON DORADO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
61	324294	FABRINA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
62	324591	FERNANDA FERREIRA BARROSO MENDES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
63	64402	FRANCIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	08/01/2026
64	305921	FRANCIELE PERES BRAGA	PROFESSOR	4	5	29/01/2026
65	65450	FRANCILEUDO COELHO DA SILVA	PROFESSOR	8	9	19/01/2026
66	107947	FRANCISCA DARLUCE DE LIMA	PROFESSOR	7	8	09/01/2026
67	325721	FRANCISCA MARIA DE J DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
68	117178	FRANCISCA NADJA SOARES	MONITOR DE ENSINO	14	15	01/01/2026
69	108086	FRANCISCA SILVIA VIANA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	09/01/2026
70	113332	FRANCISCA TEODORA DA COSTA MENEZES	MONITOR DE ENSINO	14	15	08/01/2026
71	64113	FRANCISCO AMERICO MARTINS MORAES	PROFESSOR	8	9	12/01/2026
72	325995	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
73	65012	FRANCOISE DA SILVA CRUZ	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
74	325730	GABRIELA ANASTACIO RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	3	4	31/01/2026
75	326224	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
76	325044	GENILDA LIMA RIBEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
77	177510	GENILSE BERKEMBROCK	PROFESSOR	13	14	14/01/2026
78	324848	GESIANE NASCIMENTO LIMA CORREA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
79	327570	GESIANNY CARVALHO ALVES	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
80	323890	GESSICA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
81	65971	GILMARA SILVA PONTES	PROFESSOR	8	9	08/01/2026
82	64048	GILVANA SILVA PONTES	PROFESSOR	8	9	08/01/2026
83	325804	GISELE CRISTINE ARAUJO HIPPOLITO CAMPIN	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
84	108078	GIUCILANE DA SILVA DALBEM	PROFESSOR	7	8	19/01/2026
85	64618	GLAUCIA JUNIA COSTA DE FREITAS	PROFESSOR	8	9	13/01/2026
86	324830	GLAUCIANE BORGES E SILVA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
87	325218	GRACIELA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
88	66432	HASLEN HILLMAN CAVALCANTE MONTEIRO	PROFESSOR	8	9	13/01/2026
89	329054	HAVENILTON DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
90	324715	HELEXANDRA MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
91	324525	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
92	324632	HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
93	65244	ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
94	326703	ILZOMAR GAMA DE ARAUJO	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
95	324731	IRIS DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
96	325127	ISABEL CIPRIANO AMORIN DUARTE	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
97	65096	ITAMAR BRAGA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	19/01/2026
98	325284	IULE MAGALHÃES DE SOUZA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
99	276742	IVANEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	5	6	15/01/2026
100	22731	IVETE CAMERA DALBONI GONZAGA	PROFESSOR	9	10	23/01/2026
101	324541	JANAINA CASSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
102	328254	JANAINA PARREIRA AMARO	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	31/01/2026
103	324947	JANETE QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
104	66078	JANILENE MONTEIRO NERY	PROFESSOR	8	9	26/01/2026
105	326836	JEANE LADDAGA DIAS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026

106	325763	JESSICA CAMPOS	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
107	325193	JESSICA LEIGUE MARINHO	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
108	325300	JOCILENE MACEDO DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
109	324814	JOSE DE SOUSA PEREIRA FRANCA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
110	181917	JOSE ODINEI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	13	14	13/03/2026
111	66953	JOSINA SALES GOMES DA SILVA	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
112	71142	JUANE ALENCAR GOUVEIA	PROFESSOR	8	9	29/01/2026
113	67224	JUCILANE LARISSA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	8	9	08/01/2026
114	323940	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
115	324864	JULIETA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
116	66531	JULLINETTE LOPES DE CARVALHO	PROFESSOR	8	9	08/01/2026
117	325565	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
118	65666	KATIA REGINA DOS SANTOS NERI	PROFESSOR	8	9	21/01/2026
119	324666	KETILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
120	64931	LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
121	198210	LEONARDO VIEIRA LIMA	PROFESSOR	13	14	23/01/2026
122	323733	LETICIA LONGO RAMOS	PROFESSOR	3	4	23/01/2026
123	65682	LIDIANE DE FRANCA NERY	PROFESSOR	8	9	22/01/2026
124	249971	LILIANE EIFLER FIRME	PROFESSOR	5	6	14/01/2026
125	305286	LIZIANE BATISTA VICENTE	PROFESSOR	4	5	17/01/2026
126	276883	LUANA DE ALMEIDA SANTOS PARENTE	PROFESSOR	5	6	15/01/2026
127	327214	LUCIANA CESCONETO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	3	4	31/01/2026
128	326414	LUCIANA MARTINS GUSMAO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
129	64650	LUCICLEIA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	13/01/2026
130	326000	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	3	4	22/01/2026
131	323923	LUCICLEIA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
132	323990	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	3	4	22/01/2026
133	323220	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
134	21501	LUCIMAGNA MESSIAS DA SILVA	PROFESSOR	9	10	12/12/2026
135	65930	LUCIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
136	325664	LUCINEIA DE SOUZA ARUJO FERNADES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
137	325052	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
138	64452	MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	8	9	13/01/2026
139	324740	MAIANA SILVA BARRETO	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
140	326464	MARCELI DA SILVA MACHADO	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	31/01/2026
141	108218	MARCELO FERREIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	7	8	26/01/2026
142	323725	MARCIA APARECIDA NUNES DIAS BARROS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
143	324360	MARCIANA LEOPOLDINO KOVALESKI	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
144	324377	MARCIO PIETRE COELHO DA CRUZ	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
145	328361	MARCOS DE SOUSA MARTINS	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
146	64501	MARIA DA GLORIA NOGUEIRA CHAVES	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
147	66780	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	PROFESSOR	8	9	28/01/2026
148	326852	MARIA GABRIELA AMARAL DOURADO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	3	4	22/01/2026
149	65674	MARIA HELENA ARAUJO CHAGAS	PROFESSOR	8	9	21/01/2026
150	66094	MARIA LIDIE SILVA SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	8	9	26/01/2026
151	324930	MARIA MICHELE MAIA ROCHA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
152	324492	MARIA SIMONE BEZERRA CANELA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
153	325747	MARIA YURI GUACYARA DE AGUIAR SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
154	108300	MARILANDIA COSTA ROLAND	INSPETOR ESCOLAR	7	8	09/01/2026
155	108276	MARILEUZA DUARTE DE CARVALHO	PROFESSOR	7	8	09/01/2026
156	65757	MARLENE MORAES MENEZES MALAFAY	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
157	22062	MAURICIO NOGUEIRA DE CASTRO	PROFESSOR	9	10	21/12/2026
158	66466	MEIRIZAN FILGUEIRA VAZ	PROFESSOR	8	9	12/01/2026
159	324278	MELBA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
160	324913	MELBA DE SOUZA GUIMARAES	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	3	4	22/01/2026
161	325036	MICHELE JOCHIMS DE ALMEIDA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
162	325317	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
163	325086	MILENA BRITO DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
164	326183	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARAES	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	31/01/2026
165	63520	MIRIAM GODINHO DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	28/12/2026
166	67232	MIRLENE ALBUQUERQUE PARENTE	PROFESSOR	8	9	12/01/2026
167	325531	MUNIQUE VILARINHO FURTADO	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
168	326076	NAIARA ARAUJO JACOME	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
169	323866	NATALIA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA CARVALHO	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
170	326901	NUBIA GOMES DOS SANTOS HOLANDA	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	28/01/2026
171	64105	PATRÍCIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	8	9	22/01/2026
172	325177	PAULA MELO SANTANA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
173	324310	PAULO ALBERTO WREGE DOS SANTOS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
174	70260	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR	15	16	07/08/2026
175	108127	PEDRO CONCEICAO DA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	7	8	16/01/2026
176	323741	PRIMO FRANCO DA SILVA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
177	323684	PRISCILLA PANTOJA	PROFESSOR	3	4	17/01/2026
178	324980	PROFIRO NERY DA SILVA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
179	65294	QUELE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
180	324468	RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
181	327165	RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
182	325135	RAQUEL ROSA DA SILVA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
183	325078	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	28/01/2026
184	325630	RAYZA GABRIELLE MATOS BRASIL DE ARAUJO RAVANI	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
185	324517	REGINA MONTEIRO PINHEIRO	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
186	324575	REGYVANYA ALVES ARAUJO	PROFESSOR	3	4	22/01/2026

187	324674	REINALDO GOMES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
188	64733	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9	13/01/2026
189	326696	RENATA DANIELE TRIFIATIS DA SILVA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
190	21700	RENATA FERNANDA DE ANDRADE	PROFESSOR	9	10	19/12/2026
191	65765	RINARA RIBEIRO REIS	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
192	66903	RITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	PROFESSOR	8	9	01/01/2026
193	22038	RIVER CLEY AMARAL	PROFESSOR	9	10	03/01/2026
194	66945	ROBERLIA COENTRO GUSMÃO	PROFESSOR	8	9	27/01/2026
195	276734	ROGERIO OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	5	6	15/01/2026
196	65632	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
197	324062	ROSANGELA MOREIRA CURVELO DE SOUZA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
198	64238	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
199	64965	ROSEMARY CHAVES BATISTA CAVALCANTE	PROFESSOR	8	9	08/01/2026
200	63545	ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	8	9	01/01/2026
201	324955	ROSIMARA ARAUJO BANDEIRA	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
202	63537	ROSINEY BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	8	9	28/01/2026
203	190992	RUTH PRUDENCIO DA SILVA	PROFESSOR	13	14	10/01/2026
204	67307	SABRINA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	31/01/0206
205	66507	SAMARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	8	9	13/01/2026
206	64056	SAMIO RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	8	9	08/01/2026
207	64311	SANDRA MORAES DE MENEZES	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
208	67068	SANTANA AMALIA QUIRINO ROBERTO	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
209	324484	SILVA NERIS DE ARGOLO	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
210	327321	SIMONE PEREIRA DE ANDRADE NOIMAM	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	30/01/2026
211	65608	SONIA MARIA LIMA DE MATOS	PROFESSOR	8	9	01/01/2026
212	325101	TACIANE KETLEY SOUZA E SILVA	CUIDADOR DE ALUNOS	3	4	31/01/2026
213	324997	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR OLIVEIRA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
214	65070	TANIA PONTES DA COSTA MIRANDA	PROFESSOR	7	8	18/01/2026
215	65880	TATIANE XIMENES DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	22/01/2026
216	325110	TELMA CRISTIANE SERRAO SANTOS	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	28/01/2026
217	325713	THAYS DA SILVA GONCALVES MELO	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
218	325234	VALDENIZE LEITE DUARTE	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
219	326521	VALDETE ALVES FRANCA MARCAL	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
220	324393	VALDIRENE MARTINS DE SOUSA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
221	325200	VALQUIRIA SA DOS SANTOS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
222	324252	VANDA MARIA SALGUEIRO FERNANDES	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
223	65145	VANDERLANE GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	8	9	14/01/2026
224	326100	VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
225	325010	VANESSA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
226	65848	VANESSA LOPES DE BRITO RIBEIRO	PROFESSOR	8	9	01/01/2026
227	276271	VANILSE SOUZA CASTRO	PROFESSOR	5	6	08/01/2026
228	327503	VANILZA TEIXEIRA BRITO	MERENDEIRA ESCOLAR	3	4	31/01/2026
229	325333	VERA NILCE SOUZA SILVA	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
230	325698	VERIDIANA PAIVA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	3	4	31/01/2026
231	323965	VIVIAN GABRIELA SILVA SEIXAS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
232	325507	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	3	4	25/01/2026
233	64460	WILDLENE VIEIRA TRAJANO	PROFESSOR	8	9	15/01/2026
234	324583	ZELIA MARQUES REIS	PROFESSOR	3	4	22/01/2026
235	324963	ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO	PROFESSOR	3	4	31/01/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretario Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86505ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº 003-DGP/DICS/SEMAD

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010, resolve:
Nº 003 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	326498	ACIE IGUCHI	PSICOLOGO	III	IV	31/01/2026
2	276370	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	V	VII	08/01/2026
3	259194	ANA PAULA RIBEIRO BUQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	19/01/2026
4	259053	ANACLEA MARQUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	VI	VII	08/01/2026
5	276437	ANDERSON MOREIRA DAS NEVES	ENFERMEIRO	V	VII	09/01/2026
6	259376	CAREN JULIANA MOURA DE SOUZA	ENFERMEIRO	VI	VII	14/01/2026
7	258922	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	12/01/2026
8	200022	CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	X	XI	01/01/2026
9	276487	DEISE RAFAELE DE AGUIAR CIDADE	PSICOLOGO	V	VI	10/01/2026

10	258998	HELTON JONATAS DA COSTA CAMPOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	11/01/2026
11	259160	IZABEL SIMÕES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	28/01/2026
12	107740	IZAIAS RODRIGUES SILVEIRA	ODONTOLOGO	VII	VIII	03/01/2026
13	259227	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	BIOMEDICO	VI	VII	22/01/2026
14	259243	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	20/01/2026
15	259011	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	08/01/2026
16	259318	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/01/2026
17	108036	LARISSA CHRYSTIENE REBELLO ANDRE DOS SANTOS	ODONTOLOGO	VII	VIII	23/01/2026
18	259285	LUIZA ALVES DE LIMA LEMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	15/01/2026
19	259326	MARIA FERNANDA BORRO BIJELLA	ODONTOLOGO	VI	VII	10/01/2026
20	259037	MARIA ROBERTA SILVA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	08/01/2026
21	276403	MARIA SOCORRO BRAGA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	VI	08/01/2026
22	259201	MIRIA ANA CAPPELLARO	ENFERMEIRO	VI	VII	11/01/2026
23	259186	NELMARA SA DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	15/01/2026
24	259152	PATRICIA PEREIRA LIMA VLAXIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	21/01/2026
25	258972	RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	21/01/2026
26	13657	RITA DE CASSIA GOUVEA BRUNO	ODONTOLOGO	VIII	IX	02/01/2026
27	259235	RITA DE FATIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	10/01/2026
28	235574	ROSECLEIDE CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VII	VIII	10/01/2026
29	258948	SCHLEINE FIGUEIREDO GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	08/01/2026
30	175168	SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	19/01/2026
31	259061	SILVANA JULIAO DE NAER	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	08/01/2026
32	107707	SILVIA CRISTINA FERRARI BORGES	ODONTOLOGO	VII	VIII	03/01/2026
33	108466	TIAGO EZEQUIEL BARNABE	MEDICO	VII	VIII	17/01/2026
34	259020	VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	18/01/2026

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00306B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO Nº004-DGP/DICS/SEMAD

PORTARIA 06 DE JANEIRO DE 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo sei nº 017.005416/2025-00 resolve:

Nº 04– CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.
Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	66408	**Leilson dos Santos Marcelino de Castro**	Professor	02	03	29/01/2014
				03	04	29/01//2016
				04	05	29/01/2018
				05	06	13/10/2022
				06	07	13/10/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A1E1B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0336015/2025/SEMED-DIER

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0336015/2025/DPE/DIER/SEMED

Levantamento da Demanda de Vagas para Educação Infantil (Pré I e II) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) de Estudantes Fora da Escola nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Porto Velho – Rondônia

A Secretária Municipal de Educação do Município de Porto Velho, Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando dar transparência a ingresso de novos estudantes nas escolas do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve realizar o LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE VAGAS para o ano letivo de 2026.

CAPÍTULO I

DO LEVANTAMENTO DE DEMANDA DE VAGAS

Art. 1º.O Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas do Campo do Município de Porto Velho constitui-se em um processo de Busca Ativa Escolar, a ser executado pelas equipes gestoras das unidades da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de identificar:
I – crianças da Educação Infantil (Pré I e Pré II) que estejam fora da escola;
II – criança/adolescente do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano) que não estejam matriculados ou que se encontrem em situação de abandono ou evadido;
III – demandas potenciais decorrentes do crescimento populacional, sazonalidade ribeirinha e características próprias das comunidades rurais.
§1º. O levantamento atende ao disposto no Projeto de Lei nº 2.297/2021, que institui diretrizes para a criação de uma Política Nacional de Busca Ativa Escolar, reforçando a obrigação constitucional de assegurar o pleno acesso e a permanência de crianças e jovens na Educação Básica.
§2º. Tal política encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014), que determinam o dever do Estado de garantir matrícula, acompanhamento e permanência dos estudantes na educação obrigatória.

Parágrafo único.O processo descrito neste artigo tem como finalidade identificar demanda por vagas nas Escolas do Campo de Porto Velho, a fim de subsidiar a gestão educacional e a promoção de políticas públicas eficazes para o combate da evasão, corrigir situações de exclusão escolar e garantir o direito à educação, em conformidade com os princípios da universalização do ensino e da equidade no atendimento à população do campo.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º.O Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas Municipais do Campo destina-se exclusivamente à identificação e registro de:
I – criança/adolescente não matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, residentes nas comunidades rurais;
II – crianças em idade escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais) que se encontram fora da escola, independentemente do motivo;
III – criança/adolescente oriundos da rede privada, cujo ingresso na Rede Municipal seja solicitado pelas famílias ou responsáveis;
IV – crianças de primeira inserção no Sistema de Ensino, especialmente aquelas que completam idade para ingresso na Educação Infantil ou no 1º ano do Ensino Fundamental, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º.O Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas do Campo Municipal será organizada pela gestão escolar das 55 escolas do Campo de Porto Velho, depois será repassado para a Diretoria de Políticas Educacionais (DPE).
Art. 4º. Após o encerramento do ano letivo de 2025, para as criança/adolescente em idade escolar para o Ensino Fundamental, havendo vagas disponíveis, os estudantes identificados como estando fora da escola serão convocados pelas unidades da Rede Municipal de Ensino do Campo para efetuar a matrícula referente ao ano letivo de 2026, conforme os critérios de atendimento e capacidade física de cada escola.
Art 5º. Para as crianças em idade escolar da Educação Infantil (Pré I e Pré II) que estejam fora da escola, o levantamento de demanda será para subsidiar o planejamento de ações pedagógicas e administrativas, orientar a ampliação da oferta de vagas, adequação do atendimento do transporte escolar, a construção e adequação de unidades escolares e o direcionamento de investimentos, além de contribuir para a melhoria do atendimento prestado à população.

CAPÍTULO IV
DA COLETA

Art. 6º.A coleta destinadas ao cadastro de crianças que se encontram fora da escola ocorrerão exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado via online, no seguinte endereço**https://diaied-semed.portovelho.ro.gov.br/inscricoes_online/formulario_inscricao.php**

Parágrafo único.O responsável deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos
Art. 7º.O período das inscrições do Levantamento de Demanda de Vagas das Escolas Municipais do Campo, será 08/01/2026 a 23/01/2026.
Art. 8º. No ato do preenchimento online, o responsável legal deverá ter em mãos os seguintes documentos ou informações:
I. Certidão de Nascimento da criança/adolescente;
II. Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) da criança/adolescente;
III. Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) da criança/adolescente;
IV. RG (Registro Geral) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável legal ou do adolescente (se maior de 18 anos);
V. Comprovante de residência atualizado;
VI. Cartão do Programa Bolsa Família, se for beneficiário;
VII. Número de telefone para contato;
VIII. Endereço de e-mail;
IX. Se estudante com vida escolar, Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade;
X. Renda mensal familiar (somadas a renda dos familiares que moram na mesma residência);
XI. Caso o pai e/ou responsável informe que a criança/adolescente é PcD (Pessoa com deficiência), é necessário o laudo comprobatório para anexar no ato da inscrição;
XII. A autodeclaração de cor/raça segue as categorias oficiais definidas pelo IBGE e costuma ser utilizada em formulários escolares, censos, cadastros públicos e processos seletivos. No contexto, o responsável legal é quem deve informar a cor/raça da criança/adolescente. Conceitos e definições de cor/raça (IBGE):

Preta - Refere-se às pessoas que se autodeclaram negras, com fenótipos e/ou identidade associados à população negra do Brasil.
Parda - Categoria que inclui pessoas que se identificam como mestiças ou que possuem características fenotípicas que resultam da mistura entre diferentes grupos populacionais, geralmente: negros e brancos, indígenas e brancos, negros e indígenas.
Abrange termos populares como: moreno, mulato, caboclo, cafuzo, mameluco, entre outros — embora esses termos não sejam usados oficialmente, as pessoas que se identificam assim costumam ser classificadas como pardas.
Amarela - Designa pessoas de origem asiática, especialmente descendentes de povos do: Japão, China, Coréia, Vietnã. Outros países do leste e sudeste da Ásia
A classificação não se refere à cor literal da pele, mas à categoria sociocultural construída pelo IBGE.
Indígena - Refere-se às pessoas que pertencem a povos indígenas originários do Brasil, se reconhecem como indígenas por identidade cultural, ancestral ou comunitária, vivem em terras ou comunidades indígenas.
É uma categoria associada tanto à auto identificação quanto ao pertencimento a grupos étnicos específicos.
Branca (observação importante) - Embora não tenha sido citada na sua lista inicial, a categoria Branca é oficialmente usada pelo IBGE.
Refere-se às pessoas que se autodeclaram brancas, independentemente de origem geográfica ou nacionalidade.
Não Declarada - Opção usada quando a pessoa não deseja, não sabe ou prefere não informar sua cor/raça.
Esta categoria também aparece em cadastros institucionais quando a informação não é coletada.
A classificação de cor/raça no Brasil é sempre baseada na percepção da própria pessoa, e não em critérios biológicos.
Art. 9º.A colete no Levantamento de Demanda das escolas municipais do campo não garante a concessão da vaga na unidade escolar indicada, estando o atendimento condicionado à disponibilidade de vagas em cada escola e ao cumprimento dos critérios definidos pela Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V
LEGISLAÇÕES

Art. 10º. Legislações Vigentes que regem este Edital:
Resolução nº 02/2018/CNE/CEB - Link:https://drive.google.com/file/d/16GAO0-E7xFq4rybzrbRyPFYBJ6Y-IEbV/view?usp=sharing
Portaria nº 398/2022/ASTEC/GAB/SEMED – Link:https://drive.google.com/file/d/1fkGZAMsMGWim6MQxd0T2ahXEmLwXKkt2/viewusp=sharing
•Resolução nº 40/CME/2023 - Link:https://drive.google.com/file/d/1WLPhsQjSv0vI7E5EkfAgMkFhbUcyGqKc/view?usp=drive_link
Lei nº 3.024, de 14 de Abril de 2023 – Link:https://drive.google.com/file/d/1NU63rDnvXnPTKWSMb8IpesgnnCYkSDWZ/view?usp=sharing

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º.São partes integrantes deste Edital, o Anexo I:
Anexo I: Relação das Escolas do Campo e respectivos endereços.
Art. 12º. Este Edital e anexo entram em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Política Educacionais (DPE) da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

ANEXO

	Escola	Endereço	Contato
01	EMEI ABC de Jaci	Rua José Pereira, s/nº, Jaci Paraná	Diretora: Ana Lúcia – Tel. 99959-1747
02	EMEIEF 03 de Dezembro	BR 364, km 60, Distrito de União Bandeirantes	Diretora: Adriana – Tel. 9917-3781
03	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos	Cachoeira do Teotônio	Diretora: Daniela – Tel. 99252-9265
04	EMEF Boa Esperança	EMEF Boa EsperançaP.A. São Francisco, linha F, Km 150, Mutum Paraná	Diretor: Mizael Pessoa – Tel. 99984-1350
05	EMEF Bohemundo	Estradas dos Piriquitos, Km 1	Diretora: Brenda – Tel. 99271-7104
06	EMEF Cora Coralina	Rua Hilário Maia, s/nº, Distrito de Jaci Paraná	Diretor: João Santana – Tel. 99609-4875
07	EMEIEF Deigmar de Moraes de Souza	Linha 28 de Novembro, Km 22, ramal Cujubim, Km 08	Diretor: Evaldo Monteiro – Tel. 99269-6499
08	EMEI Encantos de Mutum	Rua Idalino Kriguer, nº 83, Distrito de Nova Mutum	Diretora: Kelia Pereira – Tel. 99298-5247
09	EMEF Engenho do Madeira	Comunidade Engenho Novo	Diretora: Karoline Karen – Tel. 99915-4198
10	EMEF Erialdo Gomes do Carmo	Colônia 13 de Setembro	Diretora: Maria Tayna – Tel. 99249-8604
11	EMEIEF Ermelindo Monteiro Brasil	Br 319, Km 01, Porto da Balsa	Diretor: Joel Lopes – Tel 99914-9952
12	EMEF Ernandes Coutinho	Br 364, Linha do Caracol, Km 06	Diretora: Marcia – Tel. 9961-6897
13	EMEF Flor do Cupuaçu	Br 364, Km 54, Reassentamento Santa Rita	Diretora: Maria Helena – Tel. 99609-2017
14	EMEF Francisco José Chiquilito C. Erse	Linha 28 de Novembro, Km 42 P.A. Aliança	Diretora: Márcia Oliveira – Tel. 99281-5112
15	EMEF Francisco Sales de Oliveira	Br 364, Km 13, Hortifrutigranjeiro	Diretor: Auzenir – Tel. 98421-5009
16	EMEF Heitor Villa Lobos	Br 319, Linha C01, Ramal Nossa Senhora do Rosário	Diretora: Edinéia Falcão – Tel. 99248-0919
17	EMEF Jerusalém da Amazônia	Br 364, Km 13, Sentido Cuiabá	Diretora: Francisca – Tel. 99288-3106
18	EMEIEF João Afro Vieira	Rua Francisco Fontinele, nº200, Vila Princesa	Diretora: Jaquelene Costa – Tel. 99350-2726
19	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon	Jaci Paraná	Diretor: Valciney Ugalde – Tel.99260-3770
20	EMEF José Rodrigues	Estrada do Jatuarana	Diretora: Francisca – Tel. 98488-7125
21	EMEF José de Freitas	P.A Joana D'arc I, Linha 09	Diretor: Adauto de Paula – Tel. 99912-3979
22	EMEF Manoel Pedro Pereira	Br 364, Km 24, PVH	Diretora: Rosilene – Tel. 99283-8801
23	EMEIEF Marechal Rondon	Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Br 364, Km 214, Abunã	Diretora: Nézia Braz – Tel. 98101-8486
24	EMEF Maria Angélica de Queiroz	Linha 37, Gleba das Garças	Diretora: Iraci Marcília – Tel. 98116-6226
25	EMEF Morvan Freire Brasil	Estrada Areia Branca, Km 08	Diretor: Dogival Marques – Tel. 9220-5391
26	EMEF Nossa Senhora de Nazaré	Rua Prainha, s/n, Nova Mutum Paraná	Diretor: Lima – Tel. 99968-6149
27	EMEF Nossa Senhora Aparecida	Br 319, Km 46, Sentido Humaitá	Diretor: José Rodrigo – Tel. 99999-3970
28	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro	Br 364, Km 127, Imbaúba, Vila Jirau	Diretora: Luciana - 99943-7541
29	EMEF Professor Manoel Grangeiro	Comunidade Viçosa, Estrada dos Japoneses, Km 10	Diretora: Ana Célia – Tel. 99231-4242
30	EMEF Progresso	Linha Progresso	Diretora: Ediane Lopes – Tel. 99262-9916
31	EMEF Rio Pardo	Reserva Bom Futuro, Br 364, Linha 67, Km 98	Diretora: Edilaine – Tel. 99267-5914
32	EMEF Riacho Azul	Ramal São Domingos, Assentamento Riacho Azul	Diretora: Francisca Brito – Tel. 99976-6286
33	EMEF Santa Júlia	Br 364, RO 425, Km 17, Entrocamento Taquara	Diretor: Sivanildo – Tel. 99954-5009
34	EMEF Santo Antônio I	Estrada do Santo Antônio, Km 06, nº 633	Diretora: Raquel Rosa – Tel. 99905-0035
35	EMEF União	Linha 28 de Novembro, Km 22, Estrada da Penal	Diretora: Tânia dos Santos – Tel.9951-1675
36	EMEF Vale do Jamari	Vila da Calderita, Rio Jamari	Diretor: Ederson Leite – Tel. 99213-2029

37	EMEF Vista Alegre	Rua Gaspar de Aleixo Silva, 11	Diretora: Maria Kátia – Tel. 99322-6062
38	EMEIEF 13 de Maio	Rua Campo Grande, nº 582, Extrema – RO	Diretor: Dorivaldo – Tel. 9352-1739
39	EMEF Barão do Rio Branco	Av. Principal, s/nº, Fortaleza do Abunã – RO	Diretora: Ausorina Dias – Tel. 99243-0320
40	EMEIEF José Augusto da Silva	Travessa das Araras, 246, Extrema	Diretora: Neide – Tel. 98402-9527
41	EMEIEF Maria Casaroto Abati	Rua Antônio Olimpio, nº 3238, Vista Alegre do Abunã	Diretor: Juzemir – Tel. 98481-1398
42	EMEIEF Profª Maria Jacira Feitosa	Rua Cafelândia, s/nº, Nova Califórnia	Diretora: Márcia Dalboni – Tel.98425-8733
43	EMEF União da Vitória	Ramal dos Pioneiros, Km 20	Diretora: Ednar Nonato – Tel. 98478-9813
44	EMEF Francisco Braga	Reserva Extrativista Lago do Cuniã	Diretor: Fernando – Tel. 99316-6306
45	EMEF Henrique Dias	Rua Padre Chiquinho, 120, São Carlos	Diretora: Berenice – Tel. 99214-3318
46	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz	Nova Aliança, Baixo Madeira	Diretor: Edinei Monteiro – Tel. 99254-6429
47	EMEF Rio Verde	Agrovila Rio Verde	Diretora: Rosa Maria – Tel. 99352-8687
48	EMEF São Luiza Gonzaga	Brasileira, Baixo Madeira	Diretor: João Paulo – Tel. 99233-8830
49	EMEF Castro Alves	Comunidade Santa Catarina, Baixo Madeira	Diretor: Franklin – Tel.99290-8057
50	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro	Rua do Aeroporto, nº 135, Distrito de Calama	Diretor: Wagneth Oliveira – Tel.99263-0979
51	EMEF João de Barros Gouveia	Distrito de Demarcação, Baixo Madeira	Diretora: Raimunda - Tel. 99363-0283
52	EMEF Manoel Maciel Nunes	Distrito de Nazaré, Baixo Madeira	Diretora: Fabiana – Tel. 98117-5145
53	EMEF Monte Horeb	Monte Sinai – Rio Machado, Baixo Madeira	Diretor: Samuel - 99258-6806
54	EMEF Pe. Francisco José Pucci	Comunidade São José da Praia, Baixo Madeira	Diretora: Luzia Lacerda – Tel. 99290-8057
55	EMEF Pe. José de Anchieta	Gleba do Rio Preto	Diretora: Gerlane – Tel. 99262-2331

Documento assinado eletronicamente por Adomice Maria Rodrigues Bezerra, Gerente, em 06/01/2026, às 09:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Maria Dias Vieira, Diretor(a), em 06/01/2026, às 09:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3C2193C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6848/2025 DE 19/12/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL REMANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6848/2025 de 19/12/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências. O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4731/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.638.174,13 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e cento e setenta e quatro reais e treze centavos, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.077		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
1 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	317.506,34
2 - 3.1.90.13.00.00	15000200	OBRIGACOES PATRONAIS	165.000,00
3 - 3.1.91.13.00.00	15000200	OBRIGACOES PATRONAIS	440.000,00
8 - 3.3.90.08.00.00	15000200	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	18.000,00
		MILITAR	
10 - 3.3.90.18.00.00	15000200	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.500,00
15 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	550.000,00
05.011.10.301.0016.2.090		MANUTENCAO DA REDE BASICA DE SAUDE	
27 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	786.337,75
05.011.10.302.0017.2.101		MANUTENCAO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLINICA,	
		CLINICA DA MULHER E LABORATORIO	
33 - 3.1.90.11.00.00	15000200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.342.041,04
05.011.10.305.0014.2.084		MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE - SUS	
37 - 3.1.90.11.00.00	16000040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.789,00
Total Suplementação:			3.638.174,13

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.002		PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	
8 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	30.428,65
02.003.04.122.0001.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
9 - 3.3.20.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
10 - 3.3.30.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
11 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	686,19
12 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	376,29
13 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40,00

14 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	251.033,36
15 - 3.3.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
17 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
18 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.003.04.122.0001.2.243		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
370 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.881,36
371 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.599,00
Redução			
372 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.015,00
373 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
148 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
155 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.200,00
02.005.04.451.0006.2.054		DISTRITO DE NOVA ESTRELA MELHOR	
176 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.159		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
189 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.034,74
190 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.601,98
191 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
192 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	871.537,89
193 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	3.574,52
195 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.008.04.122.0031.2.218		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
196 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.780,85
197 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	24.629,71
198 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.629,71
02.008.04.122.0031.2.226		EMENDAS PARLAMENTARES - SEMFAZ	
199 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	190.052,00
02.008.28.846.0031.0.001		PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
205 - 3.3.90.47.00.00	15000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.057		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
215 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
218 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.000,00
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.061		MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
235 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.049,97
236 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.229,87
238 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53.437,69
241 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.703,00
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
263 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
264 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.289,00
268 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.750,00
269 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00
02.012.20.605.0011.2.071		APOIO AO PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	
275 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	738.000,00
02.012.20.608.0011.2.070		AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	
276 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	8.265,14
278 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.291,50
Redução			
281 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.761,96
02.012.20.608.0011.2.072		PROGRAMA MELHOR CAMINHO	
284 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.290,00
02.012.20.608.0011.2.073		INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA	
287 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.012.20.608.0011.2.074		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
292 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.481,55
295 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.157		MANUTENCAO DA SEMPLADEGE	
306 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	640,42
307 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.725,93
309 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.888,93
311 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.780,05
02.013.04.126.0029.2.154		CIDADE ACESSIVEL E SEGURA	
312 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.049,10
313 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.163,05
314 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.070,13
11		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.122.0025.2.148		FOLHA DE PAGAMENTO DA SANEROM	
- 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.465,52
- 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.602,41
- 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.558,90
- 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.702,75
- 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.982,63
11.001.17.122.0025.2.149		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SANEROM	
- 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.667,64
- 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
- 3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.103,38
- 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	13.230,00
- 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
11.001.17.512.0026.2.150		LIMPEZA URBANA	
- 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.100,00

12		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.13.392.0004.2.048		FOMENTO DIRETO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2 - 3.3.20.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
3 - 3.3.30.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
4 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
5 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	16.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.300,00
04		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
04.010		FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Redução			
04.010.08.243.0021.2.138		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	
		CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
1 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.458,76
1 - 3.3.90.14.00.00	25000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.036,32
2 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	29.245,60
2 - 3.3.90.30.00.00	25000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,25
3 - 3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
4 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.541,15
5 - 3.3.90.39.00.00	25000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.947,05
6 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.269,70
6 - 4.4.90.52.00.00	25000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
04.010.08.243.0021.2.139		APOIO AS ASSOCIACOES E INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A	
		SOCIEDADE	
7 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	159.118,92
7 - 3.3.50.43.00.00	25000000	SUBVENCOES SOCIAIS	92.242,92
14		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL	
		SUSTENTAVEL	
14.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL/INDUSTRIAL	
		SUSTENTAVEL	
14.001.20.606.0012.2.076		DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	
4 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
6 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.590,72
8 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00
9 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	13.695,25
10 - 3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.787,18
11 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.913,54
13 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.095,00
14.001.20.606.0012.2.187		REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS -	
		FUMDERSI	
14 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
16 - 3.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
		Total Redução:	3.638.174,13

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 19 de Dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA06/01/2026 - 11:50:14

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E7396F80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – 31/12/2025

IMPES - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS – 31/12/2025

Inativos Aposentados (Voluntários/Idade/Compulsória/ Invalidez)

ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS	MARIA APARECIDA GENELHUD
ADISON RODRIGUES DE CASTRO	MARIA BASTISTA FARIA
ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	MARIA JOSEFA COIMBRA
ALMERINDA ALVES DE ANDRADE	MARIA TEREZINHA RIBEIRO COSTA
AMÉLIA CARIAGA MONGE AMORIM	MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO
ANA LUCIA GONZAGA	MARILENE SILVA BALDISSERRA
ANA ROSA DA SILVA AHNERT	MARILUCI BARBOSA GONÇALVES LOPES
ANTONIA COSTA DE SOUZA	MARINETE ALTOE SCARPATI
ANTONIO VICENTE FERREIRA	MARLI BIANCHI DOS SANTOS
ARONI RODRIGUES SANTANA LIZZI	MARQUIZE LUCI RODRIGUES
BENEDITO APARECIDO DA SILVA	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE
CARLOS JOSÉ DE CARVALHO	NATALINA ALVES CARNEIRO
CLARINDO RANGEL	NÉLIO DE MATOS JUNIOR
CLERIA COELHO PASSOS	NÉLIO DE MATOS JUNIOR
DALVA FERNANDES DA CUNHA	NILZA NINCK TESTZLAFF
DELSILVIO BASSO BORBA	NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
DEOLINDA FERNANDEZ CECCON	NEUSA SILVEIRA NOLASCO
DEVALDIR PRUDENCIO	NEUSA TAVARES
DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	NOBERTO GOMES DE ABREU

DIVINA RODRIGUES DE SOUZA	NOEME CABRAL DA PAIXÃO
ÉDINEIA BORCHARDT SCHROEDER	PAULO FERNANDES MARINO
EDINA VITORINO SOUZA DE PAULA	PRISCILA APARECIDA SILVA
ELENA FERREIRA	RENY BATISTA DE OLIVEIRA
ELIANI DE FATIMA BIAVA DOS SANTOS	ROBERTO MONTEIRO ALVES
ELIS REGINA MACHADO	ROSA APARECIDA DE SOUZA
EUGENIO PEREIRA MIRANDA	ROSA DE FATIMA FARIA
ESPERINDEUS GOMES MENDES	ROSALINA REGINA MACHADO
FABIANA DE SOUZA O. DOS SANTOS	ROSINEY CORDELIQUEL NUNES
GILSA GOMES DE OLIVEIRA	ROSSIMARI TERRA CARVALHO
ILZA MARIA DA SILVEIRA	ROZANGELA DA SILVA LOPES
IRACI DE OLIVEIRA	RUTE FERREIRA DAS SANTOS GABRIEL
JAISA FEITOSA DA SILVA DALAPJCOLA	RUTH GONÇALVES BELTRAME
JOSÉ ANCHIETA DE ANDRADE AMORIM	SARA RODRIGUES COELHO
JOVENILO NUNES DOS SANTOS	SALETE INESFLACH ZANONI
JUCELINA TABORDA	SHIRLEY VAZ DE MELO
KATIE DA SILVA PAULINO	SILVANA DE FATIMA SIMOES
LAIR LUIZ GONZAGA	SILVANA NARCISO PINTO
LUCIA CASSIANO DOS SANTOS	SILVIA DE AZEVEDO LIMA
LUCILENE MARQUES DOS SANTOS	SONIA SILVANA RODRGUES
LUCIMAR CESAR DA SILVA	VALDECIR DO VALE
LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA	VALDECY INOCENCIO DE AQUINO
MAIDE ROSA DE JESUS SILVA	VANEIDE DE JESUS CARMOSINA
MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA	VILMA MACIEL MACHADO
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	VITORIO RAMA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	VITORINA DE SOUZA MIGUEL
	ZUNAIDE MOREIRA SOARES

Pensionistas

ADRIANO NATAN MONTENEGRO DA SILVA
ANGELINO VENANCIO DE PAULA
EICK EMANUEL SIMOES MUNIZ
ELIAS ROCHA MALAQUIAS
ERVINO CECCON
GILDETE GONÇALVES DA SILVA
JOYCE KELLY ROOS SANTOS
JURANDIR PEREIRA BASTOS
KAUAN RAFHAEL SANTOS
LUCAS GABRIEL CARVALHODE OLIVEIRA
MARIA CRISTIANO FLOR
MARIA SOCORRO LINHARES DO NASCIMENTO
ROSA APARECIDA DE SOUZA
ROSANGELA PEDROSO DA SILVA
RUTY DOS SANTOS BARBOSA
VALDOMIRO GUEDES DOS SANTOS

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:0188930B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	523/2025
b) Licitação Nrº :	47/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	07/01/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME	1	1	CERTIFICADO e-CPF A3 VALIDADE DE 2 ANOS + TOKEN	SERVIÇO	UN	1	191,43	191,43
DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME	1	2	CERTIFICADO DIGITAL E- CPF A1 DE 1 ANOS EM ARQUIVO.	SERVIÇO	UN	1	111,25	111,25

Seringueiras, 7 de Janeiro de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:2F20216C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 804
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MOTORIZADA COSTAL*

Fornecedor : BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.623.813/0001-30										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	UNIDADE	TEKNA	TEKNA	R$ 1.158,31	R$ 3.474,93	R$ 4.042,84	R$ 12.128,52	71,34	R$ 2.884,53
Descrição: Rocadeira potencia de 1,7 kW (2,3) cv), cilindrada de (35,2) cmÂ³, e peso de aproximadamente (7,7) kg. A capacidade do tanque de combustivel e de (0,58) litros (580) ml, com rotacao maxima de (12.500) rpm e rotacao lenta de (2.800) rpm										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 3.474,93**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.128,52**	**71,3491 %**	**R$ 8.653,59**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 3.474,93	R$ 12.128,52	71,3491 %	8.653,59

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 06 de Janeiro de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Assine aqui

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:E705850F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE DA RECEITA - PROGRAMADO MENSAL

ESTADO DE RONDÔNIA															
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS															Exercício de 2026
Balancete da Receita (Programado mensal)															Período de: Janeiro à Dezembro
CONSOLIDADO															
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: S; Exercício: 2026; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: N; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56															
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	15	48.333,32	48.333,32	48.333,32	48.333,32	48.333,32	48.333,32	48.333,32	48.333,32	48.333,32	48.333,32	48.333,32	48.333,48	**580.000,00**	
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	16	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	17	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	**450.000,00**	
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	18	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,48	**280.000,00**	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER	19	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,32	45.833,48	**550.000,00**	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	20	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,32	270.833,48	**3.250.000,00**	
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.-	21	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	**420.000,00**	
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.-	22	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	125,11	**1.500,00**	
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 - IR- RETIDO NA FONTE - OUTROS REND.-	23	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**	
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	24	80.033,32	80.033,32	80.033,32	80.033,32	80.033,32	80.033,32	80.033,32	80.033,32	80.033,32	80.033,32	80.033,32	80.033,48	**960.400,00**	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	25	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	**210.000,00**	
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - ISSQN - OUTROS PRESTADORES SERVIÇOS	26	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	**600,00**	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	27	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	28	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**	
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	29	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO	30	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	**102.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	31	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.500,00**	
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO	32	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.500,00**	
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA - LP	33	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	**2.100,00**	
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE	34	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	**3.500,00**	
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL DE	35	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	**3.500,00**	
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO	36	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL UNICA - LAU	37	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	38	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL	39	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.500,00**	
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - TAXA DE AVERBAÇÃO AMBIENTAL	40	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAL DIVERSOS	41	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE ANALISE DE RELATORIO E	42	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	**500,00**	
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - TAXA DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO	43	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	**44.000,00**	
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - TAX A - CERTIDAO DE INEXIGIBILIDADE	44	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	45	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**	
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE CEMITERIO	46	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**	
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	47	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**	
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE	48	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**	
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**	
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - TAXA DE CORTE A PEDIDO OU POR ATRASO	114	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	**500,00**	
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE - SAAE	115	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	**500,00**	
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - TAXA DE TRANSFERENCIA DE	116	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**	

1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 - 2º VIA DE CONTA	117	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	**500,00**
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 - KIT INSTALAÇÃO DE REDE	118	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.10.00.00 - TAXA DE HABITE-SE	49	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	**6.300,00**
1.1.2.2.01.0.1.11.00.00 - TAXA DE LICENÇA DE OBRAS	50	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,74	**6.200,00**
1.1.2.2.01.0.1.12.00.00 - TAXA DE COLETA DO LIXO	51	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	**450.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 - TAXA DE TRANSF DE TITULARIDADE DE	52	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	**7.200,00**
1.1.2.2.01.0.1.15.00.00 - TAXA DE CONSULTA PREVIA PARA OBRAS	53	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	54	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	**350.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCARIOS SAAE	125	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - BANCARIO	2	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	**125.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FMS 15%	93	2.995,14	2.995,14	2.995,14	2.995,14	2.995,14	2.995,14	2.995,14	2.995,14	2.995,14	2.995,14	2.995,14	2.995,16	**35.941,70**
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP.- MDE 25%	3	1.766,94	1.766,94	1.766,94	1.766,94	1.766,94	1.766,94	1.766,94	1.766,94	1.766,94	1.766,94	1.766,94	1.766,96	**21.203,30**
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - REMUNERAÇAO DE DEP. VINCULADO	80	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	**13.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS	81	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	**33.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. NÃO VINCULADOS	55	57.341,25	57.341,25	57.341,25	57.341,25	57.341,25	57.341,25	57.341,25	57.341,25	57.341,25	57.341,25	57.341,25	57.341,25	**688.095,00**
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNAE.	4	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP. PNATE.	5	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - RECEITA DE REMUN DE DEP SALARIO	6	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP DO CV. TRANSP	7	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - REMUNERAÇAO DE DEPOSITO VINCULADO	82	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	**16.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. OUTROS	56	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - PISO DA	94	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - MANUTENÇÃO	95	30.980,00	30.980,00	30.980,00	30.980,00	30.980,00	30.980,00	30.980,00	30.980,00	30.980,00	30.980,00	30.980,00	30.980,00	**371.760,00**
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - FUNDO A FUNDO	96	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEP. - CONVÊNIO	97	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
1.6.1.1.02.0.1.02.00.00 - CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 2026	57	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37	**220.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO,	119	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	**900.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00 - SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	120	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	**4.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00 - SERVICOS DE LIGACAO DE AGUA E	121	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA	1	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00 - SERVIÇO DE HORAS MAQUINA OBRAS	78	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	58	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,67	1.491.466,63	**17.897.600,00**
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00 - COTA-PARTE DO FPM - REDUT LC 198/23	59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	60	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	**1.020.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	61	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,74	**980.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	62	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,74	**830.000,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	63	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	**96.000,00**
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA	64	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	65	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,74	**440.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	98	136.933,33	136.933,33	136.933,33	136.933,33	136.933,33	136.933,33	136.933,33	136.933,33	136.933,33	136.933,33	136.933,33	136.933,37	**1.643.200,00**
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA	99	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	**36.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - SAUDE BUCAL	100	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	**106.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - ESF/EAP	101	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	154.000,00	**1.848.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - PER CAPITA DE	102	6.080,83	6.080,83	6.080,83	6.080,83	6.080,83	6.080,83	6.080,83	6.080,83	6.080,83	6.080,83	6.080,83	6.080,87	**72.970,00**
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - EQUIP.	103	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	**201.000,00**
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00 - INCENT. FINANC. DA APS - DEMAIS	104	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,37	**73.000,00**
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - BL.M.A.C. - TETO MUN. M.A.C. AMB.	105	47.726,25	47.726,25	47.726,25	47.726,25	47.726,25	47.726,25	47.726,25	47.726,25	47.726,25	47.726,25	47.726,25	47.726,25	**572.715,00**
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA V.S. -	106	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,37	**94.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - ASSIST FINAN. COMP PARA AGENTES DE	107	10.270,00	10.270,00	10.270,00	10.270,00	10.270,00	10.270,00	10.270,00	10.270,00	10.270,00	10.270,00	10.270,00	10.270,00	**123.240,00**
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - INCENTIVO FINAN A EXECUÇÃO AÇÕES	108	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00 - PROMOÇÃO DA ASSIST FARMACÊUTICA E	109	7.461,66	7.461,66	7.461,66	7.461,66	7.461,66	7.461,66	7.461,66	7.461,66	7.461,66	7.461,66	7.461,66	7.461,74	**89.540,00**
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - ASSIST. FINANC. COMPL. - PISO DA	110	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,37	**190.000,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	8	95.141,16	95.141,16	95.141,16	95.141,16	95.141,16	95.141,16	95.141,16	95.141,16	95.141,16	95.141,16	95.141,16	95.141,24	**1.141.694,00**

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	9	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,66	26.166,74	**314.000,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	10	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	**225.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - PISO BASICO FIXO - PAIF	83	6.363,33	6.363,33	6.363,33	6.363,33	6.363,33	6.363,33	6.363,33	6.363,33	6.363,33	6.363,33	6.363,33	6.363,37	**76.360,00**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - PISO BASICO VARIAVEL-SCFV	84	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	85	6.559,58	6.559,58	6.559,58	6.559,58	6.559,58	6.559,58	6.559,58	6.559,58	6.559,58	6.559,58	6.559,58	6.559,62	**78.715,00**
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA -	86	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	**40.560,00**
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - PROCAD - FORT EMERG ATEND CAD ÚNICO	87	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**12.000,00**
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - ADO - LC 176/2020 (ADO25)	66	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	67	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,33	1.633.333,37	**19.600.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	68	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,67	156.666,63	**1.880.000,00**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	69	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	**76.000,00**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	70	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**45.000,00**
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADO	111	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	**49.200,00**
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - CO-FINANCIAMENTO	112	7.856,00	7.856,00	7.856,00	7.856,00	7.856,00	7.856,00	7.856,00	7.856,00	7.856,00	7.856,00	7.856,00	7.856,00	**94.272,00**
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HPP	113	11.784,00	11.784,00	11.784,00	11.784,00	11.784,00	11.784,00	11.784,00	11.784,00	11.784,00	11.784,00	11.784,00	11.784,00	**141.408,00**
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSF DE CONVENIO IR E VIR -	11	137.615,48	137.615,48	137.615,48	137.615,48	137.615,48	137.615,48	137.615,48	137.615,48	137.615,48	137.615,48	137.615,48	137.615,56	**1.651.385,84**
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - PISO FIXO PSB - ESTADO	88	3.779,16	3.779,16	3.779,16	3.779,16	3.779,16	3.779,16	3.779,16	3.779,16	3.779,16	3.779,16	3.779,16	3.779,24	**45.350,00**
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO	89	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - PISO FIXO PSE - ESTADO	90	8.783,33	8.783,33	8.783,33	8.783,33	8.783,33	8.783,33	8.783,33	8.783,33	8.783,33	8.783,33	8.783,33	8.783,37	**105.400,00**
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADO	91	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ESTADO	92	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO	12	823.949,99	823.949,99	823.949,99	823.949,99	823.949,99	823.949,99	823.949,99	823.949,99	823.949,99	823.949,99	823.949,99	823.950,11	**9.887.400,00**
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO	13	889.865,99	889.865,99	889.865,99	889.865,99	889.865,99	889.865,99	889.865,99	889.865,99	889.865,99	889.865,99	889.865,99	889.866,11	**10.678.392,00**
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00 - TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB -	14	35.416,66	35.416,66	35.416,66	35.416,66	35.416,66	35.416,66	35.416,66	35.416,66	35.416,66	35.416,66	35.416,66	35.416,74	**425.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - MULTAS DEST. AO FUNDO MUN. DEF. DIR,	71	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	72	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	73	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	**10.000,00**
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - OUTRAS RECEITAS PREFEITURA	74	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS	122	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	1.825,00	**21.900,00**
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - DVANT - IVANETE FRANCENNER ALFLEN	75	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
1.9.9.9.99.2.3.02.00.00 - DVANT - MARCOS AURÉLIO MARQUES	76	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
1.9.9.9.99.2.3.05.00.00 - RECEITA DA DIV ATIVA NAO TRIBUTARIA DE	123	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	**140.000,00**
1.9.9.9.99.2.3.15.00.00 - DVANT - ALDEMIR PERES XAVIER 10 E	77	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA	124	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
2.4.2.2.54.0.1.09.00.00 - MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS FITHA	79	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,66	47.166,74	**566.000,00**
	Total:	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.883,09**	**7.078.887,85**	**84.946.601,84**

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DE77C1D8